

CULTURA POLÍTICA À CONTRAPELO: APONTAMENTOS PARA A DESTERRITORIALIZAÇÃO DO PENSAMENTO NO SÉCULO XVIII.

Adilson Júnior Ishihara Brito¹
clio051@yahoo.com.br

Resumo: *Situar o pensamento político no século XVIII tem sido esforço recorrente de historiografias variadas produzidas em diversas temporalidades. Em grande parte das interpretações históricas, no entanto, persiste uma noção de cultura política territorializada unicamente nos espaços eruditos do saber e do poder, o que contribui para um conceito de “opinião pública” circunscrito aos grupos letrados que se organizavam nos espaços institucionalizados das relações sociais, principalmente no que tange à expansão dos ideais de revolução sobre o viver em colônias. A estratégia deste trabalho consiste, nesse sentido, em redimensionar essa opinião geral a partir da ampliação da esfera pública de comunicação na centúria setecentista, e, num movimento à contrapelo, traçar um quadro confiável das lógicas e comportamentos oriundos das margens da sociedade, notadamente dos lugares indígenas, mestiços e, em menor proporção, negros da província do Grão-Pará no alvorecer da jornada revolucionária na Amazônia. Isso implica trabalhar com referenciais teóricos e metodológicos que proporcionem desterritorializar e desreificar o pensamento e as práticas políticas, para se construir um espaço de investigação destinado a compreender aquela sociedade por ângulos ainda pouco estudados.*

Palavras-chaves: *Grão-Pará – História Política – Cultura Política Popular*

Abstract: *Locate the political thought in the eighteenth century has been the effort applicant historiography variety produced in different temporalities. In large part of historical interpretations, however, there remains a notion of territorial political culture only in spaces scholars of wisdom and power, which contributes to a concept of “public opinion” confined to groups that are organized literate in the spaces institutionalized relations social, especially with regard to the expansion of the ideals of the revolution live in colonies. The strategy of this work is, accordingly, in resize this general view from the expansion of the public sphere of communication in century eighteenth and, in a move to counter-hand, outlining a framework of trust and logical behavior from the margins of society, notably the places Indians, half-castes and to a lesser extent, black people in the province of the Grão-Pará in the dawn of the revolutionary journey in the Amazon. This means working with benchmarks that provide theoretical and methodological move the territory and not determine the thought and political practices, to build a space research to understand that society still little studied by angles.*

Keywords: *Grão-Pará – History Politics – Political Popular Culture*

O princípio do ano de 1793 parece não ter sido nada fácil para as autoridades que presidiam a extensa capitania do Grão-Pará, no extremo norte do mundo colonial português. A uma distância de muitos dias da capital, Santa Maria de Belém, no longínquo rio Içá, localizado quase no limite com as possessões espanholas, soldados da patrulha volante tomavam o depoimento de um desertor da província de Quito e obtiveram informações consideradas alarmantes sobre a situação política vivenciada naquele espaço. Segundo o

¹ Mestre em História Social do Norte e Nordeste pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

depoente castelhano, “os Hespanhoes andavam por aquelas partes em Armas contra os Índios que se tinham levantado com os mesmos Hespanhoes”², o que colocava o problema das associações revolucionárias na fronteira na ordem do dia, sobretudo pela ação dos grupos republicanos da Amazônia espanhola.

Como se não bastasse, eram fortes os indícios de que estava acontecendo algo a mais do lado de lá da fronteira, principalmente depois de saberem da “chegada de mais Tropa vinda de Quito”, dando a entender que a mobilização militar no lado espanhol tinha que ser observada com acuidade, pois “sejam quaisquer que forem as boas e amistosas disposições dos dois Soberanos, às vezes não influem e nem a regular conduta e gênio dos Hespanhoes na América”³. O temor maior das autoridades lusitanas era o de que as tropas espanholas se valessem do amplo espaço fronteiriço sem patrulhamento e intentassem invadir e ocupar o extremo oeste do distrito do Rio Negro, o que seria considerado um movimento lógico no tabuleiro do jogo político europeu, que parecia se encaminhar de forma mais decisiva para a construção do império francês por Napoleão Bonaparte com o apoio do estado espanhol.

A conjuntura política do último quartel do século XVIII, com efeito, estava longe da calma. Disso bem sabiam as autoridades da província, sobretudo aquelas que se encontravam destacadas para os fortins da fronteira com as possessões da Espanha na Amazônia, que tinham que lidar com as tensões deixadas pelo processo de demarcação dos limites entre as duas colônias, segundo os critérios acordados no Tratado de Madri em 1750. A deserção de soldados era uma dessas complicações, o que motivou as autoridades dos dois lados a tentarem acordar a mútua extradição desses desviantes⁴, o que não era nada fácil, pois “continuamente estão sempre a fugir para lá e para cá”, por conta da “facilidade de que lhe oferece um País aberto”⁵. Indígenas de etnias variadas pareciam

² Ofício do Governador do Rio Negro, Coronel Manuel da Gama Lobo de Almada para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Mello e Castro, datado em 13/01/1793. AHU_ACL_CU_020 – Cx. 17, D. 629 (Projeto Resgate de Documentação Histórica *Barão do Rio Branco*. Documentos avulsos da Capitania do Rio Negro, doravante PRDH - RN).

³ Ofício do Sargento Mor e Segundo Comissário ao Governador do Rio Negro, datado em 23/07/1792. AHU_ACL_CU_020 – Cx. 17, D. 629 (Projeto Resgate de Documentação Histórica *Barão do Rio Branco*. Documentos avulsos da Capitania do Rio Negro). Em 4 de Janeiro de 1793, Lobo de Almada foi novamente informado sobre suposto deslocamentos de tropas no lado espanhol e decide reforçar a fronteira portuguesa enviando 30 arrobas de Pólvora para o forte de Tabatinga. Cf. AHU_ACL_CU_020 – Cx. 17, D. 630. PRDH – RN.

⁴ Ofício do Governador do Rio Negro, Manuel da Gama Lobo de Almada, para o Ministro da Marinha, Martinho de Mello e Castro, datada em 10/01/1792. AHU_ACL_CU_020, Cx. 16, D. 620. PRDH – RN.

⁵ Resposta do Governador do Rio Negro, Manuel da Gama Lobo de Almada, para o Comissário Espanhol Francisco de Requeña, datada em 16/12/1791. AHU_ACL_CU_020, Cx. 16, D. 620. PRDH – RN. O comissário Francisco de Requeña tinha acusado o governo do Rio Negro de estar sendo negligente à fuga de 4 índios e um escravo negro que, segundo ele, estariam trabalhando no cultivo da salsa na região do rio Cupacá, nas povoações de Nogueira e Coari. Cf. Carta do Primeiro Comissário Espanhol para o Governador do Rio Negro, datada em 11/10/1791. AHU_ACL_CU_020, Cx. 16, D. 620. PRDH – RN.

ainda se associarem a grupos de negros fugidos no interior da floresta, como foi o caso de uma expedição militar enviada pelo comandante do forte de Tabatinga à vila vizinha de Olivença, onde o ataque inimigo poderia vir tanto do mar com da terra, implicando em maior “vigilância de Mucambos, e Gentios, que com os Hespanhoes tem a maior comunicação, e familiaridade”⁶.

Assim, se existia um perigo real de invasão espanhola sobre a Amazônia portuguesa esta não se daria, segundo a visão dos grupos dirigentes do Grão-Pará, sem o concurso da grande população indígena e, em menor proporção, negra do lado de cá da baliza territorial. Isso pressupõe, por outro lado, que em algum ponto as motivações políticas dos vizinhos espanhóis e as dos índios e negros do lado lusitano se integravam, num interstício relativamente seguro, porém, como veremos mais adiante, difícil de aceitar. Mas, qual seria essa interseção, esse sítio intervalar entre as autoridades espanholas e os indígenas do Rio Negro?

A fabricação de um território: “cultura política” e “sociedade política”.

Levantar a hipótese de que os “gentios” estariam se associando aos vizinhos castelhanos a partir de algum objetivo estritamente político representava, no plano intelectual das relações, algo muito distante da realidade para os condutores das variadas instâncias do poder colocadas sobre o espaço da província, e, poderíamos afirmar, de todo o território colonial português. Isso porque os referenciais mais importantes sobre as faculdades do pensamento e da reflexão, assim como sobre a organização dos corpos político e social, estavam circunscritos ao que os grupos intelectualizados do século XVIII nomeavam de “sociedade política”. Por essa categoria, poderiam se auto-representar dentro de uma sociedade que somente poderia ser compreendida a partir dos crivos fundamentais de uma Civilização: a “Cultura” e a “Política”⁷.

Essas noções estavam completamente condizentes com as novas necessidades geradas pelos traços constitutivos das “luzes do século”, isto é, do clima intelectual circunscrito à Ilustração. Razão, ciência, letramento representavam, para os que estavam inseridos no âmbito institucional das relações sociais, sintomas de um tempo simultâneo de transformação e crise com o qual o Estado português não poderia negligenciar para sobreviver⁸. Desenvolver esses aspectos racionais significava, ainda, o melhoramento das

⁶ Ofício do Sargento Mor Segundo Comissário ao Governador do Rio Negro, datado em 23/07/1792. AHU_ACL_CU_020, Cx. 17, D. 629. PRDH-RN.

⁷ Para se compreender as práticas de representação pelas quais os grupos procuram construir sentidos do social e de suas divisões internas, ver Roger Chartier. *A história cultural: entre práticas e representações*. Lisboa : Difel, 1990.

⁸ A idéia de “crise” se estabelece aqui a partir das relações coloniais que passam a se desagregar a partir da primeira metade do século XVIII, o que influi nas reformas ilustradas, principalmente na política econômica, compreendidas pelo Marquês de Pombal durante o reinado de D. José I. Francisco

engrenagens do governo no âmbito da administração colonial, ao mesmo tempo em que se propunha a fabricação de uma imagem mais sólida para a monarquia que fosse sintonizada com os conhecimentos filosóficos que fundavam uma Civilização, aquela sob a influência da *Encyclopédie* e do pensamento fisiocrático britânico, diferenciando-a do passado, sem, no entanto, abrir mão dos fundamentos reguladores do Antigo Regime, como o poder decisório único do Rei e a organização estamental de sociedade⁹.

Essas novas posturas diante do mundo do Governo, iniciadas em Portugal pela gestão de Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal (1750-1777), também se inserem num contexto de crise nas relações coloniais *fin-de-siècle*, principalmente se considerarmos as variadas contestações à política econômica da metrópole e a irrupção de sedições políticas em diversos pontos da América Portuguesa, inclusive na Amazônia. O governo de Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759), irmão do ministro plenipotenciário de D. José I, teve um papel preponderante na política lusitana para o Estado do Grão-Pará e Maranhão, na medida em que serviu de lastro para dinamizar a economia da região e consolidar as demarcações territoriais a leste para estabelecer limites mais precisos nas relações com os domínios espanhóis. A fundação da capitania de São José do Rio Negro, em 3 março de 1755, teve essa dupla função, interligadas à afirmação de um modo de governar mais eficiente e calcado na ciência administrativa, oriunda, sobretudo, da intelectualidade formada na Universidade de Coimbra, centro de produção dos saberes ilustrados sob a chancela do Estado pombalino¹⁰.

Mesmo com a “viradeira” política do reinado de D. Maria I e a tentativa de deslocamento do referencial de produção intelectual das políticas estatais no reino para a Academia Real das Ciências de Lisboa, fundada em 31 de dezembro de 1779, o desenvolvimento de uma administração ilustrada segundo as práticas da eficiência burocrática, do cientificismo e do pragmatismo continuariam sendo o mote pelo qual o Estado deveria se modernizar. Passou a ficar patente a necessidade de selecionar os melhores quadros intelectuais para compor os cargos decisórios no âmbito do Império português, como aconteceu com o abade José Correia da Serra, respeitado naturalista que

José Calazans Falcon. *A época pombalina – política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo : Ática, 1983, PP. 86-7. Para uma análise da relação entre o conceito de “crise” e a Ilustração européia, ver Reinhart Koselleck. *Crítica e crise: uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. Rio de Janeiro : Ed. UERJ; Contraponto, 1999.

⁹ Lucia Maria Bastos Pereira das Neves e Tânia Maria Tavares B. da C. Ferreira. “Portugal, França e Brasil: representações imaginadas (1808-1914)”. In: Lená Medeiros de Menezes, Denise Rollemberg e Oswaldo Munteal Filho (orgs.). *Olhares sobre o político: novos ângulos, novas perspectivas*. Rio de Janeiro : Ed. UERJ, 2002, pp. 27-46. Oswaldo Munteal Filho. “Despotismo e cultura científica no mundo de Queluz”. In: Lená Medeiros de Menezes, Denise Rollemberg e Oswaldo Munteal Filho (orgs.). *Olhares sobre o político: novos ângulos, novas perspectivas*. Rio de Janeiro : Ed. UERJ, 2002, pp. 89-122. Lília Moritz Schwarcz. *A longa viagem da biblioteca dos reis: do terremoto de Lisboa à Independência do Brasil*. São Paulo : Companhia das Letras, 2002.

¹⁰ Munteal Filho, op. cit. p. 102.

coordenou a ação científica utilitária durante o reinado mariano e, principalmente, D. Rodrigo de Souza Coutinho, que embora tivesse sido formado no Colégio dos Nobres fundado por Pombal para a criação de uma nobreza “virtuosa” no reino, passou a ser um dos homens fortes nas questões políticas gerais da administração interna e colonial do Estado¹¹.

O mundo do Governo de Portugal não poderia abrir mão dos atributos intelectuais de seus dirigentes, notadamente em relação à administração do que era considerada a maior e mais importante possessão colonial, a americana, entrevista pelo pensamento ilustrado de D. Rodrigo de Souza Coutinho como o pilar da Regeneração do Império, já que “Portugal não é a melhor parte da monarquia, nem a mais essencial”¹². Implementar um projeto de ampla reforma nos negócios do Brasil requeria a construção de um território para a política e a para o pensamento, o que significava formar uma noção de Cultura Política circunscrita ao campo erudito das relações que, numa via de mão dupla, tinha que estar atada aos objetivos do Estado. Esse lugar foi fabricado gradativamente nas províncias, de acordo com as exigências das “luzes do século” situadas em Lisboa, no palácio de Queluz.

A esteira do Progresso não poderia prescindir dos atributos da Cultura e da Civilização que os quadros administrativos do mundo luso-brasileiro tinham que possuir. O conde de Linhares parecia ter completa consciência disso, pois logo passou a erigir o corpo do Estado a partir da nomeação dos eruditos residentes na América para diversas capitanias. Entre 1795 e 1798, essa medida surtiu seu primeiro efeito, com a apresentação ao Conselho de Estado de uma política geral para o Império, em que se ressaltava a importância dos domínios americanos que eram considerados por D. Rodrigo como a potência do mundo luso-brasileiro em expansão, que acabariam posteriormente na defesa de uma monarquia dual como solução para os problemas políticos e econômicos portugueses. Nada disso seria possível, no entanto, sem o concurso da “boa sociedade” americana.

Para a Amazônia, as nomeações de D. Francisco de Souza Coutinho (1790-1803) - irmão do conde de Linhares - e de seu sucessor, D. Marcos de Noronha e Brito, o conde dos Arcos (1803-1806), representaram o princípio de amplas reformas que visavam combater o isolamento regional e as sucessivas balanças deficitárias, parte integrante do projeto pragmático de racionalização administrativa no extremo norte do Brasil. A modernização da rede de correios, o maior investimento na construção de embarcações para a navegação e a instalação de registros militares ao longo dos principais rios para a segurança das relações

¹¹ Cf. Kenneth Maxwell. “A geração de 1790 e a idéia do império luso-brasileiro”. In: *Chocolate, piratas e outros malandros: ensaios tropicais*. São Paulo : Paz e Terra, 1999 pp. 181-4; Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves. “O teatro: as origens da cultura política luso-brasileira e seus veículos de divulgação”. In: *Corcundas e Constitucionais: a cultura política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro : Revan/FAPERJ, 2003, pp. 30-32; Munteal Filho, op. cit. p. 102-3.

¹² Palavras de D. Rodrigo de Souza Coutinho ao Príncipe-Regente D. João sobre o projeto de reformulação da administração colonial. Apud Maxwell, op. cit. p. 187.

comerciais foram consideradas medidas imperativas para o desenvolvimento econômico e social da capitania do Pará, assim como para as capitanias vizinhas, que deveriam seguir o Progresso a partir das transações comerciais¹³.

O recorte de um lugar para a Razão, o lugar das instituições políticas e de seus integrantes, serviu como lastro para o estabelecimento de uma mudança estrutural no ambiente público¹⁴, pois era interesse dos dirigentes se cercarem dos “sábios políticos que sabem calcular os verdadeiros interesses das nações”¹⁵. Tais atributos deveriam ter destacada importância em uma conjuntura tensa nas relações luso-espanholas, que formavam comissões oficiais mistas para a demarcação da fronteira oficial entre seus domínios, que se arrastou até meados dos setecentos. A presença de naturalistas, geógrafos, astrônomos, engenheiros, cartógrafos, médicos, botânicos, dentre outros, indicavam claramente que à prática política das comissões se colocava o saber múltiplo como forma de representar o trabalho dos dois Estados a partir do referencial das “luzes”.

Ao mesmo tempo, a necessidade de melhor conhecer essa região limítrofe impunha à Coroa portuguesa o financiamento de expedições científicas de grande porte, como foi a expedição filosófica de História Natural chefiada por Alexandre Rodrigues Ferreira, iniciada em dezembro de 1783, tendo as despesas das canoas, da equipação delas e das vitualhas pagas pela Fazenda Real¹⁶. Mesma providência mandou tomar o governador D. Francisco de Souza Coutinho, em 1790, ao enviar o engenheiro e astrônomo José Simões de Carvalho para observar e cartografar os rios Xié e Uapés, afluentes do rio Negro, para se pensar racionalmente um sistema de comunicações mais eficaz com o Japurá, o Tiquié e o Purureparaná, todos situados ao longo da fronteira com as possessões espanholas. A mesma atribuição recebeu Eusébio Antonio de Ribeiros, engenheiro enviado para descrever minuciosamente o rio Cauaboris e suas possibilidades de navegação para o Solimões, na altura da vila de Tefé, na capitania subordinada do Rio Negro¹⁷.

Dessa forma, a conjuntura política de praticamente toda a segunda metade do século XVIII foi marcada pelas iniciativas políticas em relação ao território e, simultaneamente, pela fundação, ampla e gradativa, de uma Civilização inspirada nos princípios europeus e ilustrados. A principal demarcação empreendida, entretanto, foi a de um território,

¹³ Essa política resultou no aumento significativo do saldo final da balança comercial que, em 1800, somava 628:494\$650 para as exportações e 418:379\$989 para as importações. Cf. REIS, Arthur Cezar Ferreira Reis. “O Grão-Pará e o Maranhão”. In: Sérgio Buarque de Hollanda (org.). *História Geral da Civilização Brasileira: o Brasil Monárquico*. Vol. II, São Paulo : Difusão Européia do Livro, 1964, p. 71.

¹⁴ Cf. Jürgen Habermas. *Mudança estrutural da Esfera Pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. 2ª edição, Rio de Janeiro : Tempo Brasileiro, 2003, pp. 9-11.

¹⁵ D Rodrigo de Souza Coutinho. Apud Maxwell op. cit. p. 183.

¹⁶ Cf. Antônio Ladislau Monteiro Baena. *Compêndio das eras da província do Pará*. Belém : Universidade Federal do Pará, 1969, p. 204.

¹⁷ Idem, ibidem, p. 225.

institucional, social e racial, pois os integrantes desses círculos políticos que começavam a emergir na Amazônia possuíam vínculos diretos com o Estado, com os grupos letrados e proprietários e brancos, ou seja, as camadas políticas dirigentes, ligadas pelos vínculos de propriedade e poder. Constituíam-se a “sociedade política” como conceito que procurava ordenar logicamente a sociedade, naturalizando as diferenças e hierarquizando os grupos que a compunham. Mas, e os outros habitantes? Os que não tiveram a sorte de terem nascidos com cabedais e brancos?

Além das fronteiras: sociedades e políticas à contrapelo.

O naturalista francês Charles-Marie de La Condamine, em sua passagem pela Amazônia entre 1735 e 1745, teceu algumas considerações sobre a capitania do Grão-Pará, num esforço emblemático de compreender o espaço e o ambiente humano amazônico dentro do quadro de pensamento racionalista da Ilustração europeia. Para o cientista europeu,

(...) Como os indígenas das missões e os selvagens que gozam de liberdade são no mínimo tão limitados, para não dizer estúpidos, quanto aos outros, não podemos ver sem humilhação o quanto ao homem abandonado à simples natureza, privado de educação e de sociedade, pouco difere do animal¹⁸.

Para além da construção de um território para o pensamento, pois a “educação e a sociedade” seriam os elementos constitutivos de uma Civilização, o naturalista não deixa de representar os que se encontravam fora desse restrito círculo social aqueles chamados “selvagens” indígenas, cujas práticas sociais e políticas, tradições e costumes, seriam nada mais do que mera estupidez, fruto de homens “abandonados à simples natureza”. Poderíamos mesmo compreender os ditos de La Condamine circunscritos a uma posição aprofundada pelo Iluminismo europeu do século XVIII, que poderia ser organizada segundo um Sistema, onde não se poderiam congregarem os domínios da Cultura e da Natureza. Sem

¹⁸ Charles-Marie de La Condamine. *Viagem pelo Amazonas, 1735-1745*. Rio de Janeiro : Nova Fronteira; São Paulo : EDUSP, 1992, p. 23; 55. Para uma boa contextualização da obra de La Condamine na realidade da primeira metade do século XVIII, ver Mauro Cezar Coelho. “As viagens filosóficas de Charles-Marie de La Condamine e Alexandre Rodrigues Ferreira – ensaio comparativo”. In: Flávio dos Santos Gomes (org.). *Nas Terras do Cabo Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana Brasileira (séculos XVIII-XIX)*. Belém : Editora Universitária/UFPA, 1999, p. 97-127.

dúvida, grande parte do ocidente, nesse período, situava o mundo na passagem do primado da natureza para a excelência da cultura¹⁹.

Os tempos que se anunciavam, contudo, traziam consigo também a anunciação do novo, as expectativas de transformação, as utopias de *revolução*²⁰. Os administradores civis e militares da Amazônia (o mundo da Civilização) tiveram que lidar com essa associação perigosa entre *Liberdade-Revolução* que começava a se espalhar pela América desde os sucessos da independência norte-americana de 1776, mas que passou a representar grande apreensão a partir dos violentos processos revolucionários das ilhas de São Domingos e Martinica de 1792, da Revolução Jacobina na França de 1794. A possibilidade anunciada da revolução nas Américas inglesa e espanhola não somente estendeu sentidos de Liberdade para outros pontos mais próximos dos domínios lusitanos, como trouxeram à baila a formação de uma opinião pública de tipo moderno²¹, que não poderia se restringir aos grupos letrados e seus espaços, fruto da intensa participação popular na desagregação da ordem colonial-absolutista em grande parte do continente ultramarino²².

Portanto, é possível criar um espaço de investigação onde a primazia da ação política não se situe somente entre os grupos ligados da esfera institucional das relações de poder da capitania. Partir da premissa de que as camadas letradas fizeram parte integrante da rede de informações acerca da crise das relações coloniais representa, sobretudo, a possibilidade de reconstituir as experiências individuais e coletivas, mesmo que de forma indiciária, tecidas nos lugares não-institucionais mais diversos, dotando de racionalidade política as atitudes populares frente aos problemas que se apresentavam naqueles difíceis tempos em que o mundo parecia virar de ponta-cabeça²³.

¹⁹ Cornelius Castoriadis. "O imaginário: a criação no domínio social-histórico". In: *As encruzilhadas do labirinto: os domínios do homem/2*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, p. 235.

²⁰ Hannah Arendt. *Da Revolução*. 2ª edição, São Paulo : Ática; Brasília : Editora da Universidade de Brasília, 1990.

²¹ Reflexões pertinentes sobre o conceito de opinião pública podem ser encontradas em Jean-Noël Jeanneney. "Comment ont-ils tenu? L'opinion et la Grande Guerre". In: *L'Histoire*, nº 39, novembro de 1981; Jacques Ozouf. "A Opinião Pública: apologia das sondagens". In: Jacques Le Goff e Pierre Nora. *História: novos objetos*. 4ª edição, Rio de Janeiro : Francisco Alves, 1995, p. 186-7; Jean-Jacques Becker. "A opinião pública". In: René Rémond. *Por uma história política*. 2ª edição, Rio de Janeiro : Editora FGV, 2003, pp. 185-211.

²² Cf. István Jancsó. "A sedução da liberdade: cotidiano e contestação política no final do século XVIII". In: Fernando A. Novais e Laura de Mello e Souza. *História da Vida Privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. Volume 1, São Paulo : Companhia das Letras, 1997, pp. 387-437; Luciano Raposo de Almeida Figueiredo. "Quando os motins se tornam incondições: práticas políticas e idéias ilustradas na América portuguesa". In: Lená Medeiros de Menezes, Denise Rollemberg e Oswaldo Munteal Filho (orgs.). *Olhares sobre o político: novos ângulos, novas perspectivas*. Rio de Janeiro : Ed. UERJ, 2002, pp.135-145; João Pinto Furtado. "Das múltiplas utilidades das revoltas: movimentos sediciosos do último quartel do século XVIII e sua apropriação no processo de construção da nação". In: Jurandir Malerba (org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro : Editora FGV, 2006, pp. 99-121.

²³ Nesse sentido, ver o instigante texto de Pierre Rosanvallon, para quem as atitudes individuais e coletivas face aos "problemas" a serem resolvidos por sujeitos colocados em pontos diversos da hierarquia social são partes de uma reflexão que busca situar o lugar do "político" também fora do

A opinião pública, portanto, situada unicamente nos meios institucionais da política e do poder, precisa ser reconsiderada a partir dessas circunstâncias diversas que possibilitavam que as notícias, papéis e impressos chegassem a espaços variados e a amplas parcelas da sociedade que, de alguma forma, tomavam conhecimento dos projetos, idéias e práticas de revolução em outras partes do mundo, e que, num segundo momento, permitia uma tomada de consciência da necessidade de outro ordenamento político e social para a Amazônia. Nessa mudança de perspectiva diante do mundo político reside um dos elementos mais fundamentais da revolução moderna, principalmente por que a questão social ganha corpo e significados distintos do passado, em que a população, sobretudo, aquela parcela marginal, passa a duvidar que as diferenças sociais eram dispostas de forma natural e que a pobreza era um elemento inerente à condição humana²⁴. Isso implica na importância que os espaços ocupados pelos grupos pobres, iletrados e “de cor” possuem para o consumo e a difusão do ideário da revolução na Amazônia, visto que a tradição oral representava *um* dos veículos mais eficientes, no âmbito popular, de informação.

O alvorecer da Liberdade, com seus variados sentidos²⁵, parecia ter o seu nascedouro nas fronteiras, notadamente com os domínios espanhóis, onde, como vimos na primeira parte deste texto, os indígenas pareciam acenar com possibilidades de alianças com os castelhanos fugitivos do outro lado da baliza limítrofe da Amazônia portuguesa. A documentação referente ao fim do século XVIII e início do século XIX está recheada de indícios relativos à existência de relações interétnicas em diversos espaços localizados nas fronteiras, onde pretos, índios, mestiços e brancos pobres construía m lógicas variadas, muitas vezes colocadas na tênue e, por vezes, invisível linha existente entre o conflito e a solidariedade; enfim, entre a polissemia da “liberdade” e da “escravidão”.

Os espaços privilegiados de fabricação dessas experiências de autonomia estavam localizados nos rios em seus pequenos afluentes, nas povoações e vilarejos, nos fortins e fortalezas, nos matos e morros, e, mais comumente, nos mocambos²⁶. O cotidiano nesses

âmbito institucionalizado das relações de poder, o que cria um espaço para pensarmos os “nós históricos” construídos nos interstícios variados da sociedade. Pierre Rosanvallon. “Por uma história conceitual do político (nota de estudo)”. In: *História*. Vol. 15, São Paulo : Unesp, 1996, pp. 27-39.

²⁴ As reflexões de Hannah Arendt, nesse sentido, são pertinentes, pois indicam que num dado momento histórico, não anterior às revoluções do século XVIII, as expectativas de mundo dos mais pobres sofrem mudanças sensíveis, tendentes a uma relativa secularização das relações sociais e políticas e, conseqüentemente, a sua desnaturalização. Hannah Arendt, op. cit. p. 17-23.

²⁵ As reflexões de Reinhart Koselleck e John Pocock sobre a subjetividade que permeia os sentidos variados que caracterizam os conceitos políticos, servindo como um método para enriquecer análises que tratam das divisões entre projetos políticos foram fundamentais para que configurássemos essa questão para o estudo da formação da nacionalidade brasileira a partir de diferentes lugares sociais. John Pocock. *Linguagens do ideário político*. São Paulo : EDUSP, 2003; Reinhart Koselleck. *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro : Contraponto/Ed. PUC-Rio, 2006.

²⁶ As noções de “mocambo” e “quilombo” não têm, ao que parece, uma diferença básica e visível, a não ser a nomeação dada ao espaço constituído de fugitivos da ordem colonial escravista e militarista

lugares fora composto por vínculos diversos que existiam entre as populações que há muito integravam as fronteiras da Amazônia portuguesa com a Amazônia espanhola. Todavia, não era pouco complicado desconectar essas realidades, visto que se ligavam primeiramente pelas formas de sobrevivência que possuíam em comum.

Nas alturas dos rios Negro e Branco, nas proximidades da povoação de Loreto, nas cercanias do forte de Tabatinga, se desenvolveu, entre 1796 e 1810, por iniciativa do então governador da província espanhola de Maynas, Francisco de Requeña, uma economia baseada na criação e comercialização de carne de gado vacum, realizada, sobretudo, pelos índios que habitavam as vilas de La Laguna e Jeberos²⁷. A produção de “carnes verdes” logo conheceu a decadência devido às lutas de independência no vice-reinado do Peru, quando os trabalhadores indígenas passaram a consumir e comercializar o gado para o lado português sem a autorização da governadoria de Maynas, mas as práticas econômicas milenares, baseadas no trabalho de extração dos gêneros da floresta, faziam com que índios das etnias Pano, Aguanó, Cocamilla e Cocama, do lado espanhol (do Peru e, até mesmo, do atual estado da Venezuela), e os índios Wekerena, Baré, Baniwa, Tariana, Tukano, dentre outros, que configuravam a maioria dos habitantes do Rio Xié, mantivessem vínculos econômicos muito fortes, cujos pilares se centravam na exploração da piaçava, da salsaparrilha e do cipó²⁸.

Na dinâmica cotidiana dessas populações, as fronteiras físicas que demarcavam os territórios das Américas portuguesa e espanhola passavam a ter outros significados, pois a necessidade de manter esses laços fazia com que se tornasse indiferente a existência da linha demarcatória oficial. As fronteiras construídas por esses indígenas passavam a ser fíncadas em outras lógicas, como as da identidade étnica, formuladas a partir das próprias experiências do dia-a-dia desses povos.

pelos administradores da Amazônia colonial e imperial. Trataremos como “mocambo”, portanto, todos os ajuntamentos desses fugitivos, *principalmente* escravos, que se reuniam ao longo do território para tecer suas relações de autonomia.

²⁷ Um trabalho bem interessante sobre a demografia da região de Maynas à época da independência do Peru nos subsídios para visualizarmos as diversas etnias indígenas e mestiças que viviam e produziam próximo às fronteiras com o Rio Negro, principalmente nas cercanias do forte português de Tabatinga, o maior da região. Assim, a partir do estudo de Jose Barletti, podemos compreender que tipo de atividades se desenvolviam nesse amplo espaço de fronteiras desde a segunda metade do século XVIII até a década de 1810. Cf. Jose Barletti. *La poblacion de Maynas em tempos de la independência: analysis de Lagunas e Jeberos*. Documento técnico nº 9, Instituto de Investigaciones de la Amazonía Peruana – IIAP : Iquitos, 1994, p. 14-5.

²⁸ Embora as práticas extrativistas da piaçava e do cipó tenham caracterizado as relações existentes entre os índios Wekerena e Baré com os “brancos” e com outras etnias indígenas no período colonial, é curioso notar que, em grande parte, essas economias se mantiveram firmes até o fim do século XX. Cf. Márcio Meira. “História, economia e sociedade: os índios do rio Xié e a extração da piaçava”. In: *Anais do Arquivo Público do Pará*. Belém : Secretaria de Estado da Cultura / Arquivo Público do Estado do Pará, 1995, pp. 222- 240.

Portanto, promover essa *diferença* entre os habitantes das fronteiras do Pará e os que viviam nos territórios espanhóis e “brasileiros”, nos tempos de expansão do ideário revolucionário, requeria quebrar noções de identidade firmemente fabricadas à margem da ordem pelos que acreditavam encontrar sentidos alternativos aos que estavam submetidos como vassalos do Rei de Portugal ou da Espanha. Essa dinâmica que os contatos entre marginais e fugitivos de pontos diferentes das linhas que demarcavam a província adquiriam, portanto, se constituía na substância da própria desordem, visto que relações sociais forjadas entre mocambeiros, desertores, pequenos comerciantes, soldados, lavradores e etc. poderia ser um trampolim para que outros tipos de comunicação, especialmente no plano dos projetos políticos, se estabelecessem.

Por isso, fazia-se fundamental, na visão das autoridades do Pará, apertar o cerco sobre a fronteira e, com efeito, reduzir as possibilidades de se estabelecer um espaço público “popular” por onde girassem as informações sediciosas vindas de fora da província. Essa comunicação construída à sombra do controle exercido pelo poder político institucionalizado dava uma tônica particular ao contexto de avanço das utopias revolucionárias na Amazônia. Em meio a essas “fronteiras invisíveis”, negros fugidos, colonos pobres, índios, regatões²⁹, lavradores e soldados desertores dos domínios espanhol, entravam na capitania e estabeleciam fluxos praticamente constantes de idéias na fronteira, levando e trazendo informações sobre os acontecimentos políticos. Estabelecia-se, assim, uma rede de comunicação original que possuía uma dinâmica própria, cujo campo de ação era de difícil sujeição por parte das autoridades civis e militares do Grão-Pará.

Ao largo do território construído pelas camadas dirigentes da capitania do Grão-Pará, com suas noções de Civilização e Cultura, os habitantes indígenas, mestiços e negros das localidades próximas ao território espanhol foram construindo suas próprias identidades coletivas, cujas bases não estavam de todo desconectadas das noções eruditas do mundo letrado, mas que, por outro lado, fundavam inventivamente suas tradições sociais e organizações políticas e de trabalho. À contrapelo dos conceitos instituídos, essa população “de cor” fincou as bases para a desterritorialização do pensamento, desnaturalizando-o socialmente e ampliando horizontalmente as práticas políticas, demonstrando a pluralidade de culturas políticas existentes na Amazônia durante o século XVIII. O avanço da utopia da Liberdade, no entanto, foi em muito ofuscada pelos rótulos de “ignorância” e “selvageria” com que as autoridades procuravam definir as margens, em uma tentativa constante de situá-la fora do ambiente da Cultura e aprisionando-a unicamente no domínio da Natureza.

²⁹ “Regatão” era denominação comum para os pequenos comerciantes itinerantes que negociavam gêneros e víveres de primeira necessidade em suas embarcações pelos rios da Amazônia. Essa comercialização se dava comumente sem o uso de moeda corrente, sendo o “regateio”, ou seja, a negociação direta, uma prática usual que se concretizava a partir da troca.

Referências Bibliográficas

- ARENDDT, Hannah. *Da Revolução*. 2ª edição, São Paulo : Ática; Brasília : Editora da Universidade de Brasília, 1990.
- BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Compêndio das Eras da Província do Pará*. Belém : Universidade Federal do Pará, 1969.
- BARLETTI, Jose. *La poblacion de Maynas em tempos de la independência: analysis de Lagunas e Jeberos*. Documento técnico nº 9, Instituto de Investigaciones de la Amazonía Peruana – IIAP : Iquitos, 1994.
- BECKER, Jean-Jacques. “A opinião pública”. In: RÉMOND, René. *Por uma história política*. 2ª edição, Rio de Janeiro : Editora FGV, 2003, pp. 185-211.
- CASTORIADIS, Cornelius. *As Encruzilhadas do Labirinto/2: Os Domínios do Homem*. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1991.
- CHARTIER, Roger. *A história cultural: entre práticas e representações*. Lisboa : Difel; Rio de Janeiro : Bertrand Brasil, 1990.
- COELHO, Mauro Cezar “As viagens filosóficas de Charles-Marie de La Condamine e Alexandre Rodrigues Ferreira – ensaio comparativo”. In: Flávio dos Santos Gomes (org.). *Nas Terras do Cabo Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana Brasileira (séculos XVIII-XIX)*. Belém : Editora Universitária/UFGPA, 1999, p. 97-127.
- FALCON, Francisco José Calazans. *A época pombalina – política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo : Ática, 1983, PP. 86-7.
- FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. “Quando os motins se tornam inconfidências: práticas políticas e idéias ilustradas na América portuguesa”. In: MENEZES, Lená Medeiros de, ROLLEMBERG, Denise e MUNTEAL FILHO, Osvaldo (orgs.). *Olhares sobre o político: novos ângulos, novas perspectivas*. Rio de Janeiro : Ed. UERJ, 2002, pp.135-145.
- FURTADO, João Pinto. “Das múltiplas utilidades das revoltas: movimentos sediciosos do último quartel do século XVIII e sua apropriação no processo de construção da nação”. In: MALERBA, Jurandir (org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro : Editora FGV, 2006, pp. 99-121.
- HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da Esfera Pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. 2ª edição, Rio de Janeiro : Tempo Brasileiro, 2003.
- JANCSÓ, István. “A sedução da liberdade: cotidiano e contestação política no final do século XVIII”. In: NOVAIS, Fernando A. e SOUZA, Laura de Mello e. *História da Vida Privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. Volume 1, São Paulo : Companhia das Letras, 1997, pp. 387-437.
- JEANNENEY, Jean-Noël. “Comment ont-ils tenu? L’opinion et la Grande Guerre”. In: *L’Histoire*, nº 39, novembro de 1981.
- KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro : Contraponto; Ed. PUC-Rio, 2006.
- _____. *Crítica e crise: uma contribuição á patogênese do mundo burguês*. Rio de Janeiro : Ed. UERJ; Contraponto, 1999.
- LA CONDAMINE, Charles-Marie de. *Viagem pelo Amazonas, 1735-1745*. Rio de Janeiro : Nova Fronteira; São Paulo, EDUSP, 1992.
- MAXWELL, Kenneth. “A geração de 1790 e a idéia do império luso-brasileiro”. In: *Chocolate, piratas e outros malandros: ensaios tropicais*. São Paulo : Paz e Terra, 1999, pp. 157-207.

ANAIS DO II ENCONTRO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA COLONIAL.

Mneme – Revista de Humanidades. UFRN. Caicó (RN), v. 9. n. 24, Set/out. 2008. ISSN 1518-3394.

Disponível em www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais

- MEIRA, Márcio. “História, economia e sociedade: os índios do rio Xié e a extração da piaçava”. In: *Anais do Arquivo Público do Pará*. Belém : Secretaria de Estado da Cultura / Arquivo Público do Estado do Pará, 1995, pp. 223- 240.
- MUNTEAL FILHO, Oswaldo. “Despotismo e cultura científica no mundo de Queluz”. In: MENEZES, Lená Medeiros de, ROLLEMBERG, Denise e MUNTEAL FILHO, Oswaldo (orgs.). *Olhares sobre o político: novos ângulos, novas perspectivas*. Rio de Janeiro : Ed. UERJ, 2002, pp. 89-122.
- NEVES, Lucia Maria B. P. das e FERREIRA, Tânia Maria Tavares B. da C. “Portugal, França e Brasil: representações imaginadas (1808-1914)”. In: MENEZES, Lená Medeiros de, ROLLEMBERG, Denise e MUNTEAL FILHO, Oswaldo (orgs.). *Olhares sobre o político: novos ângulos, novas perspectivas*. Rio de Janeiro : Ed. UERJ, 2002, pp. 27-46.
- _____. *Corcundas e Constitucionais: a cultura política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro : Revan/FAPERJ, 2003.
- OZOUF, Jacques. “A Opinião Pública: apologia das sondagens”. In: LE GOFF, Jacques e NORA, Pierre. *História: novos objetos*. 4ª edição, Rio de Janeiro : Francisco Alves, 1995, pp. 186-198.
- POCOCK, John. *Linguagens do ideário político*. São Paulo : EDUSP, 2003.
- REIS, Arthur Cezar Ferreira. “O Grão-Pará e o Maranhão”. In: HOLLANDA, Sérgio Buarque de e CAMPOS, Pedro Moacyr (orgs.). *História Geral da Civilização Brasileira: o Brasil Monárquico, tomo II: Dispersão e Unidade*. 2º volume, 9ª edição, Rio de Janeiro : Bertrand Brasil, 2003, pp. 71-190.
- ROSANVALLON, Pierre. “Por uma história conceitual do político (nota de estudo)”. In: *História*. Vol. 15, São Paulo : UNESP, 1996, pp. 27-39.

A INVASÃO CASTELHANA NA ILHA DE SANTA CATARINA EM 1777, NA ESCRITA EPISTOLAR DO 2º MARQUÊS DE LAVRADIO

Adriana Angelita da Conceição
Doutoranda do Programa de Pós-Graduação
em História Social da FFLCH da USP¹
adrianaangelitac@yahoo.com.br

Em 14 de janeiro de 1786, a rainha D. Maria I assinou mais um decreto. Tal documento objectivava varrer da memória portuguesa a tomada castelhana da Ilha de Santa Catarina em 1777. D. Maria I pretendia colocar os infelizes sucessos em *perpétuo esquecimento* e eis o que decretou nove anos depois da invasão,

Mando e Hei por Meu serviço, que a dita Sentença do Conselho de Justiça se não publique, e que os referidos autos, Sentenças, e informações sejam logo, e antes de outra alguma obra, recolhidos à Secretaria de Estado da Repartição da Guerra para nela se guardarem com o maior segredo, e recato, a fim de que este negócio fique em perpetuo esquecimento².

A rainha aspirou manter em *esquecimento* a desonra da capitulação, diante da entrega sem resistência da Ilha de Santa Catarina. Entretanto, o tema da invasão castelhana permanece na historiografia cheio de lacunas. Muitos historiadores debateram o assunto sem concluir quem foram os culpados ou os inocentes. Por muito tempo, os pesquisadores ligados ao Instituto Histórico Geográfico de Santa Catarina (IHGB – SC) dedicaram-se ao tema. Por conseguinte, a preservação de algumas fortalezas nos arredores da Ilha de Santa Catarina, pertencente a cidade de Florianópolis, permite que a memória da invasão seja algo *presente*. Apesar da curta estada dos castelhanos, este evento gerou inúmeros conflitos entre os responsáveis pela Ilha e D. Luis de Almeida, 2º marquês de Lavradio, ou seja, o vice-rei da América portuguesa naquela ocasião.

Deste modo, proponho um estudo da correspondência que pertenceu ao circuito comunicativo: Portugal, Rio de Janeiro e a Ilha de Santa Catarina, circunscritas na temática da defesa do território, no que tange ao episódio da tomada da Ilha.

Em 1769, quando o 2º marquês de Lavradio assumiu o cargo de governador-geral do Brasil, com o título de vice-rei, após ter sido governador da Bahia, a principal investida de governo, desde o início do século XVIII, era a conservação do território e a reavaliação do

¹ Agência financiadora: FAPESP.

² Decreto de 14 de janeiro de 1786, de D. Maria I de Portugal. In.: CABRAL, Oswaldo Rodrigues. As defesas da Ilha de Santa Catarina no Brasil Colônia. Rio de Janeiro, Conselho Federativo de Cultura, 1972. p. 136.

sistema defensivo. A própria transferência da sede do vice-reino (1763) da Bahia para o Rio de Janeiro fez parte dessas medidas, já que o Rio ficava mais próximo das regiões auríferas e da América meridional – ponto de conflito territorial com a América castelhana.

No século XVIII a política colonial almejou o aumento da capacidade militar, o controle da ocupação territorial e a eficaz administração dos recursos e da cobrança de impostos. Assim, com base em tais medidas os governadores deveriam actuar. Neste contexto, a Ilha de Santa Catarina ganhou destaque no governo colonial, pelo reconhecimento de seu porto como um dos melhores da região, servindo de ponto de ligação entre o Rio de Janeiro e o extremo sul da colônia, ao proporcionar o abastecimento das embarcações. Assim, a construção das primeiras fortificações na Ilha foi iniciada por volta do final da década de 30 do século XVIII.

Segundo o historiador Marlon Salomon, a construção das fortalezas na Ilha está relacionada, “à emergência do espaço como um problema do poder e que vai permitir que se veja na presença constante de embarcações estrangeiras nas costas do Brasil meridional uma ameaça para a segurança e conservação destes domínios”³. Além disso, a região da Colônia do Sacramento e do Rio Grande de São Pedro, durante o Setecentos, foi marcada por excessivos conflitos entre os ibéricos. Dentro deste contexto, consolidaram-se as intenções de fortificar a Ilha, especialmente no governo de Lavradio.

Muitas ordens, instruções, planos, contra-ordens, materializados através da escrita epistolar, circularam entre a Ilha de Santa Catarina, o Rio de Janeiro e Lisboa, com o intuito de preparar militarmente a Ilha. Com isso, o objectivo deste texto é apresentar a escrita de cartas como uma prática intrínseca ao governo colonial, não só por ser o único meio de comunicação entre os distantes, mas por se tratar de uma prática que nos permite perceber as relações dos setecentistas com a escrita, com a distância, com as sensibilidades e com a arte de governar. Assim, seleccionamos a correspondência que fez parte do contexto da invasão com o objectivo de realizarmos um exercício de análise por uma perspectiva que perceba as estratégias de governo, as afectividades permeadas pela função de preservar o território do rei e a preocupação com a imagem de um *bom governador*.

A temática concernente a tomada da Ilha formou uma substancial massa documental, na qual se pode escutar clamores de honra e piedade, manifestações de cansaço, entre as afirmações de que cada militar português pretendia oferecer a vida para assegurar o território do rei. Em 02 de maio de 1775, o marquês de Pombal escreveu a Lavradio dizendo,

³ SALOMON, Marlon. O saber do espaço: ensaio sobre a geografização do espaço em Santa Catarina no século XIX. Florianópolis, 2002. Tese de doutorado em História Cultural. Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de História. p. 37

*soubemos com certeza: Que o Armamento do Ferrol e de Cadix se descobriu, que era geral em todos os Portos do Continente de Espanha: Que constituía uma força muito mais considerável, do que aquelas, que até agora couberam nas faculdades, e providências da Corte de Madrid: Que tem meditado a Conquista da Ilha de Santa Catarina, e de todo o Sul do Brasil: Que com este intento hão de aparecer os Castelhanos nessas Costas (...)*⁴.

O secretário de Estado comunicou ao vice-rei a preparação militar dos castelhanos e que estes pretendiam atacar a América meridional. Até fins de 1776 os portugueses consideraram a possibilidade de invasão no Rio de Janeiro, além do extremo sul.

A esquadra castelhana partiu do porto de Cádiz em novembro de 1776, sobre o comando do futuro vice-rei do Prata, D. Pedro Antonio de Cevallos. Em fins de fevereiro de 1777, os castelhanos com aproximadamente uma centena de embarcações foram avistados nas proximidades da praia de Canasvieiras, no norte da Ilha. O temido combate estava próximo, porém não aconteceu. As bandeiras não foram hasteadas e tiros não foram ouvidos. Facilmente, os castelhanos desembarcaram em Canasvieiras e por terra alcançaram a sede da capitania de Santa Catarina, a vila de Desterro. Os aparatos bélicos não foram utilizados e através da assinatura do termo de capitulação a Ilha passou a ser território de D. Carlos III, rei da Espanha. Muitos portugueses fugiram. Os oficiais maiores foram levados por embarcações castelhanas para o Rio de Janeiro onde foram mantidos presos até a conclusão dos inquéritos militares, para depois serem transferidos para Portugal.

Na tentativa de entender o que tinha acontecido o marquês de Lavradio, em agosto do mesmo ano, iniciou um auto de devassa que ouviu mais de cem testemunhas. Os responsáveis militares pela Ilha, no momento da capitulação, foram punidos pela rainha Dona Maria I, filha do falecido D. José I que morreu no mesmo mês em que a Ilha foi invadida. A perda da Ilha colocou em discussão o não cumprimento de uma das principais metas do governo colonial, ou seja, a preservação do território.

Desde que Lavradio tornou-se vice-rei a conservação da América meridional foi assiduamente tema de sua correspondência. Em 19 de abril de 1776, escreveu para Pombal dizendo, *“julgo não haver um só soldado, que deixe de querer dar até a última pinga do seu sangue, pela gloria e felicidade do Estado”*⁵. Ao destacarmos este trecho não pretendemos

⁴ MENDONÇA, Marcos Carneiro de. A rendição da Ilha de Santa Catarina. Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro, volume 321, out.-dez., 1978. p. 15.

⁵ Marquês de Lavradio para o marquês de Pombal, 19 de abril de 1776. p. 266. A correspondência citada neste texto foi publicada no volume 255 e 256 das revistas do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro. In.: Bicentenário da transferência da capital do estado do Brasil da cidade do Salvador, para o Rio de Janeiro, correspondência do Conde de Azambuja e Marquês de Lavradio. Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro, volume 255, abril-junho, 1962.

questionar a possibilidade do ato de dar a vida – *última pinga do seu sangue* – em nome do rei, mas pensarmos a presença deste sentimento nas representações da arte de governar.

Quando Lavradio informou a Martinho de Mello e Castro o andamento das acções passadas no Rio Grande de São Pedro, devido aos conflitos de terra, o vice-rei relatou as actividades do comandante das tropas dizendo, “*ainda naquelle estado em que está e em que a tropa vae tão arriscada, que elle com o maior gosto está prompto para sacrificar a sua vida, pelos interesses de El-Rey meu Senhor e gloria do Estado*”⁶. Nesta declaração observamos uma sociabilidade cortesã através do *cerimonial epistolar*, bem sendo, o sacrifício da vida em nome do rei. Em 19 de março de 1777, já sabendo da presença castelhana na Ilha, eis o que o vice-rei escreveu a Pombal,

*Depois de penetrado o meu coração com este dolorozo golpe, animando-me de alguma forma com as cartas que recebi do General e Governador de Sancta Catharina da constancia em que estava aquella tropa e povo para defender-se; de esperar-me que ainda no cazo de se retirarem, o fizessem depois de uma vigorosa e regular rezistencia (digo) exemplar rezistencia. (...) eu confesso a V. Exa. que quando as li cuidei que o coração me rebentava, e não sei como tenho forças para poder fazer a V. Exa. uma simllhante participação*⁷.

Percebemos que com a invasão do território o *coração* de Lavradio sofria as dores da perda da Ilha, era o *dolorozo golpe* do não cumprimento dos objectivos da política colonial, de preservar as possessões ultramarinas. O vice-rei precisava cuidar para que o seu *coração não rebentasse* e necessitou de forças para escrever palavras da tanta dor, ou seja, falar dos inimigos em território do rei. Assim, com expressões que combinaram dor, angústias, impossibilidades e sofrimento, o *ritual de composição epistolar* foi vivido entre as sociabilidades cortesãs.

Além de escrever a Pombal, o vice-rei também escreveu a Martinho de Mello e Castro,

*deixo a comprehensão de V. Exa. qual terá sido o desgosto e golpe, que tenha trespassado o meu coração; eu me sinto estalar e confesso a V. Exa. me parece impossível, que eu possa ter forças para poder ainda repetir um simllhante acontecimento, muito mais quando este se não podia esperar*⁸.

Lavradio necessitava representar através da dor os desafortunados acontecimentos ocorridos na colônia. Dentre os diferentes objectivos que faziam parte da escrita de uma carta para a corte, argumentamos que a escrita era um espaço para as manifestações das sensibilidades. Ao encerrar a carta, Lavradio ainda disse, “*isto é o que nesta occasião cheio*

⁶ Marquês de Lavradio para Martinho de Mello e Castro, 30 de janeiro de 1776. p. 232. (volume 255).

⁷ Marquês de Lavradio para o marquês de Pombal, 19 de março de 1777. p. 301. (volume 255).

⁸ Marquês de Lavradio para Martinho de Mello e Castro, 19 de março de 1777. p. 314. (volume 255).

*de tanta magoa, se me oferece dizer a V. Exa*⁹, ou seja, o vice-rei sofria a perda do território e temia as consequências de tal situação na memória de seu governo.

Lavradio constantemente enfatizava as precárias condições de defesa da colônia. Em 26 de junho de 1770, escreveu para Pombal demonstrando tal desassossego,

*se para o defender assim como para conservar a gloria, e mais interesses do nosso Augustissimo amo bastar só a minha vida, esta me é só estimavel e a conzervo para a sacrificar gostosissimo, sempre que for necessario aos reaes interesses de Sua Magestade, por elles não só a perderei e tudo quanto tiver nome de meu, mas desejaria reproduzir-me mil vezes para em todas ellas oferecer o mesmo vaidoso, e honrado sacrificio aos reaes pez do mesmo Senhor*¹⁰.

Lavradio declarou-se disposto a doar a vida para defender o território. Deste modo, indiferente da concretização ou não do intento, tais declarações o constituía como um homem que compartilhava as condutas requeridas pela posição que ocupava. Através da representação epistolar de Lavradio visualizamos parte do cerimonial de governo e de como ele buscou constituir-se como um bom governador. Mesmo que o desejo de reproduzir-se “*mil vezes para em todas ellas oferecer o mesmo vaidoso, e honrado sacrificio aos reaes pez do mesmo Senhor*” fosse inviável, era necessário manifestá-lo como uma vontade de presteza ao rei.

O brigadeiro Antonio Carlos Furtado de Mendonça, responsável militar pela ilha, recebeu uma carta de Lavradio, no qual o vice-rei comentava as acções de defesa que deveriam ser praticadas quando os castelhanos se aproximassem,

*isto porem se entende depois de se terem feito nessa Ilha a mais assignalada e exemplar rezistencia, tendo V. Exa. a certeza de que esta occazião poderá ser aquella que immortalize o nome de V. Exa., e encha a Patria e o Estado da maior gloria*¹¹.

Com este trecho, reflectimos a relação existente entre o bom governo do território com o bom governo de si. Lavradio comunicava que uma exemplar resistência garantiria o território do rei e, por conseguinte, imortalizaria o nome de Furtado de Mendonça.

Ao comunicar sua posse como vice-rei, Lavradio escreveu a Pombal,

*tomei posse no dia 4 de Novembro de 1769, por satisfazer sem mais demora ás reaes ordens de Sua Magestade, sem embargo da minha saude estar ainda naquele dia, pouco em estado de poder encarregar-me de um emprego tão trabalhoso, tão importante – e tão arriscado*¹².

⁹ Idem p. 315.

¹⁰ Marquês de Lavradio para o marquês de Pombal, 26 de junho de 1770. p. 211-212. (volume 255).

¹¹ 24 de fevereiro de 1777 - Cópia escrita por um auditor por ordem de Antonio Carlos Furtado de Mendonça, p. 306-307. (volume 255).

¹² Marquês de Lavradio para o marquês de Pombal, 20 de janeiro de 1770. p. 191. (volume 256).

Mesmo doente Lavradio priorizou as obrigações e tomou posse do vice-reinado, expondo prontidão as obrigações devidas ao rei. Pois sabia a importância de tal função para sua carreira, referindo-se ao cargo como um emprego *tão arriscado*. Era o risco de conduzir uma ideal *representação de si* no cargo de vice-rei, diante das problemáticas de defesa encontradas na colônia e descritas na mesma carta,

*cuidei logo em dar principio ás minhas obrigações, vendo as differentes repartições de que se compõe este Governo, de que a V. Exa. vou dar a exacta conta que posso e o pouco tempo me permite (...)*¹³.

Em 03 de abril de 1777, Lavradio escreveu a Martinho declarando o desgosto em dar as notícias da invasão. Eis o que disse, “*sendo-me já aquelle golpe quaze insuportavel*”¹⁴. Era insuportável a idéia de ser marcado pela perda da Ilha,

*porém lembrando-me que não devia desanimar os povos, antes ao Contrario procurar animar a todos quanto eu podesse, me tenho revertido quanto posso de constancia, mas o meu semblante por mais exforços que faça não pode deixar de acuzar todos, a penetrante ferida que consterna o meu coração*¹⁵.

Inúmeras vezes o vice-rei relacionou dores físicas com a perda do território, já que *a ferida que consternava no seu coração* era a Ilha em mãos castelhanas. Entretanto, mesmo sofrendo o vice-rei *não devia desanimar os povos, antes ao Contrario procurar animar a todos*. Era fundamental estimular os súbditos,

*eu não posso fazer que animal-os, e de clamar pelo credito e reputação das nossas armas, e conservação do Estado; e prestar-me comtudo quanto elles precisam e me requerem, para que não tenham motivo nenhum de desculpar-se*¹⁶.

Do Rio de Janeiro restava a Lavradio *clamar* que os súbditos valorizassem o sangue português, além disso, declarava oferecer o que precisassem para que mais tarde não se desculpassem pela falta de auxílio.

O governador da Ilha de Santa Catarina, Gama Freitas, em carta de 24 de fevereiro de 1777, disse a Lavradio, “*a situação em que nos achamos não é a mais feliz, mas o meu coração ainda tem constancia para sofrer golpes de maior penetração*”¹⁷. Neste trecho, mais uma vez, vemos a representação da dor física diante da possibilidade de derrota. Na política

¹³ Idem.

¹⁴ Marquês de Lavradio para Martinho de Mello e Castro, 03 de abril de 1777. p. 315. (volume 255).

¹⁵ Idem p. 317.

¹⁶ Marquês de Lavradio para o marquês de Pombal, 19 de março de 1777. p. 301. (volume 255).

¹⁷ Governador Gama Freitas para o marquês de Lavradio, 24 de fevereiro de 1777. p. 351. (volume 255).

colonial a distância era um fato pertinente e o que podia ser *apresentado ao olhar* era a escrita. Se a Ilha tinha condições de defesa e os militares não agiram por medo ou qualquer outro motivo, não era o que estava sendo oferecido ao *olhar* de Portugal, mas sim as dores e os sofrimentos diante dos problemas, garantindo as representações pertinentes aos cargos que ocupavam.

Antes de regressar a Lisboa Lavradio deixou um relatório a Luis de Vasconcelos e Souza, com o objectivo de relatar suas actividades e facilitar o governo do novo vice-rei. Ao aludir a Ilha, escreveu

*na ordem militar é este o estado em que estava aquella Ilha; pelo que toca ao político e civil, o Governador e Ouvidor que alli haviam, cada um d'elles não cuidava mais do que nos seus interesses particulares, e de quererem proteger os seus favoritos, tinham diferentes disputas, dando-se-lhe pouco de muito que padeciam os povos, que eram miseráveis espectadores de um tão desordenado governo*¹⁸.

O vice-rei apontou as dificuldades da Ilha e que os povos viviam à mercê de maus governadores, uma posição ainda não assumida em relação aos acontecimentos de 1777. Em outro trecho, escreveu “*Do regimento de Moura é seu Coronel Antonio Carlos Furtado de Mendonça; este oficial por ora está impedido, parece-me desnecessário fallar n'elle. Tem vago o posto de Tenente coronel*”¹⁹. Antonio Carlos foi o general das forças militares da Ilha, na ocasião da presença castelhana. Quanto Lavradio escreveu *parece-me desnecessário fallar n'elle*, não pretendia mencionar o assunto da invasão, já que era uma mancha em sua administração.

O vice-rei terminou o relatório sem referir-se ao ocorrido em fevereiro de 1777 e com as seguintes palavras o encerrou,

*O que tenho tido a honra de repetir á V. Exc. n'este papel é o que me parece mais essencial, assim do estado presente d'este Governo, como do que n'elle pratiquei. Todos os meus desacertos os emendará V. Exc. com aquella sabia e prudente mão, que faz brilhar os seus grandíssimos talentos, e por este modo poderãõ os povos e V. Exc. terem, elles as maiores fortunas e utilidades e V. Exc. a gloria que eu lhe desejo*²⁰.

Quando iniciou o relatório declarou “*ser eu o primeiro que dou uma conta ao meu successor do governo que lhe entrego*”²¹, assim, a invasão não mereceu espaço na iniciativa pioneira

¹⁸ LAVRADIO, Marquês de. Relatório do Marquês do Lavradio, vice-rei do Rio de Janeiro entregando o governo a Luiz de Vasconcelos e Souza, que sucedeu no vice-reinado. Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro, tomo quarto, 1863, p. 416.

¹⁹ Idem p. 431.

²⁰ Idem p. 486.

²¹ Idem p. 409.

do vice-rei, além de não condizer com a boa imagem que pretendia deixar de sua administração.

Em setembro de 1776, Pombal enviou o que ficou conhecido como as *últimas instruções sobre a Ilha de Santa Catarina*, um documento com inúmeras contradições. Quando Mac Dovall, chefe da esquadra portuguesa, as respondeu ao vice-rei, sobram críticas ao desconhecimento das condições da Ilha. Escreveu Mac Dovall,

É longe de toda a compreensão que motivo tem esta informação, que a Ilha de Sancta Catharina não tem agua para beber, quando o próprio nome da Ilha deve ser de mil fontes; nem se podem passar cem braças sem um rio ou fonte corrente de agua christalina, o que basta para mostrar o pouco boa informação que tem a nossa Corte da situação da Ilha, Porto e Continente da Capitania de Sancta Catharina²².

Sucessivamente, Dovall relatou ao vice-rei a péssima situação da esquadra, dizendo que míseras 14 embarcações não podiam enfrentar as forças castelhanas, entretanto, sua boa *índole militar* promoveria o possível para preservar a Ilha. Assim, ainda escreveu,

eu acho a maior imprudencia o pôr a nossa inconsideravel pequena Esquadra no sacco de uma bahia, para ficar até o inimigo entrar á sua vontade, com superior força, que infelivelmente ha-de destruir tudo (...) eu torno a repetir que as fortalezas não valem nada (...) o Monarcha que tiver maior força pelo mar, sempre pode ser senhor da Ilha de Sancta Catharina²³.

Dovall respondeu as instruções de Pombal decepcionado e prevendo a derrota dos portugueses.

Após a capitulação desdobrou-se uma intensa troca de cartas entre o vice-rei e Mac Dovall, já que o comandante não ofereceu ajuda as forças de terra presentes na Ilha, com a intenção de preservar a esquadra. Por conseguinte, foi severamente criticado por Lavradio. Foi da discrepância de ordens e contra-ordens que Lavradio buscou encontrar o *refúgio* para a culpabilidade da perda da Ilha.

Em uma extensa carta de fins de 1776, Lavradio escreveu ao marquês de Pombal informando as contradições e apontando os problemas do sistema defensivo da Ilha,

Eu não posso assegurar os nossos felices sucessos, porem o que me parece que posso certamente fazer a V. Exa., segundo o conhecimento que tenho, assim dos Officiais General – e o Governador da mesma Ilha, como dos demais officiaes que tem a tropa que a guarnece, e ainda dos mesmos soldados; que se os Castelhanos alli forem, não haverá um só Portuguez que não faça prodígios de valor, todos estão com tão boa vontade e tão rezolutos a darem a vida pela glória da pátria, e com tanta inveja dos felices

²² Roberto Mac Dovall para o marquês de Lavradio, 21 de novembro de 1776. p. 337. (volume 255).

²³ Idem p. 336-337.

successos que tiveram os seus camaradas²⁴, que a mim me parece, que se Deos continuar a abençoar-nos, fazendo cada um da sua parte o que deve, não conseguirão os Castelhanos o que desejam²⁵.

Lavradio admitiu as complicações, porém apostava na qualidade dos militares para superar os problemas e realizar uma gloriosa defesa. Ao falar das forças de mar, reservou uma outra parte da carta, dizendo ter determinado que a esquadra ocupasse uma posição de retaguarda, para atacar os castelhanos assim que se aproximassem da Ilha, declarando que tratava o chefe da esquadra como um amigo, embora recebesse ultrajes “*com umas demonstrações de ternura que não é próprio do seu character, nem da sua nação*”²⁶. Além disso, relatou a Pombal que escreveu para Mac Dovall dizendo, “*meu Cheffe, V. Sa. é um estrangeiro*”²⁷, e não tem ainda tempo de conhecer a força dos termos da nossa lingua”²⁸. Ter enfatizado Dovall, após a invasão, como um estrangeiro foi um dos comportamentos de Lavradio no esforço de encontrar um culpado pelo sucesso dos castelhanos.

Quando afastava-se da Ilha, depois de avistar os castelhanos, Dovall escreveu a Lavradio,

Se as minhas ordens foram para defender a Ilha de Sancta Catharina até a ultima extremidade, isto tenho feito sem a menor duvida até ao ultimo minuto da minha vida, porque o retirar do inimigo é bem contra o meu costume e agora muito mais me custa; a desigualdade é tão grande que nenhuma esperanças posso ter de vencer, e a menor desgraça que suceda a uma das da nossa Esquadra, é a certa perca de todas²⁹.

Ao retirar-se, Dovall declarou que sua atitude era proveniente de ordens anteriormente recebidas. Desta carta em diante foi estabelecida uma troca de acusações. Lavradio defendia-se dizendo que tinha ordenado ao chefe permanecer na Ilha e que teriam sido as más interpretações que o fizeram se retirar. Por outro lado, Dovall argumentava que contra sua vontade tinha abandonado a Ilha para preservar a esquadra cumprindo as ordens do vice-rei, embora estivesse agindo contra seu carácter.

Dovall sentiu-se pressionado a dar explicações por ter deixado a Ilha,

²⁴ Em virtude dos castelhanos não terem devolvido aos portugueses os territórios demarcados por um tratado assinado em 1763, os portugueses organizaram ações militares e retomaram o Rio Grande de São Pedro.

²⁵ Marquês de Lavradio para o marquês de Pombal, 20 de novembro de 1776. p. 276. (volume 255).

²⁶ Idem.

²⁷ O chefe da esquadra portuguesa era o coronel de mar Roberto Mac Dovall um irlandês a serviço de Portugal. Na administração do marquês de Pombal foram convocados peritos militares estrangeiros para reorganizar as tropas da metrópole e da colônia. PIAZZA, Maria de Fátima Fontes. A invasão espanhola na Ilha de Santa Catarina. Brasília, 1978. Dissertação de mestrado em História na área de Política Externa. Universidade de Brasília. p. 111.

²⁸ Marquês de Lavradio para o marquês de Pombal, 20 de novembro de 1776. p. 276. (volume 255).

²⁹ Roberto Mac Dovall para o marquês de Lavradio, 19 de fevereiro de 1777. p. 344. (volume 255).

*agora só me resta pedir a V. Exa. que me declare, se approva ou desaprova a minha conducta na Esquadra, porque eu não sou capaz de continuar nem uma hora debaixo de reflexões, que eu em todo o tempo responderei pela minha conducta e obediencia, das minhas ordens a Sua Magestade que Deos guarde, e pela falta de próprias forças não posso eu ser responsavel*³⁰.

Dovall demonstrou inquietação diante das acusações recebidas,

*nem tomei eu a opinião dos meus camaradas, para me livrar em alguma parte de ser responsavel pelo governo desta esquadra; nem dei eu mais forças aos pareceres delles, somente me confirmo que eu tenho feito a minha obrigação como devo, tanto no espirito como na prudencia, e na justa observação das ordens que recebi e obrei como devia*³¹.

O comandante assumiu a responsabilidade pelo afastamento da Ilha. Entretanto, repetiu que tal atitude foi tomada de acordo com ordens recebidas. Deste modo, não pretendia ficar com a culpa pela perda do território, já que mesmo não sendo português tinha agido com obediência, pois representava os portugueses na chefia da esquadra.

Lavradio escreveu inúmeras cartas para a corte explicando a capitulação. Nas cartas almejava conservar a imagem de bom governador, “o zelo que eu tenho pelo serviço de El-Rey meu senhor, a pureza com que devo fazer chegar a verdade á sua real presença, é que me obrigam a explicar-me com tanta liberdade”³², expressando sua correcta postura como representante do rei. A *liberdade* explicada por Lavradio justificava sua impetuosa ação de acusar Dovall, “*elle foi a origem e cauza principal da perda da Ilha, por se não querer sujeitar a couza nenhuma que se lhe ordenou*”³³. Diferentes foram os sentimentos que mesclaram-se na tentativa de encontrar um culpado pela derrota lusa.

Lavradio, a cada carta reforçava as acusações contra o comandante,

*A má fé deste Official, a sua falta de obediencia, e permita-me V. Exa. que eu diga assim, e o seu medo, a vaidade e soberba com que ficou a da Carta de louvor, e agradecimento que recebeo do Marquez de Pombal*³⁴; e esperando elle como publicava que tudo lhe succederia pelo contrario, segundo o que tinha feito, o animou a toda aquella indesculpavel acção, e a ser a origem e a causa principal da desgraça da Ilha de Sancta Catharina, talvez para se vingar dos primeiros Officiaes daquela Ilha, a quem elle tinha um odio implacavel, e a quem tinha feito sempre as maiores desattenções”³⁵.

³⁰ Roberto Mac Dovall para o marquês de Lavradio, 09 de março de 1777. p. 354. (volume 255).

³¹ Idem.

³² Marquês de Lavradio para Martinho de Mello e Castro, 02 de junho de 1777. p. 93. (volume 256).

³³ Idem p. 94.

³⁴ Lavradio fez referências aos sucessos ocorridos no extremo sul. Por exemplo, a retomada das possessões portuguesas que permaneciam em poder dos castelhanos.

³⁵ Marquês de Lavradio para Martinho de Mello e Castro, 02 de junho de 1777. p. 96. (volume 256).

Além de incriminar Doval, Lavradio mencionou a existência de um desentendimento entre o chefe e alguns militares das forças de terra, para justificar que Doval agiu por vingança ao afastar-se do território em perigo. Os militares de terra também foram acusados, já que procuraram salvar-se diante do poderio castelhano quando tinham que defender o sangue português. Porém, nada foi tão enfático quanto as denúncias levantadas contra Doval.

Como antes mencionado, o vice-rei ordenou um processo de devassa que foi concluído em 30 de novembro de 1777. Durante o processo os militares permaneceram presos no Rio de Janeiro até serem levados para julgamento em Portugal, em 1779, quando o vice-reino já era governado por Luis de Vasconcellos e Souza. Em 29 de janeiro de 1779, o visconde de Villa Nova da Cerveira escreveu para Martinho de Mello e Castro,

*que V. Exa ordene ao Vice Rey do Brasil Luis de Vasconcellos e Souza, remetta prezos a este Reino ao Governador da Ilha de Santa Catharina Antonio Carlos Furtado, e aos mais Reos acusados da perda daquela Ilha; assim Cavaleros das Ordens Militares, como Seculares, para serem julgados nos Tribunaes, que pelos privilegios lhe competirem*³⁶.

O visconde ainda solicitou o envio dos documentos referentes à invasão para a continuidade dos processos de defesa e acusação. Na mesma carta temos uma interessante observação,

*he outro sim Sua Mag.^{de} servida, que os ditos Reos sejam conduzidos para este Reino em Navio diferente daquelle em que para elle vier o Marquez do Lavradio, e julga inutil recomendar a Segurança, mas sim o commodo e decencia com que os ditos Reos devem ser transportados*³⁷.

Mesmo que os militares presos recebessem considerações da corte, não eram dignos de viajarem no mesmo navio que transportaria Lavradio. A sociabilidade cortesã era marcada pelas diferenciações.

Responsabilizar Doval pela invasão castelhana foi o *ponto de fulga* encontrado por Lavradio para reafirmar seus sentimentos de um bom governador à frente do governo colonial. Como o chefe da esquadra não era um súbdito português ele não sustentaria os mesmos sentimentos por Portugal. Escreveu Lavradio,

*se eu me podesse repartir por todos os lugares em que estão os diferentes corpos, juro a V. Exa. que não me desamparando Deos, estes fantasmas não conseguiriam nenhuma gloria, sem que primeiro todos nós não tivéssemos derramado até a ultima gota do nosso sangue*³⁸.

³⁶ Documentos manuscritos avulsos da Capitania de Santa Catarina (1717 – 1827). Projeto resgate de documentação histórica – Barão do Rio Branco. Conselho Ultramarino/Brasil. Ministério da Cultura. Cd-rom.

³⁷ Idem.

³⁸ Marquês de Lavradio para o marquês de Pombal, 19 de março de 1777. p. 301. (volume 255).

Com tal atitude buscou *amenizar* o sentimento de não ter preservado o território soberano.

Enfim, as intenções deste texto foram alcançadas, ou seja, *visualizar* a invasão castelhana na Ilha de Santa Catarina através da escrita do marquês de Lavradio. Não nos interessa concluir quem foram os verdadeiros culpados ou inocentes pela entrega sem resistência da Ilha, mas percebermos as relações da governabilidade colonial setecentista. Assim, visualizamos as estratégias percorridas por Lavradio para afastar a imagem de não ter cumprido um de seus principais deveres, bem sendo, preservar o território. Em outubro de 1777 foi assinado o Tratado de Santo Ildefonso, entre Portugal e Espanha, determinando entre outras coisas a devolução da Ilha para os portugueses, embora ela só tenha sido devolvida em julho de 1778. Entretanto, séculos já se foram e o desejo de *perpétuo esquecimento* de D. Maria I ainda não consolidou-se.

Fontes

Bicentenário da transferência da capital do estado do Brasil da cidade do Salvador, para o Rio de Janeiro, correspondência do Conde de Azambuja e Marquês do Lavradio. Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro, volume 255 e volume 256, abril-junho, 1962.

CABRAL, Oswaldo Rodrigues (documentos). A devolução pelos espanhóis da Ilha de Santa Catarina em 1778 – Cartas do Vice-rei Marquês do Lavradio, dirigidas ao Coronel Francisco Antonio da Veiga Cabral da Câmara, governador. Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro, volume 317, out.-dez., 1977.

Documentos manuscritos avulsos da Capitania de Santa Catarina (1717 – 1827). Projeto resgate de documentação histórica – Barão do Rio Branco. Conselho Ultramarino/Brasil. Ministério da Cultura. Cd-rom.

LAVRADIO, Marquês de. Relatório do Marquês do Lavradio, vice-rei do Rio de Janeiro entregando o governo a Luiz de Vasconcelos e Souza, que sucedeu no vice-reinado. Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro, tomo quarto, 1863.

Livro de correspondências de diversas autoridades, entre elas a rainha D. Maria I, Marquês de Pombal, Marquês do Lavradio e Martinho de Melo e Castro, sobre demarcações dos limites das coroas portuguesa e espanhola no sul do Brasil; instrução para governadores de diversas capitanias (...). Arquivo Nacional. Rio de Janeiro, fundo Marquês do Lavradio, microfilme 025-97, RD32, p. 57 a 68 e 69 a 74.

Referências Bibliográficas

ALBUQUERQUE, Mário Marcondes de. A ocupação da Ilha de Santa Catarina pelos espanhóis. Revista do Instituto Histórico Geográfico de Santa Catarina. Anais do Congresso de História e geografia de Santa Catarina 1896-1996, Florianópolis, 1997.

BARBA, Enrique M. Don Pedro de Cevallos. Madrid: Ediciones de Cultura Hispánica, 1988. 3º ed.

CABRAL, Oswaldo Rodrigues. As defesas da Ilha de Santa Catarina no Brasil Colônia. Rio de Janeiro, Conselho Federativo de Cultura, 1972.

CARDIM, Pedro. La presencia de la escritura (siglos XVI-XVIII). In.: GÓMEZ, Antonio Castillo. Historia de la cultura escrita. Del Próximo Oriente Antigo a la sociedad informatizada. Gijón: Ediciones Trea, 2002.

CONCEIÇÃO, Adriana Angelita da. A invasão espanhola na ilha de Santa Catarina, no século XVIII. Revista Blumenau em Cadernos. Blumenau, 2003. tomo XLIV, número 03/04, março-abril.

ELIAS, Norbert. A sociedade de corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte. Tradução: Pedro Süssekind. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

FLORES, Maria Bernardete Ramos. Os espanhóis conquistam a ilha de Santa Catarina – 1777. Florianópolis: Editora da UFSC, 2004.

HARO, Martin Afonso Palma de (org.). Ilha de Santa Catarina: relatos de viajantes estrangeiros nos séculos XVIII e XIX. Florianópolis: Ed. da UFSC – Lunardelli, 1996.

MAXWELL, Kenneth. Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. A rendição da Ilha de Santa Catarina. Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro, volume 321, out.-dez., 1978.

PEREIRA, Carlos da Costa. Acerca da Invasão espanhola. Revista do Instituto Histórico Geográfico de Santa Catarina. Florianópolis, 1º semestre, volume X, 1943.

PIAZZA, Maria de Fátima Fontes. A invasão espanhola na Ilha de Santa Catarina. Brasília, 1978. Dissertação de mestrado em História na área de Política Externa. Universidade de Brasília.

ROCHA, André Crabbé. A epistolografia em Portugal. Coimbra: Livraria Almedina, 1965.

SALOMON, Marlon. O saber do espaço: ensaio sobre a geografização do espaço em Santa Catarina no século XIX. Florianópolis, 2002. Tese de doutorado em História Cultural. Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de História.

SILVA, Ana Rosa Cloclet da. A formação do homem-público no Portugal setecentista (1750-1777). Revista Intellectus / Ano 02 Vol. II – 2003. p. 03. www2.uerj.br/~intellectus.

SOUZA, Laura de Mello. O público e o privado no Império português de meados do século XVIII: uma carta de D. João de Almeida, conde de Assumar, a D. Pedro de Almeida, marquês de Alorna e vice-rei da Índia, 1749. Tempo: Rio de Janeiro: Sette letras, 2002, vol. 7, número 13, julho.

TIM, Emerson. A arte de escrever cartas: Anônimo de Bolonha, Erasmo de Rotterdam, Justo Lípsio. Campinas: Editora da UNICAMP, 2005.

OUVIDORES E CAMERÁRIOS NA COLONIAL COMARCA DE ILHÉUS (1750-1777)

Caio Figueiredo Fernandes Adan
Mestrado em História Social (UFBA)
caioadan@gmail.com

A história das vilas e cidades fundadas na América Portuguesa tem merecido a atenção de muitos estudiosos, e resultado numa valiosa produção bibliográfica, lamentavelmente ainda pouco conhecida no conjunto da historiografia relativa ao período. Notadamente nos últimos 30 anos, e graças, em grande parte, aos interesses de historiadores da arquitetura e do urbanismo pelo tema, aspectos importantes desse fenômeno foram elucidados, o que possibilitou a revisão de emblemáticas proposições de há muito arraigadas no discurso historiográfico brasileiro e na crítica social como um todo; veja-se a ênfase demasiada no caráter ruralista da sociedade colonial e na debilidade das vilas e cidades coloniais¹.

Se alguns aspectos desse processo já são relativamente conhecidos, como é o caso, por exemplo, da política de fundação de vilas no contexto da administração das possessões portuguesas na América do século XVIII, marcada por seu caráter programático e estratégico, outros são ainda pouco evidentes, e demandam novos esforços de pesquisa. Neste sentido, argumenta-se pela necessidade de se conhecer melhor os sentidos que envolveram a experiência urbana na colônia, ao trazer para o centro da reflexão a ação dos sujeitos coloniais, administrados e administradores, as principais instituições locais, os arranjos de poder que caracterizaram seu funcionamento².

As vilas de donatário

Quanto a Ilhéus, sua condição fronteira à capitania da Bahia, de que se divisava na foz do rio Jequiriçá fez com que, ao longo do período colonial, as vilas de Cairú, Camamú e Ilhéus estivessem de tal modo articuladas com os circuitos de produção e comercialização de açúcar, fumo e mandioca do recôncavo da baía de Todos os Santos, que mereceram o epíteto de “vilas de baixo”, posto que se situavam ao sul de Salvador. Para entender este fato é preciso recordar que Salvador, como sede do governo geral que foi até 1763, possuía sob sua jurisdição todo o território da América Portuguesa – à exceção daquela parte que veio a constituir mais tarde o Estado do Grão-Pará e Maranhão – pelo que consistia na sede do poder civil e militar da colônia, reunidos na pessoa do Governador Geral, Capitão de Mar

¹ Uma discussão mais aprofundada sobre esta literatura está fora do alcance deste trabalho, embora as contribuições do debate repercutam por todo ele. Para uma boa análise historiográfica destas obras, sugere-se a leitura de FRIDMAN, 2005.

² O historiador da arquitetura e do urbanismo, Nestor Goulart, após décadas de estudo dos traçados urbanísticos na colônia, tem se dedicado mais recentemente a investigar aspectos ligados à vida urbana nas vilas e cidades coloniais, como demonstra em trabalhos recentes, a exemplo de REIS FILHO, 2002.

e Guerra³.

Entretanto, é evidente que, conquanto sua competência fosse tão ampla, a força de seus agentes fazia-se sentir de maneira mais forte quanto maior fosse a proximidade física do poder, e por isso compreende-se a sua intensa atuação no litoral da capitania de Ilhéus. Como se viu, muitos historiadores já demonstraram a importância que estas vilas “de baixo” desempenharam para o abastecimento da cidade de Salvador e seu recôncavo. O caráter estratégico que esta região assumiu na reprodutibilidade da economia açucareira estabelecida na Bahia está patente na ordem régia de 10 de abril de 1763 em que, ao determinar a criação da ouvidoria de Ilhéus, Dom José declara atender à extensão de seus domínios e à *“utilidade de suas terras para a subsistencia dessa Cidade da B(ahi).a”*⁴.

Isto não quer dizer, contudo, que não houvesse diferenças entre habitar uma capitania real e uma capitania de donatário. Os poderes concedidos aos capitães donatários quando da criação do sistema eram inúmeros, e incluíam autonomia na distribuição de terras, na arrecadação de tributos, fundação de vilas, administração de justiça, entre outras searas, militar inclusive. Para Ilhéus, por exemplo, o perfil de ocupação fundiária⁵ foi muito distinto do ocorrido na Bahia, bem como em capitanias como a do Paraguaçu, dado que esta era uma atribuição que competia exclusivamente ao donatário. Também pela distância de Salvador, a procura pelos territórios da capitania, principalmente os situados mais ao sul era menos intensa que das boas terras férteis do entorno do recôncavo da baía. Na administração de justiça, possuía o donatário competência para causas cíveis, penais, e poderia livremente nomear ouvidor próprio⁶. De acordo com os forais passados aos donatários, esteve durante muito tempo proibida até a entrada dos ouvidores gerais nas terras de donatário.

A questão da legitimidade do ouvidor real para intervir nas capitanias donatárias foi alvo de intensa polêmica entre funcionários da administração, o que suscitou inclusive manifestação do tribunal da Relação que, por voto de um de seus desembargadores, entendeu ser indevida a interferência de ouvidores régios nas questões de justiça que estivessem sob a alçada dos ouvidores de donatário. Com base nisso, informava o vice-rei Vasco Fernandes Cézar de Menezes ao rei Dom João V, em 1724:

(...) hé sem dúvida que os moradores do Camamú, se tem havido com tantas insolencias, que se fazem dignos de uma exemplar demonstração; e fundam çe para continuar os seus excessos, em que a terra hé de Donatario, donde não pode entrar Corregedor, nem se fazem aquelas

³ Graça Salgado observou que, no início da colonização, os governadores gerais da Bahia possuíam ampla jurisdição sobre todo o território do Estado do Brasil, a qual reduziu-se à medida em que foram se constituindo nas demais capitanias outros poderes governamentais. Preservou, contudo, sua competência no tocante à defesa da colônia, cf. SALGADO, 1985, p. 63.

⁴ APB, Ordens Régias, rolo 36, volume 65, documento 82. Carta do Rei Dom José I de Portugal ao Governador Interino do Estado da Bahia mandando criar uma Ouvidoria com jurisdição sobre a comarca de Ilhéus [1763].

⁵ Para compreender os mecanismos de distribuição fundiária na América Portuguesa, é instigante o trabalho de ABREU, 1997.

⁶ O melhor guia para conhecer os diferentes cargos e competências da administração colonial portuguesa nas Américas é o trabalho de SALGADO, *Op. cit.*

diligências, que podião suspender os seus insultos (...) ⁷.

Continuava o vice-rei declarando que, em virtude de não poderem entrar os ouvidores da Bahia nas vilas daquela capitania em função do mencionado privilégio, viviam os habitantes daquelas vilas “*em grande ofença da justiça*”, inclusive como criminosos no serviço das câmaras. Em resposta a seu ofício, declarou Sua Magestade Real estar revogada a cláusula que impedia a realização de correições em terras de donatário pelos ouvidores gerais da comarca da Bahia, sem deixar de mencionar a existência de precedentes em Ilhéus ⁸. Recomendava ainda ao vice-rei que ordenasse ao ouvidor para “*emendar esta desordem*”, mandando pôr fim aos absurdos dos oficias da câmara e prender os que tivessem culpa em juízo ⁹. Por fim, o vice-rei fez cumprir a determinação régia, mas não sem afirmar não ser “*regra geral no Brazil, entrarem os Corregedores da Comarca nas terras de donatário*” ¹⁰.

Era exclusiva dos donatários também a competência para criação de vilas nos seus domínios, o que sem dúvida explica a dificuldade em precisar a data de fundação das primeiras vilas da capitania, Ilhéus, Cairú, Camamú e Boipeba. Embora algumas fontes indiquem terem sido todas elas criadas ainda no século XVI, Ilhéus na década de 30, provavelmente em 1534, e as demais em 1565 – de quando data o ato de criação delas – embora só tenham sido efetivamente criadas no início do século XVII, a partir de quando arrefeceram os ataques aimorés às tentativas de se colonizar a região. Quanto à Barra do Rio de Contas, não se dispõe de informações seguras para precisar o ano em que foi criada, embora se acredite que tenha sido fundada apenas no século XVIII, talvez em 1732, a despeito de existirem notícias mais remotas sobre a presença de colonos no entorno da foz do Rio das Contas.

Diferente das vilas criadas por ordem régia, cujos atos de fundação podem ser encontrados nos arquivos da administração colonial, não há registro da criação dessas vilas, cujas datas de fundação só podem ser estimadas a partir da documentação das próprias câmaras, seriamente danificadas, dispersas ou mesmo desaparecidas. Tal fato justifica ainda a inexistência de cidades nos territórios pertencentes a donatários, vez que a fundação de cidades pressupunha a existência de terras alodiais, que não estivessem sob o

⁷ AHU, Avulsos, documento 1666 [30.mar.1724]. Carta do vice-rei e capitão-general do Brasil Vasco Fernandes César de Menezes ao rei D. João V informando sobre a cópia de uma carta do capitão-mor da capitania dos Ilhéus que trata da “insolência” dos moradores de Camamú.

⁸ Sobre essa matéria, importante destacar documento em que Dom João V noticiava ao vice-rei, Conde de Sabugosa, em que se refere às queixas feitas pelos juizes ordinários da vila de Camamú acerca da vexação a que estão submetidos por João Rodrigues Fragoso, que foi ouvidor do donatário daquela vila, “*o qual se intrometia com a jurisdição ordinária querendo dispoticamente governar tudo com notoria vexação de meus vassallos*”. APB, Ordens Régias, rolo 39, volume 69, documento 42 [14.nov.1739]. Menciona devassa já havida contra o sujeito, passada na relação da Bahia, declarando-o inábil, proibido assim de ocupar qualquer cargo público.

⁹ AHU, Avulsos, documento 1953 [03.jun.1725]. Carta do vice-rei e capitão-general do Brasil, conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Menezes ao rei D. João V respondendo a provisão real que o manda enviar o corregedor ao Camamú para evitar os insultos e desordens dos moradores.

¹⁰ *Idem*.

domínio de nenhum senhor.

Ouidores e padres administradores

Em novembro de 1759, representava ao rei Dom José I, o bacharel Jozé Ribeiro Guimarães, ouvidor da capitania de Ilhéus, para reclamar o pagamento de ordenados vencidos desde o tempo em que a Coroa retomara para si a capitania. Para dar mais ênfase e legitimidade a seu pedido, e tentar sensibilizar a vontade real, cuidava ele de destacar

(...) as circunstâncias de serem cinco as V(il)as do respectivo distrito daquela Capp(itan)ia lugares de Africa destinados para degradados, distantes huas de outras com passagem de mar, e rios navegáveis, com detrimento de tres, e mais dias de viagem a B(aí)a(...)¹¹.

As cinco vilas a que ele se refere, provavelmente Boipeba, Cairú, Camamú, Barra do Rio de Contas e Ilhéus, as que se achavam criadas à época em que o bacharel servia na capitania, tinham sua economia centrada basicamente na produção de gêneros alimentícios, no extrativismo e na pesca. Cada uma delas possuía uma jurisdição própria, os limites territoriais de influência de sua câmara, a que chamavam termo¹² da vila, e tinham dependentes de si outras povoações menores, espalhadas pelo litoral e nas margens dos rios que desaguam no Atlântico. Separadas umas das outras por uma fisiografia intensamente recortada por rios e passagens de mar – como bem demonstra o mapa abaixo, atribuído ao cartógrafo português João Teixeira Albernáz, o velho – tais vilas, todas litorâneas, dependiam intensamente da navegação para se comunicarem, bem como para alcançar o mercado de Salvador, onde eram vendidos os gêneros que produziam, e adquiridos outros produtos.

Na parte inferior do mapa, um pequeno texto afirma ser a capitania de Ilhéus: “a melhor e mais fértil de todo Estado, de modo que é provérbio comum que o Brasil é um ovo e os ilhéus a gema. E, se meter cabedal nesta capitania será de grandíssimo trato e importância”¹³. Tal expectativa, alimentada por uma natureza exuberante, rica em solos férteis e madeiras de lei, farta de águas e com vastas extensões de terra, apoiava-se, sobretudo, na ambição de colonizar aquele território, onde a expansão portuguesa até então fora detida pelo poder de combate das diversas etnias indígenas de matriz tupi e jê que habitavam a região.

¹¹ APB, Ordens Régias, rolo 35, volume 63, documento 50 [1759]. Sobre requerimento do ouvidor da Capitania de Ilhéus, o Bacharel José Ribeiro Guimaraens, solicitando que lhe sejam pagos ordenados devidos desde o tempo em que se efetuou a compra da capitania.

¹² “TERMEIO – Território, distrito ou espaço de terra, aonde chega a jurisdição dos juizes ordinários ou de fora, chamado assim de marcos, balizas ou sinais públicos, que põem termo e demarcação a sua autoridade e jurisdição.” In: VITERBO, s/d.

¹³ ADONIAS, 1993.



Figura 1 - Mapa da Capitania de Ilhéus. João Teixeira Albernáz, o velho. S/d. In: ADONIAS, Isa. *Mapa: imagens da formação territorial brasileira*. Rio de Janeiro: Fundação Emílio Odebrecht, 1993.

Neste sentido, o principal instrumento de ocupação do território adotado pela empresa colonizadora foram os aldeamentos missionários, normalmente instalados nas proximidades dos núcleos de povoamento portugueses, com a finalidade de permitir a utilização dos índios como instrumento de defesa e força de trabalho. Aos poucos, estes núcleos foram convertidos em freguesias e tornaram-se centros da vida religiosa, especialmente durante o século XVIII, quando chegaram a 12 as freguesias existentes na comarca, a quase totalidade delas surgidas a partir desses aldeamentos.

Aos seus vigários, competia a assistência espiritual dos índios e demais colonos que habitavam o entorno dos aldeamentos. O cumprimento de tal encargo, entretanto, demandava grandes esforços, como se depreende da representação que Bento Luís Ferreira, vigário da Matriz de São Sebastião do Maraú, fez ao rei Dom João V em 1732. Nela, o religioso solicita verba de 60 mil-réis anuais para sustento e conservação de canoas e remeiros,

por serem situado os moradores daquele distrito em p(ar).tes muy remottas, e distantes entre si, p(ar).a onde se não pode con-- por terra; mas sim por mar navegando e atravessando por rios dilatados, e no inverno com evidente perigo de vida.¹⁴

No recenseamento promovido em 1779 pelo Marquês de Valença, a população da comarca de Ilhéus fora calculada em torno de 16.313 pessoas, algo em torno de seis por cento da população total da Capitania da Bahia¹⁵. Nas vilas de Cairú, Camamu e Ilhéus, mais antigas e populosas, vivia a maior parte dessa população, possivelmente em torno de três mil pessoas para Cairú e quatro mil para as outras, de acordo com os nem sempre

¹⁴ AHU, Avulsos, documento 3727 [ant. 29.mar.1732]. Requerimento do vigário da igreja matriz de São Sebastião de Maraú Bento Luís Ferreira ao rei D. João V solicitando sessenta mil réis por ano para sustento e conservação de canoa e remadores.

¹⁵ MATTOSO, 1992, p. 337.

confiáveis dados de Vilhena¹⁶. Boipeba, ainda segundo Vilhena, possuía nessa época em torno de três mil pessoas, mas seu isolamento a fizera minguar de tal modo que veio a perder o estatuto de vila em 1811. Esse era o perfil urbano da capitania até a metade do século XVIII, quando a fundação das vilas de Barcelos, Santarém, Olivença e Marau viria modificar substancialmente este quadro.

Quadro I – Freguesias da comarca dos Ilhéus

Freguesias	Fundação
Nossa Senhora do Rosário da Vila de Cairú	1610
Divino Espírito Santo da Vila de Boipeba	1616
Nossa Senhora das Dores de Igrapiúna	1741
Santo André da Nova Santarém (Ituberá)	1758
Nossa Senhora das Candeias da Nova Barcelos	1758
Nossa Senhora da Assunção da Vila de Camamú	1570
São Sebastião da Vila de Marau	1718
São Miguel da Barra do Rio de Contas (Itacaré)	1718
Invenção da Santa Cruz da Vila de São Jorge dos Ilhéus	1545
Nossa Senhora da Conceição da Vila de Almada	17--(?)
São Boaventura do Poxim (Canavieiras)	1718
Nossa Senhora da Escada da Nova Olivença	1758

Fonte: SILVA, Cândido da Costa e. *Os segadores e a messe: o clero oitocentista na Bahia*. Salvador: Secretaria da Cultura e Turismo ; EDUFBA, 2000, p. 68-69.

As vilas de índios

O notável incremento no número de vilas fundadas na América Portuguesa durante a vigência do gabinete pombalino foi parte de uma política mais ampla da Coroa Portuguesa que resultava da confluência de diferentes propósitos. Externamente, visava consolidar as fronteiras para as possessões coloniais portuguesas na América asseguradas com o Tratado de Madri, inclusive a colônia do Sacramento, e consagrar o princípio do *uti possidetis*¹⁷ nas fronteira oeste e também ao norte. Do ponto de vista interno, servia para assegurar um controle maior sobre os súditos, facilitava o bom governo nas partes mais remotas da colônia e estimulava o aproveitamento econômico do território¹⁸. De outra parte, tal iniciativa inscrevia-se ainda no bojo das recentes transformações operadas na relação entre Coroa e súditos indígenas desde que, em 1755, através do Diretório dos Índios, Pombal determinava a extinção das aldeias missionárias e a transferência dos encargos de administração dos índios a funcionários régios (capitães-mores ou diretores de índios) e sua educação religiosa a clérigos seculares. Tal ação era parte da estratégia que culminou na expulsão dos jesuítas em 1759, e no seqüestro de seus bens no ano seguinte, grande vitória política de Pombal

¹⁶ VILHENA, 1969.

¹⁷ “*Em latim, ‘como possuiis’: princípio do Direito Romano que garante ao possuidor de coisa imóvel contra a tomada de posse por parte de outras pessoas. Esse princípio foi reconhecido pela primeira vez, nos tempos modernos, pelo Congresso de Breda de 1667, entre Grã-Bretanha e Holanda*”. In: FLORES, 2004, p. 618.

¹⁸ O estudo mais sistemático sobre a fundação de vilas na América Portuguesa no século XVIII é o de DELSON, 1997. Há ainda, para as diferentes regiões da colônia, bons estudos regionais, como é caso de FLEXOR, 2001, para a capitania de Porto Seguro. O trabalho de ARAÚJO, 2002, sobre a vila de Casal Vasco, no Mato Grosso, é especialmente interessante, sobretudo pelo tratamento que dá às fontes cartográficas.

que via nos jesuítas os principais obstáculos à sua ambição de obter um maior controle sobre as colônias e a população indígena aldeada.

Originalmente concebido para os índios do Grão-Pará e Maranhão e posteriormente estendido às demais partes da colônia, tal Diretório continha explicitamente a determinação de fazer fundar vilas em muitos aldeamentos, converter os demais em unidades administrativas menores (julgados, arraiais, freguesias, etc.), como parte da estratégia de civilizar as populações indígenas. Através da experiência da vida na cidade, e sob a estrita vigilância dos funcionários da administração régia – capitães, sargentos-mores, juízes de fora, diretores – buscava-se afastar os indígenas de suas práticas “bárbaras”, por exemplo, ao habituá-los a residir cada casal em sua casa, ao invés das antigas habitações coletivas. Nestas vilas, tornou-se obrigatório o uso da língua portuguesa e foi abolido o uso de topônimos indígenas, o que certamente explica a profusão de vilas cujos nomes eram inspirados em outras existentes em Portugal – tal o caso das novas vilas indígenas de Nova Santarém e Nova Olivença, para citar apenas as de Ilhéus. Possivelmente a falta de comunicação entre as autoridades regionais da administração portuguesa possa explicar a ocorrência de duas vilas no continente luso-americano com o mesmo nome: Nova Barcelos – uma na Amazônia e outra na comarca de Ilhéus, próxima à foz do rio que dá nome à primeira povoação portuguesa àquelas margens, Camamú.

Na comarca de Ilhéus, foram quatro as vilas criadas neste período. A tarefa coube inicialmente ao ouvidor Luiz Francisco Veras que, em diligência a capitania entre os anos de 1758 e 1759, cuidou de fundar as vilas de Nova Barcelos e Nova Santarém, onde outrora havia os aldeamentos de Barcelos e Serinhaém, instalados em terras que pertenciam à Companhia de Jesus e até recentemente administrados pelos padres dessa ordem. É possível que tenha sido Veras também o fundador da vila de Nova Olivença, criada por essa mesma época a partir do aldeamento de Nossa Senhora da Escada, situado ao sul da vila de Ilhéus, ainda que não haja evidências neste sentido.

Nestas vilas, Veras cuidou de instalar câmaras e ensinar aos locais os trâmites necessários ao funcionamento delas. Realizou as primeiras eleições locais, através das quais empossou as primeiras autoridades camerárias da vila (vereadores, procurador e juiz ordinário), e demarcou seu termo. É provável ainda que tenha instalado pelourinho no centro do núcleo, símbolo de distinção reservado às vilas e cidades na praxe da época, e orientado o novo escrivão acerca de sua incumbência de ensinar as primeiras letras aos jovens da vila. Lamentavelmente, não dispomos de nenhuma evidência que nos autorize a pensar que tenha agido com o mesmo zelo urbanizador de um Tomé Couceiro de Abreu, ouvidor da comarca de Porto Seguro¹⁹, mas tal não é impossível, dado que deveriam cumprir o mesmo regulamento.

¹⁹ FLEXOR, *Op. cit.*

A população destas vilas era composta basicamente por indígenas oriundos de antigos aldeamentos, embora seja certo que muitos colonos viviam no entorno destes. É ainda Veras quem nos informa que, a esta época, a vila de Barcelos contava com 100 casais, pouco menos que a população de Olivença, composta por 110 ou 120 casais, ao passo que Santarém possuía mais de vinte casais, embora o ouvidor não pudesse precisar a quantidade. Importante lembrar que essa estimativa da população pode levar em conta apenas a população de adultos. Quanto às etnias que habitavam cada um desses aldeamentos, eram majoritariamente tupis, a despeito da presença de alguns grupos de matriz jê, tais como os Guerén em Barcelos e os Camacã e Botocudo de Olivença.

Quadro II – Vilas indígenas da comarca dos Ilhéus

VILA	ETNIAS	POPULAÇÃO
Nova Barcelos (1759)	Tupiniquim, Guerén	100 casais
Nova Santarém (1759-1760)	Paiajá, Tupinambá	+ de 20 casais
Nova Olivença (1760-1761)	Tabajara, Tupiniquim, Camacã, Botocudo	110-120 casais

Fonte: MOTT, *Op. cit.*, p. 99. Dados populacionais extraídos de AHU, Avulsos, documento 11565.

Em 1761, foi finalmente criada a vila de Maraú que, embora oriunda de um antigo aldeamento, não foi criada por determinação régia, mas a requerimento dos locais, sufragâneos da freguesia de São Sebastião do Maraú, que no ano anterior haviam representado à Sua Majestade para reclamar da grande distância que a separava de Camamá, o que dificultava a administração de justiça naquelas paragens, pelo que reivindicavam a elevação da antiga freguesia, criada em 1732, à categoria de vila, o que veio a acontecer em março de 1761. Luís Henrique Dias Tavares²⁰ sugere ainda a previsão de fundação de mais uma vila na comarca, a ser estabelecida na povoação de Almada, mas não há o menor indício de que esta tenha se efetivado, até porque o aldeamento veio a ser extinto e sua população transferida para São Fidélis do Una, próximo de onde veio a se estabelecer, em 1799, a vila de Nova Valença.

As câmaras de Ilhéus

“Repara o Governo muito, que tendo as Câmaras a forçosa obrigação de zelar o bem público, e procurar o socêgo, e quitação dos séos Póvos(...)”

Do Governo da Bahia para os oficiais das vilas de Ilhéus e Nova Olivença por ocasião de uma invasão do gentio pataxó em 1763 [AHU, Avulsos, documento11565].

Se a política de fundação de vilas representou um esforço por parte da Coroa no sentido de assegurar um maior controle sobre o território da colônia, a instalação de câmaras nestas localidades possibilitou aos colonos o acesso a instrumentos de

²⁰ TAVARES, 1957, p. 89.

representação política e gestão administrativa antes inacessíveis àqueles cidadãos. A necessidade de obter soluções coletivas para os problemas locais, bem como a ampliação dos mecanismos institucionais de interação com outras esferas da administração colonial, fez das câmaras importantes espaços de participação política, e este parece ser um dos aspectos mais interessantes e pouco estudados deste fenômeno.

No caso das aldeias elevadas à condição de vilas, por exemplo, um dos aspectos mais importantes desse processo parece ter sido a possibilidade que se abriu aos indígenas de fazerem-se representar politicamente na câmara, o que lhes dava legitimidade para interagir com outras autoridades coloniais, bem como lhes permitia a gestão de seus interesses locais. Um interrogatório de 1766 ocorrido na vila de Barcelos aponta, naquele ano, não apenas o procurador da Câmara, como também o juiz ordinário e um dos vereadores interrogados identificados como índios²¹. E isso a despeito de muitos homens brancos que viviam no termo da vila, como o escrivão denunciado e outras testemunhas arroladas no interrogatório. Tal evidência contrasta fortemente com a imagem sedimentada na historiografia das câmaras como lugar dos “homens bons”, ou “nobres da terra”, geralmente proprietários de terra e escravos e comerciantes de grosso trato. Se isto é, sem dúvidas, verdadeiro para as vilas maiores e mais ricas, e para cidades como Salvador e Rio de Janeiro, alimentadas por vultoso comércio, o mesmo não se verifica para as vilas da comarca de Ilhéus, onde normalmente os vereadores e procuradores são identificados como lavradores²².

A questão das terras “concelhias” é outro aspecto importante desse fenômeno. Isso porque, freqüentemente, a fundação de vilas era acompanhada da doação de um lote de terras destinadas a constituir o patrimônio do “Concelho”, que podia dar a elas uma destinação coletiva, ou ainda aforá-las a particulares e obter com isso alguma renda para manutenção de suas atividades. No caso das vilas de Barcelos e Santarém, a doação de tais patrimônios foi facilitada pelo fato de que, com a expulsão dos jesuítas, passou ao domínio da Coroa o antigo “fundo das doze léguas”, imenso lote sesmarial doado aos padres da Companhia por Mem de Sá, que se estendia desde a altura da ilha de Boipeba até a foz do rio de Contas e abarcava o território onde foram criadas tais vilas, e também as de Camamú e Maraú.

Na esperança de obterem um lote de terras para sua Câmara, e libertarem-se assim dos “constrangimentos e opressões” que sofriam na época dos jesuítas, representaram ao rei os oficiais da vila de Camamú em 1760, conforme demonstra o documento abaixo, em que, ambiciosos, pleiteiam todo o território restante da antiga sesmaria, já que,

²¹ APB, Correspondência Recebida..., maço 182, documento 2 [1776].

²² O trabalho de Maria Fernanda Bicalho sobre as câmaras ultramarinas, além de extremamente útil para compreender a gênese e funcionamento desta instituição, enfrenta parcialmente o problema da composição social das câmaras e ajuda a matizar esta idéia de uma “nobreza da terra”. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA, 2001, p. 191-221.

(...) se achão criadas por Ordem de V(ossa). Mag(estad).e duas villas huma com o t(i)t(ul).o da Nova Santarém, e a outra com o da Nova Barcellos, a cada huma das q(ua).es fez V(ossa). Mag(estad).e , m(er).ce de huma legoa desta terra, e ao Gren da Aldea de N(ossa). S(enho)ra. Dos Remedios outra legoa, pelo que das d(it).as doze leguas só restão nove, que são as que este Povo lhe pede²³.

Outra importante fonte de renda das câmaras eram as “cartas de usança”, espécies de alvarás que permitiam o desempenho de determinados ofícios no termo da vila, obtidos mediante o pagamento de certa quantia à câmara. Também estas cartas foram objeto de conflitos entre autoridades camerárias e ouvidores, conforme denúncia dos oficiais da vila de Cairú de que o ouvidor arrogava para si a função de passar as ditas cartas e recolher as taxas devidas²⁴.

Era com estes recursos que a câmara arcava com os impostos régios (principalmente as “terças”) e garantia a realização de algumas obras públicas, tais como reforma do cais, pavimentação de determinadas vias, ou ainda a edificação de uma casa de câmara e cadeia para a vila. Neste sentido, foram novamente os moradores de Camamú que se dirigiram a Sua Alteza em 1719 para solicitar que se lhes autorizasse a destinarem as terças da Câmara para realização de obras na vila, a principal delas a reedificação da Casa de Câmara e Cadeia. Nesta ocasião, alegavam não terem nenhum comércio que não os da

lavoura das suas farinhas, nem tão bem rendas, nem bens do Concello, p(ar).a reedificar de novo a cadea q(eu) ha muitos annos esta cahida, nem reparar o caes q(eu) esta desmanchado, e fazer algumas calçadas p(ar).a a serventia do povo.²⁵

Apesar de não ser obrigatória a existência de semelhante prédio, dado que a legislação do reino determinava que a câmara consistia apenas na reunião de seus membros, a qual poder-se-ia realizar em qualquer edifício, ou até mesmo ao ar livre, a existência de uma Casa de Câmara na vila talvez se revestisse de um peso simbólico para os locais que merece ser investigado. É possível, e quiçá muito provável, que tal edifício representasse um sinal de distinção entre as câmaras, ou quando nada um indício de zelo de seus moradores para com a instituição. Os habitantes de Maraú, por exemplo, ao requererem ao rei a concessão de terras para constituição de um patrimônio para a vila em 1761, alegavam o investimento de recursos próprios na edificação da Casa de Câmara, cujo

²³ AHU, Avulsos, documento 11043 [28.mar.1760]. Carta do Senado da Câmara de Camamú ao rei D. José solicitando que nove léguas de terras que pertenceram aos jesuítas sejam passadas à Câmara para serem distribuídas entre os habitantes da vila, uma vez que a primazia da descoberta e conquista das referidas terras aos índios se deve a estes.

²⁴ APB, Ordens Régias, rolo 44, volume 76, documento 43 [23.dez.1760]. Carta do rei Dom José ao vice-rei, sobre representação recebida dos oficiais da câmara da vila de Cairú, a respeito do antigo costume de somente os juizes serem obrigados a tirar carta de usança.

²⁵ AHU, Avulsos, documento 997 [21.jan.1719]. Parecer do Conselho Ultramarino sobre as sobras de terras que pedem os oficiais da Câmara de Camamú.

sustento e manutenção poderiam ser assegurados com a concessão das ditas terras²⁶.

Uma correspondência do ouvidor da Bahia, Luiz Francisco Veras, permite determinar para as principais vilas de Ilhéus, quais delas possuíam casas de câmara e cadeia. Isso porque, conforme já mencionamos, ao tomar posse dessa capitania, o ouvidor reuniu as autoridades camerárias para dar conhecimento a elas da sub-rogação feita ao conde de Rezende, fazendo lavrar cada um desses atos, de que mandou cópias ao rei juntamente com a carta em que dava conta de ter tomado posse da capitania. Em cada um desses atos, lavrados pelo escrivão que acompanhava o ouvidor, registrava-se onde se deram as ditas reuniões, pelo que se chega às seguintes variações: “*nas Casas de Camera della/desta/da dita vila*”, “*nas casas donde se costuma fazer Câmara*”, e “*por não haver cazas de Camera*”. A primeira expressão indica que a vila possuía casa de câmara própria, pelo que se distingue da expressão seguinte, provavelmente referida àqueles imóveis que se prestavam a esta finalidade, sem que pertencessem efetivamente à câmara. Já a terceira é taxativa, e parece se aplicar àquelas vilas em que a câmara não dispunha de um prédio para se reunir.

Quadro III – Autos de tomada de posse das vilas da capitania

Vila	Data da posse	Situação
Camamú	20-jul-1761	“(…) por não haver cazas de Camera proprias (…)”
Maraú	23-jul-1761	“(…) nas casas de Câmara della (…)”
Barra Rio de Contas	24-jul-1761	“(…) nas casas donde se costuma fazer Câmara (…)”
Ilhéus	28-jul-1761	“(…) nas casas de Camera desta (…)”
Cairú	12-ago-1761	“(…) nas cazas da Camara da dita vila (…)”
Boipeba	14-ago-1761	“(…) por não haver cazas de Camara (…)”

Fonte: AHU, Avulsos, Documento 11257 [26.ago.1761].

Outro aspecto importante relativo às câmaras diz respeito a uma de suas funções essenciais, qual fosse a de zelar pela segurança pública por meio da manutenção de uma cadeia na vila. Esta não funcionava necessariamente no mesmo edifício da câmara, ainda que este arranjo fosse deveras freqüente; outras vezes, câmara e cadeia funcionavam em prédios distintos, separados ou anexo ou ao outro. Em algumas vilas, como é o caso de Camamú no século XVIII, câmara e cadeia funcionavam em prédios distintos, ambos alugados, vez que, como se viu, a casa de câmara da vila estava caída há muitos anos. Ao passar àquela vila em 1755 para verificar a denúncia de “*revoluçoens*” em sua cadeia, o ouvidor Jozé Ribeiro Guimaraens tivera notícia da decisão da câmara que servira no ano anterior no sentido de alugar os dois imóveis. Manifestou-se quanto à oportunidade de tais medidas, ao mencionar a legislação reinol que dispensava a existência de um prédio próprio para a câmara. Destacava, contudo, a necessidade de manter uma cadeia fortificada na vila, assobradada e de grades mais fortes, em detrimento da primeira, feita de terra e tijolos. E isso por que

²⁶ AHU, Avulsos, documento 11268 [08.set.1761]. Requerimento da Câmara da vila de Maraú ao rei D. José solicitando duas léguas de terra na referida vila.

como a Câmara não consiste conforme as rezoluçoens de dir(ei).to mais que em hum ajuntam(en).to em qualquer lugar p(ar).a as suas determinações, razão terião, e eu de boa vontade consentiria entregar-se esta morada a seo dono, mas a pequena da cadeya, que eh distinta e separada da outra, não posso, Ex(cellentissi)mo. S(e)n(ho)r., de nenhum sorte de baixo do juramento que tomei do lugar, q(ue) occupo consentir em tal, nem conservarme nesta capitania sem ella, antes seria mais facio pagar eu os alugueres da minha fazenda em todo o tempo, que estiver entre semelhante gente, do q(ue) deixar de a ter em terra de tantos culpados sem ter, nem haver parte donde os possa aliunde ter seguros, e consequitem(en).te confiados nisto condescendem a se me opporem a tudo sem attenção, nem respeito algum.²⁷

O depoimento do ouvidor Guimaraens revela as dificuldades enfrentadas por ele para impor sua autoridade perante os habitantes da comarca, razão pela qual destaca a necessidade da cadeia na vila. Evidencia, por outro lado, um traço relacionado ao caráter deste agente da administração colonial que precisa ser enfatizado. Com efeito, ainda que estivessem vinculados ao Desembargo da Relação da Bahia, e auferissem rendimentos semelhantes ao de seus próprios ouvidores²⁸, a função desempenhada por essas autoridades em Ilhéus não era simplesmente a de julgar o direito, para o que possuía jurisdição em matéria cível e penal, e competência recursal nas decisões dos juízes ordinários e de fora²⁹, mas, sobretudo, fiscalizar seu cumprimento, notadamente no que tocava aos cofres régios.

Fato é que a documentação compulsada – um conjunto de documentos administrativos constituído de alvarás, provisões, ordens régias e cartas reunidas em diferentes séries documentais e pelo menos três instituições distintas, não dá nenhuma visibilidade à atividade judicativa destes funcionários (se é que ainda tivessem alguma). Revela, entretanto, um aspecto pouco notado do fundamento de sua autoridade: seu eminente poder de polícia. Com o objetivo de garantir a ordem pública, e se impor perante a população e as demais autoridades locais, não hesitaria o ouvidor em mandar prender o eventual criminoso, recolhido à cadeia da vila ou embarcado para a prisão de Salvador. Entretanto, sabe-se que não era exclusivamente sua a competência para mandar prender, reservada também a certas autoridades municipais.

De um modo geral, pode-se argumentar que, no contexto da América Portuguesa, as cadeias públicas representam um importante instrumento de manutenção da ordem colonial, reconhecido como indispensável não apenas pelas autoridades locais, mas também pela metrópole. Nesse sentido, a manifestação dos conselheiros ultramarinhos favorável à representação feita em 1749 pelos oficiais da vila de Cairú, na qual informam El-Rei da necessidade que há de se edificar na vila uma casa de cadeia na vila, pelo que alegam não possuírem recursos para arcar com tal obra por virem sofrendo constantes ataques do

²⁷ APB, Correspondências Recebida..., maço 181, documento 10 [1755].

²⁸ Cf. APB, Ordens Régias, rolo 44, volume 76, documento 13 [1771].

²⁹ SALGADO, *Op. cit.*, p. 76.

gentio, que lhes destruíam fazendas, lavouras e vidas. Ao endossar o pedido dos camerários, o Conselho Ultramarino declarou que “*sem cadeia não pode haver completa administração de justiça, e sem justiça muito mal se conservão as povoações*”³⁰.

Representantes locais da autoridade monárquica, aos ouvidores cabia zelar pela observância da lei, da moral e dos bons costumes na comarca; fiscalizar a atuação dos demais funcionários da máquina administrativa colonial e dar cumprimento às decisões emanadas da Coroa e do Governo da Bahia. Cumpria-lhes ainda tirar devassa das denúncias a ele submetidas, bem como emitir pareceres relativos aos requerimentos dirigidos à Sua Majestade por súditos das vilas, representados ou não por suas câmaras. Mandavam prender os criminosos e reprimir licenciosos e vadios, bem como podiam determinar seu banimento das vilas, como no caso da senhora Cristina Ferreira “*de péssimo procedim(en).to, e de lingua depravada*”, a quem determinou que parasse de assistir nas vilas de Cairú e Boipeba³¹.

Interferiam também nas atividades das câmaras municipais, ao coibir práticas ilícitas como arrendamentos indevidos das terras do conselho, denúncias de exploração do trabalho indígena e as freqüentes fraudes que tinham lugar nas eleições anuais para as câmaras. Nesse sentido, o ouvidor Luiz Francisco Veras declarava sua preocupação em evitar os “*sobornos, e as tratadas que costumão fazer os Juizes das terras em semelhantes eleições*”³². Um ano antes, era o mesmo Veras quem denunciava ao Governo da Bahia a “*incivil eleição*” que deu o posto de juiz de órfão da vila de Cairú ao senhor Bernardo Moniz de Eça, cujo irmão, Francisco, era juiz ordinário na vila. Segundo esse ouvidor, tal eleição não teria obedecido às formas e normas do estilo, com as pessoas da governança notificadas pelo escrivão e o lançamento dos pregões costumeiros. Acusava os presentes ainda, de estarem ali sem princípio além que o suborno, o “*que evidentemente se presume por votarem em irmãos e parentes*”. Em despacho, o Governo determinou a suspeição das eleições fraudulentas e a realização de novo sufrágio³³.

Funcionários ilustrados, formados no curso de leis em Coimbra, estavam familiarizados com os pressupostos que informavam a administração pombalina. Defensores de uma máquina administrativa racionalizada, buscavam coibir os constantes desvios das autoridades locais em relação às suas funções públicas, notadamente no que se refere ao beneficiamento de parentes e pessoas próximas. Suas vinculações locais eram objeto de escrutínio do ouvidor Miguel Ayres Lobo de Carvalho, como no parecer de 30 de setembro

³⁰ AHU, Avulsos, documento 7754 [12.mai.1749]. Consulta do Conselho Ultramarino sobre a conta que dão os oficiais da Câmara da vila do Cairú da necessidade que há nessa vila de se edificar uma casa de cadeia.

³¹ APB, Correspondência recebida..., maço 182, documento 11 [1774]. O ouvidor declara que a referida senhora vivia “*porta adentro, assistindo com um cirurgião*”. Sobre repressão a homens vadios, ver também: APB, Correspondência recebida..., maço 181, documento 11 [1756].

³² APB, Correspondência Recebida..., maço 181, documento 08 [1759]. É de suborno também a denúncia pelo ouvidor Jozé Ribeiro Guimaraens em 1756: APB, Correspondência recebida..., maço 181, documento 04 [1756].

³³ APB, Correspondência Recebida..., maço 181, documento 03 [1758].

de 1768, em que – ao manifestar-se acerca da idoneidade dos candidatos ao cargo de escrivão Ilhéus, declarava ser o senhor Antonio Pacheco de Lima mais idôneo, *“pela razão de não ser natural desta V(il).a [onde vivia] há tempos, sempre com bom procedim(en).to, e não ter cá parentes”*³⁴.

Tais práticas, reveladoras da ingerência das vontades individuais dos sujeitos da administração colonial sobre sua prática administrativa têm sido freqüentemente identificadas como a cultura do patrimonialismo, típica do Estado Português³⁵. Mais recentemente, ganham destaque as formulações em torno desta prática enquanto circunscrita a uma “economia da dádiva”, instrumento de legitimação do Antigo Regime. No tocante à administração colonial, a identificação de redes clientelares atuantes em nível local, regional ou atlântico tem ajudado a pensar o universo das relações entre público e privado na colônia, bem como as interações entre essas redes e os circuitos de produção e circulação da economia colonial³⁶.

Assim, o advento da ouvidoria de Ilhéus foi responsável pela emergência de um novo agente da administração colonial na região, o ouvidor de comarca, cuja atuação deve ser pensada sob o duplo prisma da reiteração do pacto colonial e da interação entre administradores e administrados num contexto colonial. As vinculações que estabeleceram com a sociedade local ainda são pouco evidentes, pelo que estão a merecer um estudo mais aprofundado que permita avaliar o peso de suas paixões na documentação que produziram. O caráter disciplinador de sua atuação, freqüentemente vinculada ao espaço das vilas coloniais, sugere novas perspectivas de abordagem da experiência colonial. Realça, por exemplo, o aspecto urbano dessa experiência, ao destacar a cidade como espaço de sociabilidade em que se davam tais relações sociais, numa perspectiva que, antes de recusar o universo das relações rurais, pretende pensar a interação entre ambas. Não se deve, entretanto, desprezar suas vinculações com escalas mais amplas das redes da administração colonial, que ligavam-no às autoridades baianas (Relação e Governo) e metropolitanas.

Fontes

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU). Série: Avulsos – Bahia.

Arquivo Público da Bahia (APB). Fundo Colonial e Provincial. Séries: Correspondência Recebida de Autoridades Diversas (Antigo Cartas ao Governo) e Ordens Régias.

³⁴ APB, Correspondência Recebida..., maço 182, documento 06 [1768].

³⁵ HOLANDA, 2002.

³⁶ Sobre este assunto, ver os artigos reunidos nas coletâneas de FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA, *Op. cit.*; e BICALHO; FERLINI, 2005. Para o entendimento destas questões, são oportunas ainda as recentes considerações de SOUZA, 2006.

Referências bibliográficas

ABREU, Maurício de Almeida. A apropriação do território no Brasil Colonial. In: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. *Explorações Geográficas: percursos no fim do século*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997, p. 197-245.

ADONIAS, Isa; FÜRREER, Bruno. *Mapa: imagens da formação territorial brasileira*. Rio de Janeiro: Fundação Odebrecht, 1993.

ARAÚJO, Renata Malcher de. Casal Vasco: a cidade, a fronteira e a floresta. In: *V Colóquio Luso-Brasileiro de História da Arte*. Faro: Universidade do Algarve, 2002, p. 81-93.

BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império Português. Séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.

DELSON, Roberta Marx. *Novas Vilas para o Brasil-Colônia: planejamento espacial e social no século XVIII*. Brasília: Alva – CIORD, 1997.

FLEXOR, Maria Helena. *Bahia – Criação da rede urbana na capitania da Bahia: século XVIII*. In: Actas do Colóquio Internacional “Universo Urbanístico Português (1415-1822)”. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001, p. 533-553.

FLORES, Moacyr. *Dicionário de História do Brasil*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 191-221.

FRIDMAN, Fânia. Breve história do debate sobre a cidade colonial brasileira. In: Pinheiro, Eloisa Petti; Gomes, Marco Aurelio A. de Filgueiras (org.). *A cidade como história*. Salvador: EDUFBA, 2005, p. 43-72.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia, século XIX: uma província no Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

MOTT, Luiz. Os índios do sul da Bahia: população, economia e sociedade (1740-1854). In: *Cultura*, Salvador, v. 1, n.1, 1988.

REIS FILHO, Nestor Goulart. Importância da vida urbana colonial. In: *V Colóquio Luso-Brasileiro de História da Arte*. Faro: Universidade do Algarve, 2002, p. 171-183.

SALGADO, Graça (coord.). *Fiscais e Meirinhos: a Administração no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SILVA, Cândido da Costa e. *Os segadores e a messe: o clero oitocentista na Bahia*. Salvador: Secretaria da Cultura e Turismo; EDUFBA, 2000.

SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra. Política e administração na América Portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

TAVARES, Luís Henrique Dias. Aspectos sócio-econômicos nas vilas criadas em 1758. In: *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*, n. 81, 1957, p. 89-93.

VILHENA, Luís dos Santos. *A Bahia no século XVIII*. Salvador: Editora Itapuã, 1969.

VITERBO, Frei Joaquim de Santa Rosa de. *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram: obra indispensável para entender sem erro os documentos mais raros e preciosos que entre nós se conservam*. Porto; Lisboa: Livraria Civilização, s/d.

NATUREZA E REBELDIA NA AMÉRICA PORTUGUESA

Carla Maria Junho Anastasia (UNIMONTES/MG)

“O Pau d’Arco, que só é habitado aquém de sua base, notável como ponto de vista e pelos tesouros minerais, é pela credence popular um sítio fértil em encantos maravilhosos e perenes.

Ora são galos que cantam à porfia ocultos nos taludes povoados de sombras nas horas silenciosas dos dias cheios de sol ou das noites tépidas e olorosas do radioso tempo das trovoadas; ora é o ouro que numa “caudal” refulgente mais lindo que o sol de maio muda-se para uma outra serra; ora vaqueiros invisíveis percorrendo as escarpas como que montados em cavalos alados avocando os mastins, obviando o gado. _ E cascalham risos nos fragedos místicos; rodas de fogo semelhantes a uma grande lua cheia surgem da terra, pairam no espaço, e deslizam brandamente pela encosta da montanha onde internam-se de novo nas tardes quentes e luminosas dos grandes dias tórridos. Repentinamente labaredas de fogo azul alastram o chão árido e virgem na escuridão lóbrega das noites sem estrelas; uivos e lamentos lúgubres enchem o espaço nas horas das ventanias rudes e intensas dos meses de estio. E grandes luzernas brilham, perdidamente, à beira dos caminhos ermos, nas noites luzidas e mal assombradas. Mulheres lindas, fadas dos encantos, habitam os labirintos impenetráveis do mato folhoso, e grandes serpentes de ouro, de assas de prata, moram nas cavernas sem fim guardando os diamantes graúdos como ovos de ema. E o som de vozes misteriosas voejando, de asas abertas, por sobre os campos adormecidos, no meio dos boqueirões umbrosos, perpassando levemente pelas ramas da selva num coro remoto rezas harmoniosas, abemoladas, que vem como que se aproximando, distanciando-se sempre, a perder-se ao longe, refluindo num embalar doce e rítmico, engrossando-se triunfal, flutuante, desaparecendo numa leveza do sonho na paz soberana da noite cheia de bafagem”¹.

A extensa citação justifica-se por apresentar a ambigüidade do maravilhoso da serra de Pau d’Arco, na fronteira com o Alto Sertão da Bahia, uma entre várias outras que se situavam nos confins das Minas.

Pretende-se, nessa apresentação, relacionar a rebeldia e a violência nas Minas setecentistas com a natureza agreste dos sertões, em especial das serras e das matas gerais, paragens distantes dos centros administrativos onde, quase sempre, não chegava o poder da Coroa. De acordo com Russell-Wood, “a infinita extensão do sertão despertava medo nos europeus, acostumados a espaços controlados”².

¹ NEVES, Antonino da Silva. Chrographia do município de Boa Vista do Tremedal. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. **13** (1908): 245-6.

² RUSSELL- WOOD, A . J. R. . Identidade, etnia e autoridade nas Minas Gerais do século XVII.:leituras do Códice Costa Matoso. *Varia Historia*. **21** (1999): p. 115.

Sobre esse temor, afirmava um religioso francês, que incursionava pela Bahia em finais do século XVII que

“entrando nas solidões vastas e assustadoras, fui surpreendido por um certo medo, tanto mais quando não havia uma folha sobre as árvores e pareciam com as nossas, em tempo de inverno, e não se cobriam de folhas senão quando vinham as chuvas, nos meses de fevereiro ou março. O canto lúgubre de certos pássaros aumentava ainda esse terror; tudo isto me parecia como a imagem da morte”³.

As paragens ermas da Capitania eram o lugar do maravilhoso e de perigos imaginários⁴.

O sargento de milícias, Romão Fagundes do Amaral, afirmava que a mata do Senhor Bom Jesus dos Perdões, situada nos confins do termo da vila de São José, no sertão da comarca do Rio das Mortes, era bom refúgio para os criminosos, *“próprio por ser de mata geral”* com poucas estradas e mal abertas, propícias para mortais emboscadas⁵. Como essa mata era cortada de leste a oeste pelo rio Grande e de norte a sul pelo Jacaré, era fácil ocultar os cadáveres, jogando-os nos cursos d’água onde serviam de *“mantimentos a monstros aquáticos”*. Além dos monstros que viviam nos rios, criaturas cobertas de pelo, caipiras e caiporas, lobisomens, sacis vagavam pelos sertões à espreita de um viajante ou de qualquer outro desavisado.

As descrições hiperbólicas do Dr. Diogo de Vasconcelos, já no início do século XIX, comprovam a crença em animais terríveis que habitavam essas paragens ermas como as *“cobras sucuriús, de prodigiosa grossura e comprimento, e jacarés também disformes”*, nativos do sertão, *“temíveis e atrevidos”*, dados a *“abalroar canoas e devorar os naufragantes”*; além de onças, lobos e tigres [sic]⁶.

³ Apud ARAÚJO, Emanuel. Tão vasto, tão ermo, tão longe: o sertão e o sertanejo nos tempos coloniais. In: PRIORE, Mary del. *Revisão do Paraíso*. Rio de Janeiro: Campus, 2000. p. 81.

⁴ As considerações seguintes estão baseadas em ANASTASIA, Carla. *A geografia do crime*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

⁵ Memória que oferece o sargento de milícias Romão Fagundes do Amaral ao Ilmo. E Exmo. Sr. para a clareza, e inteligência, da parte que faz do Serviço de Sua Alteza Real em alguns pontos de 28 de julho de 1802. APM. SC. SG. Caixa 58. Doc. 40.

⁶ VASCONCELOS, Digo Pereira de. Op. Cit. p. 30 e 32.

Mas não eram só monstros e monstrenhos que habitavam essas áreas. Homens muito especiais freqüentavam os sertões, como Manoel Nunes Vianna que, ungido pelo rebelde Frei Francisco de Menezes, possuía o dom de curar com as mãos, lia pensamentos, via através das paredes e tinha o corpo fechado por obra de seus negros mandigueiros. Também João Costa, líder de um bando de facinorosos que vivia entre a capitania da Bahia e a de Minas, tinha a capacidade de desaparecer e aparecer em outro lugar, desconcertando os soldados responsáveis pela sua captura.

As serras, as matas, os sertões, além de assombrados por criaturas estranhas e superlativas, eram vistos como lugares da violência, reservatórios de maldades e artimanhas, de caprichos sobrenaturais e forças malévolas, como acreditava o sargento de milícias, o Dr. Diogo, assim como todo o resto da população da Capitania. Os atos de violência, assim como os seres sobrenaturais, freqüentavam a floresta, o interior, o cerrado das matas;

“aproveitavam-se do tumulto das vozes, do desordenado dos ruídos, da surpresa dos aspectos, do inesperado das cores, da inquietude, do ignoto, uma qualquer coisa de sinistro e grandioso que paira soturnamente sobre a terra imensa”⁷.

Como dizia Monteiro Lobato, tanto mais fantásticos e aterrorizadores para o viajantes tornavam-se, à noite, os lugares ermos, pleno dessas criaturas sobrenaturais, ameaçadoras. Dizia Lobato:

O Medo! Eis o pai da bicharia. Aqui, como na Grécia, como nesse Egito inçado de Ramsés que se “perdem na noite dos tempos” é sempre o medo o grande criador dos deuses e dos demônios [...] A treva gera o medo; o medo gera o deus e o diabo, e gera ao pé destes a legião inteira da boêmia infernal – deusesinhos e demoninhos menores, Ariel, Mab, Calibã, anões subterrâneos, diabinhos azuis, bruxas, lobisomens, caiporas, curupiras e sacis”⁸.

⁷ Cf. Depoimento do Sr. Octávio Augusto. .In:LOBATO, Monteiro. *O Sacy Pererê*: resultado de um inquérito. Rio de Janeiro: Gráfica JB S/A, 1988. p. 80.

⁸ LOBATO, Monteiro. *Op. Cit.* Intróito. P. 15.

O medo da morte nos caminhos, dos assaltos dos quilombolas, de bandidos crudelíssimos, do imprevisível da natureza, do sobrenatural, foi o sentimento que tornou assombrados os lugares da violência na Capitania de Minas Gerais.

Afirmava D. Braz Balthazar da Silveira, governador das Minas nas primeiras décadas dos setecentos, que, não obstante toda a sua dedicação ao serviço de Sua Majestade “*em toda parte que [esteve] executando suas ordens*”, nada podia fazer no governo das Minas “*pela liberdade que [viviam] estes moradores*”. Alertava ainda o governador que o envio de tropas para o controle da população pouco resultado traria “*pela desgraça desse país*”, e só serviria para aumentar as despesas da Coroa porque “*não se pode sujeitar a uns homens que vivem por entre matos tão cerrados que estando muito junto das vilas se não sabe onde assistem*”, e que resistiam a estabelecer comunicação entre os núcleos urbanos “*para se livrarem de alguma diligência que lá se lhe queira fazer*”⁹. Ao longo de todo século XVIII, continuaram a valer para a Capitania de Minas Gerais as considerações de D. Braz.

Homens de todos os tipos freqüentavam aquelas paragens e faziam delas o palco de suas ações desmedidas. Os atos de violência e a desobediência às ordens da Coroa por parte dos poderosos, ricos proprietários, e das autoridades representavam o perigo imprevisível, sendo vassallos e ministros dos quais se esperava retidão de comportamento.

No ano de 1797, nas entranhas da Serra da Moeda, seis homens armados atacaram o Alferes Manoel de Souza Macedo que levava um preso da vila de Pitangui para Vila Rica. Os bandoleiros eram facinorosos já conhecidos das autoridades, “*... delinqüentes [...] os quais, pública e escandalosamente, fiados no apoio [de patronos] andam nas mesmas partes com desprezos das leis de Sua Majestade*”. Esses homens eram os mestiços Luciano Borges de Campos, assassino profissional, Luiz e João Pinheiros, irmãos, e Cipriano, escravo do Padre Silvério Ribeiro de Carvalho.

⁹ CARTA de D. Braz Balthazar da Silveira ao rei de Portugal de 28 de março de 1715. APM. SC. SG. Códice 04. fl. 396v.

Entre eles estavam ainda dois escravos de Lopo Antônio Ribeiro de Carvalho, rico proprietário, que se dizia ser o patrono deste bando. Com violência, torturaram o Alferes, que veio a falecer após nove dias e, “*por sorte se safou o preso*”¹⁰.

A formação desses bandos, protegidos por homens poderosos, que praticavam, na concepção das autoridades, atos imprevistos de violência, levou Domingo Álvares Teles Brandão a afirmar, em 1736

*“[...] se possível for pondo em cada pau uma forca, e em cada légua um ministro, porque só assim se sujeitam de todo e, se não obedientes porque de outra forma não é possível, porque canalha semelhante não há no mundo todo, sendo a maior galhardia dos donos das fazendas proteger ladrões e matadores de que utilizam em seu serviço, quiçá porque eles foram e são do mesmo molde...”*¹¹.

O incidente da serra da Moeda não foi ocorrência isolada na Capitania das Minas Gerais no século XVIII. Caminhos, serras e matas gerais dos sertões foram palco de constantes violências cometidas por escravos fugidos, forros e pardos, os quais, como se expressavam as autoridades metropolitanas,

*“...de ordinário chamam caboclos e mestiços, que não tendo estabelecimento, nem querendo procurar modo de vida, nem trabalhar, são prontos e fáceis em dar pancadas e fazer mortes atrocíssimas”*¹²

individual ou coletivamente. Segundo Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos, somente os brancos, e aqueles que tinham formação religiosa, eram úteis ao Estado. Os negros, ainda que constituíssem a “*classe laboriosa*”, desconheciam a virtude, “*rara na escravidão*”; os libertos eram “*perniciosos*”. Conclui Vasconcelos que a pobreza era “*sempre desconfiada e de ordinário maléfica e insidiosa*”¹³

¹⁰ APM. SC. SG. Caixa 33. Doc. 68; 1797.

¹¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Manuscritos do Brasil. 10, f. 121 v. Apud SCHWARTZ, Stuart B. “Gente da terra braziliense da nação”. Pensando o Brasil: a construção de um povo. In: MOTA, Carlos Guilherme, org. *Viagem incompleta. A experiência brasileira*. São Paulo: Editora SENAC, 2000. v.1. p. 110.

¹² CARTA do juiz de fora José Joaquim Carneiro de Miranda e Costa ao Governador Pedro Maria Xavier de Ataíde e Melo de 07 de maio de 1803. APM. SC. SG. Caixa 57. Doc. 52.

¹³ VASCONCELOS, Diogo Pereira Ribeiro de. *Breve descrição geográfica, física e política da Capitania de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994. p. 33.

Mas esses personagens “*insidiosos*” não agiam sozinhos. Redes de solidariedade horizontal estabeleciam-se entre eles, congregando negros cativos, forros, mestiços, homens brancos pobres e potentados, no geral ricos fazendeiros, e, muitas vezes, prepostos do rei de Portugal¹⁴.

As serras eram consideradas pelas autoridades como a morada do diabo. Mais difícil de controlar foi o descoberto da Serra de Santo Antônio de Itacambiruçu, lugar de difícil acesso, que vinha sendo explorada clandestinamente muito anos antes da edição do Regimento Diamantino¹⁵. A serra foi rapidamente ocupada pelos garimpeiros clandestinos, assim como o foram vários outros descobertos. Segundo as autoridades metropolitanas “*a exemplo da serra de Santo Antônio, não há canto, serra, nem córrego pelo sertão que não seja visto e examinado dessa gente vadia, a ver se topam algum haver, que lhes faça conta*”¹⁶.

Muito antes da ocupação da serra pelas tropas no governo de D. Rodrigo José de Menezes, Manoel Caetano de Lima foi, em 1769, tirar devassas de crimes ocorridos na serra. Em razão das dificuldades dos caminhos para se chegar ao descoberto, o responsável pelas devassas foi obrigado a passar pelo arraial de Tapanhoacanga, entrar pelo “*rio do Peixe abaixo e ir procurar a paragem do Rio Grande para dela entrar para o dito descoberto por me dizerem que era o melhor caminho e mais seguido*”. Fora, contudo, enganado, descobrindo que era “*o pior e mais longe*”, sempre cortando matos sem encontrar sequer uma picada. Antes da chegada de Manoel Caetano de Lima, vários criminosos escaparam, “*uns pelo centro da terra adentro, desnudos e de ar de viagem embarcados em canoas*”. As devassas acabaram se restringindo a quatro: a morte de José Pinto, homem branco, assassinado no caminho do descoberto. Segundo testemunhas, o crime fora cometido por negros fugidos, liderados por um escravo de nome Antônio, da nação Angola,

¹⁴ Sobre esse assunto ver SOUZA, Laura de Mello e. *Norma e conflito*. Aspectos da História de Minas no século XVIII. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

¹⁵ Sobre a serra de Santo Antônio do Itacambirussú ver PARRELA, Ivana Denise. *O teatro das desordens: garimpo, extravio, contrabando e violência na ocupação da Serra de Santo Antônio do Itacambiruçu – 1768-1800*. Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 2002 (Dissertação de mestrado em História).

¹⁶ APM. SC. SG. Códice 237. fl. 16. Apud PARRELA, Ivana D. *op. Cit.* P. 45.

cativo de Valetim Fernandes que se dizia estar escondido em Araçuaí. Foram devassados ainda os crimes praticados pelo forro Roque da Silva, que matara com facadas no pescoço ao forro Antônio Joaquim no córrego das Almas, e nesse mesmo córrego, a morte do forro Antônio da Silva, pelos escravos de João Peçanha, junto com um mulato de nome João, escravo do padre Francisco Martins, por mandado de uma negra “*por nome Maria ou Ana que o defunto tinha furtado das gerais*”. A última devassa tinha como réu Manoel Vieira da Cruz que mantivera, durante quinze dias, “*despoticamente*” em cárcere privado dois casais. Mas essa devassa não foi concluída uma vez que Manoel Caetano de Lima não conseguiu testemunhas. O réu, Manoel Vieira da Cruz, era temido “*em razão de ser entre aqueles poucos homens que lá moram o mais potentado e de mais fábrica, e além disso ter em sua companhia alguns mulatos voluntários*”. Segundo algumas pessoas, o dito Vieira morava no descoberto “*feito galo*”, não pagava a quem devia e ainda escondera, ajudado por Gonçalo Martins, a canoa do devassante para que ele tivesse de entrar pelo caminho do Araçuaí. Segundo Caetano de Lima seria muito conveniente tirar Manoel Vieira e Gonçalo Martins do descoberto “*porque [eram] os que [pervertiam] os que lá se [achavam]*”. Acreditava também que uma vez abertos caminhos para o descoberto, seria mais fácil controlá-lo¹⁷.

Como se vê, escravos e “facinorosos” dirigiam-se para o sertão, buscando esconder-se de seus senhores e das autoridades. Em 1753, segundo documento do Conselho Ultramarino, negros, mulatos e carijós haviam saído da Demarcação Diamantina em caminho dos sertões do rio Jequitinhonha. O documento trata da tentativa fracassada de capturá-los. Documento de 1769 mostra bem as dificuldades da autoridades para fazer cumprir a justiça. Afirmava o cabo Manoel Jácome Soeira que fora fazer uma diligência em um descoberto clandestino e saíra do arraial do Tejuco “ para o descoberto [...] me foi preciso ir ao arraial de Tapanaconga e de lá entrar pelo rio do Peixe abaixo e ir procurar a paragem do rio Grande para dela entrar

¹⁷ CARTA de Manoel Caetano de Lima a Manoel Jácome Soeiro. APM. SC. SG. Códice 224, 1769.

para o dito descoberto, por [lhe] dizerem que era o melhor caminho e mais seguido, sendo certo que é o pior e mais longe, e só não é para aqueles que assistem no arraial da Conceição. _Cheguei com muito trabalho ao tal descoberto [...], gastando desta vila [Tejuco] lá oito dias e meio; sempre cortando mato pelo caminho sem uma picada . [...] Alguns criminosos, que se receavam, já se tinham retirado havia dias, uns pelo centro da terra adentro [...] embarcados em canoas no rio Doce, que dista do dito descoberto 4 dias de viagem, onde se ajunta com o rio Cuyeté [...] e outros tive notícia se acham dispersos pelo Araçuaí¹⁸.

A exploração na serra continuou durante anos. Em 1781, o desembargador da Real Extração dos diamantes decidiu que deveria ser feito um exame no descoberto para avaliar a sua real riqueza, uma vez que parecia que os diamantes que lá eram encontrados tinham pouco valor. Mesmo assim, enviou para a serra três feitores com vinte e tantos negros e, em seguida, o terceiro caixa administrador geral dos serviços com ordens de se extrair cascalhos para serem lavados no tempo das águas, de se abrirem passagens para a entrada de mantimentos e de se levantarem rancharias para os feitores, negros e patrulha da serra. Ordenou ainda que o caixa deveria ser acompanhado por 30 homens entre pedestres e soldados dragões, a fim de evacuarem a serra, capturando os que conseguissem¹⁹.

Em 1782, D. Rodrigo José de Menezes, então governador da capitania de Minas Gerais, viajou à serra para examinar o volume do descaminho dos diamantes. D. Rodrigo saiu de Itacambira, distante 16 léguas da mineração clandestina, em percurso que durou três dias. Os descobertos de diamantes da serra de Santo Antônio de Itacambiruçu continuavam ocupados por desbravadores clandestinos, com a conivência de alguns ministros do Distrito Diamantino e de soldados das tropas.

No descoberto do Itacambiruçu, os trabalhos eram feitos à flor da terra por um grande número de garimpeiros. O circuito da serra tinha 11 a 12 léguas de extensão e

¹⁸ Ibidem.

¹⁹ OFÍCIO do Desembargador da Real Extração dos Diamantes. APM. SC. SG. Códice 224, 1781.

dele partiam um sem número de picadas. No pé da serra, encontravam-se várias vendas, arraiais e quilombos como o sítio dos Virasaias, bando armado famoso naquela época, com inúmeros ranchos e 500 garimpeiros, situado a 7 léguas da serra, onde se fazia intenso comércio com os transgressores; a casa do alferes Antônio Moniz de Medeiros com venda e perto de um quilombo; vendas com barris de aguardente enterrados; quilombos situados “*ao pé das fazendas para destas serem providos de mantimentos*”, quilombos com ranchos grandes, que pareciam arraiais, uns de frente aos outros; vários oficiais mecânicos na serra e imediações, e muitas sepulturas dos mortos nos conflitos entre extraviadores e tropas da capitania²⁰. A 3 ou 4 léguas da serra, ficava o sucavão da Real Extração, que enfrentava o problema da falta d’água para os seus trabalhos. A patrulha deixou, no local, escravos para fazerem tanques para os trabalhos quando as águas chegassem. Ao longo do trajeto, a patrulha construiu pontes no rio Itacambiraçu e em diversos ribeirões.

Laura de Mello e Souza, ao analisar os extravios da serra de Itacambiruçu, aponta para a “luta surda e constante que opôs os homens do governo à população local, indício do divórcio entre os propósitos de uns e a prática cotidiana de outros”.

Mas a autora apresenta também as redes de solidariedade que uniam os diferentes atores sociais na Capitania, numa teia de desmandos e desordens. Solidariedades verticais que uniam garimpeiros e quilombolas, homens livres pobres e escravos ou solidariedades horizontais que uniam senhores de escravos, homens de patente e reles infratores, fenômeno sempre presente quando se analisa a ação dos eventuais transgressores²¹.

Em 1782, D. Rodrigo iniciou a repressão aos que mineravam clandestinamente na serra de Santo Antônio de Itacambiruçu, segundo ele “*ladrões dos que aqui chamam pés rapados, homens perversos cujos bens só consistem em uma espingarda de que se servem para cometer assassínios por qualquer pequeno prêmio*

²⁰ APM. SC. SG. Códice 224, 1782.

²¹ SOUZA, Laura de Mello e. *Norma e conflito*. Op. Cit.

que se lhes dê”. Para o governador, salteadores assassinos e extraviadores de ouro e diamantes eram igualmente facinorosos; ambos significavam prejuízos para a Real Fazenda e problemas para o seu governo²².

A violência na serra de Itacambiraçu durou até 1786 quando foram controladas as ações de bandos armados, como o de João Costa, e o número dilatado de transgressores – forros e escravos fugidos - que mineravam no local.

Mas continuava a agir entre o julgado de São Romão, no sertão do São Francisco, e serra de Santo Antônio de Itacambiraçu, o bando dos Virasaias, composto por mais de uma centena de pessoas, responsável por assaltos a fazendas, a arraiais e aos viajantes nos caminhos. Liderado por João Nunes Giraldes e sua mulher, crudelíssima, Mariana de Jesus Mendonça, os Virasaias obedeciam também a dois irmãos de Giraldes²³. Somente nos primeiros anos do século XIX, esse bando foi totalmente dominado.

Naqueles sertões, nunca eram executadas as ordens de se prenderem os facinorosos por “*se desvairarem e desaparecerem*”.

No sertão do São Francisco, afirmava Antonio Feliciano da Gama, morador na fazenda denominada Morrinhos, no distrito do Julgado de São Romão,

“esses sertões se acham contaminados de criminosos e revoltosos que as mesmas Justiças são causadoras que é pelas facilidades com que dentro em duas até três audiências os livra por agravo de injusta pronúncia; certo é em todas e qualquer matéria de crime e todos os dias há revoluções e desgraças e os que possuem alguns bens sempre se acham precavidos, e acautelados de agregados e aliados para a defesa de seus cabedais e os que saem em viagens sempre o fazem com cautela e precaução levando nestas para suas defesas pistolas, bacamartes e espingardas para se livrarem das revoluções dos transgressores....”²⁴.

Antônio Feliciano da Gama referia-se especificamente a alguns homens de posse, “*pessoas intrigantes e revoltosas [naqueles] sertões*”, que, em conluio,

²² APM. SC. SG. Códice 224, 1782.

²³ APM. SC. SG. Códice 278, fl 15v.

²⁴ APM. SC. SG. Caixa 29. Doc. 5; 1795.

possuíam cárceres privados e agiam de acordo com sua força contra os moradores da região. João da Costa, “*sem temor de Deus publicamente com escândalo público*” descasou e tomou à força uma mulata forra, mulher de José da Silva Ribeiro, homem de negócio, morador no caminho para a Bahia e “*com ela vive de portas adentro e a vista, e face de todos*”. Tamanho era o temor que impunha a todos, pelas ameaças constantes que proferia, que ousava fazer os preceitos quaresmais sem que o pároco pudesse impedi-lo, apesar de seus pecados. Assassino impiedoso, colocara o caldeireiro da fazenda de Feliciano da Gama em uma forma de açúcar e o enterrara no curral, além de amarrar mulheres forras no rabo de cavalos e soltá-los a galope pelos campos²⁵. Seu irmão, Felisberto da Costa Alcame Ferreira, apresentava “*tão péssima e má conduta*” que despejara das margens do São Francisco, na Fazenda da Palmeirinha, no distrito do julgado da Barra do Rio das Velhas, várias famílias de forros pobres, sendo aquele lugar “*de beira de rio navegável que Sua Majestade [havia concedido] para a habitação de seus povos*”. Com violência destruiu as casas dos moradores daquele lugar, acompanhado de escravos e agregados, feriu com tiros e cutiladas várias pessoas e se livrou do crime ao comprar por cento e oitenta mil réis o juiz e o tabelião do julgado. Luiz de Siqueira Brandão, “*sujeito revoltoso*”, sempre acompanhado de Manoel de Almeida Lute e de José Barbosa, conhecido por Pestana Garimpeiro, capitão da tropa do bando dos Virassaias, quando vivo, matara publicamente em Carinhanha o capitão José Álvares Brandão. A lista de poderosos malfetores que atuavam no sertão do São Francisco citada por Antônio Feliciano da Gama é infundável. O queixoso concluía que, em São Romão, “*as justiças são de qualidade tais que [os] livram a custa de dinheiros porque matam todos os dias quase e logo os matadores publicamente estão passeando a vista, e face dos parentes dos mortos...*”²⁶.

²⁵ Carta de Alexandre José de Bretas a Antônio Feliciano da Gama, 1797. Ibidem.

²⁶ Ibidem.

As autoridades não ficaram alheias ao desespero dos moradores do São Francisco. Ordenou ao vice-rei que fosse feita cuidadosa avaliação da conveniência de enviar juízes de fora para o sertão ou de outras possibilidades que levassem os habitantes da região a gozarem “*da tranqüilidade e segurança que Sua Majestade quer preservar a todos os seus vassallos*”²⁷.

Mas em 1798, os desmandos continuavam. As ligações históricas dessa região com a Bahia, que facilitavam o trânsito de criminosos, dos sertões das comarcas do Rio das Velhas e do Serro Frio para a da Jacobina, levava o ouvidor geral corregedor dessa última, Florêncio José de Moraes Cid, a pedir auxílio ao governo da Bahia. Segundo o ouvidor, somente o governador “*no verdadeiro espírito das ordens de Sua Majestade [seria capaz de] expurgar a República dos homens que separados da sociedade pelos seus delitos são a peste daquela, e o flagelo da Humanidade*”²⁸. Narrava Florêncio Cid os acontecimentos temerários que se observavam no Rio São Francisco “*de uma e outra parte*”: “*vadios, ladrões e criminosos fazem uma terceira parte dos seus habitantes; e na revista dos cartórios não [se acha] mais que os monumentos das suas desordens*”²⁹. De acordo com o ouvidor da Jacobina, a ocupação ordinária daqueles facinorosos eram mortes, roubos, assassínios e toda sorte de insultos que impunemente cometiam, sem que fosse possível tomar providências eficazes

“em um país aberto sem oficiais de justiça capazes, sem tropa, e aonde as ordenanças não servem de outra coisa [além] de oprimirem os povos para a satisfação de suas paixões, inertes sempre que se trata de servir a sua Majestade”³⁰.

Continua o ouvidor relatando os desatinos dos malfeitores, num rol interminável, e que

“não acabaria se houvesse de expressar os horrores, que de toda parte [lhe] retumbam nos ouvidos, que fazem gemer a Natureza, e temer por um país, onde se

²⁷ APM. SC. SG. Caixa 34, Doc. 59, 1797.

²⁸ APM. SC. SG. Caixa 41, Doc. 07, 1798.

²⁹ Ibidem.

³⁰ Ibidem.

desconhecem o respeito à Justiça e subordinação às Leis da Soberana”.

O ouvidor da Jacobina confiava na disposição do Príncipe

“de restituir aos povos [daqueles] sertões a tranqüilidade, que lhe afiançam a Sua Proteção [...] fazendo cumulativa a jurisdição para a captura dos facinorosos, que lha tem tão escandalosamente perturbada”³¹.

Em finais do século XVIII, o ouvidor geral da comarca de Ilhéus, na Bahia, escrevia à Rainha informando da sua perplexidade quando fora fazer correição nos cartórios. Apesar do elevado número de mortes ocorrido na comarca, apenas seis réus haviam sido enviados para as cadeias do Tribunal da Relação, ficando todas as outras impunes, além daquelas que não tinham chegado ao conhecimento das autoridades, *“por indolência ou malícia dos juízes”*. Continuava o ouvidor afirmando que os responsáveis

“ordinários de tão nefandas maldades são os homens das quatro referidas Nações [negros, cabras, mestiços e tapuias], já de seu chefe, já assalariados por outros até pelo vil prêmio de 4 mil réis e às vezes por menos, de sorte que com a facilidade de achar-se gente, não há nesse sertão quem não esteja habilitado para mandar fazer assassinos e ninguém que possa viver seguro à sombra da proteção das Leis e da justiça porque se o nome de V. Majestade é respeitado em geral, poucos o temem na representação de seus ministros...”³²

O discurso de Florêncio Cid e o do ouvidor da comarca de Ilhéus remetem à ausência das autoridades e à iniquidade dos juízes ordinários no sertão do São Francisco e ao desrespeito pela justiça e à esperança, pelo menos no caso de Florêncio Cid, que a introdução de outros ministros do rei naquelas paragens pudessem trazer alguma ordem à região.

Em 1802, nas suas memórias, o sargento de milícias Romão Fagundes do Amaral, descrevia o comportamento dos moradores dos sertões do Rio das Mortes

³¹ Ibidem. O ouvidor referia-se ao bando dos Virasaías que agia tanto na Bahia quanto no julgado de São Romão e que, na década de 1780, freqüentava a serra de Santo Antônio de Itacambiruçú.

³² CARTA do Ouvidor Geral da Comarca de Ilhéus, Bahia, à Rainha de Portugal, 1795. In: ACCIOLI, I. e AMARAL, B. *Memórias históricas e políticas da província da Bahia*. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1931. v. III. P. 223.

que, “*pela deserção da paragem e natureza do País*”, eram “*incivilizados, sem obediência às leis, e à justiça, não querendo eles outra lei mais que a sua vontade*”, fazendo-se despóticos. Continuava o sargento afirmando que os oficiais das milícias não davam parte dos criminosos “*pelo temor do risco que [corria] as suas vidas*”, os “*patronos rebeldes*” dos delinquentes os acobertavam e o povo recorria a esses potentados “*e não aos ramos do Governo de Sua Alteza Real, antes com ofensa de sua justiça*”. Assim como Pamplona, que considerava os sertões em uma guerra civil, o sargento de milícias se indagava:

“Que indícios mais claros de uma rebelião, que muito se pode temer, se não derem a tempo as providências necessárias, porquanto as rebeliões, levantes e motins, sempre principiaram por homens facinorosos desalmados e sem temor da justiça, e sem obediência das Leis da Monarquia, e de Deus, e é muito mau indício quando se ajuntam muitos de tão péssima conduta e fazem muitas mortes, e vários delitos, e passam muitos anos sem castigo engrossando nas forças, e tirando do inveterado costume usos para matarem, e fazerem quanto intentam”³³.

Muito antes das últimas décadas do século XVIII, facinorosos faziam das suas no sertão do rio das Mortes. Em 1730, os famosos irmãos Caldeira Brant, que na segunda metade do setecentos fizeram sua vida no Tijuco, foram presos, acusados do assassinato do ouvidor da comarca, Antônio da Cunha Silveira. Segundo bando de D. Lourenço de Almeida, governador das Minas, os dois irmãos – Felisberto e Joaquim – haviam pedido auxílio aos seus tios, clérigos em São Paulo, “*matadores de profissão, malfeitores e criminosos como costumam ser os paulistas*”³⁴, para que os viessem resgatar da cadeia. A resposta de D. Lourenço ao acintoso ato dos Caldeira Brant não demorou. O governador ordenou a todas as pessoas de qualquer qualidade e a todos os dragões que se achassem na comarca ou nos registros que, se encontrassem os dois clérigos, lhes dessem voz de prisão e os entregassem ao ouvidor da comarca, matando-os caso resistissem.

³³ Memória que oferece o sargento de milícias Romão Fagundes do Amaral. *Doc. Cit.*

³⁴ APM. SC. SG. Códice 27. fl. 75, 1730.

Assassinatos, desordens, transgressões repetiam-se no cotidiano violento dos sertões do rio das Mortes. E os interesses mais imediatos da Coroa eram colocados em xeque. Em 1729 já havia D. Lourenço de Almeida ordenado, em carta ao ouvidor da comarca, controlar os “*tão excessivos descaminhos do ouro furtado aos reais quintos*”³⁵.

A região estava ainda infestada de desertores, “*perturbadores do continentes de Itajubá*”. Quando perseguidos, logo passavam à vila de Guaratinguetá, dizendo-se vassallos de São Paulo, escapando da alçada do governo das Minas.

O tenebroso dos sertões permitiu e acirrou a rebeldia e a violência de brancos, negros e mestiços; ricos e pobres; mulheres e homens.

³⁵ APM. SC. SG. Códice 17, fls. 179-180, 1729.

“A PROCISSÃO DE CORPUS CRHISTI NA VILA DE SANTO ANTÔNIO DO RECIFE NO SÉCULO XVIII COMO ESPAÇO DE DEVOÇÃO, STATUS E MANUTENÇÃO DO PRESTÍGIO RÉGIO NA AMÉRICA PORTUGUESA”

Danilo José dos Santos

Graduando em História pela Universidade de Pernambuco- UPE

Membro do GEHSCAL –UPE (Grupo de Estudos História Sociocultural da América Latina)

Bolsista FDPE – UPE

Orientadora: Dr^a Kalina Vanderlei Silva

danilosantos.pe@bol.com.br

Resumo

Festas, procissões e cerimônias públicas marcavam o cotidiano colonial em terras americanas. A Festa de Corpus Christi adquire um destaque nestas cerimônias, pois configurava um elemento de afirmação do prestígio da Coroa em terras d'além-mar e de justificação das autoridades e da elite através da pré-determinação dos locais destes grupos nesta cerimônia. Procuramos, neste trabalho, analisar a documentação que faz referência ao culto ao Santíssimo Sacramento nesta freguesia através da documentação contida no primeiro livro de atas da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Vila de Santo Antônio, datado de 1792, e à documentação contida no Arquivo Histórico Ultramarino. Discutiremos a presença de São Jorge na procissão de Corpus e suas pertinências através da documentação da Irmandade do Santíssimo Sacramento. Dessa forma, procuramos analisar os significados políticos e sociais que o culto ao *Corpus Mysticum* adquire através das cerimônias públicas nesta Vila. Por fim, procuramos analisar o papel que a Câmara desempenhava na Organização desta solenidade.

PALAVRAS – CHAVES: PROCISSÃO; RELIGIOSIDADE; SOCIEDADE

Após a Restauração de Portugal, que significou o desligamento do Trono Espanhol, em dezembro de 1640, a coroa formulou práticas de representações simbólicas da soberania do Estado Português, que se fizeram aparecer aos súditos do Reino e da conquista, visivelmente nas diversas celebrações e nos momentos festivos. Uma dessas comemorações era a Festa de Corpus Christi, que tinha seu ápice na procissão de Corpo de Deus, cortejo que levava a eucaristia sob o pálio representando o próprio Cristo.

As procissões significavam um importante espaço de socialização e de afirmação da hierarquia social, seja em Portugal ou nas terras da América Portuguesa. As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia nos trazem uma definição de procissão:

Procissão é uma oração pública feita a Deus por comum ajuntamento de fiéis disposto com certa ordem, que vai de um lugar sagrado a outro lugar sagrado e é tão antigo o uso delas na Igreja

*Católica, que alguns Autores atribuem sua origem ao tempo dos Apóstolos (...) e também as mais que Nós mandamos fazer, observando-se em todas a ordem, e disposição necessária para a perfeição, e majestade dos tais atos, assistindo-se neles com aquela modéstia, reverência, e religião, que requerem estas pias, e religiosas celebridades.*¹

Vários documentos referentes ao período colonial encontram – se referências as procissões como forma de celebração de atos religiosos e feitos da Monarquia ou mesmo outro evento de caráter social e político, desde de que se observassem “ *em todas a ordem, e disposição necessária para a perfeição, e majestade dos tais atos...*”² a “ ordem” que é descrita no termo das Constituições constituem os espaços onde são visíveis a hierarquia social das vilas no período colonial. O cuidado que se tem com a disposição dos membros nas procissões é retratado nos diversos estatutos das Confrarias e Irmandades destas vilas, instituindo, assim, os locais onde se colocariam os juízes, escrivãos, tesoureiros, procuradores, e todos os membros destas associações de leigos. Da mesma forma, os atos de reverência para a garantia da perfeição dos cortejos são as características que entendemos como essenciais para a manutenção do prestígio da Monarquia em sua colônia e uma forma de garantir o status das elites locais , como define Ferlini³, nestas cerimônias públicas.

Dentre as procissões que marcaram as celebrações no período colonial, encontramos a de Corpus Christi como o modelo para as demais procissões, assumindo o caráter da festa mais importante da América Portuguesa. No capítulo “ Festividades” do Estatuto da Irmandade do Santíssimo sacramento da Vila de Santo Antonio do Recife tem – se :

“(...) No dia do Orago desta Freguezia, se for o que corresponde á Instituição do Santissimo Sacramento, por ser feita a nossa Igreja com esse titulo, fará a Irmandade huma Festa semelhante á do Corpo de Deos, excepto a Procissão. Todos os annos na terça feira da Semana Santa acompanhará o Santissimo Viatico aos enfermos por desobriga Quaresmal; e será com a decencia, e pompa possível,

¹ VIDE, Dom Sebastião Monteiro da. Constituições Primeiras do Acerbispado da Bahia. Título XVI, nº 496.

² Idem.

³ A autora define como elite açucareira as pessoas que obtinha lucros com o comércio do açúcar, podendo ser senhores de engenho e arrendatários de terra. Cf: FERLINI, Vera. Terra, trabalho e poder: o mundo dos engenhos no nordeste colonial. Edusc. São Paulo. 2003.

e quatro Anjos bem ornados, que pertencerão às Irmãs. Em nenhuma das Festas, e Offícios, feitas na nossa Igreja se admitirá Celebrante que não sejam os que acima dissemos na Festa do Corpo de Deos. **Corte Real.**”⁴

Percebemos, deste modo, a importância que é atribuída a cerimônia, pois na comemoração do orago ou padroeiro é permitido realizar uma festa semelhante a de Corpus, mas não permitível de se fazer uma procissão, realçando a particularidade desta ao cerimonial do Corpo de Deus. Além disso, o viático, “*procissão espiritual e mística da viagem para a eternidade.*”⁵ se constituía no santíssimo sacramento levado aos enfermos e moribundos da Vila. Tal feito é responsabilidade da Irmandade, que fará “*com a decência, e pompa possível,*”⁶, pois se tratava de um ato público onde o sacramento do altar era conduzido pela vila, sendo a única saída, além da procissão, onde é permitido o cortejo solene do Corpo de Deus. É o notável, através da descrição acima, com a presença de anjos e ornamentos, a ritualística e o simbolismo empregado para tal sacramento, o que implica elementos do barroco.

O diferencial entre a saída do viático e da procissão de Corpus é que a primeira tem um sentido mais devocional e restrito ao determinado grupo social que o moribundo fazia parte e significava a contemplação do último sacramento da Igreja Católica, “*fazendo com que se cumpra um preceito básico do catolicismo: o ritual da comunhão com Cristo, o que apresenta em sua simbologia a fé em uma vida futura.*”⁷ Além disso, ocorria sem uma pré – determinação de data, pois era ministrada pelo pároco quando houvesse necessidade. Ao contrário, a procissão assume um caráter real, no que se refere à oficialidade empregada na cerimônia, com a presença da câmara e de toda a sociedade, seja como integrantes ou espectadores do cortejo, além de ter dia estabelecido pela Igreja e pelo império português.

Tal cerimônia teve início com a Bula *Transiturus*, do papa Urbano IV, que instituiu o culto de Corpus Christi para toda cristandade em 1284, tomando força com seu sucessor, O papa João XXIII. Beatriz Catão nos propõe um histórico da festa, destacando alguns momentos, como seu surgimento, resultado da inter- relação que se estabelecia entre o Estado e a Igreja, num contexto em que as esferas da política e da religião se superpõe.

⁴ ARQUIVO DA IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA VILA DE SANTO ANTONIO DO RECIFE; 1791: COMPROMISSO, “ Das Festas”, pág. 21

⁵ REIS, João José. **A Morte é uma Festa.** São Paulo. Companhia das Letras. 1991. Pág. 102

⁶ ARQUIVO DA IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA VILA DE SANTO ANTONIO DO RECIFE; 1791: COMPROMISSO, “ Das Festas”, 21)

⁷ ASSIS, Virgínia Almoêdo de. *Pretos e Brancos - A Serviço de Uma Ideologia de Dominação (Caso das Irmandades do Recife)*. 1988. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife. Pág. 66.

Seria, portanto, “ a apropriação da monarquia portuguesa da liturgia cristã”.⁸ Dessa forma, a comemoração de Corpus teria um posicionamento dos agentes da contra – reforma, através do significado que o “ corpus mysticum” adquire.

Ernest. H. Kantorowicz faz um estudo sobre a política medieval e contribui para o entendimento de como a noção de corpus christi ou copus mysticum, resulta da inter – relação entre o Estado e a Igreja. Segundo Kantorowicz,

“ A noção de corpus mysticum, até então empregada para definir a hóstia, estava se transferindo gradualmente, a partir de 1150, para a Igreja como corpo organizado da sociedade cristã unida no sacramento do altar. Em suma, a expressão “corpo místico”, que originalmente tivera um significado litúrgico ou sacramental, assumiu uma conotação de conteúdo sociológico.”⁹

Kantorowicz indica uma transformação da expressão corpus christi como designação da organização social em torno da Igreja enquanto instituição, não representando mais somente o pão consagrado, no século XII. Essa semelhança da Igreja aos órgãos políticos, vai possibilitar, segundo o autor, a secularização da Igreja no período medieval. Desse modo, essa proximidade da organização mística do corpo de pessoas em torno da Igreja e da eucaristia se configura como uma forma de justificação da aproximação e da “ apropriação”¹⁰ da monarquia portuguesa, através das festas e momentos públicos, da liturgia eucarística da Igreja.

A Festa de Corpus Christi é definida nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia como festa Real e inserida no conjunto das procissões que os moradores eram obrigados a comparecer.

“ A principal de todas as Procissões é a grande, e festival Procissão do Corpo de Deus, que em cada um ano se faz na Quinta-Feira depois do Domingo da Trindade, tão encomendado pelos Sagrados Cânones, e Concílio Tridentino, e ainda pelas Leis do Reino. Foi ordenada pela Igreja para exaltação do Divino Sacramento, manjar sagrado em que se nos dá o mesmo Cristo nosso Senhor, para honra de Deus, glória dos Católicos, confusão dos hereges, e para

⁸ SANTOS, Beatriz Catão Cruz. **O Corpo de Deus na América : A Festa de Corpus Christi nas cidades da América Portuguesa – Século XVIII**. São Paulo: Annablume, 2005

⁹ Kantorowicz, Ernest H. Os dois corpos do rei: um estudo sobre teologia política medieval. São Paulo: companhia das letras, 1998. Pág.127

¹⁰ Idem.

que os fiéis lembrados deste imenso benefício, com fervoroso afeto se movam a render o obséquio devido a tão Divina Majestade, e a dar graças a Cristo nosso Senhor, tão liberalíssimo benfeitor, que se nos dá a si mesmo em iguaria da vida espiritual.”¹¹

Além de indicar a Procissão de Corpus Cristi em quanto “ A principal de todas as procissões, as constituições determinava a ornamentação que deveriam estar os locais por onde a procissão passasse, além de observar o comportamento dos devotos¹² que se colocariam á sua passagem:

“E mandamos outrossim a todos os nossos súditos, que no dia em que se fizer esta solene Procissão tenham as ruas, e lugares por onde houver de passar limpos, e ornados com ramos, e flores, e as janelas, e paredes concertadas, e armadas com sedas, panos, alcatifas, tapeçarias, quadros, imagens de Santos, e outras pinturas honestas, quanto lhes for possível. E outrossim mandamos, que nenhum homem (não tendo legítima causa) enquanto a Procissão passar pelas ruas, esteja às janelas, ou sentados em cadeiras de espaldas com a cabeça coberta, e tanto que avistarem o Senhor se porão de joelhos sob pena de excomunhão maior.”¹³

Além do aspecto de ordens e de aplicação de penalidade que o trecho contém, também as mesmas constituições traçam as benéficas que a participação e a contemplação do cortejo eucarístico dispõe. Desse modo, são colocadas indulgências a quem participasse da procissão com acompanhamento, quem houvesse confessado seus pecados e assistido ás missas. Da mesma forma, o ato “se por de joelhos” significava a reverência ao Santíssimo Sacramento e a própria realza, pois a penalidade de “ excomunhão maior” é tida para aqueles que, enquanto súditos da coroa, desobedecessem a ordem de Vossa Majestade para a reverência do cortejo eucarístico.

¹¹ VIDE, Dom Sebastião Monteiro da. Constituições Primeiras do Acerbispado da Bahia. Título XVI, nº 496.

¹² Por “ devoção” entendemos “o conjunto dos elementos que configuram um determinado comportamento religioso, tais como as experiências, os sentimentos e a vivência do sagrado”, conforme BORGES, Célia Maia. Escravos e Libertos nas Irmandades do Rosário–Devoção e solidariedade em Minas Gerais, séc. XVII e XIX. JF-MG, Ed. UFJF. 2005.

¹³ VIDE, Dom Sebastião Monteiro da. Constituições Primeiras do Acerbispado da Bahia. Título XVI, nº 496 Tit. XVI, nºs 500 e 501.

Nessa perspectiva, era assegurado à festa o domínio público para que cada “ator social” mostrasse publicamente seus papéis na hierarquia social da colônia. Silva¹⁴ nos coloca que, no que se refere às elites, estas já tinham seus papéis pré-determinados, como afirmação do modelo social vigente nas configurações sócio culturais do Império Português. Segundo a autora:

“Nesse contexto, as festas públicas eram transmissoras das regras rituais barrocas da Monarquia, que também asseguravam a visibilidade do status dos membros da elite açucareira perante a sociedade colonial. E nesta função, tais festas eram momentos de conflitos políticos importantes”¹⁵

A alusão a Ato Oficial da Procissão de Corpus Christi na América Portuguesa vai da concepção de uma festa que designava a elevação espiritual da Igreja frente as heresias que negavam a presença de Cristo no sacramento até a configuração de afirmação da coroa, da autoridade das Câmaras, pelo controle sobre os mestres, às autoridades régias, como Chanceleres da Relação e Governadores ou Vice – Reis, sobre o conjunto da sociedade. Para Íris Kantor¹⁶, a transferência do culto para as Américas através das entradas régias, configura a esta procissão, instiuída em Lisboa pela Câmara em 1387, em comemoração a batalha de Aljubarrota sobre os espanhóis, um caráter festivo e Real.

A Festa de Corpus Christi em Portugal se encontra diretamente ligada às Câmaras. Assim como em Portugal, na América podemos afirmar que a difusão e o teor burocrático das festividades cabiam a este órgão. Charles Boxer¹⁷ associa a manutenção da procissão de Corpus Christis às diversas funções da Câmara nas colônias portuguesas, como a regulamentação, o policiamento, os sermões e as festas nas Vilas portuguesas.

Os ofícios da Câmara tinham uma distinção dos demais participantes da procissão, pois ocupavam no cortejo um posição próxima ao Santíssimo Sacramento, além de portarem, segundo Boxer, “ uma vara ou bastão com as armas reais (quinas) numa das extremidades, como distintivo de seu cargo.”¹⁸ É importante observar o caráter dualista da

¹⁴ SILVA, Kalina Vanderlei. Ensaio Culturais sobre a América Açucareira. Recife: GEHSCAL, Vol. I, 2006.

¹⁵ SILVA, Kalina Vanderlei, LEÃO, Ivson Augusto Menezes; SAMPAIO, Juliana da Cunha; MONTE, Marcos Tomé Costa; VASCONCELOS, Myziara Miranda. **MNEME- Dossiê Cultura e Sociedade na América portuguesa Colonial**. V. 5, n. 12. out/ nov. 2004.

¹⁶ JANCSÓ, István.; KANTOR, Iris (org). Festa - Cultura e Sociabilidade na América Portuguesa. 2 vols. São Paulo: Hucitec/Edusp/Fapesp/Imprensa Oficial. 2001

¹⁷ BOXER, Charles. O Império Marítimo Português. São Paulo. Companhia das Letras. 2002.

¹⁸ Idem, pág.270.

Festa do Corpo de Deus, pois esta era celebrada em Portugal e significava simultaneamente ser uma demonstração de devoção e um ato recomendado por vossa majestade.

A Festa de Corpus pode ser considerada como uma “festa por contemplação”, como define Maravall . Nesse sentido, são valorizadas a demonstração e a manifestação como formas de afirmar a fé, era, pois, uma prática religiosa e uma manifestação da cultura barroca.¹⁹

A celebração desta procissão trazia significado social de afirmação do poder régio em suas colônias, configurando às festividades do Corpo de Deus este caráter “Real”. No que se refere a procissão do Santíssimo Sacramento em Portugal do século XIV, a autora completa:

“De fato, como a procissão servia a afirmação do poder espiritual da Igreja, enquanto resposta as heresias que negavam a presença de Cristo no Sacramento, à autoridades da Câmaras, pelo controle sobre os mestres, e ao interesse do rei, pela glorificação pública de seus feitos, a passeata solene do corpo de Deus ganhou desde logo a dimensão de ato oficial.”²⁰

Esse caráter oficial da Festa do Corpo de Deus na América é retratado na obra de Santos como sendo o que define a “supremacia” do culto ao Santíssimo Sacramento como uma prática religiosa apropriada pela monarquia portuguesa. Ou seja, a afirmação do poder espiritual da Igreja se configurava ao poder secular dos reis através de suas câmaras, o que possibilitava a participação de todos os seguimentos da sociedade colonial nas diversas cidades onde esta Festa se fazia presente: *“Se a Câmara é geralmente quem organiza a festa de Corpus Cristi, é para que dela participem os religiosos, as irmandades e o povo.”²¹* Dessa forma, a realização da procissão no Recife tem na Câmara seu apoio. A petição feita á D. Maria sobre a participação do senado da Câmara e encaminhamento de D. José para os respectivos oficiais ilustra tal afirmação:

“Dom José por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algaves de quem e a d alem Mar em África senhor de Guine. Faço saber a vos governador e capitão general da Capitania de Pernambuco, que os oficiais da Camara da Vila do Recife, em data de vinte e oito de

¹⁹ Sobre o Barroco enquanto estrutura de pensamento, o que descarta a idéia de ter sido este apenas um movimento artístico, ver :MARAVALL, J. A. A Cultura do Barroco: Análise de uma estrutura histórica. São Paulo: Edusp, 1997.

²⁰ SANTOS, Beatriz Catão Cruz. **O Corpo de Deus na América : A Festa de Corpus Cristi nas cidades da América Portuguesa – Século XVIII.** São Paulo: Annablume, 2005, pág.70.

²¹ Idem.

março, do corrente ano, que por copia de um Tenente, de terem a Mim com a suplica, que o juiz e mais irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento erecta na Matriz do Corpo Santo da dita Vila, Mas fizeram em Meza de vinte e oito de janeiro do mesmo anno, de que também se vos remete copia, para q eu seja servido mandar passar a provisão para ir os referentes oficiais da Camara a comparecerem a procissão de Corpus Christi, que a mesma irmandade custuma expor annualmente a devoção dos fiéis no dia mencionado na dita suplica.....”²²

Desse modo, é perceptível a importância que a festa do corpo de Deus obtinha nos centros urbanos do Brasil do século XVII e XVIII. A disputa de Recife para ter uma procissão do Santíssimo é colocada por Santos como uma forma de justificação da elevação de Recife à Vila, desligada de Olinda. Dessa forma, suplicam o comparecimento dos oficiais da Câmara para o ato. Tal idéia é justificada pela documentação do Arquivo Histórico Ultramarino datado em 1729, onde traz a petição de confrarias religiosas de se ter em Recife uma “particular procissão”, como definiu o Bispo D. Manoel Álvares da Costa, religioso que descreve a primeira procissão do Corpo de Deus em Recife, datada de 1710²³:

“Esta Vila que vossa majestade pela sua Real grandeza foi servido levantar povoação ao nobre título de Vila separada da cidade de Olinda mais de uma légua como já contou por medição que se fez pelo juiz eclesiástico a requerimento da confrarias desta mesma vila para se exemptuarem de comparecerem as funções a que eram chamadas pelo juízo eclesiástico a cidade de Olinda, e com efeito por virtude da medição ficaram exemptas a dita comparência por sentença por constar então fora de légua, e nestes termos querem os moradores e o clero, com o mesmo senado por honra de Deus, serviço de vossa majestade e consolação sua fazer a procissão do corpo de Deus na mesma vila no dia próprio da mesma celebridade por que o Reverendo Bispo a poderá impedir no mesmo dia que se festeja na dita cidade. Rogamos a Vossa Majestade em nome de

²² AHU, Pernambuco, cx 108; 1770, março, 28

²³ “Carta ao Bispo D. Manoel Álvares da Costa ao Governador e Capitão General em 11 de Julho de 1710; AHU; Pernambuco; 1713; março, 8.

*todo este povo nos queira conceder esta graça fazendo – a subir ao reverendo que no – la impeça.*²⁴

A argumentação de ser o Recife uma vila separada da jurisdição de Olinda resultando na necessidade dos recifenses em fazer uma Festa em sua Vila é colocada no documento como principal motivo para esta petição. Em 1729, o Recife já se constituía em um núcleo urbano com crescimento populacional e econômico considerável em relação à Olinda. O impedimento que o bispado tem em relação à ocorrência da festividade em Recife demonstra claramente a posição da Sé em favor da elite olindense, que consideram inviável a realização da cerimônia no mesmo dia em que se realizava em Olinda.

Os Oficiais olindenses não se colocam contra a realização da festividade em outro dia, que não fosse o do calendário oficial português. As argumentações apresentadas são observadas na documentação do Arquivo Ultramarino, onde propõe: “ (...) *porque contrario se seguiria infalivelmente para esta tão principal procissão um total deterioramento por não haverem nesta cidade os clérigos necessários para uma procissão*”²⁵ Ou mesmo quando o mesmo documento defende que os senhores de terra sejam penalizados em relação “ *das regalias, leis, liberdades, foros, insenções e honra com que se exulta e se conserva a tantos anos.*”²⁶ Essa disputa política em torno da festa de Corpus resulta na importância que a cerimônia representa para ambas as cidades da América Portuguesa, por representarem a manutenção e o privilegio das elites destas vilas.

Em 1387, São Jorge foi elevado por D. João I como defensor perpétuo do Reino. Dessa forma, a imagem de São Jorge passou a integrar a Procissão de Corpus, compondo o denominado “ *Estado de São Jorge*”²⁷. A ajuda deste nas vitórias portuguesas sobre os castelhanos desde a Batalha Ajubarrota fez o poder real reservar o direito também de se fazer presente simbolicamente na procissão através da inclusão da Imagem de São Jorge em destaque. A associação entre a festa de Corpus Christi e o culto à São Jorge é defendido por Tinhorão e Beatriz Catão Silva.

No Arquivo da Irmandade do santíssimo Sacramento encontramos o livro de ata nº 1, que, a respeito da irmandade também possui o imagem de São Jorge na procissão do corpo de Deus, nos coloca:

²⁴ AHU, Pernambuco, cx 27 1729, julho, 20.

²⁵ CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei [D. João V], sobre a pretensão da Câmara do Recife em de fazer a procissão do corpo de deus no mesmo dia em que se faz em Olinda. AHU; Caixa 63, Doc. 5386

²⁶ Idem.

²⁷ Tal expressão é encontrada em SANTOS, Beatriz Catão Cruz. **O Corpo de Deus na América : A Festa de Corpus Cristi nas cidades da América Portuguesa – Século XVIII**. São Paulo: Annablume, 2005, também em TINHORÃO, José Ramos. **As festas no Brasil Colonial**. Editora 34.. São Paulo. 2000

“Aos 20 o mês de agosto de 1797, junta a Mesa e presidindo nela o nosso irmão escrivão atual Francisco Ferreira soares por ausência do juiz propôs este que esta irmandade nesta ultima procissão de Corpo de Deus fizesse sair a imagem de São Jorge a cavalo, do mesmo modo que costuma sair na procissão da Patriarcal de Lisboa, e em todas as que saem das catedrais, cuja lembrança foi aprovada por toda a Mesa, e causou a mesma procissão um grande lustre pelo aparato com que saiu e deve sair o mesmo santo,(...), lhe parecia justo que esta Irmandade mandasse vir de Lisboa a referida imagem com todo o necessário que se carecer para poder sair visto que não só virá mais somado (no preço) e verdadeira ação pelo mesmo (Termo) do de Lisboa e porque para o mandar vir e todo o mais preparo se oferecia o nosso Irmão José da Fonseca e Silva e parecia justo se aceitasse a oferta, se obrigar esta Irmandade para este mesmo Termo a toda a despesa que se fizer com todo o sobredito santo pagando lhe segundo a conta que nos apresentar e ficando este servindo de débito e obrigação a referida importância”²⁸

Através deste termo, percebemos a influência que a procissão de Corpus de Lisboa significava para a Irmandade do Santíssimo Sacramento no século XVIII. Nesse sentido, a imagem de São Jorge deveria ir no cortejo *“do mesmo modo que costuma sair na procissão da Patriarcal de Lisboa,”²⁹* mesmo que o novo compromisso não mandasse, pois *“foi aprovada por toda a Mesa”³⁰* a fim de se fazer com *“um grande lustre pelo aparato com que saiu e deve sair o mesmo santo”³¹* causando, novamente em terras d’além mar, o mesmo lustre que em Lisboa outrora causara.

A falta desta imagem é tida, no termo, como uma urgência em se ter a figura de São Jorge como representação do cortejo que saia em Lisboa e completava o cerimonial de corpus Christi, representando uma adequação desta cerimônia á que se realizava em Lisboa por determinação do Império. Desse modo, é enviado o irmão José da Fonseca e Silva com a autorização perante a mesa de gastar o que fosse necessário para trazer a referida imagem á Irmandade, ficando todo o custo desta encomenda como débito e obrigação desta

²⁸ ARQUIVO DA IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA VILA DE SANTO ANTONIO DO RECIFE; 1791: Livro de Atas;36

²⁹ Idem.

³⁰ Idem.

³¹ Idem.

com o dito irmão. Assim, a presença de São Jorge ,vinculada ao patriotismo português, como vimos acima, é como uma forma de se fazer presente a coroa neste cortejo público. A vinda desta imagem representa a obediência aos costumes de Portugal enquanto detentora do poder político sobre suas terras.

A celebração de Corpus significou, portanto, uma forma de manutenção do prestígio e da presença portuguesa em seus domínios. Através da ritualística e do emprego de elementos simbólicos, o Império português se fazia presente em cada prática social na colônia. A monarquia utilizava – se, desse modo, de estratégias políticas para não ser esquecida, mas, ao contrário ser lembrada em cada ato oficial através das cerimônias organizadas pelas câmaras municipais nas vilas. A organização eclesiástica servia de justificação para esses reais interesses da coroa. Entre as mais diversas comemorações, Corpus Christi se configurava como uma unidade na América portuguesa. Assim como a Vila de Santo Antônio do Recife no século XVIII, as vilas do Rio de Janeiro, Salvador e Minas Gerais viam em suas ruas cortejos imensos carregados de significados políticos. Nesse sentido, corpus Christi era o ápice do calendário público e religioso da sociedade colonial, funcionando como um “teatro” onde as prerrogativas e interesses da coroa, das elites municipais e da Igreja eram encenados.

BIBLIOGRAFIA

ASSIS, Virgínia Almoêdo de. **Pretos e Brancos - A Serviço de Uma Ideologia de Dominação (Caso das Irmandades do Recife)**. 1988. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife.P.

BORGES, Célia Maia. **Escravos e Libertos nas Irmandades do Rosário–Devoção e solidariedade em Minas Gerais, séc. XVII e XIX**. JF-MG, Ed. UFJF. 2005.

BOSCHI, Caio. **Os Leigos e o Poder - Irmandades Leigas e Política Colonizadora em Minas Gerais**. São Paulo: Ática, 1986.

BOXER, Charles. **O Império Marítimo Português**. São Paulo. Companhia das Letras. 2002

DEL PRIORE, Mary Lucy. **Festas e Utopias no Brasil colonial**. São Paulo: Brasiliense, 2000.

FERLINI, Vera. **Terra, trabalho e poder: o mundo dos engenhos no nordeste colonial**. Educsc. São Paulo. 2003.

FRANÇA, Ana Laura Teixeira de. **As possibilidades de ascensão social oferecidas no Pernambuco Colonial –Séculos XVII e XVIII**. IN : MNEME- Dossiê Cultura e Sociedade na América portuguesa Colonial. V. 5, n. 12. out/ nov. 2004.

FREIRE, Gilberto. **Sobrados e Mucambos: decadência do patriarcado e desenvolvimento do urbano**.15ª. edição. São Paulo: Global, 2004.

JANCSÓ, István.; KANTOR, Iris (org). **Festa - Cultura e Sociabilidade na América Portuguesa**. 2 vols. São Paulo: Hucitec/Edusp/Fapesp/Imprensa Oficial. 2001

KANTOROWICZ, Hernest H. **Os dois corpos do rei: um estudo sobre teologia política medieval**. São Paulo: companhia das letras, 1998.

MARAVALL, J. A. **A Cultura Barroca: Análise de uma estrutura histórica**. São Paulo: Edusp, 1997.

PIO, Fernando. **A Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento do Bairro de Santo Antônio e sua História**. Recife, 1973

REIS, João José. **A Morte é uma Festa**. São Paulo. Companhia das Letras. 1991.

SANTOS, Beatriz Catão Cruz. **O Corpo de Deus na América : A Festa de Corpus Cristi nas cidades da América Portuguesa – Século XVIII**. São Paulo: Annablume, 2005

SILVA, Kalina Vanderlei , LEÃO, Ivson Augusto Menezes; SAMPAIO, Juliana da Cunha; MONTE, Marcos Tomé Costa; VASCONCELOS, Myziara Miranda. **MNEME- Dossiê Cultura e Sociedade na América portuguesa Colonial**. V. 5, n. 12. out/ nov. 2004.

SCARANO, Julita. **Devoção e Escravidão – A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos No Distrito Diamantino do Século XVIII**. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1975;

SILVA, Kalina Vanderlei. **Ensaio Culturais sobre a América Açucareira**. Recife: GEHSCAL, Vol. I, 2006.

TINHORÃO, José Ramos. **As festas no Brasil Colonial**. Editora 34.. São Paulo. 2000.

VIDE, D. Sebastião Monteiro da. **CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA**. Feitas e Ordenadas pelo Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado e do Conselho de Vossa Majestade. Propostas e Aceitas em Sínodo Diocesano, que o dito Senhor celebrou em 12 de junho de 1707, para tipografia 2 de dezembro de Antônio Louzada Antunes, 1853.

FONTES MANUSCRITAS

“Carta ao Bispo D. Manoel Álvares da Costa ao Governador e Capitão General em 11 de Julho de 1710; AHU; Pernambuco; 1713; março, 8.

CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei[D. João V], sobre a pretensão da Câmara do Recife em de fazer a procissão do corpo de deus no mesmo dia em que se faz em Olinda. AHU; Caixa 63, Doc. 5386

Arquivo Histórico Ultramarino – Pernambuco (A.H.U.-PE); cx 27 1729, julho, 20 ; .AHU, Pernambuco, cx 108; 1770, março, 28.

ARQUIVO DA IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA VILA DE SANTO ANTÔNIO DO RECIFE; 1791: COMPROMISSO, “ Das Festas”, Pág. 21.

ARQUIVO DA IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA VILA DE SANTO ANTÔNIO DO RECIFE; 1791: COMPROMISSO, “Livro de Atas”; Pág. 36.

A LEI, OS USOS E OS COSTUMES: ASPECTOS DA JUSTIÇA NO ANTIGO REGIME.

Edna Mara Ferreira da Silva

Mestre em História

Universidade do Estado de Minas Gerais/ Campanha

ednamaraf@yahoo.com.br

“A hegemonia da norma positiva escrita durante a Idade Moderna não deriva apenas de um processo de racionalização e secularização, que se formou com o iluminismo como reacção e oposição ao antigo regime, mas tem a sua própria gênese no interior do antigo regime, e as revoluções – desde as inglesas do século XVIII à americana ou à francesa – não farão mais que completar a obra iniciada pelo antigo regime.”¹

Essa é a tese de Paulo Prodi sobre a passagem do pluralismo no ordenamento jurídico medieval para a afirmação do moderno direito estatal. Para ele existe um movimento duplo não de carácter oposto, mas de alguma forma interligado.

(...) por um lado, tende-se a construir o novo direito da consciência absorvendo nele o antigo direito natural e, por outro, tende-se a inserir no interior do direito positivo os princípios que até então se consideravam exteriores à norma positiva e que agora são englobados, mediante um lento processo que com um percurso secular levará ao nascimento do sistema constitucional moderno, das constituições escritas e códigos.²

Esse conceito de continuidade em que a Revolução Francesa é vista como epílogo de processos surgidos dentro da própria sociedade de Antigo Regime é bem conhecido na historiografia, e aplicado a diversas estruturas de estado: administração, diplomacia, exército, economia. Mas para Prodi, no plano da norma, ainda se pode extrair mais conseqüências dessa concepção de continuidade.

A conclusão é que sem um quadro geral dos dois percursos, se ter presente que o pluralismo dos ordenamentos jurídicos se transformou num dualismo entre consciência e o direito positivo, não se pode compreender nem a formação do moderno Estado de direito nem a crise actual da norma positiva.³

Dessa forma, pensando num processo dialético em relação às questões referente a norma, direito e costumes (ou como sugere Prodi⁴: moral e direito), são apresentadas nesse estudo algumas questões sobre a sociedade de Antigo Regime em Portugal, destacando-se as que se referem às noções de justiça. O objetivo é delimitar a influência dos costumes na ordenação do uso e aplicação da justiça na sociedade portuguesa e as conseqüências dessa influência nas formas de organização jurídica e administrativa do Brasil colonial.

A idéia de igualdade entre os indivíduos não fazia parte das concepções da sociedade de Antigo Regime: os homens eram naturalmente desiguais e se

¹PRODI, Paolo. *Uma história da Justiça: do pluralismo dos tribunais ao moderno dualismo entre a consciência e ao direito*. Lisboa: Editorial Estampa, 2002, p. 392.

² Idem.

³ Ibidem, p. 393.

⁴ PRODI, Paolo. *Uma história da Justiça: do pluralismo dos tribunais ao moderno dualismo entre a consciência e ao direito*. Lisboa: Editorial Estampa, 2002.

orientavam por parâmetros sociais, políticos e culturais que os distinguissem. Marcado pelo contraste e pela distinção, o Antigo Regime pode ser definido segundo o modo pelo qual alguns indivíduos obtinham privilégios⁵.

A *economia política de privilégio* deve ser, portanto, pensada, (...), enquanto cadeias de negociação e redes pessoais e institucionais de poder que, interligadas viabilizam o acesso dos “descendentes dos primeiros conquistadores”, dos “homens principais”, e da “nobreza da terra” a cargos administrativos e a um estatuto político - como o ser cidadão-, hierarquizando tanto os homens quanto os serviços dos colonos em espirais de poder que garantiam - a partir das câmaras e, portanto, das diferentes localidades espalhadas pelos quatro continentes e ilhas- a coesão política e o governo do Império.⁶

Assim, entender a forma pela qual esses privilégios se encontravam ordenados e distribuídos no interior dessa sociedade é fundamental.

Herdado da sociedade medieval, o privilégio era entendido como um direito usufruído legitimamente no Antigo Regime. Os privilegiados poderiam sê-lo tanto em relação aos territórios (aldeias, províncias e cidades) quanto às famílias. Os privilégios das famílias senhoriais eram vastos e poderiam ser concedidos ou comprados, o que possibilitava aos seus membros ocuparem os principais lugares e cargos públicos que traziam poder, prestígio e fortuna.

A sociedade aparecia estruturada por uma complexa hierarquia de *status*, em que nem sempre a riqueza exercia papel determinante, e na qual era a busca da *distinção* que comandava as aspirações de ascensão social. Dessa forma, salvo para os nobres, era difícil para um grupo atuar como *classe*, e os próprios burgueses preferiam, ao enriquecer, imobilizar a fortuna em título e terras, a fim de viver à *moda da nobreza*.⁷

Nessas sociedades, os interesses públicos e privados se integravam, e eram considerados componentes coesos do *bem comum*. Dentro da hierarquia de *status* e privilégios destacavam-se os poderes senhoriais. Se o rei exercia seu poder sobre tudo e todos em seu reino, delegando poderes aos funcionários reais, encarregados de fazer cumprir suas ordens em todos os lugares sob seu domínio, da mesma forma os senhores exerciam seu poder concedido pelo rei sobre tudo e todos em suas casas, em seus domínios particulares.⁸

Assim, o poder do rei se disseminava por todo o reino através de uma estrutura hierarquizada de alçadas e jurisdições, encarregadas de manter a paz e a justiça.

⁵ “Privilegio de nascimento, primeiro, que distinguia pelo sangue a nobreza; privilegio de ocupação, em segundo, que degradava os serviços manuais e valorizava aquele que vivia de rendas; por ultimo, uma série de privilégios particulares, concedidos *ad hoc* a indivíduos, corporações, casas comerciais, instituições, grupos sociais, que iam desde a autorização para portar espada, ou utilizar um tipo de tecido, até isenções fiscais e direitos exclusivos para produzir ou comerciar certos bens.” VAINFAS, Ronaldo e NEVES, Guilherme Pereira das. op. cit. p. 44.

⁶ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (org) *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p.221.

⁷ VAINFAS, Ronaldo e NEVES, Guilherme Pereira das. op. cit., p. 44.

⁸ LARA, Sílvia Hunold (org). *Ordenações Filipinas: livro V*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, p.20.

Assim como o cetro e a coroa, outros signos explicitavam e reafirmavam o poder do soberano. O exercício da justiça seguia no mesmo caminho, fazendo privilegiar a vontade do monarca sobre a vingança particular, tornando pública a justiça penal. Punir, controlar os comportamentos e instituir uma ordem social, castigar as violações a essa ordem e afirmar o poder do soberano constituíam elementos inerentes ao poder real.⁹

Representante de Deus e símbolo máximo da justiça, o rei procurou impor a lei escrita às diversidades dos costumes locais que estabeleciam as regras de relacionamento da maioria. No século XVIII, os costumes¹⁰ constituíam a retórica de legitimação de praticamente todo o direito reclamado.¹¹

Explorando a interface entre a lei e as ideologias dominantes por um lado e os usos do direito comum e a consciência costumeira de outro, E. P. Thompson¹² defendeu a tese de que a consciência e os usos costumeiros eram particularmente fortes no século XVII. Segundo ele, mesmo pautado no uso comum, o costume, diferentemente do termo “tradição” que sugere permanência, era um campo para mudança e disputa. Dessa forma, se torna uma arena onde interesses divergentes se apresentam.

Portanto, o costume não era algo fixo e imutável que tinha o mesmo corpo e significado para as duas classes sociais. Ao contrário, a sua definição era altamente variável em relação à posição de classe, tornando-se por essa razão um veículo para o conflito, e não para o consenso.¹³

Assim, nas sociedades de Antigo Regime as relações de poder eram mascaradas pelos ritos do paternalismo e da deferência, observando normas que não eram as mesmas proclamadas pela Igreja ou pelas autoridades seculares, mas definidas segundo uma cultura¹⁴ de formas conservadoras que recorria aos costumes tradicionais e procurava reforçá-los.¹⁵

Por isso a cultura popular é rebelde, mas o é em defesa dos costumes. Esses pertencem ao povo, e alguns deles se baseiam realmente em reivindicações muito recentes. Contudo, quando procura legitimar seus protestos, o povo retorna frequentemente às regras paternalistas de uma sociedade mais autoritária, selecionando as que melhor defendam seus interesses atuais.¹⁶

A consolidação do poder absoluto das monarquias da Europa teve, no controle da justiça pelo rei, o seu aspecto fundamental. Em uma monarquia de Antigo Regime,

⁹ Ibidem, p.20 e 21.

¹⁰ Os costumes são definidos como lei ou direito não escritos que, estabelecido pelo longo uso tem sido e continua sendo praticado. THOMPSON, E. P. *Costumes em Comum: Estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 107

¹¹ Ibidem, p.16.

¹² THOMPSON, E. P. *Costumes em Comum: Estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

¹³ Idem, p. 19.

¹⁴ O termo cultura aqui está diretamente associado à noção de costume. Seria uma espécie de *cultura costumeira*, que não está sujeita em seu funcionamento cotidiano ao domínio ideológico dos governantes, (Igreja e Monarquia) mas, no entanto os instrumentos e imagens de controle são os proporcionados pela lei. E dessa forma a lei pode estabelecer os limites tolerados pelos governantes. THOMPSON, E. P. op. cit., p. 19, passim.

¹⁵ Ibidem, p. 18-19.

¹⁶ Ibidem, p. 19.

com sua estrutura jurídico-política corporativa, o risco de abuso de poder era pequeno, porque os vários poderes que partilhavam o espaço social limitavam-se entre si. O *Leviatã*¹⁷ era, como sugere Antônio Manuel Hespanha¹⁸, uma hipótese teórica. A lei estava submetida, por um lado, a estruturas superiores (direito natural, direito divino) e, por outro lado, ao caráter abstrato dos privilégios, em um nível inferior.

Ao tratar das estruturas políticas de Portugal no Antigo Regime, Antônio Manuel Hespanha¹⁹ afirma que a época moderna traz do período medieval a idéia de que existe uma ordem universal (*cosmos*) envolvendo os homens e as coisas. Essa ordem divina da Criação determinava a sociedade de tal maneira que a organização social dependia da natureza das coisas, ou seja, pensava-se que os princípios fundamentais que definiam as regras da vida estavam determinados pela natureza.

Assim, era da natureza das coisas que os súditos seguissem os ditames dos governadores, que estes tivessem que governar em vida do bem comum, que a mulher obedecesse ao marido, que o casamento fosse monogâmico e indissolúvel, que os poderosos protegessem os mais fracos, que os amigos ou parentes se favorecessem mutuamente. Os juristas – que, então, eram aqueles que pensavam a organização política – identificavam a justiça com respeito por estes equilíbrios sociais.²⁰

Dessa forma a sociedade era pensada como um imenso organismo no qual cada órgão possuía uma função própria. Ao rei (a cabeça) cabia representar a unidade do estado e garantir a harmonia do todo, devendo para isso fazer uso da justiça. Assegurar essa harmonia não significava suprimir a autonomia dos demais elementos do corpo social que compunha esse organismo.

Tão monstruoso como um corpo que se reduzisse à cabeça, seria uma sociedade, em que todo o poder estivesse concentrado no soberano. O Poder era, por natureza, repartido; e, numa sociedade bem governada, esta partilha natural deveria traduzir-se na autonomia político-jurídica (*iurisdictio*) dos corpos sociais, embora esta autonomia não devesse destruir a sua articulação natural (*cohaerentia, ordo, dispositio naturae*) – entre a cabeça e a mão deve existir o ombro e o braço, entre o soberano e os oficiais executivos devem existir instâncias intermediárias.²¹

A autonomia dos membros do corpo social não deve ser tomada como ausência de coesão social. As partes que compunham o todo se reuniam em torno de um objetivo comum: o bom funcionamento do organismo social. Nos moldes ideais do paradigma corporativo, a justiça e a busca do chamado bem comum deveriam garantir a ordenação da sociedade. “*Se para o Estado a propriedade é a preservação e a*

¹⁷ HOBBS, Thomas. *Leviatã, ou matéria forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. São Paulo: Martin Claret, 2002.

¹⁸ HESPANHA, Antônio Manuel. *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político, Portugal século XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

¹⁹ HESPANHA, Antônio Manuel. As estruturas políticas em Portugal na Época Moderna. In: TENGARRINHA, José. *História de Portugal*. Bauru, SP: EDUSC; São Paulo, SP: UNESP; Portugal, PT: Instituto Camões, 2001, p.118.

²⁰ Idem.

²¹ HESPANHA, Antônio Manuel & XAVIER, Ângela Barreto. A representação da Sociedade e do Poder. In: MATTOSO, José (direção). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1998, v.4, p.114-115.

*afirmação de seu poder e ordem social, para os indivíduos e para a comunidade o que importa é preservar a felicidade e os bens.*²²

A idéia de que o indivíduo estava no centro do mundo e que toda a constituição política e social dependia de sua vontade começa a surgir no Renascimento. O paradigma individualista, em oposição ao modelo corporativista, pensava a ordem social desligada de qualquer ordem natural ou metafísica.

Esta laicização da teoria social e colocação no seu centro do indivíduo, geral e igual, livre e sujeito a impulsos naturais, tem conseqüências centrais para a compreensão do Poder. A partir daqui, este não pode mais ser tido como fundado numa ordem objetiva das coisas; vai ser concebido como fundado na “vontade”. Numa ou noutra de duas perspectivas. Ou na vontade soberana de Deus, manifestada na Terra, também soberanamente, pelo seu lugar-tenente – o príncipe (providencialismo, direito divino dos reis). Ou pela vontade dos homens que, levados ou pelos perigos e insegurança da sociedade natural ou pelo desejo de maximizar a felicidade e o bem-estar, instituem, por acordo de vontades, por um “pacto”, a sociedade civil (contratualismo). A vontade (e não um equilíbrio – *ratio* – preestabelecido) é, também, a origem do direito.²³

Na concepção da sociedade e do poder, o modelo individualista se divide em duas correntes, o providencialismo²⁴ e o contratualismo²⁵.

No contratualismo a constituição da sociedade é vista como o produto de um pacto cujas disposições dependem da vontade dos contraentes, e por isso pode dar origem a vários tipos de regime tão diferentes quanto a maneira com que são entendidas as relações entre os cidadãos e o poder.

Nuns casos, o contratualismo veio a legitimar principados absolutos - como as várias manifestações de despotismo esclarecido típicas da segunda metade do século XVIII – por se entender que, no pacto social, os cidadãos tinham transferido todos os poderes originários para os governantes (contratualismo absolutista), ficando o príncipe livre de qualquer sujeição ou limite. Noutros casos, o contratualismo legitimou regimes de poder limitado, liberais ou democráticos, como os que surgiram na Inglaterra na seqüência da *Glorious Revolution*, das revoluções Americana e Francesa ou das revoluções liberais dos finais do século XVIII e inícios do século XIX.²⁶

Essa noção de pacto no contratualismo absolutista compreendia a relação bilateral entre o rei e seus súditos que conciliava direitos e deveres mútuos que ambas as partes deveriam respeitar. O poder real, portanto, não era absoluto, mas limitado

²² GARNOT, Benoît. Justiça e Sociedade na França do século XVIII. *Textos de História*. Brasília, v. 11, n.1/2, 2003, p. 14. (Dossiê: Justiça no Antigo Regime).

²³ Ibidem, p.117.

²⁴ “(...) concebe o Poder como produto da livre vontade de Deus, exercitada na Terra pelas dinastias reinantes, que assim eram revestidas de uma dignidade quase sagrada, que as autorizava não só a exercer um poder temporal ilimitado, mas ainda a tutelar as próprias igrejas nacionais (galicismo).” Ibidem, p.117.

²⁵ (...) concebe o pacto social como transferindo para os governantes todos os poderes do cidadão, e como definitivos. Esgotando-se os direitos naturais naqueles transferidos e não se reconhecendo outra fonte válida de obrigações (nomeadamente, a religião), o soberano ficava, então, livre de qualquer sujeição (a não ser a de manter a forma geral e abstrata dos comandos, o que distinguiria o seu governo da arbitrariedade do governo despótico).” Ibidem, p.118.

²⁶ Idem. As estruturas políticas em Portugal na Época Moderna. In: TENGARRINHA, José. *História de Portugal*. Bauru, SP: EDUSC; São Paulo, SP: UNESP; Portugal, PT: Instituto Camões, 2001, p.120.

tanto pelas leis de Deus quanto pelas leis do reino e pelos direitos dos seus próprios vassalos.²⁷

Para Hespanha, mesmo que o pacto social em Portugal não fosse invocável no plano do direito civil pelo povo, como praticado na Inglaterra, os súditos tinham o “direito de denunciarem o pacto de sujeição, no caso de incumprimento grave dos deveres reais, resistindo e privando o rei do seu poder.”²⁸ E esse direito relativo o pacto social ficava mais claramente formulado em momentos de crise política, como demonstra Francisco Velasco Gouveia, quando da restauração de 1640:

(...) declara-se que, “conforme as regras do direito natural, e humano, ainda que os Reinos transferissem nos Reis todo o seu poder e império, para governar, foi debaixo de uma tácita condição, de os regerem, e mandarem, com justiça e sem tirania. E tanto que no modo de governar, usarem dela, podemos Povos privá-los dos Reinos, em sua legítima e natural defecção – e nunca nestes casos foram vistos obrigar-se, nem o vinculo do juramento estender-se a eles.”²⁹

Mesmo influenciado pelas vertentes do paradigma individualista (providencialismo e contratualismo), o Estado português no Antigo Regime se caracterizava por uma monarquia corporativa. “Em Espanha, em Portugal e na Itália, circunstâncias várias de natureza estrutural e conjuntural promoveram uma mais longa sobrevivência do pensamento político corporativo”.³⁰

O corporativismo presente na monarquia imprimia na sociedade portuguesa uma imagem altamente hierarquizada, naturalmente ordenada. E o direito e o governo em suas disposições apenas confirmavam essa ordenação. Diferentemente da sociedade que se pautava pela tradição, o estado vivenciava algo entre o tradicional e o natural, e dessa forma procurava se regular por um direito adquirido pelo tempo, ao reconhecimento público de certo estatuto. Este estatuto, por sua vez, compreendia direitos, deveres, e, sobretudo a obrigação de assumir uma atitude condizente com a sua condição social.³¹ “(...) *atitude que a teoria moral da época definia como honra (honor). Por oposição à virtude (virtus) - disposição puramente interior -, tratava-se de uma disposição externa, de se comportar de forma conveniente às regras sociais de seu estado.*”³²

A sociedade moderna em Portugal estava representada de forma estamental, como a sociedade medieval, dividida em três estados, clero nobreza e povo. No entanto, o estatuto desses estados no Antigo Regime era mais complicado. “Desde

²⁷ GUERRA, François-Xavier. Op. cit., p.72.

²⁸ HESPANHA, Antônio Manuel & XAVIER, Ângela Barreto. A representação da Sociedade e do Poder. In: MATTOSO, José (direção). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1998, v.4, p.118-119.

²⁹ Ibidem, p.119.

³⁰ Ibidem, p.118.

³¹ Idem. A Arquitetura dos Poderes – A representação da Sociedade e do Poder. In: MATTOSO, José (direção) *História de Portugal: O Antigo Regime*. Lisboa: Estampa, 1998, vol.4, p.120.

³² Idem.

logo, tende-se a distinguir, dentro do povo, os estados ‘limpos’(como o dos letrados, lavradores, militares) dos estados ‘vis’ (como os oficiais mecânicos ou artesãos).”³³

Dentro dessa distinção um estado popular intermediário entre a nobreza e as profissões vis vai sendo progressivamente identificado a um novo estamento. Nesse processo de assimilação do chamado “estado do meio”, “privilegiados” ou “nobreza simples”, vai se constituindo dentro da nobreza um novo conceito, o de *fidalgua*, ou, mais tarde, por influência espanhola, o de *grandeza*.³⁴

A extensão da natureza do estado de nobreza fica, segundo Hespanha, manifesta nos tratados da época sobre o tema.

(...) os nobres por fama imemorial (*Ordenações Filipinas*, II,II,7-8); aqueles cujo pai era nobre (*Ordenações Filipinas*, V, 92). Neste caso, a pertença ao estatuto decorre da natureza das coisas e prova-se pelos diversos modos de manifestação da tradição (desde a prática de actos que competem aos nobres até à ‘fama comum e firme’ *ibid.*, n.º 209 e segs.), eventualmente ratificada por acto jurídico formal (com sentença). Como natural, essa nobreza é, também ‘generativa’, ou seja, transmissível por geração. Já a nobreza ‘política’ decorre, não da natureza, mas das normas de direito positivo, dos costumes da cidade (n.º 264 e segs.). Deste tipo é a nobreza que se obtém pela ciência, pela milícia, pelo exercício de certos ofícios, pelo privilégio e pelo decurso do tempo.³⁵

Apesar de constituir um avanço menor que o da nobreza, o estado do clero também se estende gradualmente. Usufruíam do estatuto eclesiástico, além dos clérigos das ordens maiores, os de ordens menores e alguns leigos ligados de algum modo a funções da Igreja ou às Ordens militares e religiosas (criados, escravos, familiares, noviços, oblatos ou frades leigos, e “os cavaleiros das ordens militares de Cristo, Sant’Iago e Avis (*Ordenações Filipinas*, II 12), desde que tivessem comenda ou tença de que se mantivessem; ou os Cavaleiros da Ordem de Malta (lei de 18 de Setembro de 1602 e de 6 de Dezembro de 1612).”³⁶ .

No estado do povo, inclusive, havia pessoas com estatuto diferenciado ou privilegiadas.³⁷

Essa multiplicação dos estados privilegiados (isto é, com um estatuto jurídico-político particular) prossegue incessantemente, cada grupo tentando obter o reconhecimento de um estatuto diferenciador, cujo conteúdo tanto podia ter reflexos de natureza político-institucional ou, mesmo econômico (v.g. isenções fiscais), como aspectos jurídicos (v.g., regime especial de prova, prisão domiciliária) ou meramente simbólicos (v.g., precedências, fórmulas do tratamento).³⁸

Tal busca pela diferenciação força a uma redefinição da classificação social, mas, como aponta Nuno Monteiro³⁹, esse alargamento da definição jurídica da

³³ Idem, loc.cit.

³⁴ Ibidem, p.121.

³⁵ Ibidem, p.121.

³⁶ Idem.

³⁷ “(...) de certas categorias profissionais, dos cidadãos de certa terra, das mulheres, dos anciãos, dos lavradores, das amas, dos rendeiros de rendas reais, dos criadores de cavalos.” Idem

³⁸ Idem

³⁹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Poder Senhorial, Estatuto Nobiliárquico e Aristocracia. In: MATTOSO, José (direção) *História de Portugal: O Antigo Regime*. Lisboa: Estampa, 1998, vol.4.

nobreza não é acompanhado por um idêntico aumento das representações dessa nobreza.

A banalização do limiar inferior da nobreza implicou que se desenhassem múltiplas e diversificadas fronteiras de *status* no seu interior, variáveis de umas regiões para outras e dificilmente traduzíveis em categorias que pudessem ser hierarquizados uniformemente à escala de todo o Reino.⁴⁰

Na medida em que a nobreza inferior se estendia, o núcleo dos *grandes* ou *fidalgos* proporcionalmente se tornava mais restrito. Depositários do antigo *status* nobiliárquico são consagrados pela Lei de Tratamentos de 1739, que separava os altos dignitários e os grandes eclesiásticos e seculares, pelo tratamento das demais autoridades civis eclesiásticas.⁴¹

Todas essas modificações no estatuto da nobreza portuguesa enquadram-se num esforço da monarquia para “controlar o vocabulário social oficial e a delimitação das hierarquias.”⁴² A Coroa funcionava como uma instância de deliberação dos privilégios, ato praticamente obrigatório, e a fidalguia monopolizava os principais ofícios no Paço, na administração central, no exército e nas colônias. Dessa forma, essa esfera da nobreza, os *grandes*, visava dirigir os meios que asseguravam o acesso a novas concessões régias.

Mais que avaliar essa relação entre elite nobre e monarquia, reforçada mutuamente pela *economia do dom*, e por outros meios de reprodução social dessa nobreza superior, interessa-nos aqui saber o lugar que o poder senhorial ocupa no Antigo Regime português.

O poder senhorial constituía, assim, durante o período aqui estudado, um dos atributos da elite cortesã, mas não era de maneira nenhuma o seu elemento definidor essencial. Herança institucional de épocas anteriores, compartilhada por outras instituições, designadamente eclesiásticas, pode ser definido, em termos muito gerais, pelo exercício de prerrogativas, especialmente jurisdicionais, que colidem com o princípio do monopólio estatal do exercício da autoridade legítima que as revoluções liberais irão consagrar.⁴³

A principal particularidade do poder senhorial em Portugal consistia no carácter intermediário de sua jurisdição. Era de certa forma uma jurisdição de segunda instância, o que acabava por limitá-lo, já que, em quase todos os casos, cabia recurso de apelação ao tribunal superior da Coroa.⁴⁴

Em relação aos direitos fundiários estabelecidos aos senhores, cabe ressaltar, como sugere Monteiro, duas especificidades. A primeira em relação ao carácter

⁴⁰ Ibidem, p. 300.

⁴¹ Idem.

⁴² Idem.

⁴³ Ibidem, p. 304.

⁴⁴ Ibidem, p. 305.

hereditário e/ou vitalício da concessão de terras⁴⁵, que, em Portugal, teria adquirido maior importância e continuidade do que em outras monarquias européias. A segunda consistiu em uma natureza jurídica específica dos bens doados pela coroa, que os tornava sujeitos a modos também específicos de transmissão e aprovação periódica.

No Antigo Regime, a realeza teria percebido a importância do direito e do poder de julgar para manter os laços de solidariedade e lealdade de seus súditos. Ao direito fundado nos costumes sobrepõe-se o racionalismo formal do direito escrito que, com seus códigos, torna-se instrumento de poder do rei para ordenar a ação política, fundamental para a consolidação do monarca como senhor do Estado. No entanto, em relação à política, a observação do direito consuetudinário favorecia o surgimento de conflitos entre os tradicionais poderes locais e da Coroa.

Surgem, dessa forma, como observaram Arno e Maria José Wheling,⁴⁶ duas inovações na esfera do direito com o Estado absoluto: o funcionamento judicial, burocrático ou não, e o direito real.

A criação de um funcionalismo mais ou menos especializado nas diferentes funções judiciais e a existência de uma legislação que gradativamente, aumentava as atribuições reais em detrimento dos costumes e de outros direitos locais foram fatores que contribuíram para definir uma esfera de atuação da monarquia. Por outro lado, a monarquia absoluta possuía limitações que contrabalançavam o poder do rei e de sua burocracia – a sobrevivência de esferas tradicionais de poder, como os senhorios leigos e eclesiásticos, e os privilégios urbanos e corporativos.⁴⁷

A precariedade dos meios administrativos, a superposição de instâncias e o choque de competências entre diferentes órgãos dificultavam a atuação da Coroa. Especificamente em Portugal, a imagem de um Estado centralizado como distintivo da autoridade real para além da estrutura formal da justiça contrastava com a chamada “ineficiência administrativa” do governo português, principalmente no que se refere ao trato com suas colônias ultramarinas.⁴⁸

A tese de um sistema administrativo irracional, assentado em uma máquina burocrática ineficiente é afirmada por Caio Prado Junior em sua obra *Formação do Brasil Contemporâneo*⁴⁹. Nela o autor adverte: “devemos abordar a análise da administração colonial com o espírito preparado para toda sorte de incongruências.”⁵⁰. Segundo Caio Prado, foi transplantado para o Brasil o sistema administrativo da metrópole, e de maneira geral não houve a criação de instituições, cargos ou funções

⁴⁵ Através de cartas de foral, de aforamentos colectivos ou de contratos enfiteúticos individuais, perpétuos ou em vidas. Ibidem, p. 315.

⁴⁶ WEHLING, Arno e Maria José. Op. cit., p. 30.

⁴⁷ Idem, p. 29.

⁴⁸ PRADO JR. Caio. A Formação do Brasil Contemporâneo. In: SANTIAGO, Silvano. *Interpretes do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2ª ed., v 3, 2002.

⁴⁹ Idem.

⁵⁰ Ibidem, p. 1391.

originais adaptados às condições da colônia. O que se encontrará de diferente se deverá mais às condições particulares, profundamente diversas das da metrópole, a que tal organização administrativa teve de se ajustar; ajustamento esse que se procederá de “fato”, e não regulado por normas legais; espontâneo e forçado pelas circunstâncias: ditado quase sempre pelo arbítrio das autoridades coloniais.⁵¹

Mas, segundo Caio Prado, o caso mais evidente e de efeitos mais nefastos nessa tentativa de adaptar o sistema administrativo do reino na colônia foi o de centralizar o poder e concentrar as autoridades nas capitais e sedes, deixando o restante do território a léguas das autoridades, tornando difícil solucionar o problema de se fazer chegar a administração de maneira eficiente a toda a extensão da colônia.⁵²

Num enfoque diferenciado ao de Caio Prado Jr., Raymundo Faoro⁵³ propõe que o empreendimento colonial do império português fosse determinado por sua formação patrimonialista. Para ele, a conquista e o alargamento do território constituíram a base real sob a qual se assentava o poder da Coroa.

Do patrimônio real do rei – o mais vasto do reino, mais vasto que o do clero e, ainda no século XIV, três vezes maior que o da nobreza- fluíam rendas para sustentar os guerreiros, os delegados monárquicos espalhados no país e o embrião dos servidores ministeriais, aglutinando na corte. Permitia, sobretudo, a dispensa de largas doações rurais, em recompensa aos serviços prestados pelos seus caudilhos, recrutados, alguns, entre aventureiros de toda a Europa.⁵⁴

Sob essa perspectiva, o Estado monárquico português, a partir do século XVIII, é administrado por um setor cada vez mais burocrático, composto por um grande número de cargos, inclusive os da justiça. Nesse período, para Faoro, a administração colonial transitava entre o patrimonialismo e a burocratização. “*O patrimônio do soberano se converte, gradativamente, no Estado, gerido por um estamento, cada vez mais burocrático.*”⁵⁵

Para Faoro, os funcionários reais têm um papel decisivo, pois, uma vez investidos de poder e autoridade, passam a dever fidelidade ao rei e seus interesses.

Segundo Stuart B. Schwartz⁵⁶, contudo, teria ocorrido na colônia uma acomodação nas relações dos agentes reais que, buscando valores e interesses

⁵¹ Ibidem, p. 1392.

⁵² Idem..

⁵³ FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 3ª ed. São Paulo: Globo, 2004 (4ª reimpressão).

⁵⁴ Ibidem, p.19.

⁵⁵ Ibidem, p. 197.

⁵⁶ SCHWARTZ, Stuart. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*. São Paulo: Perspectiva, 1979. APUD: LEMOS, Carmem Silvia. *A justiça local: os juizes ordinários e as devassas da Comarca de Vila Rica (1750-1808)*. Dissertação de Mestrado, Belo Horizonte: UFMG/FAFICH/Departamento de História, 2003

personais, muitas vezes acabaram por favorecer amigos e parentes, contrariando todo o esforço de centralização da Coroa.

Dessa forma, os funcionários reais usavam o cargo como um suporte de *status*, concebendo características do patrimonialismo – nas quais encarnava a legitimidade e a autoridade reais – que se fundiam ao cargo, que passava a ser tratado como propriedade particular, o que possibilitava o uso de sua posição conforme interesses pessoais.

Burocracia e sociedade, no Brasil, formam dois sistemas de organização que se entrelaçam. A administração dirigida pela metrópole, caracterizada por relações impessoais e categóricas, servia de esqueleto básico para o governo imperial, de estrutura soberana que amarrava politicamente a colônia à Coroa, como carne e osso. Como no desenho de um livro de textos médicos, contudo, a pele da estrutura formal do governo podia ser levantada para revelar um complexo sistema de veias e nervos criado pelos relacionamentos primários interpessoais baseados em parentesco, amizade, apadrinhamento e suborno.⁵⁷

As redes, tanto de amizade quanto baseadas no parentesco, figuravam como formas de obter vantagens pessoais, e também como meios de estruturação de alianças políticas socialmente mais dilatadas e com objetivos mais permanentes.

As chamadas redes clientelares, que envolviam todas as esferas da sociedade portuguesa, configuravam-se em uma forma de constrangimento do poder real, uma vez que, através da *economia do dom*⁵⁸, os benefícios reais adquiriam um caráter obrigatório, muito mais dependente de uma tradição e de uma ligação muito forte ao costume de retribuição, do que da simples vontade do rei. “*O seu poder, apesar de considerado absoluto, era, na prática, muito mais restrito do que podia o discurso político deixar entender.*”⁵⁹

Segundo Hespanha⁶⁰, essa imagem de que o sistema político em Portugal na época moderna (a partir do século XV) se caracterizava pela crescente absolutização do poder real apresenta argumentos pouco rigorosos. Para ele, a imagem da centralização é ainda mais desajustada quando aplicada nas colônias, e defende que a sobrevivência dessa imagem deve ser explicada por uma interpretação das instituições históricas fundadas nos preconceitos da relação metrópole/colônia.

⁵⁷ Idem, p.292.

⁵⁸ “Acto de natureza gratuita, o dom fazia parte, na sociedade de Antigo Regime, de um universo normativo precioso e minucioso que lhe retirava toda a espontaneidade e o transformava em unidade de uma cadeia infinita de actos beneficenciais, que constituíam as principais fontes de estruturação das relações políticas. E correspondente, as categorias desta ‘economia do dom’ estavam na base de múltiplas práticas informais de poder e na formulação de mecanismos próprios e específicos a este universo político singular, como, por exemplo, as redes clientelares.” Ibidem, p. 340.

⁵⁹ Ibidem, p. 347.

⁶⁰ HESPANHA, Antônio Manuel. As estruturas políticas em Portugal na Época Moderna. In: TENGARRINHA, José. *História de Portugal*. Bauru, SP: EDUSC; São Paulo, SP: UNESP; Portugal, PT: Instituto Camões, 2001.

A ausência de um projeto para a expansão colonial portuguesa, ou seja, de uma estratégia sistemática, abrangendo todo o império, favoreceu a falta de homogeneidade, de centralidade e de hierarquias rígidas na colônia. Para Hespanha, embora os estabelecimentos coloniais portugueses tenham estado ligados à metrópole por laços de qualquer tipo, faltou uma constituição colonial unificada.⁶¹

A esse quadro soma-se o pluralismo e a inconsistência do direito moderno no império, em que cada nação submetida podia gozar do privilégio de manter o seu direito, abrindo brechas para um direito autônomo e não oficial.

Se a centralização não pode ser real sem um quadro legal geral, tão pouco pode ser efetiva sem uma hierarquia estrita dos oficiais, por meio da qual o poder real possa chegar à periferia. Daí que a eficiência da centralização política derive, por um lado da existência de laços de hierarquia funcional entre os vários níveis do aparelho administrativo e, por outro negativamente, do âmbito dos poderes dos oficiais periféricos ou sua capacidade para anular, distorcer ou fazer seus os poderes que recebiam de cima.⁶²

Dessa forma, a tradicional imagem de um império centralizado parece difícil de ser sustentada. No entanto, a partir dessa perspectiva tomada da periferia e não do centro podemos tentar rastrear os lugares onde as relações de poder não-formais se constituíam. Wehling sugere a aplicação de uma classificação para um melhor entendimento da justiça colonial, levando em consideração as especificidades da ordem jurídica portuguesa. Para ele, existe uma *justiça portuguesa colonial* que, por sua vez, compreendia uma *justiça real diretamente exercida* e uma *justiça concedida*.

A justiça real diretamente exercida tinha caráter ordinário e especializado. A primeira, mais conhecida e também a mais bem estudada ou mencionada pela historiografia geral colonial ou do direito, compreendia as áreas cível e criminal. Dela faziam parte os primeiros ouvidores, gerais e das capitânicas os desembargadores dos dois tribunais da Relação da Bahia, os ouvidores de comarca, juizes de fora e desembargadores do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro.⁶³

Ainda sobre a justiça real o autor ressalta que, além das funções judiciais, que ela possuía funções tanto de governo quanto administrativas. Exemplos da ocorrência dessa concentração de funções nos cargos públicos, os juizes de fora do Brasil colonial, que exerciam suas atividades judiciais e muitas vezes acumulavam o encargo de presidente do senado da câmara municipal “e uma série de responsabilidades administrativas, desde a supervisão de estalagens até medidas de fomento econômico.”⁶⁴ Os tribunais da Relação da Bahia e do Rio de Janeiro também não se limitavam às suas atividades judiciais, intervindo em áreas como administração e política.

⁶¹ Ibidem, p.131.

⁶² Ibidem, p.133.

⁶³ WHELING, op. cit., p. 37.

⁶⁴ Idem, p. 39.

O crescimento e a sofisticação do aparelho de Estado fomentaram certo caráter de especialização da justiça real. Em virtude disso houve um aumento de cargos públicos na estrutura administrativa, reforçando as características patrimoniais do Estado, bem como seu segmento moderno, especializado. O volume das leis especializadas também aumentou, acentuando cada vez mais o caráter técnico da legislação.

A chamada justiça concedida compreendia resquícios da justiça senhorial, extintos em Portugal somente na década de 1790. No Brasil, a jurisdição dada aos capitães donatários, através das cartas de doação e dos forais, que concediam amplos poderes de exercício da justiça cível e criminal, correspondia a esse modelo de justiça.

Além da competência para nomear ouvidor, meirinhos, escrivães e outros oficiais e da supervisão da eleição dos juizes ordinários das vilas, sua jurisdição, por meio destes funcionários, era muito extensa. No cível, a jurisdição dos donatários alcançava 100 mil-réis, compreendendo as sentenças de primeira instância dos juizes e dos ouvidores e as de segunda instância destes. Na justiça criminal, tinha alçada até a pena de morte em causas de heresia, moeda falsa, traição e sodomia, independente da condição social do sentenciado; nos demais tipos penais de escravos, indígenas e homens livres sua alçada também chegava até a pena de morte; para privilegiados, o limite da pena era de dez anos de degredo e cem cruzados de multa.⁶⁵

Outra esfera da *justiça concedida* era a justiça eclesiástica, que, no Brasil, foi codificada pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia (1707). Sua vasta jurisdição compreendia as pessoas do eclesiástico, quando envolvidas em questões de justiça, bem como as matérias consideradas de natureza religiosa: as concernentes à fé, à organização da Igreja, ao casamento e às relações com o poder secular, com o qual possuíam uma interface, provocando a ocorrência de casos de foro misto.

O processo e a execução desse direito eclesiástico fazia-se por meio de uma justiça própria, eclesiástica, que possuía nos arcebispados uma estrutura semelhante à da justiça leiga, com um tribunal da Relação ocupado por desembargadores eclesiásticos, advogados, procuradores, meirinho, vigários e solicitadores, além de uma processualística específica, definida nas próprias Constituições e nos regimentos dos auditórios eclesiásticos.⁶⁶

Assim, de acordo com a classificação sugerida por Wheling, o direito real era diverso, absorvendo funções políticas e administrativas, ao mesmo tempo em que convivia com outras instituições judiciais, como a justiça eclesiástica, por exemplo. Entretanto, existia todo um universo fora da jurisdição efetiva da justiça real. Nas chamadas *áreas de ingovernabilidade*, que não correspondiam apenas a limites espaciais, mas também sociais do Brasil colonial, as determinações reais sobre a justiça não passavam de letra morta.

O poder, inclusive a atribuição de julgar, era de fato exercido pelos “potentados”, que faziam diretamente ou por seus acólitos, como os capitães do mato, numa complexa rede de relações sociais que Oliveira Viana considerou como “clânicas” e Gilberto Freire “patriarcais”, mas que de uma ou de outra forma revelam um tecido social elaborado à base das solidariedades

⁶⁵ Ibidem, p. 41.

⁶⁶ Ibidem, p. 43.

locais. O poder aí exercido pelos mais fortes revelou-se não apenas do domínio puro e simples das vontades, mas no estabelecimento de vínculos pessoais como compadrio e clientela, que tinham uma tradição jurídica ainda informal, muito distante da justiça oficial, e que atribuía ao senhor a função de executor da sentença.⁶⁷

O direito oficial do Antigo Regime atuava sobre uma faixa limitada da população, deixando sua maioria submetida a outras formas jurídicas ou mesmo *parajurídicas* ou *infrajurídicas*, como os padrões de conduta e outras “tecnologias disciplinares” – na expressão de Foucault⁶⁸ – que atendiam aos objetivos de se ordenar a sociedade.

Embora o rei seja o senhor da justiça, esta não trata de toda a criminalidade. Uma grande parte dos assuntos foge, total ou parcialmente, ao seu conhecimento, em benefício dos processos oficiais, que revelam a “infrajuísta” ou a “parajuísta”. A infrajuísta reside num consenso social no plano local, sendo que esse consenso concorda particularmente com a necessidade da intervenção de terceiros, indivíduos ou coletivos. O ordenamento das partes em conflito, ou a sua homologação, transforma-se em obrigação moral e social concreta aos olhos não somente das partes, mas de todos os membros da comunidade envolvida. A “infrajuísta” tem, assim, um caráter público ou semi-público, às vezes até mesmo oficial. (...) Os assuntos que beneficiam os ordenamentos privados, sem a intervenção de terceiros, não pertencem à categoria da infrajuísta, mas sim ao que podemos chamar de “parajuísta”, categoria ainda muito mal analisada, por culpa das fontes disponíveis.⁶⁹

Em uma sociedade de relações sociais, políticas e econômicas complexas, o direito era extenso e às vezes inócuo, uma vez que, observando os vários privilégios, havia desigualdades perante a lei, conforme a condição do autor e do réu; uma justiça desigual, o que afetava a percepção de suas esferas como sendo legítimas para a resolução de conflitos. Para além disso, havia uma sobreposição em relação à legislação, ou seja, a existência de várias leis deliberando sobre a mesma questão, o que enfatiza a ineficácia dessa lei ou o não reconhecimento da norma pela população. “Para a sociedade, a justiça é multiforme: ela pode estar nos tribunais, mas o mais comum é encontrá-la fora deles”.⁷⁰

Portanto, a justiça no Antigo Regime refletia as tensões, pactos e especificidades da sociedade em que estava inserida, mas não conseguia dar conta do universo multifacetado dessa sociedade em transição.

No Brasil colonial, a transposição das instituições jurídicas e administrativas do império português, do qual fazia parte, determinou da mesma forma tensões, pactos e especificidades, em escalas diferentes, dentro da sociedade que foi se constituindo.

As lacunas e brechas na esfera da justiça podiam ser mais evidentes no espaço colonial, mas, não obstante, nos remetem à complexidade da relação

⁶⁷ Ibidem, p. 46.

⁶⁸ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. Petrópolis: Vozes, 1977.

⁶⁹ GARNOT, Bernoît. Justiça e Sociedade na França do século XVIII. *Textos de História*. Brasília, vol. 11, n.1/2, 2003, p.18. (Dossiê: A Justiça no Antigo Regime).

⁷⁰ Ibidem, p.25.

costume/norma no cotidiano das populações setecentistas que compunha o Império português.

Bibliografia:

PRODI, Paolo. *Uma história da Justiça: do pluralismo dos tribunais ao moderno dualismo entre a consciência e ao direito*. Lisboa: Editorial Estampa, 2002.

VAINFAS, Ronaldo e **NEVES**, Guilherme Pereira das. op. cit. p. 44.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (org) *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

LARA, Sílvia Hunold (org). *Ordenações Filipinas: livro V*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, p.20.

THOMPSON, E. P. *Costumes em Comum: Estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 107

HOBBS, Thomas. *Leviatã, ou matéria forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. São Paulo: Martin Claret, 2002.

HESPANHA, Antônio Manuel. *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político, Portugal século XVII*. Coimbra: Livraria Almedina.1994.

TENGARRINHA, José. *História de Portugal*. Bauru, SP: EDUSC; São Paulo, SP: UNESP; Portugal, PT: Instituto Camões, 2001.

HESPANHA, Antônio Manuel & **XAVIER**, Ângela Barreto. A representação da Sociedade e do Poder. In: MATTOSO, José (direção). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1998, v.4, p.114-115.

GARNOT, Bernoît. Justiça e Sociedade na França do século XVIII. *Textos de História*. Brasília, v. 11, n.1/2, 2003, p. 14. (Dossiê: Justiça no Antigo Regime).

GUERRA, François-Xavier. Op. cit., p.72.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Poder Senhorial, Estatuto Nobiliárquico e Aristocracia. In: MATTOSO, José (direção) *História de Portugal: O Antigo Regime*. Lisboa: Estampa, 1998, vol.4.

WEHLING, Arno e Maria José. Op. cit., p. 30.

PRADO JR. Caio. A Formação do Brasil Contemporâneo. In: SANTIAGO, Silvano. *Interpretes do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2ª ed., v 3, 2002.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 3ª ed. São Paulo: Globo, 2004 (4ª reimpressão).

SCHWARTZ, Stuart. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*. São Paulo: Perspectiva, 1979. APUD: LEMOS, Carmem Sílvia. A justiça local: os juizes ordinários e as devassas da Comarca de Vila Rica (1750-1808). Dissertação de Mestrado, Belo Horizonte: UFMG/FAFICH/Departamento de História, 2003

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. Petrópolis: Vozes, 1977.

RITUAIS CAMARÁRIOS E QUERELAS EM MINAS GERAIS, 1735

Irenilda R. B. R. M.Cavalcanti
Doutorando em História Social Moderna do PPGH/UFRN
irenildacavalcanti@gmail.com

Na sociedade mineradora do início do século XVIII, as pessoas não se preocupavam apenas em enriquecer com a profusão de ouro que saía da terra. Outras questões também estavam no cotidiano, principalmente aquelas ligadas à ascensão social através de cargos nobilitantes, dentro de uma lógica em que, participar da Câmara ou chefiar as Ordenanças, permitia o acesso ao poder, privilégios e honrarias. O exercício desses cargos, às vezes, levavam ao confronto com os ministros da Coroa quando estava em jogo os negócios locais. Aqui se pretende entender as tensões existentes entre poderes locais e funcionários reinóis e a quebra da ordem hierárquica própria da cultura política do Antigo Regime, a partir de um parecer de Martinho de Mendonça (1693-1743), Comissário Real enviado à capitania das Minas, em que comenta um episódio ocorrido no primeiro dia do ano de 1735, e que acabou por levar para a cadeia dois vereadores de Vila Rica.

1. Introdução

1735. Minas Gerais. A Coroa acreditava haver conseguido organizar a administração da Capitania, restando resolver o grave problema da arrecadação do quinto. Várias alternativas foram tentadas – capitação por bateia, cota fixa, casa de fundição –, mas até aquele momento, nada dera certo, isto é, os valores arrecadados sempre pareciam menores do que o almejado pela Real Fazenda. Após muitas discussões em Lisboa, surge uma idéia apresentada por Alexandre de Gusmão, a qual aponta para uma solução que não sobrecarregaria os mineiros, aumentaria o montante arrecadado, controlaria a população escrava e forra da capitania, enfim satisfaria a todos: o sistema da capitação geral dos escravos e forros e o censo das casas comerciais.

Mas na capitania, especialmente na sua principal vila – Vila Rica do Ouro Preto – as coisas não estavam tão apaziguadas como acreditava El-Rei D. João V. Devido à nova organização administrativa chegara recentemente o comissário real Martinho de Mendonça, responsável por investigar os fatores de desordem na capitania, entre eles contrabando de ouro e diamantes, ereção de casas de fundição clandestinas, aumento da criminalidade e fugas da escravaria; além disso, na eleição ocorrida no final de 1734, foram eleitos dois vereadores para compor uma Câmara nada simpática às novas propostas reais, principalmente àquela mudança na arrecadação do quinto que estava sendo discutida em Lisboa, e cuja notícia já chegara aos ouvidos dos interessados. Essas mudanças traziam ainda mais tensão para uma sociedade aluvional, como a mineradora dos sertões.

O objetivo deste trabalho é tentar entender as inter-relações existentes entre os poderes locais e os funcionários reinóis e a quebra da ordem hierárquica, a partir de um parecer de Martinho de Mendonça (1693-1743), o qual comenta um episódio ocorrido no primeiro dia do ano de 1735, que acabou por levar para a cadeia os vereadores de Vila Rica. Além deste

documento, utilizaremos cartas trocadas entre os oficiais reinóis, ministros do Conselho Ultramarino e vereadores.

O evento em foco traz para a discussão a cultura política¹ que permeava as práticas dos homens bons das minas, os quais ressaltavam, sempre que podiam, os seus direitos de desbravadores e conquistadores daquela região inóspita habitada por índios bravios, com “risco de suas vidas e fazendas”². Eles se sentiam injustiçados por não serem tratados pelo Rei e seus funcionários coloniais com as devidas deferências. Em contraponto, utilizavam elementos simbólicos de distinção para demarcar o seu lugar no “teatro público” das ruas e praças das vilas mineiras³.

As Câmaras e os poderes locais têm sido bastante estudados desde os anos 1990, a partir de Portugal⁴ e se alastrando no Brasil, através da historiografia que se voltou para a nova história política, com ênfase nos aspectos institucionais e administrativos, campo em que esse trabalho também se insere. Por muito tempo, os temas políticos do período colonial se dedicavam precipuamente a entender as relações de dominação estabelecidas entre colonizadores e colonizados⁵, deixando de lado as facetas da governação local. Os estudos sobre as Câmaras e os poderes locais resgatam assim essa outra face das relações metrópole/colônia ou do centro com a periferia⁶.

¹ Cf. S. BERSTEIN, ‘A cultura política’. In: RIOUX, J.-P. ; SIRINELLI, J.-F. **Para uma história cultural**. Lisboa: Estampa, 1998. A. C. GOMES, ‘Historia, historiografia e cultura política no Brasil: algumas reflexões’. IN: R. SOIHET; M. F. B. BICALHO; M. F. GOUVÊA, (orgs.). **Culturas políticas**. Rio de Janeiro: Mauad, 2005. p. 21-44

² Cf. E. C. de MELLO, ‘A custa de nosso sangue, vidas e fazendas’. IN: _____. **Rubro veio: o imaginário da restauração pernambucana**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997. p. 105-151

³ Cf. I. KANTOR, Tirania e fluidez da etiqueta nas Minas setecentistas. **LPH: Revista de História**, n. 5, p. 112-21, 1995; I. KANTOR, Notas sobre aparência e visibilidade social nas cerimônias públicas em Minas setecentista. **Pós-história**, Assis (SP), v. 6, p. 163-174, 1998.

⁴ Uma boa revisão da produção sobre o tema em: Mafalda S. da CUNHA; Teresa FONSECA (orgs.) **Os municípios no Portugal moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais**. Évora: Colibri, 2005.

⁵ Cf. F. NOVAIS, "Estrutura e dinâmica do sistema". IN: _____.: **Portugal e o Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)**, São Paulo: Hucitec, 1979.

⁶ Cf. entre outros: A. J. R. RUSSELL-WOOD, O governo local na América Portuguesa. **Revista de História**, São Paulo, v. 23, n. 55, p. 25-79, 1977; M. F. B. BICALHO, As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 18, n. 36, 1998; A. M. HESPANHA, As estruturas políticas em Portugal na época moderna. IN: J. TENGARRINHA, (org.) **História de Portugal**. São Paulo: Edusc/Unesp, 2001. p. 117-82; M. F. B. BICALHO, As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: J. FRAGOSO; M. F. B. BICALHO; M. F. GOUVÊA, (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. M. F. B. BICALHO, Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas; história e historiografia. IN: M. S da CUNHA; P. CARDIM; N. G. MONTEIRO (orgs.). **Optima Pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime**. Lisboa: ICS, 2005. p. 73-97; M. F. B. BICALHO, “Conquistas, mercês e poder local”. **Almanack Brasileiro: Revista Eletrônica**, n. 2. IEB-USP, nov., 2005. Disponível on-line no URL: www.almanack.usp.br.

2. A Querela e o Parecer

As Câmaras são uma questão permanente na correspondência de Martinho de Mendonça, mas tem maior destaque um fato ocorrido em janeiro de 1735, ainda no governo do Conde de Galvêas: uma descortesia ao governador, feita pelos vereadores recém-eleitos.

Este episódio é longamente tratado em um Parecer⁷ escrito por Martinho de Mendonça em 31 de julho de 1736, quando já ocupava o cargo de governador interino de Minas Gerais. Neste Parecer ficam demonstradas as táticas usadas pelos habitantes das Minas para obterem algum poder sobre os negócios da administração e como os agentes reinóis reagiam a essas práticas.

Sabedores das mudanças no sistema de arrecadação que estavam para vir, alguns Homens Bons se unem e combinam que a próxima eleição para a Câmara será disputada por pessoas que se apresentam como tendo coragem para enfrentar os agentes reinóis: Domingos de Abreu Lisboa e Fernando da Motta. O primeiro tinha a seu favor o fato de que estivera presente na Junta para decisão sobre a capitação, e fora veementemente contrário à mudança tributária e ambos eram sargentos-mores das Ordenanças. Em sua argumentação, Domingos de Abreu Lisboa usava o mote próprio da cultura política própria do Antigo Regime “*as Minas foram descobertas, conquistadas e povoadas pelo Povo, sem socorro, nem despesa da Majestade, que se devia contentar com a pequena parte do quinto, que contribuíssem os povos, e ainda somente com manufatura de moeda*”.⁸

Assim, uma parcela dos eleitores achou que, para encarar o problema, seria bom tê-los como Vereadores naquele momento. É possível perceber aqui, a atuação das redes tecidas entre locais e militares reinóis, conforme nos lembra Fragoso:

[...] tais reciprocidades entre as elites da terra e os vindo do Reino se resumia na viabilização da ‘ordem’ naquelas conjunturas setecentistas, da mesma forma que ocorrera nos elos com os ministros, os pactos com os militares podiam originar redes que influíam no mando colonial e, por conseguinte, no mercado.⁹

Nesse processo eleitoral, também podemos ver uma intensa disputa entre grupos influentes, porquanto, na colônia, fazer parte da câmara era uma das maneiras de alguém se enobrecer, pois ela era o “*lugar e o veículo de nobilitação, de obtenção de privilégios e sobretudo, de negociação com o centro – com a Coroa*”¹⁰.

Por outro lado, muitas vezes, os cargos camarários podiam ser utilizados em proveito próprio, servindo para implementar “políticas públicas” e regulamentos que auxiliassem ou

⁷ Parecer de Martinho de Mendonça, de 31/07/1736, *RAPM*, v. 1, n. 4, p. 654-7, out./dez., 1896.

⁸ Parecer de Martinho de Mendonça, de 31/07/1736, *RAPM*, v. 1, n. 4, p. 654, out./dez., 1896.

⁹ J. FRAGOSO, Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitanias, no setecentos, IN: MONTEIRO, Nuno G.; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda S. da (orgs.), op. cit., p.155.

¹⁰ M. F. BICALHO, Conquistas, mercês e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime, *Almanack Braziliense: Revista Eletrônica*, n. 2, IEB-USP, nov., 2005. Disponível on-line no URL: www.almanack.usp.br. p. 29.

protegessem os próprios negócios e os de seus amigos¹¹. Como nos aponta Bicalho, estas disputas chamam a atenção para a centralidade destes cargos, tanto em sua faceta de espaço de distinção e de hierarquização das elites colônias, quanto e, principalmente, como espaço de negociação com a Coroa. E ela finaliza, *“porque as câmaras constituíram-se em uma das principais vias de acesso a um conjunto de privilégios que permitia nobilitar os colonos, transformando-os em cidadãos”*¹². Dentro da cultura política do Antigo Regime, a hierarquização da sociedade era tida como natural e plenamente aceita por todos.

Fragoso também nos lembra que pertencer às Câmaras era uma das maneiras de tornar visível a hierarquia estamental, isto é, a definição da posição social em relação aos demais grupos coloniais. Significava também *“possuir maior qualidade, portanto, deter o mando sobre a república ou a sociedade”*; e ainda, *“tal estratificação comportava a mobilidade social – seja ascendente ou descendente – e, inevitavelmente, conflitos”*¹³.

Os dois candidatos foram eleitos, por fim, e sua primeira atitude de enfrentamento, foi romper com o rito costumeiro de visitar o governador, em Corpo de Câmara¹⁴, no primeiro dia do ano, após a missa solene de posse. Sentindo-se agredido, o Conde de Galvêas ordena a prisão dos Vereadores envolvidos e convoca nova eleição. Uma carta-queixa dos prisioneiros foi enviada ao Conselho Ultramarino, o qual pede um Parecer de Martinho de Mendonça, que por sua vez comenta com o Gomes Freire de Andrada, o capitão-general das Minas Gerais.

Os queixosos apontam falhas em seu processo, ao lembrar que o mandado de prisão não aponta a causa da prisão e nem foi assinado pelos Vereadores ou pelo escrivão da Câmara, como era de sua alçada. Eles estão desta forma, dizendo que o governador exorbitou de suas prerrogativas e exigem reparação¹⁵. Por seu lado, o rei quer ouvir a opinião de uma testemunha abalizada e solicita que Martinho de Mendonça redija um Parecer a respeito do sucedido:

Me pareceu ordenar-vos informeis com vosso parecer declarando a causa que ouve para esta prisão, e se for a que os suplicantes referem tendo entendido que não devem os oficiais da Câmara ser obrigados a semelhante ato quando não haja ordem expressa neste particular e também informareis da razão por que esta carta,

¹¹ Cf. M. F. B. BICALHO, Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas; história e historiografia. IN: N. G. MONTEIRO; P. CARDIM; M. S. da CUNHA (orgs.), **Optima pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime**, Lisboa, ICS, 2005, p. 86

¹² M. F. BICALHO, Conquistas, mercês e poder local, op. cit., p. 29.

¹³ J. FRAGOSO, Potentados coloniais e circuitos imperiais, op. cit., p. 137.

¹⁴ Em “corpo de câmara” significava: “vestidos com galas, de capa e volta, casaca com bordas de seda, chapéu redondo com pluma branca, fita e meia de seda, portando estandarte com as armas reais do senado e os juizes carregando varas vermelha e branca”, In: L. KANTOR, op. cit., p. 164.

¹⁵ Carta dos juizes ordinários de Vila Rica, Domingos de Abreu Lisboa e Fernando da Motta para D. João V colocando na presença real o ocorrido no primeiro dia do ano de 1735 e pedindo a mudança do costume. 17/05/1735. **APM/SC-46**, f. 160. Disponível on-line no url: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/btrdocs/photo.php?lid=8211>

não foi assinada por todos os oficiais da Câmara, nem sob escrita pelo escrivão delas. El Rei nosso Senhor o mandou [...] ¹⁶

É interessante acompanhar a troca de correspondências e de informações oriundas tanto dos vereadores quanto dos oficiais reinóis, mostrando que o rei se colocava disponível para ouvir as reclamações dos súditos, mas também conferia o teor das acusações, pedindo aos seus funcionários que emitissem pareceres sobre os problemas em pauta¹⁷. Essa troca de missivas propiciava à Coroa construir um vasto panorama da vida do domínio distante, permitindo-lhe “*administrar os conflitos e melhor governar a colônia*”¹⁸.

Comentando com Gomes Freire de Andrada sobre o Parecer solicitado pelo Conselho Ultramarino, Martinho de Mendonça pondera que, tanto ele quanto seu interlocutor, são suspeitos, neste caso, para dar opiniões, devido às suas ligações com o antigo governador: Gomes Freire de Andrade é sobrinho e Martinho de Mendonça deve favores ao Conde. Por conseguinte, observa-se o quanto essas relações traziam implicações para a administração colonial, muitas vezes levando os agentes a assumirem determinadas posições, influenciados por suas afinidades pessoais.

Queixa de Domingos de Abreu, e Fernando da Motta, sobre a prisão que lhe fez o Conde das Galvêas para V. Excelência informar a causa da prisão, e de não ser assinada pelos Vereadores, e Escrivão da câmara a conta que está velhaca: eu entendo que esta prisão foi a [sic] dos maiores serviços que fez o conde, farei resposta a tempo, porque serei excessivo, e é justo que V. Excelência a veja, e ainda seria melhor aliviar-me de a assinar; V. Excelência me diga qual de nos é mais suspeito, V. Excelência pelo parentesco do S.^r Conde, eu pela obrigação que lhe devo, mas primeiro está a verdade, porque se não fora aquela prisão teríamos uma Câmara baixa de parlamento; cá na Secretaria há coisa que faça ao intento.¹⁹

O evento teve muita repercussão em Vila Rica e em Lisboa, deixando o governador Conde de Galvêas em situação difícil perante o Rei, por punir com a prisão, alguns vereadores que não foram visitá-lo no primeiro dia do ano, como era o costume. Esses vereadores posteriormente tornaram-se duros opositores tanto do governo de Gomes Freire de Andrade quanto no período de Martinho de Mendonça.

Quanto à falta proposital de observação da etiqueta, ela pode ser explicada como uma tática de resistência contra os representantes régios, no momento em que se falava da alteração do sistema de arrecadação dos quintos.

Representou tanto uma prova da força que a Câmara de Vila Rica tinha, quanto um ato de afrontamento contra os homens que constantemente traziam mudanças para a sua rotina.

¹⁶ Carta de Martinho de Mendonça de Pina e Proença, para D. João-V, dando o seu parecer sobre a razão que houve para a prisão de Domingos de Abreu Lisboa e Fernando da Mota. A margem: 1 provisão. 20/01/p736, rolo 26, cx 31, doc. 58 [0026\003\0514-517, cd-rom 10]

¹⁷ Carta de D. João V para o governador da Capitania de Minas, dando conta das reclamações dos juizes ordinários de Vila Rica e pedindo explicações. 20/01/1736. APM/SC-46, doc. 159. Disponível on-line no url: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/brtdocs/photo.php?lid=8211>

¹⁸ Cf. M. F. BICALHO, **A cidade e o império**: o Rio de Janeiro no século XVIII, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003, p. 353.

“Para abater o Governo era necessário começar descompondo o Governador e fazendo-lhe a pública descortesia de falta ao obséquio costumado”, deduz Martinho de Mendonça.

De seu lado, Martinho de Mendonça procura justificar a atitude do Conde de Galvêas apontando o caráter de tradição do costume que havia sido relaxado e a má qualidade dos homens que compunham as Câmaras mineiras, representadas como “*oficinas de vassalos inquietos [e] declarados inimigos do serviço de Sua Majestade*”.

Nestas Minas, por costumes introduzidos na criação das Vilas, pelo Governador Antonio de Albuquerque, que para isso teve especial comissão de V. Majestade, vão os oficiais novos da Câmara, no primeiro dia, depois de tomarem posse, dar parte ao maior Magistrado Régio que se acha na Vila (esta notícia me deu então Baltasar de Moraes, e me informarei melhor) **parecendo aquele prudente Governador necessário esta demonstração para que uns povos tão distantes do seu Soberano, não se deixassem cegar de idéias de Republica absoluta, e independente, como antes, e de seu Governador várias vezes intentaram**; este costume tão bem fundado praticam as Câmaras, não só com o Governador, mas com os Ouvidores nas vilas aonde residem. Que se devia observar semelhante uso, ainda com pessoas súditas da mesma Câmara, como era o Alferes da Bandeira dela, se julgou repetidas vezes na cidade da Guarda onde nasci, e na Vila de Pinhel, Cabeça da Comarca, com voto em Cortes e que faziam ao Alferes injuria punível, deixando de ir em corpo de Câmara a sua casa, foi V. Majestade servido mandar que se não continuasse aquele uso na Vila do Pinhel; mas não bastou este exemplo para deixar de julgar que devia continuar na Guarda, enquanto V. Majestade não mandou o contrario.²⁰

Em seu Parecer, ele relata todos os detalhes do processo da eleição desses Vereadores, e mostra que os eleitos eram adversários das ações de governo, inclusive já haviam se posicionado contra o sistema da capitação na Junta de 1734.²¹

Os membros da Câmara eram eleitos para um mandato de três anos, sem direito a receber salários; a eleição, com a quebra dos pelouros, ocorria na véspera do Natal e a posse se dava no primeiro dia do Ano Novo, quando acontecia uma missa solene e uma visita cerimonial ao governador ou ao maior representante real que estivesse na vila.

A eleição se processava de forma indireta, ou seja, primeiramente eram convocados todos os homens bons para um Conselho, que votavam abertamente em seis representantes sufragistas, os quais seriam responsáveis por eleger os futuros ocupantes da Câmara.

A visita do Corpo da Câmara ao governador também deixava patente, ou até reforçava, o poder simbólico deste Ministro régio, uma vez que na cerimônia ele representava o Rei, e os vereadores, os povos coloniais. Faltar a esse ritual podia ser interpretado tanto como uma afronta ao Governador, quanto uma falta de cortesia ao Rei, o que seria bem pior.

Por este evento fica clara a disputa que acontecia entre os Homens Bons e os funcionários do Rei. Por seu lado, os vereadores tinham clara consciência de como poderiam

¹⁹ Carta de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrade, de 05/06/1736, *RAPM*, v. 16, n. 2, p. 322, 1911.

²⁰ Parecer de Martinho de Mendonça, de 31/07/1736, *RAPM*, v. 1, n. 4, p. 654-7, out./dez., 1896. Grifos meus.

²¹ Parecer de Martinho de Mendonça, de 31/07/1736, *RAPM*, v. 1, n. 4, p. 654-7, out./dez., 1896.

atingir os governantes, porque conheciam bem o modelo de comportamento que era esperado de um bom vassalo: fidelidade, obediência e cumprimento de suas obrigações.

Na verdade, a indignação do Conde de Galvêas e de Martinho de Mendonça, testemunha do ocorrido, pode ser explicada como um rompimento “grave” da tradição, já que esse costume era observado em quase todas as vilas do reino ou de suas colônias²², exceto o Rio de Janeiro, como explicam os vereadores em sua representação ao rei:

Faço saber a vós, Governador e Capitão General da Capitania das Minas que os Juizes ordinários que foram eleitos este ano para servirem em Vila Rica, Domingos de Abreu Lisboa, e Fernando da Motta em carta de dezessete maio deste presente ano, cuja cópia com esta se vos envia, assinada pelo secretário do meu Conselho Ultramarino, me representaram que sendo por seus antecessores introduzido o uso de irem no dia da posse ou no seguinte em corpo de Câmara, visitar os Governadores, e por não poderem fazer este obséquio no mesmo dia, mas sim no seguinte e entenderem que não era preciso irem em corpo de Câmara, os mandara vosso antecessor prender, sem mais razão do que a sobre-dita, e por que por este motivo faltaram nos dias em que estiveram presos, a sua obrigação e Eu fora servido isentar do dito costume a Câmara do Rio de Janeiro, me pediam quisesse aliviar aquele senado da dita diligência por obrigação.²³

Importa lembrar que a sociedade colonial era regida pela ótica barroca, onde os rituais tinham uma grande importância e eram aguardados com ansiedade. Essa visita do Corpo da Câmara se revestia de muita pompa, e se organizava como se fora uma procissão, com todos os vereadores vestidos com seus melhores trajes e portando suas insígnias, tendo à frente o seu estandarte. Eram seguidos pelos diversos funcionários da Câmara e assistidos pela população ao longo das ruas por onde passavam. Esse cortejo formava-se na porta da Igreja, onde havia acontecido a missa solene e seguia direto até a residência do Governador, que ficava à porta esperando pelos vereadores. Ao chegarem, trocavam cumprimentos e adentravam à casa. Em suma, essa cerimônia trazia em si algo de reiteração dos votos de vassalagem e obediência.

Nuno Monteiro chama-nos a atenção para a necessidade que essa sociedade tinha de demonstração de poder: era a teatralização da sociedade. Mesmo se aplicando a outro contexto, vale aqui citar suas palavras:

[...] a necessária visualização das hierarquias e dos poderes, a perene tendência para a sua teatralização, não consente qualquer ilusão de transparência. [...] A matriz corporativa e trinitária da ordem social e jurídica prevalecente definia uma ordem natural, **cuja configuração devia ser imediatamente apreendida, visualizada, ouvida.**²⁴

Mesmo de forma indireta, a visita do Corpo da Câmara daria legitimidade ao Governador e aos novos planos “socioeconômicos”, de que era o representante e executor. Dentro da

²² Parecer de Martinho de Mendonça, de 31/07/1736, *RAPM*, v. 1, n. 4, p. 654-7, out./dez., 1896.

²³ Carta de Martinho de Mendonça de Pina e Proença, para D.João-V, dando o seu parecer sobre a razão que houve para a prisão de Domingos de Abreu Lisboa e Fernando da Mota. A margem: 1 provisão. 20/01/p736, rolo 26, cx 31, doc. 58 [0026\003\0514-517, cd-rom 10]

perspectiva da cultura política do Antigo Regime, essa visita também significava a união que preservava o corpo do rei, com o encontro ritual do representante real e o governo local. Assim, fica claro que, ao não cumprirem esse cerimonial, os vereadores de 1735 estavam cientes do impacto que iriam causar, tanto no governador e sua “corte” quanto na população em geral: o Conde se sentindo profundamente desrespeitado e o povo, entre amedrontado e satisfeito com a demonstração de força. Ficam patentes as lutas de classificação e afirmação de hierarquias apontadas por Nuno Monteiro,

Neste sentido, há que encarar essas lutas de classificação e os conflitos nos espaços de representação mais destacados – as recorrentes questões de precedências, por exemplo, que tanto podiam ter lugar na corte como numa procissão na mais remota das vilas da província ou das conquistas – como parte essencial da afirmação das hierarquias e dos poderes: os poderes que se viam eram os que existiam. Os conflitos pelos lugares visíveis eram em larga medida, os conflitos mais decisivos, por isso mesmo.²⁵

As conseqüências foram imediatas: não tão violentas quanto às providências do Conde de Assumar em 1720, mas igualmente exemplares. Até Martinho de Mendonça mostrou-se surpreso com a iniciativa do Conde, ao ordenar a prisão dos dois Vereadores que transgrediram o costume.

Dava-me esta matéria grande cuidado pelas conseqüências que podiam resultar aos Serviços de V. Majestade e pelo gênio moderado e brando do Conde Governador; e assim na noite do primeiro de Janeiro, busquei o oficial da Sala que estava de semana naquele dia para me informar se tinha alcançado o que resolvia fazer o conde, disse-me que sobre aquela matéria não tinha dito palavra alguma, e não me atrevendo a tocar-lhe em uma coisa que todos reputavam injúria feita à sua pessoa, deixei de ir no dia seguinte à sua sala para o acompanhar à missa, como sempre costumava, quando me chegou a notícia que estavam presos Domingos de Abreu e Fernando da Motta. Busquei logo o Conde e lhe disse publicamente, porque assim o entendia e entendo ainda, que depois do castigo dos sublevados de Vila Rica, em tempo do Conde de Assumar, senão tinha tomado resolução mais importante ao Serviço de V. Majestade.²⁶

A partir deste ponto, Martinho de Mendonça passa a defender as atitudes mais duras, tomadas até então pelos diversos governadores e concorda com D. Lourenço de Almeida, quando afirmou que as Câmaras de Minas Gerais eram “*oficinas de Vassallos inquietos, porque os que servem nas Câmaras são declarados inimigos do Serviço de V. Majestade*”²⁷. A época em que os conflitos entre os homens do Rei e os poderes locais se tornam mais constantes coincide com aquela em que a Coroa passa a aumentar o controle sobre a vida das vilas coloniais, como nos mostra Fragozo:

[...] a metrópole vai, a partir do Rio, tentar colocar ordem na casa. Para começar, a Coroa procura aumentar seu controle sobre a vida da cidade. Com isto, a

²⁴ N. G. MONTEIRO, O ‘ethos’ nobiliárquico no final do Antigo Regime. **Almanack Brasileiro: Revista Eletrônica**, n. 2, IEB-USP, nov., 2005. Disponível on-line no URL: www.almanack.usp.br. p. 16 (grifos nossos)

²⁵ N. G. MONTEIRO, O ‘ethos’ nobiliárquico no final do Antigo Regime, op. cit., p. 16-7

²⁶ Parecer de Martinho de Mendonça, de 31/07/1736, **RAPM**, v. 1, n. 4, p. 657, out./dez., 1896.

²⁷ Parecer de Martinho de Mendonça, de 31/07/1736, **RAPM**, v. 1, n. 4, p. 657, out./dez., 1896.

importância da Câmara, tradicional *locus* de poder da nobreza, seria reduzida, e a administração periférica do rei ganhava mais peso.²⁸

Esse conflito pode ser entendido ainda tanto como uma forma de afronta aos oficiais régios, quanto uma estratégia de adquirir maior visibilidade perante os grupos de poder local. Lembra-nos Fragoso, que ser eleito fazia parte das práticas de legitimação social, tanto nas suas relações horizontais – com os demais homens bons e os oficiais régios – quanto nas relações verticais – seus empregados e escravos²⁹.

3. O Poder Local: Senado da Câmara

O Senado da Câmara ou Conselho Municipal era parte integrante da política pública metropolitana, juntamente com outros órgãos e autoridades especialmente indicadas para administrarem os negócios coloniais.

Entre as instituições características do império marítimo português, e que ajudaram a manter unidas suas diversas colônias, havia o Senado da Câmara e as irmandades de caridade e confrarias laicas, das quais a mais importante foi a Santa Casa de Misericórdia. A Câmara e a Misericórdia podem ser descritas, com algum exagero, como os pilares gêmeos da sociedade colonial portuguesa do Maranhão até Macau.³⁰

O Conselho Municipal era uma instituição muito antiga em Portugal, e surgiu nos tempos da reconquista da Península Ibérica, quando esses órgãos serviam como auxiliares de governo nas terras recém ocupadas pelos cristãos. Assim, dentre suas muitas atribuições, o controle e assentamento das populações e a defesa das terras fronteiriças eram das mais importantes e úteis naqueles duros tempos.

Com a ampliação do império português, devido às navegações e ao surgimento de novos assentamentos portugueses em várias áreas do globo, a instituição concelhia se espalha e se faz presente em muitos lugares. Organizavam-se Câmaras quando uma localidade alcançava o estatuto de vila, o que podia ocorrer por solicitação de seus moradores, ou por decisão real. Sua instalação se dava, assim, por vontade da Coroa³¹.

O caso mais conhecido de solicitação dos habitantes para a instalação de sua Câmara é o de Recife, que motivou o grave conflito denominado Guerra dos Mascates, no início do século XVIII, na capitania de Pernambuco³².

De outra forma, as vilas mineiras foram erigidas em resposta a uma situação concreta de resolução de conflitos, cooptação das elites e fixação das populações, além de

²⁸ J. FRAGOSO, Potentados coloniais e circuitos imperiais, op. cit., p. 143.

²⁹ J. FRAGOSO, Potentados coloniais e circuitos imperiais, op. cit., p. 166.

³⁰ C. R. BOXER, Conselheiros municipais e irmãos de caridade. IN: _____. **O império marítimo português, 1415-1825**, São Paulo, Cia. das Letras, 2002. p. 286

³¹ Cf. A. J. R. RUSSELL-WOOD, O governo local na América portuguesa, **Revista de História**, São Paulo, v. 55, n. 28, p. 29, 1977.

³² Uma das melhores análises deste conflito encontra-se em Evaldo Cabral de MELLO, **Revolta dos mazombos**, São Paulo, Cia. das Letras, 1995.

constituírem lugares de visibilidade do poder metropolitano. Os maiores problemas nos arraiais dos primeiros anos de exploração do ouro eram:

- apaziguamento das hostilidades entre os primeiros mineradores e os recém-chegados;
- encorajamento de futuras descobertas de metais;
- incentivo a fixação dos colonos;
- consolidação e proteção das minas já existentes;
- formação de uma máquina burocrática para o recebimento dos quintos reais;
- imposição da lei e ordem nestas regiões.³³

Com a criação das Comarcas e Vilas no território mineiro e a implantação das respectivas Câmaras, o governo português não queria homenagear as populações, mas prevenir e coibir as atitudes de rebeldia defendidas primeiramente pelos paulistas e depois, pelos demais ricos moradores das minas.

As vilas refletiam uma resposta régia a uma situação resultante de um povoamento anterior e espontâneo, promovido por colonos, individualmente, e cujo crescimento até determinado ponto, fazia com que a Coroa julgasse necessário prover a organização de um governo municipal. Este era o Senado da Câmara. A intenção da Coroa era favorecer a estabilidade administrativa, social e econômica.³⁴

Quer na América, quer na Ásia ou África, as Câmaras das regiões coloniais seguiam o modelo das suas congêneres lusitanas, sofrendo pequenas alterações para se adaptar às características locais. Elas tinham como papel primordial dar estabilidade aos negócios imperiais, cujos agentes administrativos eram bastante móveis, ficando em cada região por um prazo médio de três anos. Desta forma, os agentes reinóis iam e vinham, mas as Câmaras permaneciam e davam continuidade à ordenação, à segurança e ao controle das terras ocupadas.³⁵

Os Concelhos municipais eram responsáveis externamente, pela defesa dos interesses locais perante as instâncias da coroa; e, internamente, cuidavam de todos os aspectos do governo local, desde as funções jurídicas, até as de cunho político, fiscal e administrativo. Seus membros eram encarregados pelos julgamentos de pequenas causas e disputas de terras, pela taxaço e recolhimento dos impostos, pela manutenção da higiene, abastecimento alimentício e ordenamento urbano, regularidade dos pesos e medidas, etc.

Lembra-nos M. Fernanda Bicalho que,

as câmaras coloniais foram, durante todo o século XVII, órgãos fundamentais no gerenciamento de boa parcela das rendas, tributos e donativos coloniais. Cabia-lhes lançar taxas e impostos, administrar contratos, arrecadar contribuições voluntárias dos colonos, arcar quase que inteiramente com os custos da defesa.³⁶

³³ Cf. A. J. R. RUSSELL-WOOD, O governo local na América portuguesa, op. cit., p. 35.

³⁴ A. J. R. RUSSELL-WOOD, Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808, **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 18, n. 36, 1998. [on-line].

³⁵ Cf. M. F. BICALHO, **A cidade e o império**: op. cit., p. 367.

³⁶ M. F. BICALHO, **A cidade e o império**, op. cit., p. 349.

Os impostos podiam ser regulares – através dos contratos, direitos dos registros e passagens em rios – e irregulares ou eventuais, como as fintas para os casamentos de princesas ou para a reconstrução de Lisboa, quando do terremoto. Uma parcela dos impostos recolhidos era empregada em obras locais, como abertura de novos caminhos, manutenção das ruas, pontes e fontes; ou ainda para ajuda social, com a assistência aos pobres, aos doentes e aos órfãos, para os quais eram designadas famílias adotivas, que recebiam uma quantia para manter a criança enjeitada.

Os oficiais camarários agiam ainda como representantes dos interesses locais e como protetores do bem-estar público. Em ocasiões especiais, promoviam festas e grandes celebrações religiosas, como por exemplo, nos casamentos ou nascimentos dos príncipes, ou nos dias santos. Normalmente, as câmaras tinham o privilégio de se corresponderem diretamente com a Coroa e muitas vezes desafiaram os vice-reis e governadores, que queriam exorbitar de seus poderes e interferir nos negócios camarários.

Socialmente, era muito importante ser um membro da Câmara, representando uma ascensão social, em uma sociedade onde o status contava muito. Pertencer ou ter participado da vereança trazia implicações para o resto da vida pessoal, refletindo em toda a família, que passava a usufruir dos privilégios daí decorrentes³⁷. Por decisão real, os membros da Câmara do Rio de Janeiro não pagavam alguns impostos, podiam portar armas e não precisavam prestar serviço militar nas milícias, entre outros privilégios³⁸.

Para ser considerado homem bom, capaz de ascender à vereança, a pessoa deveria ter um passado de reconhecidos serviços e lealdade, além de não possuir “sangue infecto” ou defeito mecânico, pertencer a uma das importantes famílias com posses – propriedades fundiárias ou mineiras –, ou ainda ter um respeitável passado militar. Não podiam participar da Câmara, os comerciantes, os descendentes de negros, de índios ou de cristãos novos. M. Fernanda Bicalho comenta esse aspecto da “seleção” dos candidatos ao exercício da função camarária:

[...] a cristalização das oligarquias locais deveu-se, em parte, às restrições à elegibilidade para os ofícios municipais verificadas ao longo do século XVII. De acordo com o alvará régio de 12 de novembro de 1611, os eleitores deveriam ser selecionados entre ‘os mais nobres e da governança da terra’, prevendo-se que a escolha recaísse sobre a gente da governança ou filhos e netos de quem o fosse, e que provassem ser ‘sem raça alguma’.³⁹

Devido às peculiaridades mineiras, algumas vezes foram eleitos comerciantes e mulatos, contrariando as prescrições. Isso ocorreu no início da ocupação pela falta de homens

³⁷ C. R. BOXER, *Conselheiros municipais e irmãos de caridade*, op. cit., p. 289-90.

³⁸ Cf. M. F. BICALHO, *A cidade e o império*, op. cit., p. 323.

³⁹ M. Fernanda BICALHO, *A cidade e o império*, op. cit., p. 371

brancos, que satisfizessem a todas as exigências inerentes ao cargo, panorama alterado na segunda metade do século XVIII.⁴⁰

Os membros da Câmara eram eleitos para um mandato de três anos, sem direito a receber salários. A eleição, com a quebra dos pelouros, ocorria na véspera do Natal e a posse se dava no primeiro dia do Ano Novo, quando acontecia uma missa solene seguida pela visita cerimonial ao governador ou ao maior representante real que estivesse na vila.

A eleição se processava de forma indireta, ou seja, primeiramente eram convocados todos os homens bons para um Conselho, que votavam abertamente em seis representantes sufragistas, os quais seriam responsáveis por eleger os futuros ocupantes da Câmara. O colégio eleitoral separava-se em três grupos de duas pessoas e ficavam incomunicáveis para elegerem, por voto secreto, os camaristas, cujos nomes eram colocados em bolas de cera denominadas pelouros, que só podiam ser quebradas no dia da eleição. Eram eleitos, dependendo do tamanho da vila, de três a sete membros: um ou dois juizes ordinários, dois ou três vereadores, um Procurador e, às vezes, um Juiz de Órfãos. A esses senhores cabia a nomeação do secretário e do tesoureiro, os quais também poderiam ser indicados pela Coroa. Esses cargos não tinham direito de voto.

Diferentemente da atualidade, quando a principal função da Câmara é legislativa e fiscalizadora do poder executivo, o papel dos Senados da Câmara no período colonial era bastante abrangente, conciliando funções executivas, judiciárias (em primeira instância) e legislativas, decretando normas de posturas urbanas, e ainda fiscalizando a observância destas normas. Para cada cargo, havia determinadas funções executivas, além da obrigatoriedade de presença em reuniões deliberativas.

4. Conclusão

Reinóis e locais, mineiros e militares, todos na Minas Gerais setecentista lutavam por um lugar no topo da hierarquia colonial. A Coroa por sua vez, buscava administrar, da melhor maneira possível, tanto a produção mineradora como os conflitos entre os habitantes das minas. Se os conflitos se generalizassem, a produção automaticamente cairia e, com ela, o montante de impostos recolhidos. Pior para a Fazenda Real. O Rei ficou sabendo da querela entre o Conde Governador e os vereadores recém-eleitos. Para tomar uma decisão que fosse justa, precisava de um parecer de alguém em quem ele confiasse e que tivesse sido testemunha dos fatos: Martinho de Mendonça.

Por este Parecer, ficamos sabendo das intrigas que se espalhavam pelas minas nos idos de 1734/5. Aprendemos também sobre a importância dos rituais naquela sociedade barroca. Outro fator que nos chama a atenção é a questão da escrita, ou mais

⁴⁰ Cf. A. J. R. RUSSEL-WOOD, O governo local na América Portuguesa, op. cit., p. 25-79, 1979.

especificamente, da troca de correspondência entre a metrópole e a colônia. Mesmo que levasse muitos meses para ir uma consulta até Lisboa e voltar uma decisão.

Pelo relatado no Parecer e pela Representação dos vereadores feita ao Rei, é possível perceber um jogo de intrigas, em torno do poder. Se por um lado, os Vereadores acusam o Conde de interferir na eleição e ordenar as suas prisões, apenas motivado por seu desagrado; por seu lado, Martinho de Mendonça, por apoiar as iniciativas do Conde de Galvêas, redige um documento tanto desmerecendo o papel da Câmara de Vila Rica, quanto reafirmando a má qualidade dos povos mineiros e as camarilhas que permeavam as relações interpessoais.

O principal acusado era um reinol que já estava radicado e que se havia envolvido nos eventos do tempo do Conde de Assumar. Depois, pelos sucessivos “serviços prestados ao Rei”, ele conseguira galgar melhores postos nas Ordenanças e tecer alianças que o levaram ao cargo camarário. Em sua trajetória, aqui apenas esboçada, nota-se o percurso seguido pela maioria dos reinóis que se dirigiam às Minas: mineração para obter cabedais, obtenção de postos militares, prestação de serviços à Coroa e, finalmente, assunção aos cargos de governação local. Enfim, ao sair do reino a caminho das colônias, muitos portugueses tinham como meta chegar ao enobrecimento, e uma das maneiras de se alcançá-lo certamente passava pelos cargos camarários. E não seria um governador, prestes a partir, que iria atrapalhar um plano longamente traçado.

Também é interessante perceber que o Parecer só foi escrito em julho de 1736, quando já havia transcorrido mais de um ano desde o evento. A vida dos envolvidos tinha mudado bastante: o Conde das Galvêas já era Vice-Rei do Brasil; Martinho de Mendonça, governador interino das Minas Gerais e os vereadores continuavam atuando calmamente, porque sua punição só durou poucos dias. Apesar da resistência, a capitação havia sido implantada para desespero de muitos. E Martinho de Mendonça estava lutando contra um “foco de incêndio”⁴¹ no sertão do Rio S. Francisco, ateado, quem sabe, por alguém muito bem relacionado com os “desrespeitosos” de 1735.

⁴¹ Refiro-me ao motim ocorrido em 1736, no sertão do Rio S. Francisco, motivado pela implantação da capitação naquela região. Cf. C. M. J. ANASTASIA, *Vassallos e rebeldes*. B. Horizonte: C/ Arte, 1998; L. R. de A. FIGUEIREDO, *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América Portuguesa*: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761. S. Paulo: USP, 1996. (Tese de doutorado); M. V. CAMPOS, *Governo de mineiros: de como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado, 1693 a 1737*. S. Paulo: USP, 2002. (Tese de Doutorado); I. R. B. R. M. CAVALCANTI. *Foi Vossa Majestade servido mandar*: Martinho de Mendonça e o bom governo das minas, 1736-1737, R. Janeiro, IFCS/UFRJ, 2004 [Dissertação de mestrado].

REFERÊNCIAS

FONTES

Carta de Martinho de Mendonça de Pina e Proença, para D.João-V, dando o seu parecer sobre a razão que houve para a prisão de Domingos de Abreu Lisboa e Fernando da Mota. A margem: 1 provisão. 20/01/p736. **PROJETO RESGATE**, rolo 26, cx 31, doc. 58 [0026\003\0514-517, cd-rom 10]

Carta de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrade, de 05/06/1736, **Revista do Arquivo Público Mineiro**, v. 16, n. 2, p. 322, 1911.

Carta dos juizes ordinários de Vila Rica, Domingos de Abreu Lisboa e Fernando da Motta para D. João V colocando na presença real o ocorrido no primeiro dia do ano de 1735 e pedindo a mudança do costume. 17/05/1735. **APM/SC-46**, f. 160. Disponível on-line no url: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/btrdocs/photo.php?lid=8211>

Parecer de Martinho de Mendonça, de 31/07/1736, **Revista do Arquivo Público Mineiro**, v. 1, n. 4, p. 657, out./dez., 1896.

LIVROS E ARTIGOS

ANASTASIA, Carla M. J. **Vassalos e rebeldes**: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII. Belo Horizonte : C/ Arte, 1998.

BERSTEIN, Serge. “A cultura política”. In: RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean-François. **Para uma história cultural**. Lisboa: Estampa, 1998.

BICALHO, M. Fernanda B. “As câmaras ultramarinas e o governo do Império”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. Centro e periferia: pacto e negociação política na administração do Brasil colonial. **Leituras. Revista da Biblioteca Nacional de Lisboa**, n. 6, abr./out., 2000.

_____. **A cidade e o império**: o Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. Conquistas, mercês e poder local. **Almanack Braziliense: Revista Eletrônica**, IEB-USP, n. 2, p. 21-34, nov., 2005. Disponível on-line no URL: www.almanack.usp.br.

_____. “Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas; história e historiografia”. IN: MONTEIRO, Nuno G.; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda S. da (orgs.). **Optima pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime**. Lisboa: ICS, 2005. p. 73-97

BOXER, Charles R. “Conselheiros municipais e irmãos de caridade”. IN: _____. **O império marítimo português, 1415-1825**. São Paulo: Cia. das Letras, 2002. p. 286-308

CAMPOS, Maria Verônica **Governo de mineiros**: de como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado, 1693 a 1737. São Paulo: USP/FFLCH, 2002. (Tese de Doutorado)

CAVALCANTI, Irenilda R. B. R. M. **Foi Vossa Majestade servido mandar**: Martinho de Mendonça e o bom governo das minas, 1736-1737, Rio de Janeiro, IFCS/UFRJ, 2004 [dissertação de mestrado].

CUNHA, Mafalda S. da; FONSECA, Teresa (orgs.) **Os municípios no Portugal moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais**. Évora: Colibri, 2005.

FIGUEIREDO, Luciano R. de A. **Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América Portuguesa**: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761. São Paulo: USP, 1996. (Tese de doutorado)

FRAGOSO, João. "Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitanias, no setecentos". IN: MONTEIRO, Nuno G.; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda S. da (orgs.). **Optima pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime**. Lisboa: ICS, 2005. p.133-168

GOMES, Ângela de Castro. "Historia, historiografia e cultura política no Brasil: algumas reflexões". In: SOIHET, Rachel; BICALHO, M. Fernanda B.; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história**. Rio de Janeiro: Mauad, 2005. p. 21-44

HESPANHA, António Manuel. "As redes clientelares". IN: MATTOSO, José (dir.). **História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)**. Lisboa: Estampa, 1993. v. 4

_____. "As estruturas políticas em Portugal na época moderna". IN: TENGARRINHA, José (org.) **História de Portugal**. São Paulo: Edusc/Unesp, 2001. p. 117-182

KANTOR, I. Notas sobre aparência e visibilidade social nas cerimônias públicas em Minas setecentista. **Pós-história**, Assis (SP), V. 6, p. 163-174, 1998.

_____. Tirania e fluidez da etiqueta nas Minas setecentistas. **LPH: Revista de História**, n. 5, p. 112-21, 1995.

MELLO, Evaldo Cabral de. "A custa de nosso sangue, vidas e fazendas". IN: _____. **Rubro veio: o imaginário da restauração pernambucana**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997. p. 105-151

_____. **A fronda dos Mazombos: nobres contra mascates; Pernambuco. 1666-1715**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O 'ethos' nobiliárquico no final do Antigo Regime. **Almanack Braziliense: Revista Eletrônica**, IEB-USP, n. 2, p. 4-20, nov., 2005. Disponível on-line no URL: www.almanack.usp.br.

NOVAIS, Fernando. "Estrutura e dinâmica do sistema". IN: _____. **Portugal e o Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (177-1808)**, São Paulo: Hucitec, 1979.

PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. Formas de controle do cotidiano da população urbana setecentista: o direito de almotaçaria. **Estudos Ibero-Americanos**, PUCRS, v. 27, n. 1, p. 75-102, jun., 2001.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808, **Revista Brasileira de História** [on-line]. São Paulo : v. 18, n. 36, 1998. Disponível via Internet no url: <http://www://scielo.br/scielo.php>. ISBN 0102-0188 [Capturado em 14.01.2002]

_____. O governo local na América portuguesa. **Revista de História**, São Paulo, v. 55, n. 28, p. 25-79, 1977.

“DA MARAVILHOSA ACCLAMAÇÃO DELREY NOSSO SENHOR NO ESTADO DO BRASIL”: REPRESENTAÇÕES POLÍTICAS DO ESTADO DO BRASIL NA RESTAURAÇÃO PRODIGIOSA DE PORTUGAL, 1640-1668

João André de Araújo Faria
Mestrando, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
joaoandreauf@hotmail.com

Iniciamos este trabalho com justificativas e agradecimentos:

Justificativas sempre são bem vindas na apresentação de ensaios como este que se segue, esboços de uma pesquisa em andamento, como diria Georges Duby em justificativa a alguns de seus ensaios publicados¹. Para este texto, muitas justificativas se fazem necessárias, a começar pela expectativa que possa gerar o mesmo texto. Gostaríamos de começar pela temática da pesquisa. Iniciada nos meus dias de graduação, a proposta de análise das pesquisas que desenvolvo pautam-se na crença de que no Antigo Regime as esferas de pensamento da Política e da Religião não estão separadas. Com efeito, atitudes e ofícios que aos olhos contemporâneos poderiam ser estritamente religiosos, como a oratória dos padres numa Homilia ou Pregação, são compreendidos também do ponto de vista da atuação política. Uma indicação muito produtiva do historiador João Francisco Marques², em Portugal, e no Brasil, dos pesquisadores Alcir Pécora³ e Beatriz Catão dos Santos⁴, apenas para ficarmos em poucos exemplos. Tal como estes historiadores citados, eu estudo sobre as relações entre o *Sagrado* e a *Política* em Portugal dos seiscentos, me dedicando especialmente ao que conceituo de “Restauração Prodigiosa de Portugal”. Neste texto, o objetivo será de apontar algumas idéias sobre a pesquisa, que continuo a desenvolver no mestrado em História⁵, apresentando alguns esboços das representações miraculosas assumidas pelo Império português restaurado, em especial, aquelas que circunscrevem o “Estado do Brasil” na Restauração *Prodigiosa* de Portugal.

¹ Como disse G. Duby um texto “nas etapas sucessivas de uma obra em andamento, (é) o balanço de um percurso. É preciso fazer isso de quando em quando antes de nos aventurarmos adiante. Essas páginas são como que notas de trabalho”. DUBY, Georges. *Idade Média, Idade dos Homens*. São Paulo: Companhia das letras, 1989, p.V.

² MARQUES, João F.. *A Parenética Portuguesa e a Restauração: 1640 - 1668*. Porto: INIC, 1989, 2v.

³ PÉCORA, Alcir. *O Teatro do Sacramento*. Edusp/Editora da Unicamp, 1994.

⁴ SANTOS, Beatriz C.C. *O Pináculo do Tem(plo)*. Brasília: Ed.Universidade de Brasília, 1997.

⁵ Mestrado em História, sob a orientação da professora Doutora Beatriz Catão dos Santos, no curso de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2008-2009.

Gostaríamos de agradecer a oportunidade de apresentar este trabalho no Encontro Internacional de História Colonial. Assim, agradecemos as professoras Adriana Romeiro e Kalina Vanderlei Silva pela oportunidade concedida. Gostaríamos de agradecer ainda a CAPES, que através da bolsa Pró-Reitoria da UFRRJ, e a professora Margareth de Almeida Gonçalves, coordenadora da Pós-graduação em História da UFRRJ, pelas condições financeiras que permitiram a viagem do Rio de Janeiro até Natal-RN. Por fim, a professora Beatriz Catão dos Santos pela orientação, sempre produtiva, que permite o desenvolvimento da pesquisa.

Os estudos em História sobre a Restauração de Portugal são numerosos. Luis Reis Torgal, em artigo publicado em 1979, citou alguns deles, em perspectiva histórica, do século XVII ao século XX⁶. Anos mais tarde, publicaria seu trabalho de fôlego, *Ideologia Política e Teoria do Estado na Restauração*, defendido na Universidade de Coimbra em 1982⁷. A documentação sobre a Restauração de Portugal suscitou aos historiadores diferentes tipos de abordagens que, tendenciosamente, reforçavam as concepções de poder assumidas por aqueles comprometidos com posições políticas distintas. Para citarmos dois exemplos separados por quase três séculos, podemos nos ater: a História de Portugal Restaurado, do Conde de Ericeira, que teria sido uma resposta tendenciosa aqueles que partilhavam da descrença na legitimidade de D.Pedro II, que fora aclamado regente e depois Rei, a partir da destituição de D.Afonso VI, seu irmão, do trono de Portugal, em 1667⁸. A “Revista dos Centenários, 1140-1940”, uma publicação oficial do regime de Salazar, editada entre os anos de 1939-40, que publicou documentos e ensaios interpretativos da “independência” de Portugal, nos anos de 1139 por D.Afonso Henriques, e de 1640, por D.João IV. O caráter desta publicação reside na interpretação nacionalista destes dois momentos, tidos por primordiais na História de Portugal, reforçando a política autoritária do regime de extrema-direita⁹. A partir da tese de Luis Reis Torgal, contudo, a interpretação da Restauração de Portugal foi sucessivamente trabalhada por diversos outros autores que evidenciaram fatores outros para compreender a desagregação da Monarquia Católica de D.Filipe IV e a conseqüente

⁶ Cf. “A Restauração: Breves Reflexões sobre a sua historiografia”. In: *Revista de História das Idéias*. Coimbra: Dez/1974, pp.23-40.

⁷ Cf. TORGAL, Luis R. *Ideologia Política e Teoria do Estado na Restauração*. Coimbra, 1982, 2v.

⁸ *História de Portugal Restaurado*. Publicado originalmente em 1679 (parte I) e 1698 (parte II). Para uma discussão historiográfica sobre a obra, Cf. TORGAL, L. R.. *Op.cit.*, 1974.

⁹ Para uma discussão historiográfica sobre a coleção de revistas, Cf. TORGAL, L. R.. *Op.cit.*, 1982.

restauração de Portugal. Autores como António Manuel Hespanha¹⁰ e Francisco Bouza-Alvares¹¹ se destacam. As perspectivas adotadas enriqueceram a nossa compreensão historiográfica do movimento de 1640, embora, nenhum deles tenha se detido de modo particular nas concepções seiscentistas de que a Restauração de Portugal havia sido uma “obra de Deus”¹². Podemos citar apenas o historiador João Francisco Marques com sua tese em dois volumes, *a Parenética portuguesa e a Restauração de Portugal, 1640-1668*¹³ como um pesquisador devotado a compreender as interações entre os Céus e Portugal, tidas por decisivas pelos conjurados de 1640. E João Francisco Marques se dedica exclusivamente a análise de Sermões proferidos por religiosos seculares e regulares durante os anos de guerra contra Castela. Um trabalho investigativo de fôlego, que inventariou dezenas de sermões perdidos entre dezenas de arquivos públicos e eclesiásticos, para uma tipologia da atuação dos religiosos como agentes eclesiásticos da Restauração de Portugal. Um trabalho pioneiro que tem o mérito de indicar um caminho possível de interpretação para a Restauração de Portugal, mas ainda não seguido pelos historiadores. O historiador Alcir Pécora, aqui no Brasil, constitui-se numa exceção, ao se dedicar aos sermões proféticos dos religiosos, como António Vieira¹⁴. Assim pautamos a plausibilidade de nossa pesquisa, interessada em compreender as interações entre a Política e a Religião em uma vasta categoria de documentos seiscentistas que descrevem a Restauração Prodígiosa de Portugal.

Conferimos nesta pesquisa sobre as Guerras de Restauração, a importância de dois recursos imprescindíveis na apreensão dos contemporâneos seiscentistas do sucesso da Casa de Bragança como governantes do Portugal restaurado: o recurso a publicação de obras que exaltam a atmosfera sobrenatural da Restauração¹⁵,

¹⁰ Cf. HESPANHA, António M. *Às vésperas do Leviathan*. Lisboa: Almedina, 1986. Cf. MATTOSO, José (dir). *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, v.4: O Antigo Regime, coordenado por António Manuel Hespanha.

¹¹ Cf. BOUZA ALVAREZ, F. *Portugal no Tempo dos Filipes (1580-1668)*. Lisboa: Cosmos, 2000.

¹² Por exemplo: Cf. ANÔNIMO. *Relação de Tudo que se Passou na Felice Aclamação do Mui Alto E Mui Poderoso Rey Dom Joam o IV Nosso Senhor, Cuja Monarquia Prospere por Deos por Largos Annos, Dedicada aos Fidalgos de Portugal*. Lisboa: Off. De Lourenço de Anveres, 1641. Utilizo uma edição preparada pelo professor da UFRJ, Carlos Ziller. p.15. e Cf. *Frei IOAM de Sam Bernardino da Ordem de S.Francisco (...) dedica este Sermão da Immaculada Conceição da Mãe de Deos, que fez em a Capella Real, assistindo em ella a primeira vez a S. M. oito dias depois de sua aclamação que foi feita em Sabbado, primeyro dia de Dezembro do anno de 1640*. Em Lisboa: Por António Alvarez, Impressor DelRey N. S., 1640. in: Col. BARBOSA MACHADO. *Sermões da feliz aclamação do Augustissimo Rey de Portugal D. João IV*, v1.

¹³ MARQUES, J. F. *Op.cit.*

¹⁴ PÉCORA, A. *Op.cit.*

¹⁵ “O motivo, que tenho nestas, he representar a Magestade Del Rey nosso Senhor Dom Joam (...), a prodígiosa restauração destes Reynos chea de maravilhas da divina Misericórdia”. Apresentação do desconhecido D.Gregório de Almeida, em sua obra *Restauração de Portugal Prodígiosa*, publicada em Lisboa, em 3 volumes, “no ano do Senhor de 1643”. O título desta obra, invertida as palavras, denomina nossa pesquisa de graduação.

santificando pela escrita personagens como D.João IV¹⁶ ou os príncipes herdeiros D.Teodósio, D.Afonso VI e D.Pedro II; e, também, o recurso a impressão de obras que estão voltadas para a memória das origens do Reino de Portugal, verdadeiros documentos monumentalizados, se seguirmos o conceito de Jacques Le Goff¹⁷, que atendiam as demandas jurídicas dos letrados engajados nas justificações da legitimidade da Casa de Bragança no que chamaremos de “Guerra de Propaganda” pela Coroa de Portugal, travada contra Castela. Desenvolveremos estas duas idéias mais adiante.

Em dezembro de 1640 chegava ao fim a União Ibérica (1580-1640). Na manhã do dia primeiro de Dezembro, um sábado, um grupo de fidalgos tomou de assalto o paço da Ribeira, assassinando o secretário de Estado D.Miguel de Vasconcelos, considerado corrupto e o principal responsável em Portugal pela política caduca do Conde-Duque de Olivares, o grande ministro de D.Filipe IV. Os fidalgos, fixados em torno de quarenta por um impresso dos primeiros meses de 1641, aos gritos e festejos celebraram a Restauração de Portugal: “Liberdade, liberdade: Viva El-Rei D.João IV o IV de Portugal”¹⁸. Em poucos dias, sob as bençãos dos céus, entraria em Lisboa para ser aclamado, D.João – o Duque de Bragança, Rei “quarto do mesmo nome” de Portugal.

Em vida, o duque de Bragança e Rei de Portugal assistiu e pôde se consolar com as vitórias de seus súditos obtidas diante dos castelhanos nas fronteiras entre os reinos na Península Ibérica. Assistiu igualmente a reconquista das duas praças atlânticas em posse dos holandeses: Pernambuco e Angola. Nestes momentos, os portugueses vislumbraram a atenção que dos Céus obtinham, tendo constatado a intervenção do santos, da Virgem e do próprio Jesus Cristo na manutenção do governo e da política na Casa de Bragança. Podemos relembrar aqui, a título de ilustração, a intervenção da Virgem Maria na batalha dos Guararapes, em que os luso-brasílicos enfrentaram e venceram os holandeses heréticos. Atribuíram diversos cronistas a vitória a Virgem Maria e, Evaldo Cabral de Mello, dedicou um dos capítulos do seu livro, “Rubro Veio”, a

¹⁶ Cf. FARIA, João André de Araújo. “D.João IV, Rei de Portugal Prodigiosamente Restaurado! A Tutela do Sagrado sobre o seu reinado (1640-1656)”. In: *Anais Eletrônicos da Associação Brasileira de História das Religiões* (ABHR), de 2007, referente ao evento realizado na Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa-MG, de 01-05 de Maio de 2007.

¹⁷ Cf. LE GOFF, J.. “Documento/Monumento”. In: *História e Memória*. Campinas: Ed. Da Unicamp, 2006.

¹⁸ Cf. *Relação de Tudo que se Passou na Felice Aclamação do Mui Alto E Mui Poderoso Rey Dom Joam o IV Nosso Senhor (...)*, p.15.

construção desta memória escrita da intervenção da Virgem¹⁹. *Nossa Senhora dos Prazeres* seria a invocação que inscreveria na memória destas guerras pela Restauração, no nordeste do “Estado do Brasil”, a vitória da Casa de Bragança e de seu Império aos poucos restituído²⁰.

Esta relação do Sagrado Cristão com a realidade política em Portugal esteve registrada em diversos tipos de fontes: em imagens e gravuras que compunham os azulejos e vitrais das Igrejas e dos edifícios; em sermões que circulavam impressos e manuscritos; especialmente, em livros e crônicas sobre a história da Monarquia de Portugal, dos seus Reis e de suas interações com a Casa de Bragança. A circulação destes impressos, em especial, foi significativa em diversas cortes européias onde tornara-se imprescindível à imagem do rei D.João IV se sobrepor a imagem de D.Filipe IV. A “Restauração de Portugal Prodigiosa” constitui-se de um destes livros que circularam por Londres, Paris, Antuérpia e até Madrid. Além destas cortes, devemos pontuar que, era para Roma, que a obra citada e muitas outras eram mais remetidas. O reconhecimento do papa, fundamental para as pretensões do duque de Bragança, contudo, só viria a ser obtido com o fim das Guerras de Restauração, em 1668.

Constituindo parte de um vasto corpus bibliográfico sobre a Restauração de Portugal, estes textos religiosos-políticos podem esclarecer temáticas tais, como a história do poder, da monarquia portuguesa e da constituição dos seus aparelhos de Estado. Observamos o quanto a proximidade entre o alcance da política e da religião marca, como já dissemos, as relações sociais do Antigo Regime.

Poderíamos dizer que as guerras de restauração mobilizaram as forças da Casa de Bragança e do Reino de Portugal a partir de três vetores: o poderio militar, a habilidade jurídica de seus advogados e a habilidade retórica dos cronistas que descreveram os anos de 1640-1668. Sendo imprescindível a participação dos homens na constituição de exércitos, outros mais que não se adequavam a esta carreira, encontraram nas letras a oportunidade de engajarem-se na luta pela manutenção da restauração de Portugal. Assim, letrados como João Pinto Ribeiro, que escreveu “Da

¹⁹ Cf. MELLO, Evaldo C. *Rubro Veio. O imaginário da restauração pernambucana*. 2ªed. rev. aum. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

²⁰ Cf. SANTA MARIA, Agostinho de. *Santuário Mariano, e historia das imagens milagrosas de Nossa Senhora...* . Lisboa: Officina de A. Pedrozo Galvão, 1723, tomo X. Cf. AZEVEDO, Manuel Quitério de. *O culto a Maria no Brasil: História e Teologia*. São Paulo: Editora Santuário; Academia Maria, 2001, p.21.

preferência das letras às Armas”, de 1645, evidenciaram a importância que os impressos possuíam para a legitimidade do movimento, numa guerra de propaganda que não poderia ser travada com a força e eficiência das armas e dos exércitos; mas uma guerra que deveria ser travada com destreza e sapiência, em argumentos de ordem jurídica e política, respaldados no poder de legitimidade dos papéis antigos que caracterizavam a estrutura jurídica dos Reinos cristãos na península ibérica²¹.

Esta “guerra de propaganda” conduziu o ritmo da imprensa no Portugal restaurado. Assim, observa-se em Portugal um aumento significativo na impressão de panfletos políticos tendo na origem de seus argumentos as pretensões “justíssimas” de D.João, duque de Bragança, a Coroa de Portugal. Em trabalho a ser publicado, o professor Carlos Ziller da UFRJ, chama atenção para a importância de um impresso publicado nos anos de guerra na Península: o *Mercúrio Portuguez*, editado por Antonio de Sousa de Macedo²²; e que possui na autoria de seus capítulos dezenas de letrados que narravam os acontecimentos das guerras nas fronteiras de Portugal e Castela. A tese do professor Carlos Ziller remete para a constituição de uma classe de letrados que a partir desses serviços, remunerados em mercês e títulos de nobreza por D.Afonso VI e D.Pedro II, caracterizam a importância de um novo segmento da elite dirigente em Portugal do século XVII que vive da “guerra sem guerrear”: o poder das letras registra os acontecimentos na eternidade e glorificam, através da fixação da memória nas letras impressas, a história deste Portugal restaurado monarquia. Para nossa pesquisa, esta tese nos permite avançar na compreensão de uma memória mítica do reino de Portugal que se consolida como registro histórico: a *Restauração de Portugal Prodigiosa*, bem como as crônicas dos reis²³ ou a coletânea *Monarchia Lusitana*²⁴ “monumentalizam” a história de Portugal²⁵. Estas narrativas reúnem para a memória coletiva os dados necessários para a apreensão da história fabulosa do reino de Portugal tal como desejam os panegiristas da Casa de Bragança. Uma história utilizada para a legitimação do poder.

²¹ Cf. Bouza-Alvares, *op.cit.*, cap.2: “Documentos antigos e impressas novas”.

²² *Mercurio Portuguez com as novas da Guerra entre Portugal & Castela*. (Jan.1663 - Jul.1667). - Lisboa: Na Officina de Henrique Valente de Oliveira, 1663-1667.

²³ A *Chronica de El-Rei D. Affonso Henriques*, de Duarte Galvão só será editada pela primeira vez em 1726. Contudo, desde 1505 correm em manuscritos as histórias, em tons de profecia e milagres, do “fundador da nacionalidade portuguesa”. Outros exemplos são: a *Crônica de D.João I, rei de Boa memória*, de Fernão Lopes. E a *Crônica do Condestabre de Portugal D. Nuno Alvares Pereira* (1ªed.: 1610). Estas duas obras circularam com intensidade no período das guerras de restauração, e constituem-se em verdadeiros exemplos dos tais “documentos monumentalizados”, dos quais falava Jacques Le Goff, ou seja, da utilização pelo poder (dos Bragança) da memória histórica dos maiores heróis do reino de Portugal.

²⁴ Colectânea inaugurada pelo frei Bernardo de Brito e que teve diversas edições, entre os séculos XVII e XVIII.

²⁵ Cf. LE GOFF, J. *Op.cit.*. Monumentalização de um documento é a utilização deste resquício material da memória coletiva pelo poder. É função do historiador dismantelar este monumento, nos diz Jacques Le Goff.

Adiantando uma tese que a pesquisa busca comprovar, poderíamos dizer que a construção desta memória mítica do Reino de Portugal legitima as interpretações sobre os sucessos obtidos durante as guerras de Restauração como obra dos céus, num pacto atualizado entre Deus e os portugueses, restaurando Portugal o “Império da Fé”, tal como esta mesma memória mítica, traçada nas narrativas históricas dos séculos XVI e XVII, afirmara²⁶. Esta memória mítica fixada constitui-se num capital simbólico que fortalece a legitimidade da Casa de Bragança. Mas podemos observá-la também em diversos outros momentos capitais da sociedade portuguesa, no ultramar: A Guerra dos Guararapes, a restauração de Angola etc. Sem nos estendermos demais nestes aspectos, passamos ao problema proposto para o simpósio.

Relembremos nosso objetivo: expor com este trabalho uma análise das representações Prodigiosas acerca "do sucesso que foi a aclamação de D.João IV no Estado do Brasil", tido por maravilhoso ao representar a manutenção da principal fonte de riqueza do Império português que permitiria o sucesso da empresa restauracionista e do sustento de anos de guerras.

Começemos por algumas afirmações: Não temos conhecimento de nenhum caso prodigioso que ocorrera durante a aclamação de D.João IV na América portuguesa, “no ano do senhor de 1641”. Em nossa proposta, gostaríamos de ressaltar, estamos tomando por aclamação de D.João IV a posição política assumida pelo vice-rei o Marquês de Montalvão e também por Salvador Corrêa de Sá e Benevides de aclamarem rei D.João IV. Mas também, qualificamos como “aclamação” a contínua reafirmação desta realeza, que poderia sofrer um revés a partir de armadas castelhanas que viessem deflagrar guerra também no Atlântico Sul. Ou, uma nova armada holandesa que poderia tomar de assalto a “vaca de leite” de D.João IV, que ainda não estava em sua posse, tal como as capitânicas ao sul de Sergipe ou as do Maranhão e Grão-Pará. Assim, estamos dispostos a considerar para a análise todo o período guardado pelas guerras de restauração, que

²⁶ Cf. BUESCU, A. I. *O Milagre de Ourique e a História de Portugal de Alexandre Herculano*. Porto: INIC, 1987. ou, Ana Isabel Buescu nos conta em outra obra: “É sem dúvida no século XVII que se verifica uma consagração e uma amplificação ideológica desta “constelação mítica”, com particular destaque para a definitiva afirmação de uma mitologia nacional das origens, numa conjuntura de crise de identidade decorrente da perda da independência em 1580. A união dinástica, desencadeando a exacerbação do sentimento nacional, favorece uma nova funcionalidade do mito fundador de Ourique que, a par das Cortes de Lamego, se tornará um importante instrumento ideológico da ambição autonomista e, posteriormente, uma referência fundamental do discurso legitimador da Restauração”. BUESCU, A. I. “Sentimento e esperança de Portugal. Da legitimidade de D.João IV”. In: *Memória e Poder. Ensaios de História Cultural*. Lisboa: Cosmos, 2000.

também o foram no Atlântico sul, as guerras pela restauração dos domínios portugueses no nordeste da América e nas terras de Ngola²⁷. O título desta proposta, “Da maravilhosa aclamação DelRey Nosso Senhor no Estado do Brasil”, advém do capítulo XIV do livro II da Restauração de Portugal Prodigiosa de D.Gregório de Almeida.

Assim, esclarecida as determinações da conclusão deste trabalho, gostaria de propor a análise de um episódio singular, ocorrido na chamada Batalha dos Guararapes.

As Batalhas dos Guararapes foram duas batalhas travadas entre as tropas invasoras holandesas e os defensores portugueses, nos Montes Guararapes, actual município de Jaboatão dos Guararapes, ao Sul do Recife, na capitania de Pernambuco, no “Estado do Brasil”. Por terem sido vencidas pelos portugueses, sob o comando de João Fernandes Vieira, destacam-se como episódios decisivos na Insurreição Pernambucana, que culminou no término da ocupação holandesa no nordeste do Brasil, de 1630 a 1654. A assinatura da capitulação deu-se em 1654, no Recife, de onde partiram os últimos navios holandeses em direção à Europa. Estaria assim restaurada a principal das possessões atlânticas de D.João IV, sua “vaca de leite”²⁸. Segundo as tradições, na época em que se travava sangrenta batalha entre soldados brasileiros e os invasores holandeses, a Santa fez uma milagrosa aparição aos soldados, diante do Monte Guararapes, para proteger, fortificar as tropas e comandar a vitória dos brasileiros contra os inimigos estrangeiros. A primitiva capela que deu origem à atual Igreja, foi mandada construir pelo então governador e capitão mor de Pernambuco, Francisco Barreto de Menezes, em ação de graças pelas duas vitórias alcançadas pelos luso-brasileiros, nas batalhas travadas contra os holandeses, nos montes Guararapes, e. 18 de abril de 1648 e 19 de abril de 1649. Não entrarei em detalhes sobre a aparição da Virgem ou sobre a contenda historiográfica advinda destas tradições. Pode-se encontrar um resumo desta contenda em Evaldo Cabral de Mello, no capítulo “Terrena obra, celeste empresa”²⁹.

Assim, gostaríamos de ressaltar o que aqui foi proposto: Num período conturbado para a política da Casa de Bragança como governantes do Portugal restaurado, a intervenção dos céus no sucesso de suas atividades foi importantíssimo: Desta intervenção, registros encontraram-se em diversos tipos de fontes, que descrevem eventos tanto decorrentes da restauração na metrópole, quanto de eventos decorrentes da luta armada pela reconquista das possessões do Atlântico sul em posse dos heréticos

²⁷ Uma licença poética, se me permitem os leitores, para qualificar como aclamação ao Duque de Bragança, por exemplo, a restauração pernambucana.

²⁸ Charles Boxer. *Apud*. COSTA, Leonor F., CUNHA, Mafalda S. da. *D.João IV*. Lisboa: Circulo dos Leitores, 2006.

²⁹ MELLO, Evaldo C. *Op.cit.*.

holandeses. Capital simbólico da guerra de propaganda da casa de Bragança, esta intervenção do Sobrenatural cristão na política da monarquia portuguesa também serviu de legitimidade retórico-política para as elites coloniais em guerra na América portuguesa. Observamos ambas as faces do Império lusitano, este “Império da Fé”, mantido pelo sustento dos milagres dos santos, da Virgem e de Cristo. A batalha dos Guararapes, com todos os seus prodígios descritos, insere-se na campanha mais ampla promovida pela Casa de Bragança, sustentada pela “mão de Cristo”³⁰ para a restauração de Portugal e estabelecimento de seu Império (o V Império de António Vieira³¹). Para o caso da guerra dos Guararapes, podemos inferir sobre a aparição da Virgem e contextualizá-la: Dois anos antes, em 25 de março de 1646 para sermos mais exatos, era alçada a padroeira e Rainha do Império Português a Virgem Maria, mãe imaculada de Deus. D.João IV, de joelhos e segurando em um missal, jurara defender o culto mariano e ofertara a Virgem Maria de Imaculada Conceição a “coroa” de Portugal. Em outro trabalho, nos dedicamos a compreender as implicações deste ato. Para a análise da aparição ocorrida em Guararapes, contudo, podemos afirmar que se trata da ereção de um monumento histórico, baseado no conflito de “documentos verídicos” (Evaldo Cabral de Mello), que buscam granjear a atenção da Virgem para aquela parcela específica do vasto império lusitano. Deste modo, Pernambuco restaurado insere-se no corpo místico maior, o “Império da Fé” brigantino, cuja Rainha deste império seria a Virgem Maria, Rainha dos Céus.

³⁰ Para episódio da mão de Cristo aclamando rei D.João IV: Cf. BUESCU, A. I. *Memória e Poder. Ensaio de História Cultural*. Lisboa: Cosmos, 2000. Cf. FARIA, João André de Araújo. “D.João IV, Rei de Portugal Prodigiousamente Restaurado! A Tutela do Sagrado sobre o seu reinado (1640-1656)”. In: *Anais Eletrônicos da Associação Brasileira de História das Religiões* (ABHR), de 2007, referente ao evento realizado na Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa-MG, de 01-05 de Maio de 2007.

³¹ MARQUES, João Francisco. “A utopia do Quinto Império em Vieira e nos pregadores da Restauração”. In: *E-topia: Revista eletrônica de Estudos sobre a Utopia*, nº2 (2004). www.lettras.up.pt/upi/utopiasportuguesas/e-topia/revista.htm

Bibliografia

ANÔNIMO. *Relação de Tudo que se Passou na Felice Aclamação do Mui Alto E Mui Poderoso Rey Dom Joam o IV Nosso Senhor, Cuja Monarquia Prospere por Deos por Largos Annos, Dedicada aos Fidalgos de Portugal*. Lisboa: Off. De Lourenço de Anveres, 1641. Utilizo uma edição preparada pelo professor da UFRJ, Carlos Ziller.

BOUZA-ALVAREZ, F. *Portugal no Tempo dos Filipes (1580-1668)*. Lisboa: Cosmos, 2000.

BUESCU, Ana I.. *Memória e Poder. Ensaios de História Cultural*. Lisboa: Cosmos, 2000.

BUESCU, A. I. *O Milagre de Ourique e a História de Portugal de Alexandre Herculano*. Porto: INIC, 1987.

COSTA, L. F., CUNHA, Mafalda S. da. *D.João IV*. Lisboa: Circulo dos Leitores, 2006.

DUBY, Georges. *Idade Média, Idade dos Homens*. São Paulo: Cia. das letras, 1989.

ERICEIRA, Conde de (Luiz de Menezes). *História de Portugal Restaurado*. Lisboa: 1679, 1698. Edição moderna: por António Álvaro Dória, Lisboa: Editora Civilização, 1940.

FARIA, João André de Araújo. “D.João IV, Rei de Portugal Prodigiosamente Restaurado! A Tutela do Sagrado sobre o seu reinado (1640-1656)”. In: *Anais Eletrônicos da Associação Brasileira de História das Religiões (ABHR)*, de 2007, referente ao evento realizado na Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa-MG, de 01-05 de Maio de 2007.

HESPANHA, António M. *Às vésperas do Leviathan*. Lisboa: Almedina, 1986.

HESPANHA, António M (coord.). *O Antigo Regime*, v.4. MATTOSO, José (dir). *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

LE GOFF, J.. “Documento/Monumento”. In: *História e Memória*. Campinas: Ed. Da Unicamp, 2006.

MACEDO, António de Sousa de. *Mercurio Portuguez com as novas da Guerra entre Portugal & Castela*. (Jan.1663 - Jul.1667). - Lisboa: Na Officina de Henrique Valente de Oliveira, 1663-1667.

MELLO, Evaldo C. *Rubro Veio. O imaginário da restauração pernambucana*. 2ªed. rev. aum., Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

MARQUES, João Francisco. “A utopia do Quinto Império em Vieira e nos pregadores da Restauração”. In: *E-topia: Revista eletrônica de Estudos sobre a Utopia*, nº2 (2004). www.letras.up.pt/upi/utopiasportuguesas/e-topia/revista.htm .

MARQUES, João F.. *A Parenética Portuguesa e a Restauração: 1640 - 1668*. Porto: INIC, 1989, 2v.

PÉCORA, Alcir. *O Teatro do Sacramento*. Edusp/Editora da Unicamp, 1994

SANTA MARIA, Agostinho de. *Santuário Mariano, e historia das imagens milagrosas de Nossa Senhora...* . Lisboa: Officina de A. Pedrozo Galvão, 1723, tomo X. Cf. AZEVEDO,

Manuel Quitério de. *O culto a Maria no Brasil: História e Teologia*. São Paulo: Editora Santuário; Academia Maria, 2001.

SANTOS, Beatriz C.C. *O Pináculo do Tem(l)po*. Brasília: Ed.Universidade de Brasília, 1997.

SÃO BERNARDINO, João de, frei. *Frei IOAM de Sam Bernardino da Ordem de S.Francisco (...) dedica este Sermão da Immaculada Conceição da Mãe de Deos, que fez em a Capella Real, assistindo em ella a primeira vez a S. M. oito dias depois de sua aclamação que foi feita em Sabbado, primeyro dia de Dezembro do anno de 1640*. Em Lisboa: Por António Alvarez, Impressor DelRey N. S., 1640. in: Col. BARBOSA MACHADO. *Sermões da feliz aclamação do Augustissimo Rey de Portugal D. João IV*, v1.

TORGAL, Luis R. *Ideologia Política e Teoria do Estado na Restauração*. Coimbra, 1982, 2v.

TORGAL, Luis R. "A Restauração: Breves Reflexões sobre a sua historiografia". In: *Revista de História das Idéias*. Coimbra: Dez/1974, pp.23-40.

BATALHAS DE HÉRCULES E MARTE: Os Cristãos e os Deuses greco-romanos nos séculos XVI e XVII

Prof. Ms. Lenin Campos Soares
Doutorando em História e Tradição
PPGH/UFGM

Este trabalho tem como objetivo pensar as referências a Antiguidade greco-romana que aparecem nas obras dos cronistas que se dedicam ao Estado do Brasil, dentro da América Portuguesa entre os séculos XVI e XVII, nos concentrando, no entanto, nas referências feitas aos deuses pagãos greco-romanos. A principal questão que nos motiva é como padres católicos ou cristãos fervorosos, católicos e protestantes, utilizam a imagem de deuses pagãos se vivem exatamente no período em que a Reforma Protestante e Católica mais batalhava por uma cristianização mais efetiva do “rebanho”? Se lutas tão intensas eram travadas tanto na Europa, quanto na América, pela Sagrada Escritura, porque estes deuses continuam sobrevivendo tão abundantemente dentro desta produção literária? Para isso, então, trabalharemos aqui, inicialmente, com quinze cronistas cujo mais antigo é Pero de Magalhães Gandavo, de 1576, e o mais recente é Simão de Vasconcelos de 1663, escolhidos mais para poder levantar exemplos de grupos de cronistas diferentes do que por especificidades de cada um. Relembramos que neste caso podemos trabalhar com números diferentes de grupos de cronistas dependendo de que matriz discursiva nós nos propomos pensá-los. Aqui, caracterizamos a partir do lugar que seu discurso se manifesta ou, usando a expressão foucaultiana, a partir da instituição que mantém o discurso fluindo. Temos então quatro grupos: primeiramente a Igreja Católica, subdividida ela em dois grupos: os jesuítas, com suas regras específicas, e os franciscanos e dominicanos, que podemos observar em nosso *corpus* documental apresentar o mesmo *modus operandi* discursivo, e oposto aos grupos católicos, os pastores protestantes, sobretudo calvinistas; também trabalhamos com o que chamamos de “intelectuais orgânicos”, isto é, que produzem a partir de dentro do sistema administrativo absolutista, e aqui localizamos três sub-grupos: os portugueses que escrevem de dentro da sua corte, os holandeses, que falam a partir de sua república, e os franceses, basicamente piratas, ou seja, sem bandeira manifesta; e, por fim, os aventureiros-viajantes cujo maior exemplo é Hans Staden, cuja produção intelectual não está subordinada a nenhum grupo controlador.

Definimos crônica a partir da acertiva de José Honório Rodrigues em seu *História da História do Brasil* que diz que uma crônica é um texto escrito com a pretensão de ser uma História, porém sob uma perspectiva de alguém que viveu os acontecimentos ou pelo menos parte deles. Com isso, excluimos de nosso trabalho cartas, diálogos, peças e relatórios, cuja inclusão necessitaria de uma outra técnica de análise, pois envolveria modos literários de produção diversos, prejudicando a uniformidade da produção que se torna um elemento coagulador de nossas conclusões.

Para organizar nosso pensamento, propomos então começar contextualizando a produção destas crônicas, para em seguida explicar como trabalhamos com elas e que resultados obtemos. Aqui pretendemos expôr os dados que conseguimos, nisto incluso o número de referências feitas a Antigüidade clássica, por cronista, e que tipo de referência aparece em cada um deles, sempre associando o momento e o lugar de produção com o número de referências, pois nos parece uma relação importante a ser pensada. Por fim, nos voltaremos mais detalhadamente aos deuses que aparecem nas crônicas, seu significado no mundo antigo e como este foi apropriado pelos homens modernos para seus próprios fins.

* * *

Para que a dominação européia na América se desse de fato, a partir dos Descobrimentos dos fins do século XV, era necessário que o Espaço americano fosse imaginado. Era necessário que aquele Espaço fosse projetado dentro do imaginário europeu para que assim ganhasse um corpo e com isso fosse possível que um homem pisasse nele, era necessário que ele fosse estriado primeiramente pela narrativa, para que só então pudesse ser descrito a largas passadas, como diz Michel de Certeau ¹. Pensando discursivamente, a América passa a ser representada e traduzida para olhos europeus sobretudo para existir e, a partir daí, se tornar civilizada como era a Europa, passa então a ser comparável à própria Europa. Em outras palavras, este novo Espaço que tornar-se-á americano foi imaginado dentro da mesma ordem que cria o próprio Espaço europeu como um Espaço ocidental ².

Sendo assim, as crônicas têm um papel muito ativo nos Descobrimentos de novos mundos e no processo de colonização e ocupação dos Espaços. Elas, primeiramente, como todas as letras durante a Idade Moderna, emanavam do próprio rei ³. Era o rei que criava o ambiente para que elas surgissem, mantendo os colégios e universidades, e também, sob sua proteção e seu selo, que eles eram divulgados. E também faziam parte do processo que visava fortalecer o poder real no Estado absolutista, uma vez que nenhum autor “depõe sua condição de súdito de um príncipe (...) e de membro de um corpo político de um reino que a Igreja [católica ou protestante] propõe como sombra de um futuro” ⁴.

Neste caso, o ato de (d)escrever um lugar é como os europeus se apossavam do Espaço para o seu rei. Ao imitá-lo pela poesia, pois, segundo Aristóteles, a principal função da poesia é imitar a realidade ⁵, e falamos aqui de autores que conhecem muito bem a teoria poética do filósofo grego e a utilizavam, se garante uma posse do Lugar. Não uma posse jurídica e física,

¹CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano*.

²SOARES, Lenin Campos. *O padre, o filósofo e o profeta*.

³JAIME, Iuri Pereira. *Um elogio lírico: o Lampadário de Cristal de Jerônimo Baía*. Campinas: Unicamp/ Instituto de Estudos da Linguagem, 2005 (Dissertação de Mestrado). Disponível em <http://libdigi.unicamp.br/document/?code=vtls000373076>, consultado em 15/05/2007.

⁴Idem. p. 5.

⁵ARISTÓTELES. *Poética*.

mas uma posse imaginária. Seguindo então as idéias de Michel de Certeau, concluímos que para um determinado Espaço pertencer a um grupo, aquele grupo precisa formular um controle imaginário sobre ele para poder identificá-lo, transformando-o em Lugar, ao nomeá-lo, em Território, quando através da narrativa é possível reconhecer os limites que aquele Espaço tem, e em Paisagem, ao percorrê-lo seja fisicamente, através de um passeio dado pelo lugar (as expedições exploratórias dos primeiros anos da colonização), ou narrativamente através da descrição que alguém faz daquele espaço, descrição essa que permita imaginar a paisagem daquele espaço, sua geografia, flora, fauna e população. A crônica constrói o espaço americano para a Europa, e reconstrói o espaço europeu para o próprio europeu, que agora aprendeu a enxergar com novos olhos: “antes da descoberta, temos a invenção daquilo que é possível descobrir”⁶, tornando tanto a América como ocidental, como a própria Europa como ocidental.

É importante notar aqui que a percepção da natureza com o qual estes autores renascentistas lidam é realmente distinta da forma como ela é percebida pelo Medieval. Na Idade Média, a natureza é fundada a partir de sua relação com Deus, ela é a criação, tudo aquilo que estava fora do divino, incluindo o homem mortal. Aqui a natureza passa a ser observada como um objeto além do divino e do humano, um terceiro com o qual é possível relação, coisa que não se dá com Deus, fundando-se assim um entendimento absolutamente moderno⁷ sobre a relação do homem com a natureza que é como interpretamos o conceito de Espaço. Esta nova sensibilidade do homem moderno com a natureza tem uma ligação extremamente próxima com as Navegações e os Descobrimientos, as novas terras, os novos mundos, os novos homens forçam uma transformação interna também na Europa, transformação essa que apenas instiga mais o homem moderno a conhecer o mundo que ele não sabia que existia, ou seja, estimula que as Descobertas continuem.

O processo de ocidentalização da América tem sido pensado sobre várias vertentes desde que Sergei Gruzinski lançou o seu *O pensamento mestiço*⁸. Para ele o processo de mestiçagem é o que torna a América um Espaço contíguo à Europa porque é a partir deste que o elementos europeus se vinculam a América, seja desde quando pensamos o elemento genético europeu que se mistura ao elemento genético americano através do “cruzamento de raças”, seja a partir do elemento cultural que se mistura na fronteira civilizacional que a América se torna com o advento da colonização, como pensa Sérgio Buarque de Holanda nas suas obras que abordam o tema do bandeirante⁹. Contudo, outros autores têm pensado esse processo de ocidentalização para além da mestiçagem, não a desprezando como realidade histórica, mas apenas pensando que tornar a América como parte do mundo ocidental ocorre necessariamente através de outros meios, apenas a mestiçagem não resolve o problema.

⁶RODRIGUES, Antônio E. M. O ato de descobrir ou a fundação de um ‘novo mundo’. IN: Idem. p. 191.

⁷RODRIGUES, Antônio E. M. Saber, cultura e modernidade: um ensaio sobre a produção do conhecimento no Renascimento europeu. IN: FALCON, F. RODRIGUES, A. *Tempos modernos: ensaios de história cultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 49-126.

⁸GRUZINSKI, Sergei. *O pensamento mestiço*.

⁹Podemos citar, por exemplo: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e Fronteiras*.

Estes autores, como Maria Emília Porto e Hélder Macedo ¹⁰, pensam ocidentalização dentro do processo de autoconstrução do ocidente que ocorre ao mesmo tempo tanto no Velho Mundo como naquele recém descoberto durante toda a Idade Moderna. Um processo esse que tenta transformar tanto o interior da Europa quanto a distante América no mundo europeu que se vivia dentro dos colégios jesuítas e universidades humanistas. É um processo sobretudo de cristianização, o que fatalmente envolve os soldados da Reforma Católica e o Tribunal do Santo Ofício, que tentam transformar os europeus que viviam em meio aos deuses da Antiguidade – gregos, romanos, germanos, celtas -, disfarçados ou não em santos, conscientes ou não de que praticavam rituais pagãos, em verdadeiros cristãos “tementes apenas ao Deus das Escrituras”.

Mas também é um processo que envolve o imperialismo, já que inclui como dizem Joel Andrade e Manoel Alencar a própria descoberta e anexação do Novo Mundo e a própria expansão do capitalismo até o século XIX ¹¹, firmando-se com a construção do seu oposto, e assim sua confirmação, o Oriente, como explica Edward Said em *Orientalismo: O oriente como invenção do ocidente* ¹². Said se baseia no mesmo pressuposto que Michel Foucault: na vontade de verdade de um discurso, o método mais útil para a formação de uma categoria, de garantir seus limites de forma mais duradoura e, principalmente, dotar-lhe de um identidade muito bem marcada é a proposição de um outro que seja seu oposto. Said fala em Ocidente e Oriente, enquanto Foucault discute Sanidade e Loucura, Normalidade e Anormalidade, Heterossexualidade e Homossexualidade, mas os dois apontam que o conceito oposto faz parte da ordem construtiva da idéia que aquele discurso pretende defender. Sem o outro a quem atacar, ou de quem se defender, o sentido de identidade dentro de um conceito se desvanece.

É então com este objetivo, senão implício, no mínimo como efeito colateral: de fazer a América, que os cronistas iniciam sua empreitada. Desde a carta de Pero Vaz de Caminha até o último viajante do século XIX, a produção de crônicas, tratados e diários de viagem constroem um Espaço e essa construção não se dá de forma aleatória. Ela segue regras desde o fim do Medievo, como deixa claro Ernst Curtius em *Literatura européia e Idade Média latina*. Não obstante, é necessário ter em mente o que diz Jacob Burckardt em *A cultura do Renascimento na Itália*: estes princípios humanistas era bi-partidos: de um lado figurava a cultura greco-romana, em que autores como Aristóteles e Platão eram denominados de “príncipes dos sábios” e que Cícero, Plutarco e Tácito eram modelos a serem seguidos; e da outra o cristianismo cujos evangelistas e santos eram imagens sempre presentes. Pensando então em termos de uma história da educação

¹⁰ PORTO, Maria Emília Monteiro. MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. Populações indígenas e ocidentalização no sertão da capitania do Rio Grande do Estado do Brasil. In: *Revista de Antropologia Experimental*. Universidad de Jaén (España): nº 6, 2006. p. 221-234. Disponível em <www.ujaen.es/huesped/rae>, consultado em 16 de maio de 2008.

¹¹ ANDRADE, Joel Carlos de Souza; ALENCAR, Manoel Carlos Fonseca de. Do Paraíso às Chamas, das Chamas ao Paraíso (2004). Mneme, Revista de Humanidades, n. 10, v. 5, abr./jun. 2004, Dossiê História Cultural.

Disponível em <<http://www.seol.com.br/mneme>>. Acesso em 03 de jan. 2005.

¹² SAID, Edward. *Orientalismo*.

é necessário entender como estes cronistas se formavam como tal, fosse esta formação religiosa ou “laica” (na medida em que uma educação pudesse ser laica, no sentido que entendemos hoje esta palavra, nos séculos anteriores às Luzes)¹³, o que eles haviam lido para que em sua escritura tal Antiguidade aparecesse.

A formação de um cronista nos séculos que abordamos envolvia a educação humanista que estava pautada nos princípios renascentistas cujo maior exemplo é o *Ratio Studiorum* jesuíta¹⁴ em que o estudante se via dentro de uma formação de Mestre em Artes – que caso ocorresse dentro de um colégio religioso precisava ser validada pelas universidades - que incluía Gramática, Humanidades (Oratória, Poesia e História) e Retórica, todos baseados nos mestres da Idade Antiga, chamados de grandes sábios, dedicava-se ainda a Filosofia, antiga e moderna, e, caso desejasse entrar para uma ordem como a criada por Santo Ignácio de Loyola em 1534, era necessário mais um curso de três anos de Teologia, cuja leitura da Bíblia era parte importante da formação, no entanto toda ela em latim, já que o grego não era muito conhecido.

Os autores das crônicas sendo então frutos desta educação renascentista estão preparados para utilizar o arcabouço de referências que envolve toda a cultura greco-romana disponível no período como a cultura cristã. Disponível no período porque muitos autores conhecidos hoje, ou obras importantes de autores que já eram conhecidos naquela época, ou ainda não havia sido encontradas ou não haviam ainda sido traduzidas, o que era muito comum por exemplo com os autores gregos cuja língua só começou a ser realmente difundida a partir do século XIX.

Apesar que, como explica Mauri Furlan, em seu *Brevíssima História da Teoria da Tradução no Ocidente*, na Idade Média a concepção de tradução é como uma espécie de *enarratio*, uma reconstrução da narrativa, “onde o comentário praticamente substitui o texto original”¹⁵, possibilitando ao homem medieval explicar o texto enquanto o traduz, “dado que o texto não era considerado como algo imutável e definitivo, mas como objeto de interpretação contínua e mutável segundo o julgamento e as condições de compreensão de cada geração de expositores, valorizava-se a possibilidade de enriquecê-lo, corrigi-lo e variá-lo”¹⁶. São Jerônimo inclusive discute com os tratados de Cícero sobre a possibilidade de traduzir fielmente um texto: segundo Cícero, tradutor hábil dos textos gregos para o latim durante o século I a.C., era possível manter-se fiel a um texto independente da língua. “O ideal romano de tradução como um projeto retórico situa o problema da significação numa atuação lingüística, na *elocutio*, na recuperação do sentido através do significante, antes dentro do discurso que fora”¹⁷.

Já São Jerônimo, no século V d.C., discorda, pois para ele as palavras não podiam

¹³SOARES, L.C. *Idem*. p. 09.

¹⁴WHELING, Arno. *O pensamento jesuítico no Brasil colonial*. In: RIHGB. Rio de Janeiro: IHGB, 2001 (jan/mar). n° 410. p.51-66.

¹⁵FURLAN, Mauri. *Brevíssima História da Teoria da Tradução no Ocidente: A Idade Média*. In: *Cadernos de Tradução*. Florianópolis: UFSC, s/d. N° IX, p. 10.

¹⁶*Idem*. p. 11.

¹⁷*Idem*. p. 15.

simplesmente ser convertidas, como Ovídio fez com os nomes dos deuses gregos no seu *Metamorfose*, elas precisavam respeitar o sentido original e, portanto, é necessário reescrever o texto para traduzi-lo. Em outras palavras, para a patrística a teoria da tradução é dirigida completamente ao sentido e significação fora das reivindicações da língua fonte ou de chegada, contudo, é importante ressaltar que a principal função da tradução no medievo é manter o conhecimento vivo, fazê-lo circular, rememorar-lo, perdendo assim a diferença entre a tradução em si e o comentário sobre o texto.

Não obstante, diz Hugo Franco¹⁸ que os grandes centros produtores, durante a Idade Média, de traduções dos clássicos greco-romanos eram o ducado de Veneza e o reino da Sicília. Veneza figurava por causa do contato comercial razoavelmente constante com o Oriente, pois os textos haviam sido conservados, em sua maioria, nas bibliotecas de Bagda e da Pérsia Sassânida. No ducado então se traduz Hipócrates, Galeno e Aristóteles, além dos diálogos *Timeu*, *Ménon* e *Fédon* de Platão, ganhando destaque a obra atribuída a Boécio sob os auspícios do rei Teodorico no século VI d.C. Em 1417 ganha destaque a tradução de Lucrecio e, em 1475, de Diógenes Laércio, que são citadas por Giordano Bruno e Copérnico¹⁹.

Já na Sicília, as traduções de textos da Antiguidade se avolumaram a partir do século XII sobretudo porque a ilha estava atravessando um período de prosperidade, sobretudo quando do reinado de Frederico II e seu filho, Manfredo (1194 a 1266), o que possibilitou a absorção pela cultura européia medieval de textos originalmente disponíveis apenas em árabe, latim e grego. Segundo Curtius, nessa época esta tradição chega a um ponto culminante, alcançando toda a Europa Central e Meridional, chegando aos países nórdicos e até a Palestina e Bizâncio.

A partir do século XII, também podemos contar com as cidades ibéricas por causa da convivência e do intercâmbio entre árabes, cristãos e judeus, como Toledo, a partir da reconquista de Fernando I, e Pádua, voltadas especialmente para a filosofia e ciências grega e helenística, elegendo autores como Avicena, um autor árabe; Alexandre de Afrodísias e Temístio, comentadores de Aristóteles; o próprio Aristóteles, traduzido pela primeira vez em 1162; Isaac Israeli, um filósofo egípcio neoplatônico; Euclides e Arquimedes, filósofos matemáticos, e Ptolomeu, geógrafo.

Outros centros que passam a produzir neste século também são a França, em Paris e Poitiers, e na Inglaterra, em Londres, onde as traduções ocorriam sob a sombra das universidades, respectivamente, de Paris e Poitiers, onde Alexandre de Hales se dedicou a Aristóteles e Ovídio, que como diz Maria Amélia Dalvi Cristo tornara-se um modelo de amor cortês²⁰, e Oxford, onde Dionísio, o Aeropagita, foi traduzido a primeira vez por Roberto Grosseteste em

¹⁸FRANCO, Hugo. *O Renascimento do século XII*. Disponível em <http://plato.if.usp.br/1-2003/fmt0405d/apostila/mediev11/node3.html>, consultado em 19 de maio de 2008.

¹⁹KOIRÉ, Alexandre. *Do mundo fechado ao universo infinito*. 4.ed. Trad: Donaldson M. Garschagen. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

²⁰CRISTO, Maria Amélia Dalvi. A arte de amar e o amor natural: Drummond e Ovídio, os teóricos do erótico. In: *Espetáculo*. Madrid: Universidad Complutense, 2005. nº 30. Disponível em <http://www.ucm.es/info/especulo/numero30/drumovid.html>, consultado em 19 de maio de 2008.

1253, e Porfírio foi traduzido por Roberto de Valle entre 1248 e 1261. Corinto, na Grécia ainda não ocupada pelos turcos, também tornara-se um centro de tradução sobretudo de grego, cujo maior expoente fora Guilherme de Moerbeke que fez aquelas consideradas as melhores traduções de Aristóteles e Proclus durante todo o Renascimento²¹. Já Roma, na Itália, também tornara-se um centro de tradução e divulgação de textos clássicos, sobretudo aqueles em latim e oriundos de seu próprio passado antigo, dando ênfase em autores, sobretudo, da História e da Poesia romana, como Tácito, Cícero, Virgílio e Ovídio.

A época dos Tudor, de Elisabete I a James I, foi a primeira grande fase da tradução inglesa. Arthur Golding traduziu a Guerra das Gálias de Júlio César em 1565; a tradução de Vidas dos Homens Ilustres Gregos e Romanos de Plutarco foi feita por Sir Thomas North em 1579; Tito Lívio foi vertido para o inglês por de Philemon Holland em 1600. A estas traduções devemos o ponto de partida das peças de tema romano de Shakespeare, como Júlio César, Coriolano e Antônio e Cleópatra. No entanto, este modelo de tradução raramente se volta para o texto original, pois “Tucídides passou do grego ao latim e do latim ao francês antes que Thomas Nicholls o vertesse daí ao inglês”²², ou seja, boa parte das traduções acontecem sem que o tradutor houvesse lido o texto original.

A partir destas datas, podemos saber que os autores do Renascimento e, principalmente, aqueles autores que chegam a falar sobre o estado do Brasil tinham sim a possibilidade de absorver os elementos clássicos e utilizá-los na sua tentativa de inventar a América. E as possibilidades de formas de inventar a América, construídas dentro da “ciência literária medieval”, estas as regras que autorizavam um autor por sua pena sobre o papel, foram catalogadas por Ernst Curtius no que ele chama de *topoi*. “É seguindo estes modelos de escrita que os homens medievais teriam adotado uma postura moderna”²³. Segundo o escritor alemão da primeira metade do século XX, a tradição literária européia se apropria da tradição greco-romana através do Discurso, da História, da Exórdia e da Retórica. “Isto promove um aprimoramento das formas de explicação dos fenômenos observados pelos cronistas para uma forma que tornasse clara a comunicação”²⁴.

Dentro destes modelos de produção, os cronistas com que tratamos citam em em 36,5 % das vezes personagens e lugares da história clássica, provavelmente extraídas das histórias e anais, como podemos ver o padre jesuíta Simão de Vasconcelos citar a tradição historiográfica clássica ao se posicionar como um dos cantores de Clío:

“Hei de escrever a heróica missão, que empreedneram os Filhos da Companhia, a fim de conquistar o poder do inferno, senhoreado por seis mil e tantos anos do vasto Império da Gentilidade Brasilica. *Hei de contar os feitos ilustres destes Religiosos Varões*, as regiões que descobriram, as

²¹PAULI, Evaldo. *Escolástica de Ouro*. Disponível em http://www.cfh.ufsc.br/~simpozio/Megahist-filos/Esc_Ouro/8171y000.html#indices, consultado em 19 de maio de 2008.

²²MONTEIRO, Francisco César Maranhães. Tradução e Teoria. In: *Traductoria*. Disponível em http://traductoria.wikia.com/wiki/Tradu%C3%A7%C3%A3o_e_teor%C3%A0, consultado em 19 de maio de 2008.

²³Idem. p. 88.

²⁴SOARES, L.C. *Op.cit.* p. 79.

campanhas que talaram, as empresas que acometeram, as vitórias que alcançaram, as nações que sujeitaram, e a reputação que adquiriram as aramas espirituais Portuguesas do Esquadrão, ou Companhia de Jesus”²⁵, uma referência à *História* produzida por Heródoto de Halicarnasso, nos fins do século V a.C., que pode ser percebida nas primeiras linhas do livro do grego:

“Ao escrever a sua história, Heródoto de Halicarnasso teve em mira *evitar que os vestígios das ações praticadas pelos homens se apagasse com o tempo* e que as grandes e maravilhosas explorações dos Gregos, assim como dos bárbaros, permanecessem ignoradas; desejava ainda, sobretudo, expor os motivos que os levaram a fazer guerra uns aos outros”²⁶.

Apesar da citação comum a Heródoto, Thevet também a faz, por exemplo²⁷, são sobretudo os historiográficos latinos os apropriados desta forma de produzir história, tais como Tácito, Dionísio de Halicarnasso, Suetônio e, em especial, por terem um maior número de citações: Políbio e Plutarco. Diz inclusive Pero de Noronha de Andrade, amigo pessoal do frei Manoel Calado, que publica no *Castrioto Lusitano* um soneto seu:

“A vossa História, ó Tácito, se deve
que voe, ilustre exemplo a toda a idade,
nas asas imortais da eternidade
a ação maior, que o Lusitano teve.”²⁸

Vale ainda notar que apenas uma citação é feita a Tucídides pelo autor holandês, Gaspar Barléus, mesmo o autor tendo sido traduzido na metade do XVI por Thomas Hobbes, o autor do *Leviatã*. Diz ele: “E de fato, o esplendor dos edifícios, tanto entre os concidadãos na pátria, como entre estrangeiros, mórmente inimigos, costuma dar aparência de poder, segundo afirma Alcibiades em Tucídides”²⁹.

Citam também 27,4% o fundo mitológico greco-romano, provavelmente extraída da poesia; essas referências como também são dispersas entre os poetas, ficam difíceis de serem “repatriadas” aos seus devidos livros, no entanto, é assim que elas aparecem em Gaspar Barléus, por exemplo:

“É em tal região que vemos ofegante os *corcéis de Febo*, e não vai mais além a cobiça de honras e de reinos, nem êsse anseio de conhecer cousas pergerinas. O célebre filho da *poderosa Alcmena* deteve-se em Gades, confins do mundo antigo, e as colunas que tomaram o nome limitaram-lhe o império. Também a última Tule bastou outrora aos regedores latinos. Através do vasto mar, das ondas errantes do Atlântico e dos dilatados *domínios de Nereu*, surgiram-te novas gentes, e povos ferozes reconheceram-te por senhor e por chefe”³⁰.

Seria possível descobrir de que poetas, diretamente, Barléus cita estas figuras mitológicas se nos fosse possível acessar, por exemplo, uma lista com os livros que compunham a biblioteca que ele possuía, ou os livros que fizeram parte direta de sua educação, sem isso, podemos apenas imaginar, algumas vezes mais dificilmente quando ele apenas cita personagens de um livro, como

²⁵VASCONELOS, Simão de. *Crônica da Companhia de Jesus*. Introdução. p. 49.

²⁶HERÓTODO. *História*. Clío, Introdução. p. 31.

²⁷Ver: THEVET, André. Prefácio ao Leitor. In: THEVET, A. *As singularidades da França Antártica*. p. 12-14.

²⁸CALADO, Frei Manoel. *Castrioto Lusitano e o triunfo da liberdade*. p. 16

²⁹BARLEUS, Gaspar. *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*. p. 149.

³⁰BARLÉUS, Gaspar. Idem. p. 353.

quando cita Ulisses e Sinão, personagens da Odisséia, e Aquiles, personagem da Ilíada de Homero: “Não faltava então a falaz ousadia de algum Ulisses ou de algum Sinão, e desta vez não faltou um Aquiles para expugná-la pela força”³¹.

Contudo, às vezes, ele cita mais que o personagem, cita a narrativa como faz quando compara Maurício de Nassau com Enéias, personagem da Eneida de Virgílio: “Quis Júpiter que partisses com o fado de Enéias e que, através de duros lances e dos perigos vários do Oceano, visses longínquas praias e arribasses a outras terras e a outro Lácio, levando para o Ocidente os filhos de Setentrião e os deuses penates”³². Aqui é possível reconhecer o enredo do poema épico de Virgílio, Enéias que foge de Tróia e vaga pelo Mediterrâneo até encontrar uma nova terra onde ele poderá fundar uma nova Tróia, Roma, ao trazer os deuses penates consigo.

Os nossos cronistas também citam 25,2 % de autores clássicos diretamente, dizendo de onde partiram e quem são estes autores. Voltando a Simão de Vasconcelos, o momento em que ele tenta afirmar que a zona entre os trópicos não é inabitável como pensavam os “grandes sábios antigos”, diz ele:

“Aristóteles, o Príncipe dos Sábios, no segundo livro de seus *Meteoros*, capítulo quinto, com toda a escola de seus discípulos, foi o primeiro que infamou a América, apregoando dela e de toda a mais terra que corresponde à zona, a que chamavam de tórrida, (entre os dois círculos de solstício de Cancro e de Capricórnio), ser terra inútil, seca, requeimada, e incapaz de fontes, rios, pastos, arvoredos; e por conseguinte deserta para sempre, e inabitável aos homens, pelos excessivos ardores causados da proximidade do sol, que anda sempre sobre ela. A este filósofo seguiram depois Plínio, livro segundo, capítulo sessenta e oito, onde desacredita a mesma região de requeimada, tórrida, acesa dos veementes raios de sol, e consequentemente de intratável à gente humana”³³

Destas citações, 35,24% referem-se aos historiográficos como Plutarco, Tácito, Diodoro Sículo e Políbio e Heródoto, empatados em quarto lugar, além de Tito Lívio. 22, 27% referem-se aos filósofos clássicos: Aristóteles, Platão, Sêneca, mas também Diógenes Laércio e, em igualdade, Sócrates, Anaxágoras, Pitágoras e Tales de Mileto. 20, 36% trata-se das referências a poetas, Virgílio, sobretudo, e Homero, Ovídio e Horácio. Homero é citado apesar de não ser um poema popular até o século XVIII, isto acontecia porque se considerava que sem ele, a poesia grega e latina, sobretudo Virgílio, não teria sido possível. Os geógrafos são citados em 12,53% dos casos, e o mais citado é Plínio, o Antigo, além de Ptolomeu e Estrabão. 7,79 % reserva-se aos oradores em que Cícero é digno de nota.

Restam-nos então 12,1% de citações as línguas clássicas, ou o uso direto do latim, ou citações falando sobre o grego, como no *Viagem a Terra do Brasil*, escrita por Jean de Lery, pastor calvinista, publicado em 1578 como resposta aos livros do franciscano André Thevet, ou no *Valeroso Lucideno*, do frei da Ordem de São Paulo Manoel Calado, publicada em 1648. Calado diz: “E assim diz Plutarco in lib. I de Curiositate: *Magnus artifex infelicitates est ipsa perversitas*.

³¹Idem. p. 67.

³²Idem. p. 354.

³³VASCONCELOS, S. *Op.cit.* Livro II, § 50, p. 137-138.

Que o pecado é um grande artífice de todas as infelicidades, e desgraças”³⁴. No entanto, apenas dois autores usam o grego diretamente: André Thevet, em *As singularidades da França Antártica*, escrita entre 1555 e 1556, e Claude D’Abeville no *História da Missão dos Padres Capuchinos na Ilha do Maranhão e Terras Circunvizinhas*, escrito em 1612, e publicado somente em Paris dois anos depois. Capuchinho francês que acompanhou a expedição que tomou as terras do Maranhão e formaram a França Equinocial, após a expulsão dos mesmos do Rio de Janeiro e de sua França Antártica. No caso de Thevet, que veio a França Antártica, falando de peixes, ele diz: “A parte inferior tem cor semelhante à do ouro fino dos ducados, donde seu nome de 'dourada' (que Aristóteles chamou em grego de *chrysóphrys*, palavra que seus tradutores passaram para *aurata*)”³⁵. E também se referindo ao Estreito de Magalhães, na Patagônia: “*Estreito* tanto poder ser o que se chama em grego *póρθμος* (oceano por entre terras) quanto o *istmós* (faixa de terra entre duas águas)”³⁶.

Estas referências, no entanto, são utilizadas basicamente de três maneiras: em forma de citação, de metáfora e de símile. Tratando primeiramente das duas últimas cuja diferença se dá na intensidade da transposição dos sentidos, “pois realizam, na verdade, a mesma função: comparam e caracterizam dois elementos”³⁷. Na metáfora, a idéia de uma palavra é completamente absorvida por outra como quando o padre jesuíta Simão de Vasconcelos chama Manoel da Nóbrega de um gigante em virtude³⁸ ou quando Gaspar Barleus, cronista oficial de Maurício de Nassau, compara os pecados dos holandeses numa terra sem governo com as cavaliças de Augias as quais Hércules teve que limpar em um dos seus Doze Trabalhos³⁹.

Já na símile, cada palavra mantém o seu próprio sentido, elas apenas são comparadas na forma de igualá-las, um recurso muito útil para explicar por exemplo um traço da paisagem americana, utilizando uma figura conhecida do público leitor da crônica, como utiliza-se Vasconcelos do rio Estige, do inferno grego: “Suas raízes estavam cercadas de uma alagoa, qual outra Estígia, cheia de horror, e espanto, grossos vapores, e profundas águas, que se desempenhavam em um rio furioso, impossível de vadear”⁴⁰; como medida, que no caso sempre coloca a Modernidade em um estágio superior a Antiguidade que tem em André Thevet um exemplo emblemático: “Sabe-se que Ciro, rei dos medas e assírios, antes de partir para a conquista do Egito ordenou que se plantassem numerosas videiras trazidas da Síria, que depois produziram bom vinho, mas inferior ao da Madeira”⁴¹, ou também muito utilizado ao comparar os personagens das histórias contadas pelos cronistas com figuras extraídas da tradição clássica

³⁴CALADO, Frei Manoel. *O valeroso lucideno e o triunfo da liberdade*. 2.ed. São Paulo: Cultura, 1945. Tomo I. p. 30.

³⁵THEVET, André. *As singularidades da França Antártica*. Cap. XX, p. 76.

³⁶Idem. Cap. LVI, p. 183.

³⁷SALGADO, Félix Berrero. *La oratoria sagrada en los siglos XVI y XVII: la predicación en la Compañía de Jesús*. Madrid: Fundación Universitaria Española, 2001.

³⁸VASCONCELOS, S. *Op.cit.* Livro IV, § 147, p. 208.

³⁹BARLEUS, G. *Op.cit.* p. 49.

⁴⁰VASCONCELOS, S. *Op.cit.* Livro II, § 58, p. 38-39.

⁴¹THEVET, A. *Op.cit.* Cap. IX, p. 37.

como faz Gaspar Barléus: “Fundeados não longe da costa, eles se aproximaram os africanos em exíguos barcos, trocando, a exemplo de Diomedes e de Glauco, ouro, marfim, ébando, produtos para nós preciosíssimos, por ferramentas, corais, espelhos, tesouras, objetos vilíssimos”⁴².

Como citação, as referências costumam ter o mesmo valor que a referência têm hoje dentro do discurso, sobretudo científico, ela garante autenticidade, poder de verdade e autoridade para o discurso que pretende se impor como verdadeiro. No entanto, ela podia acontecer de maneiras distintas, podia ser uma citação cujo autor antigo era citado e inclusive o livro do qual a citação era extraída aparecia, como no Frei Vicente de Salvador, *História do Brasil (1500-1627)*: “o grande Alexandre (...) foi ver também que estimava tanto o livro de Homero em que se contam os feitos heróicos de Aquiles e de outros esforçados guerreiros, que (segundo refere Plutarco *in vita Alexandri*) de ordinário o trazia consigo”⁴³. Outros, no entanto, fazem referência ao autor, inclusive citam-lhe parte do texto, no entanto, sem referenciar o livro, como no Frei Manoel Calado, *O Castrioto Lusitano e o Triunfo da Liberdade*: “Acescentamos a isso a definição de monstro, dada por Aristóteles. *Monstrum est peccatum naturae*. O monstro é pecado por natureza”⁴⁴. E há os que apenas atribuem a passagem a determinado autor, como Thevet: “Assim fazendo, os selvagens parecem estar imitando a antiga tática dos guerreiros romanos, que antes de entrarem na refrega gritavam de maneira terrível, proferindo medonhas ameaças. Este modo de agir foi posteriormente utilizado pelos gauleses em seus combates, conforme nos conta Tito Lívio”⁴⁵.

Os deuses também são apropriados seguindo estes mesmos tópicos de linguagem. Aparecem como metáforas e como símile, e são citados, ou melhor, evocados. Como metáforas podemos citar a que faz o padre Simão de Vasconcelos se referindo ao Cupido: “Um dos indícios do amor de Deus, é quando um coração se sente como ferido da seta do divino arco de tal maneira, que se acende em labaredas amorosas em todas as cousas da honra e glória do ser amado”⁴⁶. Como Símile, no entanto, é uma forma bem comum, tanto na construção do espaço americano, como comparação entre as personalidades dos deuses e dos homens que participavam da aventura do descobrimento. Falando da construção do espaço, e continuando com Vasconcelos, diz ele: “Fábula foi que o Rio Alfeu se introduzisse por debaixo da terra em busca da fonte Aretusa. O que ali foi fábula, aqui é pura realidade da natureza, e uma monstruosidade maior”⁴⁷ ou num poema do frei Manoel Calado:

“Não colhereis aque nesta floresta
os estupros de Júpiter maligno,
as torpezas de Vênus desonesta,
do fementido Apolo o desatino:
os ódios novercais de Juno infesta
ao piedoso Enéias peregrino,

⁴²BARLÉUS, G. *Op.cit.* p. 62.

⁴³SALVADOR, Frei Vicente de. *História do Brasil (1500-1627)*. Dedicatória. p. 29.

⁴⁴CALADO, Fr. M. *Op.cit.* p. 30.

⁴⁵THEVET, A. *Op.cit.* Cap. XXXIX, p. 127.

⁴⁶VASCONCELOS, S. CCJ. II, Livro IV, § 119, p. 195

⁴⁷Idem. NACNCB, I, Livro I, § 45, p. 69-70.

senão verdades puras, e perfeitas
obras por vossos Portugueses feitas”⁴⁸.

Aqui se impõe a resposta a questão que motivou este trabalho. Nossa dúvida central sempre foi como esses homens da Reforma, combatentes protestantes ou reformadores católicos, lidava com estes deuses pagãos. O padre Vasconcelos e o Frei Manoel Calado deixam isto muito claro. Vasconcelos chama as estórias dos deuses gregos de fábulas, enquanto a Bíblia é tomada por História. O frei que não tem vergonha em demonstrar o seu asco pelos deuses pagãos chama os poetas que narram as estórias dos deuses de fingidores:

“Fingiram os poetas, que se queixou o Trabalho ao Deus Júpiter, porque dando a todas as outras coisas filhos, e seus descendentes, e sucessores, a ele o deixavam estéril, e sem filhos; entraram em cabido, e acordo, e ao fim de consentimento de todos os Deuses, dizem que lhe dera um filho, e este foi a Glória, assim o afirma Píndaro, quando diz: *Natus laboris gloria*”⁴⁹.

O frei da Ordem de São Paulo, inclusive, é o cronista que mais combate – apesar de não abandonar a mesma prática – o uso dos deuses pagãos dentro da obra, sobretudo, a poética. Diz ele:

“Das fantásticas Musas eu não quero
favor: porque não tenho paciência
quando vejo invocar o *infame Jove*,
ou do *fingido Apolo* as irmãs nove.
Vós sois (Virgem sem par) a que deveis
dos poetas cristãos ser invocada,
pois alcançais de Deus quando quereis,
e não há aí para vós porta fechada:
Em vosso seio a todos recolheis.
E a todos pa o céu servís de escada,
e assim (seguindo o modo que se usa)
vos escolho por minha amada Musa
(...)
Cantemos pois (ó musa) os bens que achei
no arriscado discurso desta guerra,
tu farás o compasso, eu cantarei
maravilhas do céu, feitas na terra”⁵⁰.

Apesar desta figuras terem este aspecto negativo elas continuam sendo usadas nas referências inclusive como forma de elogio para os personagens, ou seja, não há um neopaganismo ocorrendo entre estes homens do Renascimento português como aconteceu entre os iluministas do século XVIII, inclusive porque este Renascimento sobrevive dentro do Cristianismo e não se opõe a ele como no Século das Luzes, mas as figuras da Antiguidade clássica tem uma imagem positiva nos séculos que tratamos que superam a sua imagem pagã.

De volta as referências, podemos citar o frei Vicente de Salvador falando sobre a religião dos índios: “Do deus Pã diziam os antigos gentios que dominava e era senhor do universo, e disseram verdade ase o entederam deste Pã divino; porque sem falta ele é o deus que tudo

⁴⁸CALADO, Fr. M. *Op.cit.* p. 10.

⁴⁹Idem. p. 180.

⁵⁰Idem. p. 27-28.

domina, e apenas há lugar em toda a terra onde já não seja venerado, nem nação tão bárbara de que não seja querido e adora, com estes brasis bárbaros fazem”⁵¹ ou Simão de Vasconcelos tratando do mesmo tema: “Ou eram do povo escolhido, e adoravam ao Deus verdadeiro; ou eram dos idólatras, e adoravam a Deuses falsos: se foram troianos, atenienses, africanos ou qualquer outra nação daqueles tempos, tinham seus Deuses particulares, Saturno, Júpiter, Marte, Mercúrio, Hércules, Atlante, Palas, Diana”⁵².

Destes deuses, no entanto, a maior parte das referências se faz a Hércules e Marte, seguidamente de Apolo e das Musas. Apolo e as Musas, sendo mitemas ligadas a poesia, ao ato de escrever, ao canto de Hesíodo na abertura da *Teogonia* evocando as Musas para poder compor, são imagens cuja presença é fácil de explicar, como diz Barléus: “Enfim, parece congratular-se consigo mesmo pelo seu ócio, não esperando outra ventura que voltar às boas graças com as Musas, desembaraçado de preocupações marciais”⁵³. Já Hércules e Marte necessitam de maior análise.

Hércules é uma imagem que transpira força. E é neste sentido que ele aparece nas referências. É utilizado ou para provar que o desafio é gigantesco, como na *Crônica da Companhia de Jesus*, quando Vasconcelos diz: “Rendeu-se com efeito à força de combates este grande Hércules da sensualidade, entregou-se rendido ao seu competidor, lançou de casa a ocasião de seus males, e dali em diante foi exemplar de honestidade, um raro espelho de virtude, agradecido sempre ao Padre Nóbrega, e por seu respeito toda a Companhia”⁵⁴ ou “[João Aspilcueta] venceu o outro Hércules famoso (caso naquele tempo célebre, e para os séculos exemplo dos que tratam de almas): era outro não menos duro coração, daquele antes fera, que homem”⁵⁵, e também é usado para mostrar a força de um determinado personagem, como em Gaspar Barleus: “Cobrai escrupulosamente o dinheiro devido à Companhia. São tenazes as mãos dos mercadores e mais depressa arrancaríeis a clava a Hércules do que o dinheiro a eles”⁵⁶.

Já Marte, deus romano da guerra, líder do panteão romano, usado como tradução para o Ares grego, filho de Zeus, aparece exatamente na sua posição de guerreiro. Os homens da Companhia de Jesus, os soldados da luta entre portugueses e holandeses, os colonos que lutavam todos os dias contra os índios bravios eram sempre comparados com Marte, como fala, novamente, Vasconcelos: “será assombro de estrangeiros, lábio de suas armas, portento de valor, exemplo de vencedores, pregão dos séculos, glória da Lusitânia, e honra de gente pernambucense, e capitães internos, e externos tão valorosos, que serão contados nos anais futuros entre os Martes semideuses da guerra”⁵⁷.

Apesar de também haver uma consciência que o espaço americano é um espaço de

⁵¹SALVADOR, Fr. V. *Op.cit.* Livro I, Capítulo Primeiro, p. 37.

⁵²VASCONCELOS, S. NACNCB. I, Livro II, § 11, p. 119

⁵³BARLEUS, G. *Op.cit.* p. 123.

⁵⁴VASCONCELOS, S. *CCJ.* I Livro I, § 16, p. 180

⁵⁵Idem. § 191, p.271-272

⁵⁶BARLEUS, G. *Op.cit.* p. 314.

⁵⁷VASCONCELOS, S. *CCJ.* I Livro I, § 106, p. 230

guerra como diz Barléus em duas passagens: “Com Marte que ia domar a terra levastes Cristo para domar as almas”⁵⁸ e “E fica em dúvida quem alcançou maior glória, se os mercantes, se os batalhadores, pois Mercúrio e Marte prestaram-se mútuos auxílios, aquele com dinheiro, este com armas”⁵⁹ ou nos poemas do fr. Manoel Calado:

“e diz (amada pátria) homens maduros
para em ti fenecerem ti se criam,
em ti Minerva, e Marte se ajuntaram,
e com armas, e letras de adornaram”

“E ainda que o pátrio amor me argiia,
que assentando-me dela lhe resisto,
responder-lhe-ei, que, *nemo in patria sua
profeta acceptus est*, como o diz Cristo,
dei a Marte a vontade, e é já sua,
desejo em sua escola andar mui visto,
portanto pátria minha, a Deus que vejo
guiado de outra estrela meu desejo”⁶⁰.

Como guisa de conclusão, achamos importante ressaltar a necessidade política da produção das crônicas, são elas que identificam, que transformam o novo mundo em Lugar, permitindo que este seja incluído nos projetos de expansão tão caros aos séculos XVI e XVII; também são elas que determinam limites inclusive jurídicos, transformando o espaço desconhecido do novo em Território familiar à coroa, sobretudo pelo processo que Certeau chama de “caminhar poético” que é a descrição (ou seria melhor chamar de produção?) da Paisagem. Estas crônicas quinhentistas e seiscentistas como fruto de sua época só podem, então, para servir ao seu propósito, utilizar as referências clássicas que estavam já disponíveis, como vimos, no entanto, ao contrário do que normalmente se pensa sobre o Renascimento, este uso das referências clássicas não é um processo passivo.

Os homens da modernidade absorvem os conceitos clássicos, suas figuras, seus autores, seus métodos e idéias, porém não sem antes pensar sobre eles, criticá-los, o bastante para decidir conscientemente usá-los. Isto que é importante ressaltar: o uso de modelos clássicos durante a Renascença é uma escolha do autor, ele decide portar-se como moderno diante da pena e do papel. Não é inocente ou ingênuo, cada citação é escolhida dentro do arcabouço que eles possuem de mais de três milênios de produção literária e, por isso, a escolha dos deuses que encontramos aqui se torna mais revelador. Os deuses representam 57,6% das referências feitas a mitografia clássica.

Hércules e Marte são os deuses mais citados. Têm respectivamente 9,6% e 8,2 % das citações. Representações de força, mais do que de fé. Nenhum dos deuses citados são citados

⁵⁸BARLEUS, G. *Op.cit.* p. XI

⁵⁹Idem. p. 8-9.

⁶⁰CALADO, Fr. M. *Op.cit.* p. 307 e 308.

numa posição de fé, mas pelo que simbolizam dentro da forma de construção de um poema ou uma história. São símbolos. Os outros são: o Oceano, com 8%, afinal o mar era um elemento constante nas descobertas; Júpiter e Atlas, os dois com 4 %, os dois como símbolos de poder e governo, o primeiro sobre o Olimpo, o segundo sobre a Atlântida; as Musas, com 4 %, e Apolo, com 3, 2%, deuses que são citados sempre no início dos poemas clássicos por presidirem a arte da poesia, música e recitação; as Ninfas, também com 3,2%, e Diana, com 2,4%, símbolos da natureza agreste e virgem, como eles imaginavam as florestas que cobriam as novas terras.

Em outras palavras, podemos perfeitamente imaginar os autores modernos escolhendo este deus em preferência de outro porque a imagem que a poesia clássica passa deste é exatamente a imagem que ele necessita na construção de sua crônica. Podemos perfeitamente imaginar um arquivo em que tais e tais deuses representam força e poder, outros que representam um bom rei, justo, mas poderoso, outro que representa uma grande esposa, um grande herói, um grande guerreiro, uma virgem donzela, os nomes então são citados como substitutos imediatos para estas imagens. Imagens que podiam ser lidas por qualquer um naquele momento histórico, ou seja, que eram de domínio geral da população. Porém, aqui, pensamos uma parcela da população europeia que era letrada e, portanto, a menor parte dos europeus. Sendo assim, terminamos aqui fazendo uma nova pergunta: qual era a penetração destas imagens na enorme parcela iletrada de europeus?

FONTES

André Thevet. *As singularidades da França Antártica*. (1558).

Anônimo Jesuíta (Simão Travassos). *Summario das armadas que se fizeram e guerras que se deram na conquista do Rio Parahyba*. (1587-89)

Claude D'Abbeville. *História da missão dos padres capuchinos na ilha do Maranhão e terras circunvizinhas*. (1614).

Diogo Lopes Santiago. *História da Guerra de Pernambuco e feitos memoráveis do Mestre*

de Campo João Fernandes Vieira. (1634).

Fernão Cardim. *Tratados da terra e da gente do Brasil. (1650).*

Frei Manuel Calado. *O Valoroso Lucideno e Triunfo da Liberdade. (1616-1646).*

Frei Vicente do Salvador. *História do Brasil (1500-1627). (1627)*

Gabriel Soares de Sousa. *Tratado descritivo do Brasil em 1587. (1587).*

Gaspar Barleus. *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil (1584-1648). (1648).*

Jácome Monteiro. *Relação da província do Brasil (1610).*

Jean de Léry. *Viagem a Terra do Brasil. (1578).*

Pero de Magalhães Gandavo. *Tratado da terra do Brasil e História da província de Santa Cruz. (1576).*

Pierre Moreau e Roulox Baro. *História das Últimas Lutas no Brasil Entre Holandeses e Portugueses e Relação da viagem ao país dos Tapuias (1647).*

Simão de Vasconcelos. *Crônica da Companhia de Jesus. (1669)*

Vida do Venerável P. José de Anchieta. (1672)

Symão Estácio da Sylveira. *Relação sumária das cousas do Maranhão dirigida aos pobres deste reyno de Portugal (1618).*

BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, Joel Carlos de Souza, ALENCAR, Manoel Carlos Fonseca de. Do Paraíso às Chamas, das Chamas ao Paraíso. IN: *Mneme, Revista de Humanidades*, n. 10, v. 5, abr./jun. 2004, Dossiê História Cultural. Disponível em <http://www.seol.com.br/mneme>. Acesso em 03 de jan. 2005.

ARISTÓTELES. *Poética*. São Paulo: Abril, 1998. (Coleção Pensadores).

CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: artes de fazer*. 9.ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

CRISTO, Maria Amélia Dalvi. A arte de amar e o amor natural: Drummond e Ovídio, os teóricos do erótico. In: *Espetáculo*. Madrid: Universidad Complutense, 2005. nº 30. Disponível em <http://www.ucm.es/info/especulo/numero30/drumovid.html>, consultado em 19 de maio de 2008.

FURLAN, Mauri. Brevíssima História da Teoria da Tradução no Ocidente: A Idade Média. In: *Cadernos de Tradução*. Florianópolis: UFSC, s/d. Nº IX.

FRANCO, Hugo. *O Renascimento do século XII*. Disponível em <http://plato.if.usp.br/1-2003/fmt0405d/apostila/mediev11/node3.html>, consultado em 19 de maio de 2008.

ANAIS DO II ENCONTRO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA COLONIAL.

Mneme – Revista de Humanidades. UFRN. Caicó (RN), v. 9. n. 24, Set/out. 2008. ISSN 1518-3394.

Disponível em www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais

GRUZINSKI, Sergei. *O pensamento mestiço*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e Fronteiras*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

JAIME, Iuri Pereira. *Um elogio lírico: o Lampadário de Cristal de Jerônimo Baía*. Campinas: Unicamp/ Instituto de Estudos da Linguagem, 2005 (Dissertação de Mestrado). Disponível em <http://libdigi.unicamp.br/document/?code=vtls000373076>, consultado em 15/05/2007.

KOIRÉ, Alexandre. *Do mundo fechado ao universo infinito*. 4.ed. Trad: Donaldson M. Garschagen. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. Populações indígenas e ocidentalização no sertão da capitania do Rio Grande do Estado do Brasil. In: *Revista de Antropología Experimental*. Universidad de Jaén (España): nº 6, 2006. p. 221-234. Disponível em www.ujaen.es/huesped/rae, consultado em 16 de maio de 2008.

MONTEIRO, Francisco César Maranhães. Tradução e Teoria. In: *Traductoria*. Disponível em http://traductoria.wikia.com/wiki/Tradu%C3%A7%C3%A3o_e_teor%C3%ADa, consultado em 19 de maio de 2008.

PAULI, Evaldo. *Escolástica de Ouro*. Disponível em http://www.cfh.ufsc.br/~simpozio/Megahist-filos/Esc_Ouro/8171y000.html#indices, consultado em 19 de maio de 2008.

PORTO, Maria Emília Monteiro. *Jesuítas na Capitania do Rio Grande - séc. XVI-XVIII. Arcaicos e modernos*. Salamanca: USAL, 2001. (Tese de Doutorado).

RODRIGUES, Antônio E. M. O ato de descobrir ou a fundação de um 'novo mundo'. IN: FALCON, F. RODRIGUES, A. *Tempos modernos: ensaios de história cultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p.

_____. Saber, cultura e modernidade: um ensaio sobre a produção do conhecimento no Renascimento europeu. IN: FALCON, F. RODRIGUES, A. *Tempos modernos: ensaios de história cultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 49-126.

SAID, Edward. *Orientalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

SALGADO, Félix Berrero. *La oratoria sagrada en los siglos XVI y XVII: la predicación en la Compañía de Jesús*. Madrid: Fundación Universitaria Española, 2001.

SOARES, Lenin Campos. *O padre, o filósofo e o profeta*. Natal: UFRN/PPGHis, 2007. (Dissertação de Mestrado).

WHELING, Arno. *O pensamento jesuítico no Brasil colonial*. In: RIHGB. Rio de Janeiro: IHGB, 2001 (jan/mar). nº 410. p.51-66.

**ORDEM, PRESTÍGIO E TRABALHO:
Um olhar sobre as corporações de ofício de pretos nas vilas açucareiras
pernambucanas setecentistas**

Marco Tomé Costa Monte
Graduado em Licenciatura Plena em História – UPE
Integrante do Grupo de Estudos História Sócio Cultural da América Latina/UPE
costamonte@hotmail.com

Com o fim do século XVII, os embates entre holandeses e colonos pela restauração pernambucana instauraram um novo momento político na Capitania de Pernambuco: o aumento da autoridade régia, por meio de um governador, cria uma tensão entre a elite canavieira, representada pelos senhores de engenhos, e o corpo burocrático da coroa portuguesa. Conflitos como a *Bárbaros* (1651-1704) e *Guerra dos Mascates* (1710-1711), também, tornam mais complicado o controle do governo de Pernambuco pelos oficiais reinóis.

Dentro desse contexto, observamos ainda a transformação do espaço das vilas açucareiras¹ de Recife e Olinda, caracterizadas pelo crescimento da população citadina e o comércio recrudescente. O aumento do fluxo de pessoas, fossem imigrantes portugueses ou escravos vindos da África, ajudava a compor o cenário urbano das vilas mencionadas:

As razões para que o século XVIII se apresente como um momento de considerável crescimento populacional para a América Portuguesa, estão ligadas a um surto migratório reinól, ao próprio crescimento interno da população colonial, e ao tráfico de escravos².

Além disso, as práticas comerciais, que surgiam como alternativa para superação da crise que o açúcar enfrentava, auxiliavam o alargamento do perímetro citadino.

Logo, é possível perceber a interação entre os diversos grupos que compõem a sociedade canavieira em função do comércio e dos conflitos ocorridos no final do século XVII e início do XVIII. No que toca aos aspectos econômicos, vê-se, por um lado a afirmação dos comerciantes portugueses, em virtude do citado comércio crescente, e a decadência dos senhores de engenho, que malgrado a má situação financeira, ainda ostentam o prestígio dentro da capitania. Assim temos, em termos genéricos, a situação de Pernambuco no início do século XVIII.

¹Núcleos populacionais do período colonial que tinham como principal atividade socioeconômica a produção, venda, e demais práticas de comércio relacionadas ao açúcar.

²SILVA, Kalina Vanderlei. **'Nas solidões vastas e assustadoras'**- Os pobres do açúcar e conquista do sertão de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII. Recife: UFPE, 2003. (Tese Doutorado em história). p. 65.

Apesar da ocorrência desta conturbada conjuntura na passagem de século, os esforços das autoridades reinóis em estabelecer a ordem social, propiciaram um clima de relativa estabilidade ao longo de todo o *Setecentos*.

É com o exame dessa conjuntura que percebemos a rápida expansão de um núcleo e a reconstrução de outro, Recife e Olinda, respectivamente. Estas duas vilas açucareiras, à medida que cresciam, demandavam uma enorme quantidade de serviços, que, por sua vez, eram realizados pelos vários grupos que compunham a população: artífices, comerciantes, senhores de engenho³. Uma “população intermediária (...) de pequenos artesãos e pequenos comerciantes, do baixo clero, da administração civil e militar” (TORRES, 1997, p. 13-14) crescia dentro das urbes açucareiras. Por outro lado, a coleta de crustáceos, a agricultura de subsistência e a pesca, realizadas por lavradores e pescadores, ou seja, os pobres livres, ajudavam a prover o mercado interno de alimentos das urbes açucareiras.

A necessidade e importância dessas práticas de comércio e produção de gêneros viriam a se evidenciar mais fortemente com a criação de organizações de trabalho mantidas e lideradas por pretos cativos e libertos, que desempenhavam funções específicas ao longo de todo perímetro urbano: as corporações de ofício de pretos.

As corporações de ofício eram organizações de trabalho sustentadas administradas por pretos livres ou cativos, que desempenhavam funções essenciais dentro dos núcleos urbanos. Muitos serviços eram requisitados dentro das urbes açucareiras, serviços de suma importância atrelados ao transporte, comércio e ao provimento de gêneros do mercado interno: “pescadores, canoeiros, ganhadores, marcadores de caixas de açúcar, pombeiras, boceteiras e comerciantes” faziam parte das corporações⁴.

A realização dessas atividades significava muito para o desenvolvimento da população de Recife e Olinda. Um exemplo dessa relevância pode ser observado no caso dos canoeiros. Segundo Marcus Carvalho, o transporte de pessoas, mercadorias do comércio e até animais, era realizado por pequenas embarcações, dado às más condições das estradas que faziam a ligação entre as duas cidades. O mesmo verificou-se com o abastecimento de água; a que era utilizada pela população do Recife era obtida no rio Beberibe, localizado em Olinda⁵.

Com o crescimento da população nas margens daquele rio, a qualidade da água diminuiu. A procura por uma água melhor tornava o ofício dos canoeiros um dos mais procurados. Apesar dos poços localizados no bairro do Recife, a água que provinha destes

³SILVA, op. cit., p. 41

⁴Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), coleção Patentes Provinciais.

⁵CARVALHO, Marcus J. M. de. **Liberdade, rotinas e rupturas do escravismo** – Recife, 1822 – 1850. Recife: Editora Universitária – UFPE, 2002. p. 24-28.

era de péssimo gosto, salobra, o que a tornava praticamente imprópria para o consumo. Para conseguir uma água mais limpa era necessário correr rio acima, em direção às nascentes. Era nos arrabaldes do Recife, no bairro de Monteiro, que as canoas eram abastecidas de água potável, para ingestão.⁶

É importante perceber que os ofícios oferecidos pelas corporações se integravam, criando uma rede de serviços que tornava cada vez mais dinâmica as relações sócio-econômicas das vilas açucareiras: “É notável a ligação entre a corporação dos pescadores e das ganhadoras, na qual estas serviam de intermediária na venda do pescado ao povo, garantindo o controle do preço pelas mesmas”⁷. Essas ocupações mantidas pelos pretos nas urbes coloniais não tinham exclusiva repercussão indireta sobre os demais grupos que nela viviam, mas, também, sobre seu próprio círculo social, o de cativos e libertos que exerciam ofícios diversos nos centros urbanos açucareiros.

A ampla participação de pretos em corporações de trabalho que desempenhavam as supracitadas atividades sócio-econômicas realizadas em Recife e Olinda, no século XVIII, permite-nos alguns questionamentos acerca dessa atuação, como de que forma as corporações eram vistas pelas autoridades oficiais, o que levava tantos pretos a integrar estes grupos, de que maneira elas influenciavam o seu cotidiano e o das vilas açucareiras, e o que este espaço significava para eles? Para respondermos a essas perguntas, focaremos os aspectos culturais que permeavam o imaginário da sociedade naquele período.

A inserção dos pretos na vida econômica da sociedade setecentista, por meio dos ofícios, representava mais do que a busca por oportunidade de trabalho. Tanto cativos, quanto libertos e pobres livres, procuravam no estabelecimento das relações sociais, através das atividades exercidas no espaço urbano, elementos que modificassem seu status e, especialmente, sua condição jurídica. Para melhor compreensão de como se deu este processo, é necessário refletirmos sobre algumas questões referentes ao imaginário *setecentista* e o sistema de valores do mesmo período.

No Novo Mundo existiram inúmeros sistemas de valores⁸ atrelados a grupos étnicos e sociais distintos. Esses sistemas influenciaram-se mutuamente originando um sistema dominante chamado de Barroco Mestiço, compartilhado por aqueles grupos. Assim

⁶Idem. Ibidem.

⁷FARIAS, Clara. **Modalidades de mobilidade social em Pernambuco no final do século XVIII: o caso das corporações de ofício formadas por negros e das nações étnicas africanas**. Rio de Janeiro: ANPUH - Usos do passado, 2006. A afirmação feita pela presente autora tem base na medida tomada pelas Câmaras de Recife e Olinda Cf. DIVERSOS III, v. V, (1802 – 1817) - Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE).

⁸Entendemos por sistema de valores a integração das relações sociais, que atua na definição de comportamentos individuais e coletivos, a partir dos princípios que sustentam o corpo social de uma dada sociedade, ou seja, as formas de pensamento, comportamento, dados psicológicos, informações sócio-culturais. Cf. DUBY, Georges. História Social e Ideologias das sociedades. In LE GOFF, Jacques.; NORA, Pierre. História: Novos problemas. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Ed. 1976. (Coleção Ciências Sociais) p. 131

ocorreu nas colônias espanholas e nas vilas açucareiras da América Portuguesa. Nessas vilas, as matrizes culturais que geraram esse sistema de valor foram as nativa (indígena), portuguesa e africana. O Barroco Mestiço compunha-se, dessa forma, de elementos pertencentes a esses três grupos, ou seja, ele tanto quanto seus reprodutores tinham em sua essência a natureza mestiça⁹.

As práticas culturais lusitanas, que tiveram por referencial a cultura barroca espanhola¹⁰, foram trazidas para a América Portuguesa. Aqui estes valores foram reproduzidos pelas elites do açúcar, que, segundo SILVA (2005), por ocuparem a posição mais alta na estrutura da sociedade colonial, puderam participar do processo de construção de um sistema de valores dominante na sociedade¹¹. Influenciados por este sistema, africanos e indígenas ao assimilarem estes valores ajudaram a compor o que a autora chama de *Barroco Mestiço*.

Entende-se por barroco mestiço o:

sistema de valores da elite açucareira, aquele baseado nos padrões da fidalguia ibérica. Este foi transplantado para a sociedade açucareira seiscentista pelas elites canavieiras com pretensão à fidalguia, e difundido entre todos os grupos sociais (...) que, por sua vez, adaptavam os valores das elites à sua própria condição colonial, buscando ascensão e valorização social. Devemos lembrar, entretanto, que as elites açucareiras eram constantemente alimentadas com elemento oriundos dos grupos sociais dominados¹².

No novo e rico universo cultural¹³, em que se evidenciou a colônia, foi possível assistir aos desdobramentos socioculturais dos ideais do barroco mestiço à medida que este desencadeava uma exacerbação do desprezo ao trabalho mecânico e da desqualificação social por questões raciais, além da ostentação do fausto e da opulência em cerimônias e festas religiosas e profanas (missas, enterros, celebração de festejos a santos).

Pode-se ver, portanto, os africanos e seus descendentes como componentes dessa aquarela cujo elemento principal da miscelânea de cores sociais é a constante

⁹SILVA, Kalina Vanderlei. *O Barroco Mestiço: sistema de valores da sociedade açucareira da América Portuguesa nos séculos XVII e XVIII*. **Mneme – Revista de Humanidades** [Dossiê História Colonial: conceitos e estudos de Sociedade e Cultura, org. Kalina Vanderlei Silva]. Caicó (RN), v. 7. n. 16, jun/jul. 2005. p. 19. Disponível em <<http://www.seol.com.br/mneme>>. Idem. p. 19 - 20.

¹⁰Segundo João Antônio Maravall, o Barroco não foi somente um estilo artístico do século XVII. Muito mais do que isso, o Barroco foi também um conceito de época, ou seja, um verdadeiro complexo de situações históricas, que ocorreram em um determinado tempo e espaço, que desencadearam um processo histórico-social em alguns países da Europa e da América: MARAVALL, José Antonio. **A Cultura do Barroco – Análise de Uma Estrutura Histórica**. São Paulo: Edusp/Imprensa Oficial. 1997. Para um melhor entendimento acerca de *conceito histórico* Cf. SILVA, Kalina Vanderlei. Op. Cit.

¹¹SILVA, op. cit. p. 20

¹²Idem p. 22

¹³Trabalhamos aqui com a definição de Eduardo França Paiva de universo cultural, que pode ser entendida como *um processo histórico e social com vários sentidos, construído a partir das intervenções de diferentes grupos sociais que se influenciam mutuamente, mesmo que alguns se imponham sobre outros*. Cf. PAIVA, Eduardo França. **Escravidão e Universo Cultural na Colônia**. Belo Horizonte: UFMG, 2000. p. 32

integração dos diversos grupos e a influência mútua exercida sobre o outro. Doravante, fica mais claro compreender o interesse desses pretos libertos e cativos na participação nas corporações de ofício.

Essas instituições desempenhavam funções que extrapolavam unicamente a gerência de serviços aos núcleos urbanos coloniais. De acordo com Virginia Almoêdo de Assis elas também objetivavam:

a proteção dos interesses de determinado grupo profissional, e têm como importante característica a observância religiosa. No entanto, são os serviços prestados aos seus membros, que tomam a forma de doações ou esmolas propriamente ditas, onde reside sua principal característica¹⁴.

Dessa forma, observamos que as corporações eram espaços de sociabilidade de pretos, através dos quais eles podiam prestar auxílios uns aos outros, e se relacionar em situações diferentes da do cotidiano opressor, que se verifica no caso das festas e demais cerimônias¹⁵.

A partir daqui torna-se possível estabelecer relação entre as participações de pretos nas corporações de trabalho e o seu cotidiano. Uma vez dentro da congregação, os seus integrantes estavam sujeitos à conquista de patentes, que denotavam a importância do indivíduo diante de todos os demais componentes. Através do *bom procedimento*¹⁶ dentro do grupo, da sociedade em que vivia, e do bom exercício de sua função, o preto era congratulado com um título, respeitando a hierarquia de sua confraria. A entrega dessa honra era feita mediante uma eleição realizada entre os próprios integrantes e atestada, por carta, pelo governador da capitania:

José César de Menezes o conselho de sua Majestade F. seu governador e Capitão General de Pernambuco, Paraíba e mais capitanias anexas Etc. Faço saber aos que esta carta patente virem, que havendo respeito ao crioulo Manoel Nunes da Costa ser eleito pelos pretos Mercadores das caixas de açúcar desta praça para governador dos mesmos afim de conservar a paz, que entre eles deve haver na referida manobra, evitando toda desordem que possa acontecer, e esperar dele que inteiramente satisfará as obrigações que lhe competem em razão em razão do referido posto. Hei por bem nomear ao dito crioulo Manoel da Costa no posto de

¹⁴ASSI, Virginia Almoêdo de. **Pretos e Brancos** – A Serviço de uma Ideologia de Dominação (Caso das Irmandades do Recife). Recife: UFPE, 1988. (Dissertação Mestrado em História) p. 25

¹⁵Estas cerimônias estavam atreladas às coroações de reis e rainhas de Congo, realizadas por algumas irmandades. Nestes espaços os pretos dividiam costumes comuns, integrando seus antigos hábitos a novas leituras culturais, fruto das influências das vilas açucareiras, e do contato com novas matrizes culturais, representadas por índios e colonos lusitanos. Esse processo de sociabilidade dado nas irmandades contribuiu para formação de um novo sistema de valores, partilhados por pretos, especialmente. É interessante perceber que estes momentos se evidenciavam como atenuadores da opressora condição cotidiana em que viviam. Cf. ASSIS, op. cit.

¹⁶O termo procedimento faz referência ao comportamento e conduta social mantida pelo preto dentro e fora das corporações. Ou seja, após uma devassa realizada pelas autoridades, caso fosse descoberto algum tipo de incidente de natureza desordeira, e nele ficasse comprovada a participação ou envolvimento do presente indivíduo, este perderia o cargo.

governador dos pretos marcadores das caixas de açúcar desta praça o qual exercera, em quanto proceder como deve e gozará da jurisdição, que em razão (...) lhe pertencer e pelo que ordeno ao Rei do Congo, e mais oficiais a que tocar, portal o reconheção, honrem, e estimem (...) Recomendando-lhe muito o sossego e vigilância, que deve ter o governo de seus subordinados, a quem também ordeno q. lhe obedeam, e cumpram as suas ordens relativas ao real serviço e bem público assim como devem e são obrigados (...)¹⁷.

A leitura da carta patente nos mostra que a direta participação da autoridade máxima da capitania, o governador, revela um caráter de importância singular das corporações em relação aos interesses políticos do governo português. Não apenas prestígio fora concedido a Manuel Nunes da Costa, após ser eleito, mas poderes para que estabelecesse em seu período de regência uma *paz* e contivesse *desordens que* pudessem acontecer¹⁸. Assim, a preocupação em manter a ordem social dentro dos núcleos urbanos fica evidente.

Ao passo que a investigação através da leitura de outras cartas patentes é realizada, é possível notar que a paz entre os pretos que integram determinada corporação de ofício, assim como o *bem público* são expressamente recomendados pela autoridade oficial. Para tanto, este declara a importância da obediência de outros pretos, inclusive o Rei do Congo, para que tal processo se realize sem *desordens que possa haver*. Consta justamente nesse ponto o prestígio social do eleito:

Ordeno ao Rei do Congo, e mais oficiais a que tocar, portal o reconheção, honrem, e estimem (...) Recomendando-lhe muito o sossego e vigilância, que deve ter o governo de seus subordinados, a quem também ordeno q. lhe obedeam, e cumpram as suas ordens relativas ao real serviço e bem público assim como devem e são obrigados”¹⁹.

Concluimos, portanto, que através do fornecimento de prestígio e poder, e intimidação dos demais integrantes das corporações à obediência da autoridade do líder eleito por estes, por parte dos governadores de capitania, é que se dava uma das mais importantes formas de aquisição de status social de pretos cativos ou libertos. E tão ímpares quanto as possibilidades de aquisição de importância social, eram os interesses de oficiais portugueses em manter a ordem, usando para isso a figura do novo chefe da corporação. Vejamos o exemplo de mais uma carta:

¹⁷APEJE, Patentes Provinciais v. 02, p. 198.

¹⁸O termo paz, visto constantemente nas Patentes Provinciais, alude a ausência de possíveis distúrbios sociais frutos da associação entre os pretos: brigas, tentativas de fuga, motins, arruaças coletivas, rebeliões são alguns dos exemplos de perturbações sociais, temidas pelas oficiais portuguesas, dentro dos núcleos urbanos de Recife e Olinda.

¹⁹APEJE, op. cit., p. 198

José César de Menezes o conselho de sua Majestade F. seu governador e Capitão General de Pernambuco, Paraíba e mais capitânicas anexas Etc. Faço saber aos que esta carta patente virem, que havendo respeito ao bom procedimento do preto Ventura Gracez da nação dos Ardas de que hé Tenente coronel, ser eleito em junta da nação dos pretos Ardas da Costa da Mina, para exercer o posto de governador da dita nação por desistência do atual Ventura Vaz Salgado, que se acha em crescida idade, e esperar dele que nas obrigações que lhe competem se haverá muito como de deve, contendo em paz os ditos pretos da sua nação. Hey por bem nomear ao dito Ventura de Souza Gracez, no posto e cargo de governador da Nação dos Ardas da Costa da mina, o qual exercerá pelo tempo do costume, e gozará de toda a jurisdição, que em razão dele lhe pertence com a preferência da antiguidade, que a dita nação competir. Pelo que ordeno ao Rey do Congo e mais oficiais a que toca por tal o reconheçam, honrem, estimem, e o hey por empossado no referido cargo, recomendando-lhe muito o sossego e vigilância, que deve ter no governo dos seus subordinados, a quem também ordeno que o obedeçam e cumpram as suas ordens relativas ao bem público, assim como devem e são obrigados (...)²⁰.

A busca por este tipo de status era a força motriz das relações que se estabeleciam dentro das corporações de ofício e das vilas açucareiras de Recife e Olinda, como um todo. Apesar do “*trabalho mecânico, a descendência moura, judaica, negra ou índia*”²¹ (SILVA, 2005, p. 24) serem fatores de desqualificação social, Recife e Olinda, e provavelmente toda América portuguesa, apresentaram, em contrapartida, a solução para estes estatutos barrocos, dentro da própria cultura de mesmo nome, através da “*ostentação do luxo e da posse de postos honoríficos, uma vez que a ostentação do ócio nem sempre lhes é acessível*”²².

Finalmente, após algumas reflexões, pudemos perceber como as diversas repercussões da atuação das corporações de ofícios de pretos, dentro das vilas açucareiras de Recife e Olinda, influenciaram a vida de toda a população urbana colonial, sobretudo, a de libertos e cativos, durante o século XVIII. Não somente enquanto instituições que promoveram a gerência de alguns serviços básicos atrelados ao setor de abastecimento e distribuição de gêneros e de comércio e transporte. Mas também como cooptadora de

²⁰APEJE, Patentes Provinciais v. 02 p. 133 – os trechos destacados da carta patente mostram que o governador da capitania respalda a autoridade do novo chefe da nação em questão, exigindo dele que cumpra com os deveres de estabelecer, durante seu período de mando, a paz entre seus submissos. Ainda no documento é possível ver também que o cargo de tenente-coronel antecede o de Governador. Isso nos evidencia um claro aspecto do barroco mestiço, quando refletimos sobre a reelaboração dessa estrutura hierárquica, pelos pretos nas vilas açucareiras pernambucanas (de Recife e Olinda), igualmente presente no corpo da monarquia portuguesa. Cf. PEREIRA DA COSTA, F. A. **Anais Pernambucanos**. Vol. 10 Recife: Governo do Estado de Pernambuco, 1984. p. 406. Ainda, segundo Luis Geraldo Silva, as hierarquias militares presentes nas corporações têm origem na necessidade de se criar uma corte para os reis e rainhas de Angola, posteriormente chamados de ‘do Congo’, que a cada cerimônia, contribuíam com algumas somas de dinheiro para manutenção das várias atividades realizadas pelas irmandades, que iam de festas religiosas, ajuda aos irmãos de confraria, enterros, missas aos santos de devoção e reparos nas igrejas-sede. Cf. “**Sementes da Sedição**”: **etnia, revolta escrava e controle social na América Portuguesa (1808 - 1817)**. Afro-Ásia, n. 25-26, UFBA, BAHIA: Brasil. pp. 9-60

SILVA, op. cit. Grifo nosso. Documento graficamente atualizado.

²¹SILVA, Op. Cit. p. 24

²²Idem. p. 30

signos diversos, que congregava estes diversos valores (do espaço urbano colonial, da elite canavieira, dos nativos, e dos próprios africanos e seus descendente) e os devolvia, principal e diretamente, aos seus integrantes.

Observamos, além disso, a importante relação que as corporações de trabalho mantiveram com a autoridade portuguesa, servindo de instrumento de manutenção da paz e do bem público, à medida que possibilitavam aos pretos escravos e forros a aquisição de títulos honoríficos e chefes destas agremiações, em detrimento de seu bom desempenho de ofício e de sua conduta. E este fato se apresenta como ponto chave de nossa investigação, pois ao passo que nos debruçávamos sobre as diversas questões relacionadas às corporações, víamos que estas criavam um contexto sócio-cultural único, permeado de tantas possibilidades de ascensão social, e ambientes de sociabilidade aos pretos, como de ferramentas de controle da ordem social, aos oficiais reinóis.

Apesar de contemplar os objetivos, nosso trabalho tem ainda questões a resolver acerca das corporações de ofícios, como entender melhor os aspectos de sua relação com a festa de coroação do rei do congo, de que forma essa festa elegia seus reis, e, finalmente, como se dava a interação entre elas e as irmandades de pretos do Recife.

BIBLIOGRAFIA

ASSIS, Virginia Almoêdo de. **Pretos e Brancos** – A Serviço de uma Ideologia de Dominação (Caso das Irmandades do Recife). Recife: UFPE, 1988. (Dissertação de Mestrado).

CARVALHO, Marcus J. M. de. **Liberdade, rotinas e rupturas do escravismo** – Recife, 1822 – 1850. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2002

DUBY, Georges. *História Social e Ideologias das sociedades*. IN LE GOFF, Jacques.; NORA, Pierre. **História: Novos problemas**. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Ed., 1976. (Coleção Ciências Sociais)

FARIAS, Clara. **Modalidades de mobilidade social em Pernambuco no final do século XVIII**: o caso das corporações de ofício formadas por negros e das nações étnicas africanas. Rio de Janeiro: ANPUH - Usos do passado, 2006.

MARAVALL, José Antonio. **A Cultura do Barroco** – Análise de Uma Estrutura Histórica. São Paulo: Edusp/Imprensa Oficial, 1997.

PAIVA, Eduardo França. **Escravidão e Universo Cultural na Colônia**. Belo Horizonte: UFMG, 2000.

PEREIRA DA COSTA, F. A. **Anais Pernambucanos**. Vol. 10 Recife: Governo do Estado de Pernambuco, 1984.

SILVA, Kalina Vanderlei. *O Barroco Mestiço*: sistema de valores da sociedade açucareira da América Portuguesa nos séculos XVII e XVIII. **Mneme – Revista de Humanidades** [Dossiê História Colonial: conceitos e estudos de Sociedade e Cultura, org. Kalina Vanderlei Silva]. Caicó (RN), v. 7. n. 16, jun/jul. 2005.

_____. **'Nas solidões vastas e assutadoras'**- Os pobres do açúcar e conquista do sertão de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII. Recife: UFPE, 2003. (Tese Doutorado em história).

TORRES, Cláudia Viana. **Um Reinado de Negros em um Estado de Brancos** – Organização de escravos urbanos em Recife no final do século XVIII e início do século XIX (1774 – 1815). Recife: UFPE, 1997. (Dissertação de Mestrado em história).

O IMPÉRIO PORTUGUÊS ENTRE A GRANDIOSIDADE E A PRECARIIDADE NO PENSAMENTO DE ANTÔNIO VIEIRA

Milton Moura
Prof. Dr. do PPG em História da UFBA
mmmmoura@terra.com.br

A relevância de Antônio Vieira costuma ser atribuída, no mais das vezes, ao seu talento como orador. Com efeito, as comemorações que vêm marcando seu quarto centenário de nascimento, mais vibrantes em Portugal que no Brasil, têm retomado a exaltação de seu esplendor como o máximo do barroco em sua língua. Do conjunto de sua obra, destacam-se os sermões na sua dimensão de discurso; ou seja, rendem-se homenagens ao “imperador da língua portuguesa”, como o chamou Fernando Pessoa, pela desenvoltura singular com que dela dispôs. A presente contribuição vai em direção complementar, embora nem por isso oposta. Trata-se de relacionar o talento e distinção de Vieira como pregador ao pragmatismo de sua atuação política, indissociável de sua percepção da relação colonial e da situação econômica, política, religiosa e militar do império pelo qual vivia.

Poder-se-ia perguntar como poderia um místico jesuíta, conhecedor do pensamento ocidental teológico e laico em seus interstícios e filigranas, e tendo vivido em diversos períodos fora de Portugal e do Brasil, manter-se convicto da validade teológica da argumentação em função da especialidade do império. Vieira mostra familiaridade tanto com os autores clássicos antigos e com a tradição teológica, quanto com as questões filosóficas e teológicas que se desencadeavam em forma de polêmica na Europa, cujos rebatimentos experimentou já na sua juventude, na Bahia e em Pernambuco. Era um pensador e um teólogo. Em contrapartida, desde o início de sua vida pública, manifestou deslavadamente uma intuição que, ao longo de sua longa vida, revestiu-se dos odores místicos das certezas inabaláveis: Portugal seria o quinto dos cinco impérios prefigurados pelo profeta Isaías. Esta é a sentença que se coloca como espinha dorsal de sua *História do Futuro*.

Vieira viveu sua formação eclesiástica numa ambiência singular. Muitos pensadores portugueses, no período dos Felipes, cultivavam o projeto de restauração da realeza lusitana. O sebastianismo pode ser considerado uma versão mística deste sonho e projeto, que, no âmbito da Companhia de Jesus, foi acalentado desde a brusca

interrupção da dinastia de Avis, justamente quando o Império era tão próspero e glorioso. O próprio D. Sebastião, morto em 1578, havia sido educado por jesuítas. O prestígio da ordem vinha desde a instalação da Província de Portugal por Inácio de Loyola, no reinado de D. João III. Afirmar a sobrevivência do rei, tanto no meio aristocrático e eclesiástico como no meio burguês e popular, correspondia a afirmar a progressão, a perenidade e a grandiosidade do Império Português.

O menino português vem para Salvador em 1614, com oito anos, e entra para a Companhia de Jesus em 1623. A força do seu texto já se faz conhecer em 1626, na Carta Ânua que o Provincial lhe delega escrever ao Geral, Pe. Múcio Vitelleschi, tendo como centro a tomada de Salvador pelos holandeses e seu resgate no ano seguinte, o que equivalia à conquista de um território católico por uma companhia protestante e sua reconquista. No mesmo ano, torna-se professor de retórica no Colégio de Olinda. É ordenado em 1634 e, em 1635, passa a professor de teologia no Colégio da Bahia e prega publicamente na capital da América Portuguesa, que conhecia então um período de consolidação de sua importância política, religiosa e militar. No *Sermão de São Sebastião*, compara a vida e a morte de ambos os personagens, o santo e o rei. O argumento não deixa de lembrar um imperativo categórico: como pode um rei morrer com tanto ainda por fazer? Sua morte, desta forma, pareceria um absurdo na ordem histórica; D. Sebastião não pode, simplesmente, ter morrido.

De 1640 é o *Sermão das Armas de Portugal contra as de Holanda*, que pode ser lido como um clamor diante da perspectiva catastrófica de uma nova queda de Salvador diante dos holandeses, desta vez, governados por Nassau. Considerando um currículo já tão vultoso aos 32 anos, não seria obra do acaso que, no ano seguinte, Vieira partiria para Portugal como integrante da comitiva que lá representaria a colônia no reconhecimento da Dinastia de Bragança e participaria das cerimônias de comemoração da Restauração. Torna-se confidente de D. João IV, priva da intimidade do rei, passa a conhecer os corredores dos palácios e é convidado a ser preceptor do príncipe herdeiro D. Teodósio. Em 1642, já prega na Capela Real. Já então insinua-se como uma espécie de ministro religioso do Império, propondo medidas para a administração do mesmo, tratando de assuntos delicados sem transigir nas arestas.

É neste período, em plena militância diplomática, que começam a se delinear elementos que vão receber redação em forma de livros polêmicos. Já em 1644, em sermões na Capela Real, Vieira evocava os sonhos de Nabucodonosor e do Faraó presentes nos livros proféticos como premunições do erguimento de um novo e grande

império. João Francisco Marques (2004) pontua cuidadosamente a crença na predestinação na retórica portuguesa do século XVI e XVII, tanto na metrópole quanto nas colônias. Vieira inscreve-se, assim, nesta tradição. Mesmo as figuras e cenários a que recorre não lhe são exclusivas, embora os outros pregadores não tenham alcançado nem sua fama e repercussão, nem tenham se tornado objeto de tanta agitação no ambiente da corte.

A primeira de tais obras polêmicas, que lhe valeriam processos pelo Tribunal do Santo Ofício e situações de vexame e humilhação diante da Companhia de Jesus e da corte, é *Esperanças de Portugal, o V Império do Mundo*, de 1659. Vieira enxerga Portugal como o quinto império vislumbrado no capítulo 44 do Livro de Isaías, somando-se à Assíria, à Pérsia, à Grécia e a Roma.

Em 1664, defendendo-se junto à Inquisição justamente pelas idéias presentes em *Esperanças de Portugal*, escreve a *História do Futuro*. O texto consiste sobretudo nos livros antepimeiro, primeiro e segundo, arrematando considerável erudição e radicalizando a tese da vocação sagrada do reino, que se identificava, historicamente, com a Dinastia de Bragança. O roteiro do terceiro capítulo, que nos interessa especialmente, consta de sete afirmações: haverá um novo Império; de que império se trata; suas grandezas e felicidades; os meios pelos quais será introduzido; onde; quando; em que pessoa. Vieira afirmava motivos para que os portugueses esperassem em breve a realização do estabelecimento de um grande império, de abrangência universal. Vejamos um trecho:

O Mundo que conheceram os Antigos se dividiu em três partes: África, Europa, Ásia; depois que se descobriu a América, acrescentou-lhe a nossa idade esta quarta parte; espera-se agora a quinta, que é aquela terra incógnita, mas já reconhecida, que chamamos Austral. Este foi o Mundo passado, e este é o Mundo presente, e este será o Mundo futuro; e destes três mundos unidos se formará (que assim o formou Deus) um Mundo inteiro. Este é o sujeito da nossa História, e este o império que prometemos do Mundo. Tudo o que abraça o mar, tudo o que alumia o Sol, tudo o que cobre e rodeia o Sol, será sujeito a este Quinto Império; não por nome ou título fantástico, como todos os que até agora se chamaram impérios do Mundo, senão por domínio e sujeição verdadeira. Todos os reinos se unirão em um centro, todas as cabeças obedecerão a uma suprema cabeça, todas as coroas se rematarão em uma só

diadema, e esta será a penha da cruz de Cristo (VIEIRA, 2005, p. 278).

A predestinação de Portugal para a grandiosidade estaria já prefigurada na cena cultivada abundantemente na retórica religiosa, qual seja, a aparição de Jesus Cristo a D. Afonso Henrique, às vésperas da batalha de Ourique, em 1139. No trecho seguinte, Vieira associa o nascimento do reino à perda da soberania, em 1580, e à sua restauração, cinco séculos depois.

Antes do nascimento de Portugal, apareceu o mesmo Cristo a El-Rei (que ainda o não era) D. Afonso Henriques, e lhe revelou como era servido de o fazei rei, e a Portugal reino; a vitória que lhe havia de dar em batalha tão duvidosa e as armas de tanta glória com que o queria singularizar entre todos os reinos do Mundo. E o embaixador e intérprete deste e de outros futuros, que depois se viram cumpridos, foi aquele velho, desconhecido e retirado do Mundo o ermitão do campo de Ourique; para que conhecesse e não pudesse negar Portugal que devia a Deus a vitória e a coroa, e que era todo seu desde seu nascimento. Antes da sua ressurreição, que todos vimos também, foi revelado o sucesso dela com todas suas circunstancias, não havendo quem ignorasse ou quem não tivesse lido que no ano de quarenta se havia de levantar em Portugal um rei novo e que se havia de chamar João. E o intérprete deste futuro que parecia tão impossível, e de tantos outros que logo se cumpriram e vão cumprindo, foi a nossa experiência, para que conhecesse outra vez Portugal que a Deus e não a outrem devia a restituição da coroa que havia sessenta anos lhe caíra da cabeça ou lhe fora arrancada dela. (VIEIRA, 2005, p. 288).

Estudiosos da obra literária de Vieira consideram que o terceiro livro, a parte chamada *o plano da obra*, seria o esquema da *Clavis Prophetarum*, versão ampliada em latim da *História do Futuro*. A postura de Vieira, nestas obras, é diferente daquela dos profetas. Estes proclamavam o que haviam escutado de Deus; já Vieira prevê em primeira pessoa, como estudioso e pregador. Na alusão ao sonho de Nabucodonosor interpretado pelo profeta Daniel, acrescenta sua interpretação à do próprio Daniel, nomeando os impérios que se sucederiam à Assíria. E tampouco o faz como a proposição de uma utopia, como os autores do Renascimento com os quais havia tido contato. Afinal, uma utopia não tinha garantia divina...

Retomando o propósito desta contribuição, trata-se de associar seu ímpeto profético à sua pragmática política, para cujo estudo as fontes mais relevantes são as cartas e papéis que dirigiu aos governantes religiosos e civis. A leitura destes documentos coloca questões sobre a dinâmica colonial, tanto na sua dimensão convencionalmente chamada estrutural como no que diz respeito às representações. Transparece, aí, a percepção que Vieira mostrava tanto da grandiosidade do Império quanto da precariedade de suas condições objetivas. A administração da vulnerabilidade do reino e a exaltação de sua vocação para a magnificência se completam como numa epopéia barroca, em que os contrários se completam e sustentam. Vejamos como isto se faz contínuo na biografia de Vieira a partir de sua chegada à corte de D. João IV, ou mesmo antes.

Logo nos primeiros anos, D. João IV toma Vieira como conselheiro também no que concerne à reorganização das finanças do reino, abatidas com a guerra contra Castela. Vieira é radical na política de inovações. Advoga a isenção de impostos os bens móveis dos comerciantes e a fundação de um banco comercial e companhias de comércio, como já haviam feito, aliás, os ingleses e os inimigos protestantes holandeses, e propõe a outorga de títulos de nobreza a grandes comerciantes, o que evidentemente desagradou a aristocracia, tanto quanto a taxaço dos próprios nobres.

Bem no espírito jesuítico de reformar a velha instituição com elementos exitosos visualizados na instituição adversária, Vieira não hesitava em propor uma revolução comercial em Portugal, considerando a prosperidade da Companhia das Índias Ocidentais. A própria Carta Ânua de 1626, no trecho em que narra a chegada dos holandeses a Salvador, deixa entrever esta admiraço diante do poder e inteligência bélica do inimigo:

Divisavam-se as bandeiras holandesas, flâmulas e estandartes que, ondeando das antenas e mastaréis mais altos, desciam até varrer o mar com tanta majestade e graça que, a quem se não temera, podiam fazer uma alegre e formosa vista. Nesta ordem se vieram chegando muito a seu salvo sem lho impedirem os fortes, porque, como o porto é tão largo, tinham lugar para se livrar dos tiros (VIEIRA, 1995, p. 154).

Como conselheiro, Vieira propõe, já em 1643, conceder o mesmo tratamento aos cristãos velhos e novos. Tratava-se de atrair novamente os capitais judeus que, com a

perseguição da época manuelina, haviam se dirigido a outras praças, como Londres e Antuérpia.

Por todos os reinos e províncias da Europa está espalhado grande número de mercadores portugueses, homens de grandíssimos cabedais, que trazem em suas mãos a maior parte do comércio e riquezas do mundo. Todos estes, pelo amor que têm a Portugal como pátria sua, e a V. M. como seu rei natural, estão desejosos de poderem tornar para o reino, e servirem a V. M. com suas fazendas, como fazem aos reis estranhos. Se V. M. for servido de os favorecer e chamar, será Lisboa o maior império de riquezas, e crescerá brevissimamente todo o reino a grandíssima opulência, e se seguirão infinitas comodidades a Portugal, juntas com a primeira e principal de todas, que é a sua conservação (*ibidem*, p. 291-292).

Ajudar-se-á também V. M. da inteligência destes homens, porque não só por sua indústria se podem trazer das nações estrangeiras por muito acomodado preço as coisas necessárias para a guerra, mas também por suas inteligências secretas se poderão saber os desígnios e granjear as notícias dos reinos estranhos, sem as quais se não pode bem governar o próprio (*ibidem*, p. 293).

Isto selou uma aguda antinomia com relação aos clérigos mais ligados ao Santo Ofício, como era o caso sobretudo dos dominicanos. Além disto, agindo egoticamente, Vieira desagradava também a muitos jesuítas, que temiam que a própria Inquisição se voltasse contra a ordem, podendo comprometer seu prestígio no reino. Não é difícil compreender o quanto isto também irritava setores da nobreza, que viam ameaçados seus privilégios, cada vez que se cogitava ampliar a aliança entre a coroa e a burguesia comercial ascendente.

Anos mais tarde, voltando de uma missão diplomática na França e na Holanda, onde se encontrou diretamente com os judeus descendentes de portugueses expulsos, podendo conhecer seu interesse em investir no reino, Vieira propõe ao rei entregar a capitania de Pernambuco aos holandeses, argumentando com um pragmatismo singular. O documento que entregou a D. João IV em 1648, neste sentido, é um relatório e parecer extraordinariamente rico, minucioso e criterioso, aconselhando a negociar a capitania em função da conservação do reino.

Inicialmente, Vieira coloca um argumento em termos de militância religiosa:

(...) devia V. M. entrar em grande escrúpulo, quando, por não restituir aos holandeses a companhia que tinham em Pernambuco, em que não há conversão de gentios, nem mais cristandade, que a dos portugueses e seus escravos (que se podem retirar ou viver ali com uso livre da religião católica), expusesse V. M. o manifesto perigo de todas as cristandades da Índia, que é certo que se não podem conservar em guerra com Holanda, e as conversões de tantos reinos e impérios regados com o sangue de tantos mártires, que é a maior dilatação da fé, que nunca teve a Igreja. (*ibidem*, p. 340).

Segue-se um quadro estatístico dos convertidos no Oriente e a perspectiva de ampliá-lo:

Mas é muito ainda maior o que se espera converter naquelas vastíssimas regiões, principalmente nos quatro impérios do Japão, China, Mogor e Etiópia, cada um dos quais iguala em multidões à terça parte da Europa e todos têm já dado entrada ao Evangelho. E pois a glória de Deus e aumento da fé católica é a primeira obrigação de V. M. (*ibidem*, p. 341).

Para Vieira, os holandeses acabariam se assenhoreando da capitania em pouco tempo. O documento traça a situação preocupante dos recursos militares de Portugal, insuficientes para manter seu domínio pelas rotas de três continentes. Entretanto, seu argumento se dirige mais no sentido de que Pernambuco não sediava tanta riqueza quanto se poderia pensar, porquanto a guerra havia destruído muitos estabelecimentos. A maior riqueza, qual seja, os portugueses e seus escravos, poderiam ser reinstalados muito bem na Bahia e no Rio de Janeiro. "(...) as fazendas do Brasil mais consistem no lavrador que na terra" (*ibidem*, p. 347). Seguindo seu raciocínio, "(...) em largarmos as capitanias de Pernambuco aos holandeses, não lhes damos tanto como se imagina; damos-lhes o que era seu" (*ibidem*, p. 352).

O que não se poderia perder seria a rota de Angola. Na negociação, os portugueses assegurariam o controle do tráfico.

(...) de Pernambuco não se pode tirar proveito algum sem escravos, e sendo nós senhores de Angola, não podem os holandeses ter escravos senão pela nossa mão, que é outro gênero de dependência, são sempre os há de obrigar a nos guardarem o prometido (*ibidem*, p. 361).

A perspectiva de Vieira é a perenidade; em contrapartida, a estratégia é conjuntural, como se vê claramente:

Desta maneira, damos Pernambuco aos holandeses, e não dado, senão vendido pelas conveniências da paz, e não vendido para sempre, senão a retro aberto, para o tornarmos a tomar com a mesma facilidade, quando nos virmos em melhor fortuna; que agora, é querer perder isto e o demais (*ibidem*, p. 341).

Nesta maneira, se poderão introduzir as companhias mais segurança e proveito, e aumentar-se o comércio, que só com a paz cresce, e com a guerra se destrói; reservando o que agora queríamos fazer aos holandeses para tempo mais oportuno, em que não só lhes tornaremos a tomar o que agora lhes restituímos, mas tudo o que tão injustamente possuem nas nossas conquistas, e o uniremos com grande glória à coroa de V. M., à qual, não por esta, senão por outra guerra, tem Deus guardado para possuir o império do mundo (*ibidem*, p. 402).

Um desempenho contraditório deste período, em 1647, é a missão diplomática de negociar o casamento de D. Teodósio com a filha do duque de Orleans, o que valeria a Portugal consolidar as boas relações com a França e a iniciar um período de paz com a Espanha. Neste caso, D. João IV renunciaria e partiria para o Brasil. Ora, duplamente duvidosa pode ser considerada esta proposta, porquanto Portugal não se sustentaria sem sua colônia mais próspera e promissora e o Brasil menos ainda sem o valimento militar da metrópole; seria tragado pela Companhia das Índias Ocidentais. Obteve o desagrado tanto da maioria da corte como das multidões: o reino menor e mais fraco, em troca da paz, se veria engolido pelo maior e mais forte. Perdeu-se a proposta no esquecimento.

Atuação semelhante teve Vieira em 1650, quando foi a Roma tramar ao mesmo tempo uma investida contra a Espanha em promover, simultaneamente, uma revolta contra Castela em Nápoles e o casamento de D. Teodósio com a princesa herdeira espanhola, D. Maria Teresa. Segundo João Lúcio Azevedo (1992, p. 143), ameaçando a segurança de uma possessão de Castela, Portugal poderia levar Felipe IV a aceitar o acordo. Segundo João Francisco Lisboa (1964, p. 130), esta proposta teria, na compreensão de Vieira, as vantagens desejadas por Castela, quais sejam, novamente a fusão política na Península Ibérica e o aquietamento dos portugueses neste

processo. O acordo soa esdrúxulo aos ouvidos de hoje. Nascendo um príncipe, o reino de Portugal seria novamente anexado, reinando Teodósio e Maria Teresa em Lisboa, conforme exigência de D. João IV para abdicar. Não nascendo, reinaria o casal em Lisboa, sendo Portugal reino independente, porém mantendo boas relações com Castela.

Fracassaram as propostas de que Vieira se fez embaixador, o que lhe valeu notável deslegitimação. Não deixa de ser enigmática, até certo ponto, sua atitude. Teria percebido a situação de Portugal assim tão frágil a ponto de propor a relativização da soberania do reino, embora assegurando a continuidade da dinastia de Bragança no Brasil? Seu egotismo teria falado mais alto que a razoabilidade? Fato é que os dois malogros revelaram não só os limites de sua habilidade política como o pouco prestígio em que era tido Portugal entre as coroas européias.

Em contrapartida, Vieira não cessava de cuidar da formação do príncipe Teodósio como herdeiro de um grande império. Em carta de 1650, estando em viagem a Roma, dirige-se assim ao seu pupilo:

(...) ao chegar esta nova, V. A., logo sem esperar outro preceito, se ponha de curto, o mais bizarro que puder ser, e se saia a cavalo por Lisboa, sem mais aparato nem companhia que a que voluntariamente seguir V. A., mostrando-se no semblante muito alegre e muito desassustado, e chegando a ver e reconhecer com os olhos todas as partes em que se trabalhar; informando-se dos desígnios e mandando e ordenando o que melhor a V. S. parecer, que sempre será o mais acertado; mandando repartir algum dinheiro entre os soldados e trabalhadores, e se V. A. por sua mão o fizesse, levando para isso quantidade de dobrões, este seria o meu voto; e que V. S. se humane conhecendo os homens e chamando-os por seu nome, e falando não só aos grandes e medianos, senão ainda aos mais ordinários: porque desta maneira se conquistam e se conformam os corações dos vassallos, os quais, se V. S. tiver de sua parte, nenhum poder de fora será bastante a entrar em Portugal (...) A idade, o engenho, as obrigações, tudo está empenhando a V. A. a obrar conforme o seu sangue real, e mostrar ao mundo que é V. A. herdeiro de seus famosíssimos progenitores, não só no cetro, mas muito mais no valor (*ibidem*, p. 228-229).

Outra manobra sem êxito no plano diplomático foi a proposta de Vieira no sentido de dividir a província portuguesa da Companhia de Jesus, formando-se uma nova província na região de origem de D. João IV, o Alentejo. Aos jesuítas, isto parecia colocar os assuntos de ordem temporal à frente daqueles de ordem espiritual. Sempre o mesmo Vieira, individualmente, tomando a frente na insinuação das novidades nem sempre tão desejáveis pelas forças de sustentação do reino. A Companhia de Jesus quis expulsá-lo, e só não o fez diante da defesa do rei.

O desgaste político decorrente destas posturas ocasionou sua destinação pela Companhia ao Maranhão, em 1652. Ao contrário do que fez em 1644, quando defendeu Vieira do retorno ao Brasil, e em 1649, quando o defende de ser expulso da Companhia, o que equivaleria a entregá-lo indefeso ao Santo Ofício, desta vez D. João IV não se intrometeu.

Retorna Vieira então ao Brasil, envolvendo-se intensamente nas contendas contra os colonos, sobretudo no que diz respeito à escravização dos índios. Vieira revolta-se com a falta de fidelidade à Coroa dos concessionários do comércio e da exploração agrícola. Às vésperas de uma viagem a Portugal para tratar da situação do Maranhão e Pará, pronuncia o *Sermão de Santo Antônio aos Peixes*, documento de sua indignação diante dos ordenamentos da colônia. Acumula desavenças com os colonos e suas autoridades mais imediatas na disputa pela legitimidade no que diz respeito à tutela dos índios, como se pode ler numa carta sua ao Provincial do Brasil, de 1654:

Respondi ao Vigário Geral que nós não íamos às missões por ordem do Capitão-Mor, nem pelas confianças que fazia de nós, senão pelos poderes que nos dava El-Rei para isso, o qual ordenava a ele, não que nos mandasse, senão que nos desse tudo o que lhe pedíssemos. Que a emenda do regimento, para vir em forma, havia de dizer que na direção da jornada, e no tocante de trazer, ou deixar, ou pôr os índios em qualquer parte que quiséssemos, seguisse o capitão o que lhe dissessem os Padres, por mandar assim S. M. E persisti tanto neste empenho porque como esta missão é a primeira, e a que há de servir de exemplo às demais, convém muito que se não perca nada de jurisdição, e que os governadores não mandem sobre nós na disposição dos índios; porque seria o mesmo que cativá-los, por nosso meio, com maior deformidade que até, agora, e impedir-se totalmente a conversão dos gentios (*ibidem*, p. 238).

Numa estadia em Lisboa, em 1655, restaura a proximidade com o rei, que concede plena jurisdição dos índios daquela região aos jesuítas. Em 1659, escreve *Esperanças de Portugal*, cuja primeira redação envia ao bispo do Japão, D. André Fernandes, de quem era muito próximo. Passa a cuidar da edição dos *Sermões*, por indicação dos seus próprios superiores.

No Maranhão e no Pará, em 1661, os colonos voltaram-se mais decisivamente os jesuítas, acusando-os de se colocarem contra a prosperidade da província. Vieira e companheiros retornam a Portugal. A essa altura, ele não sabe que é desfechado contra si o segundo processo inquisitorial. A conjunção política cada vez mais o desfavorece, em decorrência das intrigas dos próprios jesuítas e outros clérigos, bem como do deslocamento do eixo do poder para o grupo que apoiava a regente D. Luísa. Vieira se torna seu conselheiro e obtém a deportação para o Brasil do grupo que se reúne em torno do infante Afonso. Em 1662, com a assunção de Afonso VI, seu prestígio ainda diminui. É desterrado no Porto e, em seguida, em Coimbra. Instalam-se novas acusações inquisitoriais. Em 1663, defende-se diante do Santo Ofício, no processo instaurado pelo que escreveu em *Esperanças de Portugal*. No ano seguinte, escreve a *História do Futuro*. São anos turbulentos, em que diversas vezes é interrogado. Em 1665, é preso novamente. Em 1667, é libertado sob condição de não pregar, enclausurando-se na noviciado de Lisboa.

Em 1669, retorna a Roma para advogar um processo de canonização. É recebido de forma lisonjeira pelo Padre Geral João Paulo Oliva, de quem passa a ser o pregador de predileção, configurando uma rápida ascensão de prestígio. Destaca-se também como orador em italiano, alcançando a simpatia e distinção da rainha Cristina da Suécia, que abdicara e deseja fazê-lo seu confessor. Aproxima-se do papa Clemente X e obtém a isenção do Tribunal do Santo Ofício. Mostra-se preocupado com as vantagens que as coroas da França e da Inglaterra obtêm com o enfraquecimento de Portugal no além-mar.

Volta a Lisboa em 1675. Dois anos depois, envolve-se na defesa de seu irmão Gonçalo Ravasco Cavalcante, que recebera o cargo de Secretário Geral do Brasil como herança de seu pai, Bernardo, e vinha sendo desfavorecido com as recentes mudanças no desenho político-institucional da colônia. O regente Pedro II solicita de Gonçalo a certidão das mercês que lhe havia feito. Indignado, Vieira escreve um documento reunindo duas certidões. Na primeira, passa em revista os muitos anos de serviço prestados à coroa, não hesitando em contabilizar os percursos realizados

como delegado de D. João IV, os perigos que correu e, sobretudo, o êxito que alcançou em suas empresas.

Estes são, senhor, por maior os serviços do padre Antônio Vieira em 38 anos, tão baixamente avaliados nos registros das mercês de V. A., que só se alegam por parte do merecimento, para se dar a um filho do proprietário o ofício de seu pai, que nenhum rei de Portugal negou (*ibidem*, p. 425).

Na segunda certidão, mostra-se, como sempre, íntimo do ambiente burocrático do reino, tanto da metrópole quanto da colônia, argumentando agudamente a incorreção de Gonçalo haver sido destituído do cargo e privado de parte de seu patrimônio, tanto que contraíra dívidas para tocar o seu engenho.

Em Lisboa, vê a primeira edição dos *Sermões*, em 1679. Com a saúde comprometida e desprestigiado pela corte de D. Pedro II, volta à Bahia em 1681. Em 1682, o papa Inocêncio XII revoga o breve de seu antecessor que o isentava das acusações do Santo Ofício. Mesmo assim, em 1688, é nomeado pelo Padre Geral, Tyrso Gonzalez, Visitador Geral da Companhia de Jesus no Brasil. Trata-se de uma nomeação mais honorária que efetiva, uma vez que o cargo supunha viajar pela província, enquanto ele não sairia de Salvador. Sua principal ocupação é a revisão e compilação dos tomos dos *Sermões* para a edição. Três anos depois, renuncia ao cargo e aguarda, ansiosamente, as edições dos *Sermões*.

No final do século, já debilitado, sem dentes, meio surdo e anos mais tarde também cego, ainda se vê envolvido em questões político-institucionais, ao interceder junto ao Procurador da Companhia de Jesus para que se colocasse contra a nova legislação sobre os índios. Em 1694, pronuncia-se contra a pretensão dos paulistas de utilizar mão-de-obra indígena nas minas que se descobriam na Chapada Diamantina. A maioria de seus confrades e políticos apóia a proposta dos paulistas. Vieira vê-se privado do direito de se pronunciar e responder. Recorre ao Padre Geral e obtém a anulação da resolução, mas não viveria o suficiente para disto saber.

O exame atento da biografia e dos escritos de Vieira permite identificar contradições invulgares. Em defesa do reino de Portugal e da dinastia de Bragança, não tem escrúpulos em propor medidas econômicas e jurídicas no sentido de adotar procedimentos abertamente mercantilistas, como a formação de companhias de

comércio cujo capital contaria também com a participação dos cristãos novos. Segundo Alfredo Bosi (1992), não se tratava, para Vieira, de relativizar os preceitos da ascendência, da honra e da nobreza, sem os quais perderia sentido a própria realeza. Tratava-se, sim, de assumir a tarefa da centralização estatal em torno da figura do monarca e os desafios de manter o grande reino lusitano.

Isto não o fez automaticamente colaborador dos colonos e empreendedores portugueses no Brasil; pelo contrário, facilmente criava arestas com seus patrícios. Além de sua fidelidade à coroa, agia também guiado pela certeza de que cabia à Igreja – no seu caso específico, à Companhia de Jesus – a tarefa de reger alguns campos decisivos neste processo, sobretudo o que dizia respeito ao estatuto jurídico dos índios. Entretanto, não se trata da famosa “cega obediência”. No âmbito eclesiástico, pode-se observar sua desenvoltura na forma como recorreu ao papa como forma de superar a jurisdição do Santo Ofício, aproximando-se da Cúria Romana através de seu talento e versatilidade. Além disto, acercando-se do Padre Geral, pôde escapar ao círculo menos favorável dos jesuítas portugueses. No âmbito político, instou permanentemente de forma a ver realizados seus objetivos; por exemplo, não deixou de contribuir para a deslegitimação de D. Afonso VI, ainda que este, com a morte de Teodósio, fosse o primeiro na linha sucessória da casa de Bragança.

Morre em 1697, em Salvador, aos 89 anos, aguardando ansiosamente a continuidade da publicação de seus *Sermões*, bem como a consolidação do V Império do mundo.

Referências Bibliográficas:

AZEVEDO, João Lucio. História de Antonio Vieira. 2. vol. Lisboa: Clássica, 1992.

BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

LISBOA, João Francisco. *Vida do Padre Antônio Vieira*. São Paulo: W.M. Jackson, 1964.

MARQUES, João Francisco (2004). "A Utopia do *Quinto Império* em Vieira e nos pregadores da Restauração". *E-topia: Revista Electrónica de Estudos sobre a Utopia*, n. 2. <http://www.lettras.up.pt/upi/utopiasportuguesas/e-topia/revista.htm>. Acesso em 13/07/2008.

VIEIRA, Antônio. *Escritos Históricos e Políticos*. Alcir Pécora (estabelecimento dos textos, organização e prefácio). São Paulo: Martins Fontes, 1995.

VIEIRA, Antônio. *História do Futuro*. José Carlos Brandi Aleixo (org.). Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2005.